

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 | Ano I | Edição nº 141

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023
Ano I | Edição nº 141

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 157
Atos Administrativos 161
Editais de notificação 161
Licitações e Contratos 163
Aditivos / Aditamentos / Supressões 163
Homologação / Adjudicação 308
Pregão 329
Atas de registro de preço 330
Contratos 381
Dispensas 385
Atas de Sessões 386
Concursos Públicos/Processos Seletivos 387
Outros atos de concurso/processo seletivo 387
Convocação 389
Outros Atos 394



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3580

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itajubá, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"

Art. 1º -O Orçamento do Município de Itajubá para o exercício financeiro de 2024 discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 503.970.610,24 (Quinhentos e Três Milhões, Novecentos e Setenta Mil e Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 2º - A Receita do Município de Itajubá a ser realizada através da arrecadaçãode Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei 4.320, 17 de março de 1964, atualizada pela Portaria Interministerial STN/MF nº 163, de 04 de maio de 2001, PortariaConjunta nº 02, de 13 de julho de 2012.e Portaria Conjunta nº 437, de 12 de julho de 2012 e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos :

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	**440.255.943,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	94.848.104,64
CONTRIBUIÇÕES	10.809.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.668.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.039.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.758.138,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.133.000,00
SubTotal	***404.744.143,30***
Dedução para formação do Fundeb	
FUNDEB	-35.511.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	**99.226.466,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.031.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.792.386,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.403.080,60
TOTAL GERAL	**503.970.610,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

Art. 3º - A despesa do Município de Itajubá para o Exercício Financeiro de 2024 será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A- DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	15.214.951,66
Judiciária	4.862.636,34
Administração	48.331.183,00
Segurança Pública	4.864.500,00
Assistência Social	10.116.673,15
Previdência Social	10.581.000,00
Saúde	148.502.464,87
Educação	95.308.831,41
Cultura	5.467.220,47
Urbanismo	125.051.267,00
Habitação	8.000,00
Saneamento	3.766.538,10
Gestão Ambiental	1.198.400,00
Ciência e Tecnologia	2.354.000,00
Agricultura	3.787.200,00
Indústria	124.000,00
Comércio e Serviços	19.000,00
Comunicações	3.000,00
Transporte	6.089.744,24
Desporto e Lazer	5.021.000,00
Encargos Especiais	13.200.000,00
Reserva de Contingência	99.000,00

TOTAL	**503.970.610,24**

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Câmara Municipal	14.644.951,66
Escola do Legislativo	570.000,00
Total do Órgão	**15.214.951,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Governo	3.570.350,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	553.000,00
Procuradoria Geral do Município	5.119.086,34
Secretaria Mun. Ciência Tec. Indústria e Comércio	2.497.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.021.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	3.367.000,00
Secretaria Municipal de Administração	39.546.127,24
Secretaria Municipal de Saúde	148.502.464,87
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	10.118.673,15
Secretaria Municipal de Finanças	20.915.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3.787.200,00
Secretaria Municipal de Educação	95.308.831,41
Secretaria Municipal de Obras I.E. e Serviços Urbanos	129.262.805,10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5.467.220,47
Secretaria Municipal de Informática	3.281.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.198.400,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	9.426.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão	1.312.000,00
Controladoria Geral do Município	403.500,00
Total do Órgão	**488.656.658,58**

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Reserva de Contingência	99.000,00
Total do Órgão	99.000,00

TOTAL GERAL	**503.970.610,24**

C - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	165.703.074,47
Juros e Encargos da Dívida	5.425.000,00
Outras Despesas Correntes	200.856.828,82
SUBTOTAL	**371.984,903,29**

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	122.085.250,85
Inversões Financeiras	23.000,00
Amortização da Dívida	9.778.456,10
SUBTOTAL	**131.886.706,95**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	99.000,00
SUBTOTAL	99.000,00
TOTAL GERAL	**503.970.610,24**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2024, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente dotações Orçamentárias, conforme inciso III, §1º, art. 43, Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até olimite de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme determinações previstas no inciso I, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64 e o produto de operações de crédito.

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alterar fontes/destinação de recursos para atender as necessidades de execução, bem como, incluir outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades até o limite de 30% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, conforme determinação dos Art. 8º - Parágrafo Único com Artigo 50 inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e anexo III da IN TCEMG nº 15/2011.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Itajubá, 13 de dezembro de 2023, 204º anos da fundação e 175º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2023.12.13 17:44:23 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2023.12.13 17:46:51 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.848.104,64	Pessoal e Encargos Sociais	165.703.074,47
Receita de Contribuição	10.809.000,00	Juros e Encargos da Dívida	5.425.000,00
Receita Patrimonial	7.668.700,00	Outras Despesas Correntes	200.856.828,82
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	1.039.000,00		
Transferências Correntes	322.758.138,66		
Outras Receitas Correntes	3.133.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	68.271.040,01
TOTAL:	**440.255.943,30**	**TOTAL:**	**440.255.943,30**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	48.031.000,00	Investimentos	122.085.250,85
Alienação de Bens	3.792.386,34	Inversões Financeiras	23.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	9.778.456,10
Transferências de Capital	47.403.080,60		
Déficit Orc. Capital	32.660.240,01	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**99.226.466,94**	**TOTAL:**	**131.886.706,95**
Deduções		**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	99.000,00
Deduções para o FUNDEB	-35.511.800,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	**-35.511.800,00**	**TOTAL:**	**99.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS:	**503.970.610,24**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**503.970.610,24**

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	440.255.943,30	371.984.903,29
Receitas e Despesas de Capital	99.226.466,94	131.886.706,95
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	99.000,00
Deduções para o FUNDEB	-35.511.800,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00
TOTAL	**503.970.610,24**	**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**								**440.255.943,30**
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							94.848.104,64	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS						87.309.104,64		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO					33.373.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				24.734.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			24.734.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		21.483.000,00						
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		279.000,00						
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		2.055.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		917.000,00						
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				8.639.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			8.639.000,00					
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		8.639.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					11.265.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				11.265.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			10.149.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		10.149.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			1.116.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		1.116.000,00						
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.4.00.0.0.00	MERCADORIAS E SERVIÇOS					42.671.104,64			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				42.671.104,64				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			42.671.104,64					
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		40.948.104,64						
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		249.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		1.016.000,00						
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		458.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS						7.539.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					795.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				795.000,00				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			795.000,00					
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		795.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					6.744.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				6.744.000,00				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			6.744.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		6.744.000,00						
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES							10.809.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10.809.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.809.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.809.000,00				
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10.809.000,00					
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		10.809.000,00						
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL							7.668.700,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						305.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO					305.000,00			
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				305.000,00				
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			305.000,00					
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		305.000,00						
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS						7.363.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					7.363.700,00			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				7.363.700,00				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			7.363.700,00					
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		7.363.700,00						
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS							1.039.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						28.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					28.000,00			
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				28.000,00				
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			28.000,00					
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		28.000,00						
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE						736.000,00		
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE					736.000,00			
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS				736.000,00				
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS			736.000,00					
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL		736.000,00						
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS						275.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS					275.000,00			
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				275.000,00				
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			275.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		275.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							322.758.138,66	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						168.725.865,47		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO					86.544.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM				86.519.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			80.593.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		80.593.000,00						
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO			2.952.000,00					
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			2.952.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		2.952.000,00						
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		2.952.000,00						
1.7.1.1.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO			2.974.000,00					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO -PRINCIPAL		2.974.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				25.000,00				
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			25.000,00					
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		25.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					638.100,00			
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM				38.100,00				
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			38.100,00					
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		38.100,00						
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				600.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP			600.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL		600.000,00						
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					72.395.045,00			
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				72.160.045,00				
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA			15.748.200,00					
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		15.748.200,00						
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			54.881.845,00					
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		54.881.845,00						
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			830.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		830.000,00						
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			700.000,00					
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		700.000,00						
1.7.1.3.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				235.000,00				
1.7.1.3.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			235.000,00					
1.7.1.3.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		235.000,00						
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					6.164.300,00			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				2.676.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			2.676.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		2.676.000,00						
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE				1.300,00				
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE			1.300,00					
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL		1.300,00						
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE				1.172.000,00				
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE			1.172.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		1.172.000,00						
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE				289.000,00				
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			289.000,00					
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		289.000,00						
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE				2.026.000,00				
1.7.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE			2.026.000,00					
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL		2.026.000,00						
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					1.902.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				1.902.000,00				
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			1.902.000,00					
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		1.902.000,00						
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					1.082.420,47			
1.7.1.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L. C. Nº 87/96				0,00				
1.7.1.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L. C. Nº 87/96			0,00					
1.7.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L. C. Nº 87/97 - PRINCIPAL		0,00						
1.7.1.9.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				146.000,00				
1.7.1.9.57.0.0.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			146.000,00					
1.7.1.9.57.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		146.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				936.420,47				
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			936.420,47					
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		936.420,47						
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						107.429.273,19		
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					91.263.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS				64.856.000,00				
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			64.856.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		64.856.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA				25.545.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			25.545.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		25.545.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				614.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			614.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		614.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				248.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			248.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		248.000,00						
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					10.069.355,44			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				10.069.355,44				
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			10.069.355,44					
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		10.069.355,44						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES					5.051.917,75			
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				5.051.917,75				
1.7.2.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			5.051.917,75					
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		5.051.917,75						
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					1.045.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				235.000,00				
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			235.000,00					
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		235.000,00						
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				810.000,00				
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			810.000,00					
1.7.2.9.52.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		810.000,00						
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		810.000,00						
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						315.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					315.000,00			
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				315.000,00				
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			315.000,00					
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		315.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						46.288.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					46.288.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB				46.288.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB			46.288.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL		46.288.000,00						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						0,00		
1.7.9.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00			
1.7.9.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				0,00				
1.7.9.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00					
1.7.9.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL		0,00						
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							3.133.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						637.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					637.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				637.000,00				
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			637.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		637.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						805.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES					805.000,00			
1.9.2.2.51.0.0.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00				
1.9.2.2.51.0.0.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00					
1.9.2.2.51.0.1.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL		0,00						
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				805.000,00				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			805.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		805.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES						1.691.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.691.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS				1.691.000,00				
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			1.691.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		1.691.000,00						
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**								**99.226.466,94**
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							48.031.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						48.031.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO					48.031.000,00			
2.1.1.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				48.031.000,00				
2.1.1.9.99.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			48.031.000,00					
2.1.1.9.99.0.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		48.031.000,00						
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS							3.792.386,34	
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						1.583.436,24		
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES					1.583.436,24			
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.583.436,24				
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			1.583.436,24					
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		1.583.436,24						
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						2.208.950,10		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					2.208.950,10			
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.208.950,10				
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			2.208.950,10					
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		2.208.950,10						
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							47.403.080,60	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES						47.263.080,60		
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					46.063.080,60			
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				46.063.080,60				
2.4.1.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			46.063.080,60					
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		46.063.080,60						
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					1.200.000,00			
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal		1.200.000,00						
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						140.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					140.000,00			
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				140.000,00				
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			140.000,00					
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		140.000,00						
2.4.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						0,00		
2.4.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					0,00			
2.4.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00				
2.4.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			0,00					
2.4.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00						
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**								**-35.511.800,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB							-35.511.800,00	
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES						-35.511.800,00		
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-35.511.800,00			
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				-17.308.800,00				
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-17.308.800,00					
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		-17.303.800,00						
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-17.303.800,00							
9.5.1.7.11.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-5.000,00						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-5.000,00							
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				-18.203.000,00				
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS			-18.203.000,00					
9.5.1.7.21.5.0.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-12.971.200,00						
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-12.971.200,00							
9.5.1.7.21.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-5.109.000,00						
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.109.000,00							
9.5.1.7.21.5.2.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-122.800,00						
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-122.800,00							
Total Geral da Receita Orçada:									**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**371.984.903,29**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			165.703.074,47	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		402.040,52		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	402.040,52			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		165.301.033,95		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.815.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	2.300.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.921.424,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.913.662,28			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.819.383,48			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.982.815,50			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	87.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.450.748,69			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.425.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		5.425.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.375.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.050.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200.856.828,82	
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		235.650,00		
3.3.30.41	Contribuições	235.650,00			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.516.200,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.50.41	Contribuições	25.511.200,00			
3.3.50.42	Auxílios	1.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		4.313.000,00		
3.3.60.41	Contribuições	14.000,00			
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	4.299.000,00			
3.3.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		152.000,00		

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.70.41	Contribuições	152.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		892.332,34		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	892.332,34			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.320.210,01		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.779.200,00			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.247.910,02			
3.3.90.30	Material de Consumo	21.777.724,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	624.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.596.439,20			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	169.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.385.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.608.400,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	900.238,84			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.901.097,95			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.452.900,00			
3.3.90.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.358.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	412.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.765.200,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	63.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	277.100,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		6.427.436,47		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.427.436,47			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**131.886.706,95**
4.4.00.00	Investimentos			122.085.250,85	
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.000,00		
4.4.30.42	Auxílios	3.000,00			
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
4.4.50.41	Contribuições	1.000,00			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		102.123,50		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102.123,50			
4.4.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		1.000,00		
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		121.978.127,35		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	111.114.912,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.818.215,34			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	12.000,00			
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.5.00.00	Inversões Financeiras			23.000,00	
4.5.90.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	3.000,00			
4.5.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			9.778.456,10	
4.6.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.456,10		
4.6.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.456,10			
4.6.90.00	Aplicações Diretas		9.775.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.875.000,00			
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	900.000,00			
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**				**99.000,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			99.000,00	
9.9.99.00	A Definir		99.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	99.000,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**503.970.610,24**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Especificação da Despesa

Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**371.984.903,29**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			165.703.074,47	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		402.040,52		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	402.040,52			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		165.301.033,95		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.815.000,00			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	2.300.000,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.921.424,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.913.662,28			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.819.383,48			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.982.815,50			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	87.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.450.748,69			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.425.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		5.425.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.375.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.050.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200.856.828,82	
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		235.650,00		
3.3.30.41	Contribuições	235.650,00			
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.516.200,00		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.50.41	Contribuições	25.511.200,00			
3.3.50.42	Auxílios	1.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00			
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		4.313.000,00		
3.3.60.41	Contribuições	14.000,00			
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	4.299.000,00			
3.3.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		152.000,00		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.70.41	Contribuições	152.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		892.332,34		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	892.332,34			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.320.210,01		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.779.200,00			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.247.910,02			
3.3.90.30	Material de Consumo	21.777.724,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	624.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.596.439,20			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	169.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.385.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.608.400,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	900.238,84			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.901.097,95			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.452.900,00			
3.3.90.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.358.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	412.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.765.200,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	63.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	277.100,00			
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe		6.427.436,47		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.427.436,47			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**131.886.706,95**
4.4.00.00	Investimentos			122.085.250,85	
4.4.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.000,00		
4.4.30.42	Auxílios	3.000,00			
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
4.4.50.41	Contribuições	1.000,00			
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		102.123,50		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102.123,50			
4.4.72.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		1.000,00		
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		121.978.127,35		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	111.114.912,01			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.818.215,34			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	12.000,00			
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4.5.00.00	Inversões Financeiras			23.000,00	
4.5.90.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	3.000,00			
4.5.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			9.778.456,10	
4.6.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.456,10		
4.6.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.456,10			
4.6.90.00	Aplicações Diretas		9.775.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.875.000,00			
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	900.000,00			
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	2.000.000,00			
9.0.00.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**				**99.000,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			99.000,00	
9.9.99.00	A Definir		99.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	99.000,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura

Lei 4.320/64 - Anexo 5

Consolidado Geral - 2024

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
		271	Previdência Básica		
				0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
02	Judiciária				
		062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
				0003	Apoio a Administração Pública
04	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
				0003	Apoio a Administração Pública
		122	Administração Geral		
				0002	Representação Política e Social do Executivo
				0003	Apoio a Administração Pública
				0018	Administração Financeira e Tributária
		123	Administração Financeira		
				0018	Administração Financeira e Tributária
		125	Normatização e Fiscalização		
				0003	Apoio a Administração Pública
				0017	Controladoria Interna
		126	Tecnologia da Informatização		
				0019	Infomatização e Modernização Tecnológica
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0003	Apoio a Administração Pública
		129	Administração de Receitas		
				0018	Administração Financeira e Tributária
		131	Comunicação Social		
				0003	Apoio a Administração Pública
		244	Assistência Comunitária		
				0002	Representação Política e Social do Executivo
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				0026	Defesa Social
		181	Policiamento		
				0003	Apoio a Administração Pública
				0026	Defesa Social
		182	Defesa Civil		

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0003	Apoio a Administração Pública
				0026	Defesa Social
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0014	Assistência Social e Comunitária
		241	Assistência ao Idoso		
				0014	Assistência Social e Comunitária
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0003	Apoio a Administração Pública
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0014	Assistência Social e Comunitária
				2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
		244	Assistência Comunitária		
				0003	Apoio a Administração Pública
				0014	Assistência Social e Comunitária
				2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0003	Apoio a Administração Pública
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0012	Atendimento Básico de Saúde
				0029	Regulação, Controle e Avaliação
		301	Atenção Básica		
				0012	Atendimento Básico de Saúde
				0020	Saúde da Família
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0012	Atendimento Básico de Saúde
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0012	Atendimento Básico de Saúde
		304	Vigilância Sanitária		
				0013	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0012	Atendimento Básico de Saúde
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0005	Administração do Ensino Municipal
		306	Alimentação e Nutrição		
				0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
				0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
		361	Ensino Fundamental		
				0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
				0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado
		365	Ensino Infantil		

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado
		367	Educação Especial		
				0027	Atendimento a Educação Especial
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo
		392	Difusão Cultural		
				0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo
		695	Turismo		
				0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo
15	Urbanismo				
		122	Administração Geral		
				0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
				0021	Urbanismo de Qualidade
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
				0021	Urbanismo de Qualidade
				0026	Defesa Social
		452	Serviços Urbanos		
				0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
				0016	Saúde é Vida
				0021	Urbanismo de Qualidade
16	Habitação				
		482	Habitação Urbana		
				2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
17	Saneamento				
		511	Saneamento Básico Rural		
				0016	Saúde é Vida
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0016	Saúde é Vida
18	Gestão Ambiental				
		122	Administração Geral		
				0025	Desenvolvimento Ambiental
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0025	Desenvolvimento Ambiental
		542	Controle Ambiental		
				0025	Desenvolvimento Ambiental
		544	Recursos Hídricos		
				0025	Desenvolvimento Ambiental

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
19	Ciência e Tecnologia				
		122	Administração Geral		
				0024	Desenvolvimento Econômico I
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
				0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia
				0024	Desenvolvimento Econômico I
		751	Conservação de Energia		
				0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia
20	Agricultura				
		122	Administração Geral		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
		605	Abastecimento		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
		606	Extensão Rural		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
		608	Promoção da Produção Agropecuária		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
		609	Defesa Agropecuária		
				0004	Desenvolvimento Agroindustrial
22	Indústria				
		333	Empregabilidade		
				0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia
		661	Promoção Industrial		
				0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0023	Desenvolvimento Econômico II
24	Comunicações				
		722	Telecomunicações		
				0021	Urbanismo de Qualidade
26	Transporte				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0026	Defesa Social
		781	Transporte Aéreo		
				0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
		782	Transporte Rodoviário		
				0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
		812	Desporto Comunitário		
				0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
				0030	Programa Estruturador Itajubá Olímpica

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0018	Administração Financeira e Tributária
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de Contingência		
				9999	Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
01	**Legislativa**	**2.890.000,00**	**12.324.951,66**	**0,00**	**15.214.951,66**
01.0001	**Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores**	**2.890.000,00**	**12.324.951,66**	**0,00**	**15.214.951,66**
01.0001.2001	Manutenção da Escola do Legislativo	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
01.0001.2002	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	0,00	1.200.421,73	0,00	1.200.421,73
01.0001.2003	Despesas c/Viagens Ver. p/Repres. Câmara Congres, Semin. e outras Ativ. do Legislativo	0,00	110.320,00	0,00	110.320,00
01.0001.2004	Divulgação dos Atos Administrativos do Poder Legislativo	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01.0001.2005	Despesas com Viagens dos Servidores do Poder Legislativo	0,00	164.790,02	0,00	164.790,02
01.0001.2006	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	6.473.404,35	0,00	6.473.404,35
01.0001.2007	Promoção de Eventos, Festividades e Apoio Cultural	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
01.0001.2014	Manutenção do Memorial da Câmara Municipal	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
01.0001.2170	Manutenção do Controle Interno da Câmara e Assessoramento Técnico Contábil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.0001.2171	Contribuições Previdenciárias p/Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal	0,00	1.536.383,48	0,00	1.536.383,48
01.0001.2191	Manut. de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação/ValeTransporte aos Servidores do Legislativo	0,00	370.240,91	0,00	370.240,91
01.0001.2192	Manut. Proj. Câmara Mirim, Cria./Manut. Prog. Parlam. Jovem e Manut. Proj A Escola vai à Câmara	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.0001.2202	Manutenção de Serviços de Limpeza, Conservação e Vigilância Desarmada	0,00	900.238,84	0,00	900.238,84
01.0001.2254	Implantação e Manutenção da TV Câmara/Web TV/ Web Rádio	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
01.0001.2267	Concessão e Manut. de Plano de Saúde e Odontológico dos Servidores da Câmara Mun. de Itajubá	0,00	602.152,33	0,00	602.152,33
01.0001.2290	Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.0001.2311	Programa de Estágio para Estudantes	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
01.0001.2325	Manutenção do Projeto Câmara Coral	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01.0001.3001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara Municipal / Aquisição de 02 Veículos	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
01.0001.3002	Aquisição , Construção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	2.380.000,00	0,00	0,00	2.380.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02	**Judiciária**	**37.086,34**	**4.825.550,00**	**0,00**	**4.862.636,34**
02.0003	**Apoio a Administração Pública**	**37.086,34**	**4.825.550,00**	**0,00**	**4.862.636,34**
02.0003.2020	Manutenção das Atividades Operacionais da Procuradoria	0,00	1.256.000,00	0,00	1.256.000,00
02.0003.2021	Despesas c/ Precatórios e Sentenças Jurídicas	0,00	3.380.000,00	0,00	3.380.000,00
02.0003.2022	Despesas c/ Atos Processuais, Cartorárias, Emolumentos e Taxas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
02.0003.2180	Manutenção de Convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	0,00	168.550,00	0,00	168.550,00
02.0003.3007	Reequipamento da Procuradoria / Aquisição de 1 Veículo	37.086,34	0,00	0,00	37.086,34
04	**Administração**	**1.158.000,00**	**47.173.183,00**	**0,00**	**48.331.183,00**
04.0002	**Representação Política e Social do Executivo**	**570.000,00**	**2.110.300,00**	**0,00**	**2.680.300,00**
04.0002.2008	Manutenção do Gabinete e Assessorias Especiais	0,00	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00
04.0002.2009	Manutenção de Eventos, Homenagens, Hospedagens e Recepções	0,00	61.100,00	0,00	61.100,00
04.0002.2188	Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
04.0002.3003	Reequipamento do Gabinete e Secretaria Municipal de Governo/Aquisição de 2 veículos	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
04.0003	**Apoio a Administração Pública**	**282.000,00**	**33.969.383,00**	**0,00**	**34.251.383,00**
04.0003.2010	Manutenção das Atividades do PROCON	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
04.0003.2016	Manutenção das Atividades Operacionais da SECOM	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00
04.0003.2018	Divulgação de Atos Oficiais/Administrativos do Executivo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.0003.2019	Despesas c/ Publicidades Institucionais, Outdoors e Outras	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
04.0003.2034	Manutenção das Atividades da SEMUP	0,00	3.224.000,00	0,00	3.224.000,00
04.0003.2037	Manutenção das Publicações de Contratos e Editais Licitatórios	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.0003.2038	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAD	0,00	4.665.883,00	0,00	4.665.883,00
04.0003.2039	Manutenção de Pessoal em Atendimento à Convênios	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
04.0003.2040	Manutenção das Atividades do Almoxarifado Central	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.0003.2041	Manutenção de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação a Servidores	0,00	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
04.0003.2042	Manutenção das Contribuições ao PASEP	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
04.0003.2043	Despesas c/ Correios e Tarifas Públicas	0,00	6.513.500,00	0,00	6.513.500,00
04.0003.2044	Manutenção de Despesas c/ Aquisição de Vales Transporte	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.0003.2045	Manutenção das Despeas com Concursos Públicos e Capacitação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.0003.2101	Concessão de Plano de Saúde a Servidores	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
04.0003.2110	Programa de Uniformização dos Servidores Públicos Municipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.0003.2111	Implantação e Manutenção do Programa de Gestão de Qualidade	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.0003.2186	Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.0003.2256	Implantação e Manut. de Sistema de Digitalização e Triagem de Documentos p/ Arquivo Municipal	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
04.0003.2265	Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Mun.de Coordenação Geral e Gestão	0,00	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00
04.0003.2332	Manuteção do Fundo e Conselho Municipal de Saneamento Básico	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.0003.2341	Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04.0003.2342	Convênios e Ações para Desenvolvimento Econômico de Itajubá	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.0003.2343	Programa de Apoio e Fortalecimento Tecnológico de Itajubá	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.0003.2344	Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.0003.2345	Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.0003.2346	Manutenção das Atividades Operacionais de Medicina e Segurança do Trabalho	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.0003.2347	Manutenção das Atividades Operacionais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.0003.3006	Reequipamento da SECOM / Aquisição de 1 Veículo	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.0003.3013	Reequipamento da SEMUP / Aquisição de 1 Veículo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.0003.3014	Reequipamento da Secretaria de Administração / Aquisição de 2 Veículos	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
04.0003.3100	Reequipamento da Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04.0017	**Controladoria Interna**	**6.000,00**	**397.500,00**	**0,00**	**403.500,00**
04.0017.1003	Reequipamento da Controladoria Geral do Município	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.0017.2304	Implantação e Manutenção das Atividades Operacionais da Controladoria Geral do Muncípio	0,00	397.500,00	0,00	397.500,00
04.0018	**Administração Financeira e Tributária**	**300.000,00**	**7.415.000,00**	**0,00**	**7.715.000,00**
04.0018.2082	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMFI	0,00	4.342.000,00	0,00	4.342.000,00
04.0018.2083	Despesas c/ Tarifas Bancárias, Restituições e Indenizações	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
04.0018.2084	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Imobiliária e Premiações	0,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
04.0018.2363	Manutenção da Unidade de Atendimento Integrado - UAI	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.0018.3019	Reequipamento da SEMFA / Aquisição de 2 Veículos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.0019	**Infomatização e Modernização Tecnológica**	**0,00**	**3.281.000,00**	**0,00**	**3.281.000,00**
04.0019.2136	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMIN	0,00	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00
04.0019.2137	Manutenção do Programa de Modernização Administrativa	0,00	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
04.0019.2264	Implantação e Manutenção de Internet Grátis	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
06	**Segurança Pública**	**252.000,00**	**4.612.500,00**	**0,00**	**4.864.500,00**
06.0003	**Apoio a Administração Pública**	**0,00**	**568.500,00**	**0,00**	**568.500,00**
06.0003.2012	Manutenção de Convênios c/ Polícia Civil- SESPMG	0,00	293.900,00	0,00	293.900,00
06.0003.2013	Manutenção de Convênios c/ Polícia Militar - SESPMG	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
06.0003.2015	Manutenção de Convênios c/ Corpo de Bombeiro - SESPMG	0,00	74.500,00	0,00	74.500,00
06.0026	**Defesa Social**	**252.000,00**	**4.044.000,00**	**0,00**	**4.296.000,00**
06.0026.2116	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
06.0026.2227	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDS	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
06.0026.2230	Manutenção da Junta Administrativa de Recursos Interpostos (JARI)	0,00	291.000,00	0,00	291.000,00
06.0026.2231	Manutenção de Convênios, Contratos e Parcerias junto órgãos do Sistema de Defesa Social	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
06.0026.2233	Implantação e Manutenção do Conselho e Fundo Mun. de Defesa Social e CONSEP'S	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.0026.2309	Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal	0,00	2.689.000,00	0,00	2.689.000,00
06.0026.2331	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.0026.3065	Ampliação e manutenção do Projeto Vídeo Monitoramento no Município	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
06.0026.3083	Reequipamento da SEMDS / Aquisição de 2 Veículos	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
08	**Assistência Social**	**638.000,00**	**9.478.673,15**	**0,00**	**10.116.673,15**
08.0003	**Apoio a Administração Pública**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**
08.0003.2305	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.0003.2327	Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa com Defíciência de Itajubá	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.0014	**Assistência Social e Comunitária**	**638.000,00**	**6.425.473,15**	**0,00**	**7.063.473,15**
08.0014.1002	Implantação e Manutenção do Programa Café Social	503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
08.0014.1006	Implantação/Manutenção do Centro de Atendimento Especializado para Mulheres.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.0014.2062	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDES	0,00	4.050.473,15	0,00	4.050.473,15
08.0014.2063	Manutenção dos Conselhos Municipais da área de Assistência Social	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
08.0014.2073	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.0014.2078	Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	446.000,00	0,00	446.000,00
08.0014.2081	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
08.0014.2166	Manutenção da Cozinha Comunitária/Restaurante Popular	0,00	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
08.0014.2291	Implantação e Manutenção da Vigilância Socioassistencial	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.0014.3017	Reequipamento da SEMAS / Aquisição de 03 Veículos	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
08.0014.3057	Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo da Pessoa Idosa	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**	**0,00**	**2.997.200,00**	**0,00**	**2.997.200,00**
08.2037.2296	Serviços da Proteção Social Básica - 2A60	0,00	897.000,00	0,00	897.000,00
08.2037.2297	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2A65	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
08.2037.2298	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2A69	0,00	1.308.200,00	0,00	1.308.200,00
08.2037.2299	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS - 8893	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.2037.2300	Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS - 8864	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.2037.2301	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único - IGB PBF - 8846	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
08.2037.2302	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF - 8847	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.2037.2328	Implantação/Manutenção do Programa Família Acolhedora	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.2037.2329	Manutenção do Programa de Desenvolvimento na Primeira Infância - Criança Feliz	0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
09	**Previdência Social**	**0,00**	**10.581.000,00**	**0,00**	**10.581.000,00**
09.0003	**Apoio a Administração Pública**	**0,00**	**10.581.000,00**	**0,00**	**10.581.000,00**
09.0003.2046	Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais	0,00	10.581.000,00	0,00	10.581.000,00
10	**Saúde**	**602.000,00**	**147.900.464,87**	**0,00**	**148.502.464,87**
10.0012	**Atendimento Básico de Saúde**	**302.000,00**	**119.193.560,87**	**0,00**	**119.495.560,87**
10.0012.2047	Despesas c/ Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emolumentos e Taxas Cartorárias	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.0012.2049	Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo	0,00	4.636.000,00	0,00	4.636.000,00
10.0012.2050	Manutenção em Prédios das Unidades de Saúde/Policlínicas	0,00	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
10.0012.2052	Manutenção de Credenciamentos de Médicos/Entidades/Prestadores de Serviços	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
10.0012.2053	Programa de Tratamento Fora do Município - TFD	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
10.0012.2054	Manutenção de Convênios/Contratos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	3.535.000,00	0,00	3.535.000,00
10.0012.2055	Manutenção de Credenciamentos e contratos com Entidades de Assistência a Saúde.	0,00	7.805.000,00	0,00	7.805.000,00
10.0012.2056	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
10.0012.2058	Manutenção do Programa IST/AIDS	0,00	479.329,00	0,00	479.329,00
10.0012.2059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0,00	6.116.360,00	0,00	6.116.360,00
10.0012.2060	Manutenção das Atividades de Oxigênioterapia Domiciliar	0,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
10.0012.2061	Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.137.000,00	0,00	2.137.000,00
10.0012.2075	Programa de Atendimento Especial a Toxicomanos e Alcoolatras	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.0012.2121	Manutenção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00
10.0012.2150	Mantenção das Atividades de Odontologia	0,00	4.818.000,00	0,00	4.818.000,00
10.0012.2190	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	0,00	6.191.039,20	0,00	6.191.039,20
10.0012.2211	Manutenção das Atividades de Medicina e Enfermagem	0,00	4.391.000,00	0,00	4.391.000,00
10.0012.2236	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental no Município	0,00	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00
10.0012.2242	Manut. das Atividades do Centro Mun. de Zoonoses e Conselho Mun. de Defesa dos Animais	0,00	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00
10.0012.2258	Despesas com Serv. de Vigilância Armada e Videom. nos Prédios das Unidades de Saúde	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
10.0012.2261	Implantação e Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal Antidrogas	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10.0012.2281	Participação em Contrato de Rateio com Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	896.064,43	0,00	896.064,43
10.0012.2293	Manutenção das Atividades da Ouvidoria do SUS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
10.0012.2303	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	59.884.844,24	0,00	59.884.844,24
10.0012.2310	Programa Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
10.0012.2318	Criação e Manutenção do Programa Melhor em Casa (SAD)	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
10.0012.2324	Criação e Manutenção das Atividades do CAPS II	0,00	693.000,00	0,00	693.000,00
10.0012.2326	Ações de Enfrentamento da Emergência do Novo Coronavírus - COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.0012.2338	Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Consultório de RUA/ECR	0,00	652.000,00	0,00	652.000,00
10.0012.2339	Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde Bucal	0,00	878.924,00	0,00	878.924,00
10.0012.2353	Manutenção das Atividades do Centro Multiprofissional de Saúde Mental	0,00	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00
10.0012.2354	Criação e Manutenção das Atividades do Centro de Tratamento Pós-COVID-19	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.0012.2355	Criação e Manutenção das Atividades do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue - PACE	0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
10.0012.2356	Criação e Manutenção das Atividades da Farmácia Viva	0,00	328.000,00	0,00	328.000,00
10.0012.2357	Criação e Manutenção da Unidade de Atendimento Oncológico	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
10.0012.2364	Implantação e Manutenção das Instituições de Residência Terapêutica de Saúde Mental	0,00	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00
10.0012.2365	Criação e Manutenção das Atividades do Programa Remédio em Casa.	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.0012.3015	Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde / Aquisição de 3 Veículos	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00
10.0012.3055	Desapropriação/Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação ou Reforma de UBS's/ESF/Fármacia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.0013	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**2.268.680,00**	**0,00**	**2.268.680,00**
10.0013.2057	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	0,00	2.268.680,00	0,00	2.268.680,00
10.0020	**Saúde da Família**	**300.000,00**	**25.311.224,00**	**0,00**	**25.611.224,00**
10.0020.2051	Manutenção do Programa de Saúde da Família - ESF	0,00	14.805.784,00	0,00	14.805.784,00
10.0020.2212	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	8.273.040,00	0,00	8.273.040,00
10.0020.2287	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	1.248.400,00	0,00	1.248.400,00
10.0020.2321	Manutenção das Atividades do Programa de Núcleo de Apoio de Saúde da Família	0,00	984.000,00	0,00	984.000,00
10.0020.3052	Reequipamento do Programa Saúde da Família / Aquisição de 04 Veículos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.0029	**Regulação, Controle e Avaliação**	**0,00**	**1.127.000,00**	**0,00**	**1.127.000,00**
10.0029.2294	Manutenção das Atividades de Regulação, Controle e Avaliação	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
12	**Educação**	**10.017.831,41**	**85.291.000,00**	**0,00**	**95.308.831,41**
12.0005	**Administração do Ensino Municipal**	**501.000,00**	**4.365.000,00**	**0,00**	**4.866.000,00**
12.0005.2097	Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Público	0,00	3.337.000,00	0,00	3.337.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
12.0005.2098	Capacitação de Recursos Humanos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0005.2099	Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
12.0005.2159	Despesas com Aquisição de Vale-Transportes	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
12.0005.2160	Manutenção de Eventos, Festas Cívicas, Homenagens, Premiações e Recepções	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.0005.2182	Manut. de Convênios/Contratos/Parcerias para Melhorias do Ensino e em Áreas Específicas	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
12.0005.2185	Manutenção de Repasse de Recurso Financeiro às Associações/Caixas Escolares e PDDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0005.2195	Despesas c/ Publicidade, Outdoor, Mark. e Publicações Diversas em Trabalhos Escolares	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0005.2207	Manutenção dos Conselhos na área de Educação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0005.2248	Manut. de Despesas Não Vinculadas ao MDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.0005.2259	Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emol. e Taxas Cartorárias, Honor. Advocatícios	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12.0005.3024	Reequipamento da SEMED / Aquisição de 03 Veículos	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
12.0006	**Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**	**2.205.000,00**	**27.696.000,00**	**0,00**	**29.901.000,00**
12.0006.2100	Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil	0,00	7.797.000,00	0,00	7.797.000,00
12.0006.2158	Capacitação de Recursos Humanos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.0006.2183	Programa Merenda Escolar - PNAC/PNAP/RP	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
12.0006.2187	Obras de Reforma, Melhorias e Manutenção de Prédios do Ensino Infantil	0,00	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
12.0006.2198	Manutenção da Educação Infantil - QMSE	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
12.0006.2275	Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil - FUNDEB	0,00	14.860.000,00	0,00	14.860.000,00
12.0006.2280	Manut. de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.I.	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.0006.2350	Programa de Ampliar o Numero das Vagas nas Creches.	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
12.0006.3025	Desapropriação, Construção e Obras de Infraestrutura de Prédios do Ensino Infantil	1.504.000,00	0,00	0,00	1.504.000,00
12.0006.9002	Reequipamento da Educação Infantil/Aquisição de 03 Veículos	701.000,00	0,00	0,00	701.000,00
12.0007	**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**	**1.850.913,66**	**52.318.000,00**	**0,00**	**54.168.913,66**
12.0007.2103	Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral	0,00	8.392.000,00	0,00	8.392.000,00
12.0007.2104	Capacitação de Recursos Humanos	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
12.0007.2109	Programa de Merenda Escolar - PNAE/RP	0,00	4.541.000,00	0,00	4.541.000,00
12.0007.2113	Aquisição de Uniformes para Rede Municipal de Ensino	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.0007.2199	Manutenção do Ensino Fundamental - QMSE	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
12.0007.2200	Manutenção do Transporte Escolar - SEE/PNATE	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12.0007.2250	Manutenção e Melhoria de Prédios Escolares, Quadras e Ginásios Poliesportivos	0,00	1.921.000,00	0,00	1.921.000,00
12.0007.2270	Terceirização e manutenção do Transporte Escolar - E.F.	0,00	1.885.000,00	0,00	1.885.000,00
12.0007.2271	Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral - FUNDEB	0,00	31.323.000,00	0,00	31.323.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
12.0007.2279	Manutenção de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.F.	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
12.0007.2348	Implantação da Escola Cívico - Militar de Itajubá	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
12.0007.2349	Programa de Abertura das Escolas Municipais nos Finais de Semana.	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00
12.0007.2351	Programa de Criação da Escola Municipal de Idiomas.	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
12.0007.3026	Reequipamento do Ensino Fundamental/Aquisição de 03 Veículos	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00
12.0007.3027	Desapropriação, Const. e Obras de Infra. de Prédios Escolares, CEREPI/Quadras e Ginásios	1.049.913,66	0,00	0,00	1.049.913,66
12.0008	**Ensino Supletivo e Educação do Estado**	**5.460.917,75**	**5.000,00**	**0,00**	**5.465.917,75**
12.0008.1008	Construção de Prédio Público, SRE(Superintendência Regional de Ensino)	5.460.917,75	0,00	0,00	5.460.917,75
12.0008.2204	Manutenção e Reequipamento do Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0008.2245	Manutenção de Convênios/Parcerias com CESEC e Centros de Educação Profissionalizantes	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0008.2247	Capacitação do Professores do EJA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.0027	**Atendimento a Educação Especial**	**0,00**	**907.000,00**	**0,00**	**907.000,00**
12.0027.2209	Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.0027.2277	Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial - FUNDEB	0,00	905.000,00	0,00	905.000,00
13	**Cultura**	**1.238.000,00**	**4.229.220,47**	**0,00**	**5.467.220,47**
13.0009	**Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo**	**1.238.000,00**	**4.229.220,47**	**0,00**	**5.467.220,47**
13.0009.2130	Manutenção das Atividades Operacionais da SECUT, Museu e Biblioteca Municipal	0,00	1.096.800,00	0,00	1.096.800,00
13.0009.2131	Manutenção e apoio a Festas Cívicas, Populares e Eventos Culturais e Turísticos	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
13.0009.2133	Convênios/Parcerias com Organização da Sociedade Civil para o Desenv. da Cultura e Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.0009.2205	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
13.0009.2220	Manutenção das Atividades Operacionais do Parque Municipal	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
13.0009.2221	Implantação e Manutenção de Projetos e Ações Culturais e Turisticas	0,00	840.420,47	0,00	840.420,47
13.0009.2289	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Prot. do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá - FUMPHAI	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
13.0009.2313	Manutenção dos Eventos Decorrentes das Festividades do Aniversário de Itajubá	0,00	1.533.000,00	0,00	1.533.000,00
13.0009.2334	Execução de Edital Municipal de Fomento a Cultura e ao Turismo Local	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
13.0009.3046	Construção e Manut.dos Portais de Entrada e Centro de Informações	1.212.000,00	0,00	0,00	1.212.000,00
13.0009.3081	Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal, Centro Cultural e Museu	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
15	**Urbanismo**	**96.370.367,00**	**28.680.900,00**	**0,00**	**125.051.267,00**
15.0015	**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**26.163.000,00**	**3.403.000,00**	**0,00**	**29.566.000,00**
15.0015.2119	Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços de Transportes e Garagem	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
15.0015.2122	Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.0015.2203	Manutenção de Convênios/Contratos e Parcerias Diversos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.0015.3031	Construção e Manutenção de Pontes, Trevos, Viadutos e Passarelas no Município	24.004.000,00	0,00	0,00	24.004.000,00
15.0015.3032	Aquisição de 5 Veículos, Caminhões, Guincho, Equipamentos e Máquinas p/SEMOB	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
15.0015.3076	Construção e Manutenção de Bueiros e Mata Burro no Município	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
15.0016	**Saúde é Vida**	**0,00**	**12.562.000,00**	**0,00**	**12.562.000,00**
15.0016.2124	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana e Resíduos Sólidos de Saúde.	0,00	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00
15.0016.2217	Implantação e Manutenção de Lixeiras em Vias Públicas	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
15.0021	**Urbanismo de Qualidade**	**70.207.367,00**	**11.789.900,00**	**0,00**	**81.997.267,00**
15.0021.1000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	10.321.000,00	0,00	0,00	10.321.000,00
15.0021.2117	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMOB	0,00	6.131.900,00	0,00	6.131.900,00
15.0021.2118	Obras de Melhorias, Reformas, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos Municipais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.0021.2125	Desobstrução de Rede Pluvial e Boca de Lobo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.0021.2127	Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	5.441.000,00	0,00	5.441.000,00
15.0021.2164	Despesas com Operação Tapa Buraco e Recomposição Asfáltica e Poliédrica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.0021.2306	Manutenção das Atividades do Complexo Administrativo Municipal	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
15.0021.3029	Reequipamento da SEMOB / Aquisição de 03 Veículos	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
15.0021.3033	Obras de Drenagem, Dragagem, Retificação, Gabião, Canalização e Serv. Complementares	22.782.000,00	0,00	0,00	22.782.000,00
15.0021.3034	Construção de Muros de Arrimo, Escadarias e Rampas de Acessos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.0021.3035	Pavimentação Asfáltica ou Poliédrica de Vias Públicas	15.002.867,00	0,00	0,00	15.002.867,00
15.0021.3036	Desapropriação de áreas p/Implantação de Vias Públicas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.0021.3037	Construção e Ampliação de Rede Elétrica no Município	19.017.500,00	0,00	0,00	19.017.500,00
15.0021.3038	Obras de Contenção de Encostas e Erosões	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.0021.3039	Ampliação e Manutenção da Usina de Asfalto	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
15.0021.3078	Central Parque e Pavimentação das Marginais do Rio Sapucaí e seus Afluentes	3.015.000,00	0,00	0,00	3.015.000,00
15.0026	**Defesa Social**	**0,00**	**926.000,00**	**0,00**	**926.000,00**
15.0026.2229	Manutenção das Atividades com Melhoria do Sistema de Trânsito	0,00	926.000,00	0,00	926.000,00
16	**Habitação**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
16.2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
16.2037.3053	Programa Municipal de Habitação Popular com aquisição e/ou desapropriação de terrenos	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17	**Saneamento**	**370.213,60**	**3.396.324,50**	**0,00**	**3.766.538,10**
17.0016	**Saúde é Vida**	**370.213,60**	**3.396.324,50**	**0,00**	**3.766.538,10**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
17.0016.2206	Participação no Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário	0,00	504.888,03	0,00	504.888,03
17.0016.2284	Manut. de Conv./Cont. c/ Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sap. p/ A. Sanitário	0,00	2.891.436,47	0,00	2.891.436,47
17.0016.3040	Obras de Saneamento Básico na Zona Urbana e Rural	370.213,60	0,00	0,00	370.213,60
18	**Gestão Ambiental**	**91.400,00**	**1.107.000,00**	**0,00**	**1.198.400,00**
18.0025	**Desenvolvimento Ambiental**	**91.400,00**	**1.107.000,00**	**0,00**	**1.198.400,00**
18.0025.1004	Programa Pomar Urbano	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00
18.0025.2138	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEA	0,00	974.000,00	0,00	974.000,00
18.0025.2139	Programa de Coleta Seletiva, Apoio à Instituições de Materiais Recicláveis, Cata-treco e Lixeiras	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
18.0025.2140	Manut.das Áreas de Resp. da SEMEA/Áreas Pertinentes ao Meio Ambiente,Prog. Bolsa Verde	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
18.0025.2144	Manut. das Ativ. do CODEMA, Educação Ambiental/Agenda 21, FMMA, Pesq. e Desenvolvimento	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
18.0025.2222	Manutenção de Convênios Divervos, IEF, Contratos e Parcerias	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
18.0025.2223	Programa de Coleta de Pilhas, Baterias, Pneus e Controle de Resíduos de Construção Civil	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18.0025.2226	Implantação de Sistemas de Conservação do Rio Sapucaí, Afluentes e Ribeirões	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.0025.2282	Criação e Manutenção da Brigada de Incêndio Florestal	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
18.0025.3049	Reequipamento da SEMEA / Aquisição de 01 Veículo	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
19	**Ciência e Tecnologia**	**72.000,00**	**2.282.000,00**	**0,00**	**2.354.000,00**
19.0022	**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
19.0022.9003	Urbanização do Distrito Industrial Sérgio Pacheco	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
19.0022.9004	Arranjo Produtivo Local - APL de Energia	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.0024	**Desenvolvimento Econômico I**	**30.000,00**	**2.282.000,00**	**0,00**	**2.312.000,00**
19.0024.2023	Manutenção das Atividades Operacionais da SMICT	0,00	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00
19.0024.2025	Convênios/Parc. Inst. Púb. Priv./Ag. Desenv./Incubadoras INCIT/INTECOOP/INOVAI	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
19.0024.2102	Implantação e Manutenção do Parque Científico e Tecnológico - PCTI	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
19.0024.2252	Programa CAPACITAR/INCLUDE - Centro Vocacional Tecnológico Laércio Caldeira	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
19.0024.3008	Reequipamento da SMICT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20	**Agricultura**	**1.303.000,00**	**2.484.200,00**	**0,00**	**3.787.200,00**
20.0004	**Desenvolvimento Agroindustrial**	**1.303.000,00**	**2.484.200,00**	**0,00**	**3.787.200,00**
20.0004.2086	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAG	0,00	1.656.000,00	0,00	1.656.000,00
20.0004.2089	Programa de Patrulha Mecanizada, Fertilidade do Solo e de Incentivo ao Plantio.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
20.0004.2090	Criação e Manutenção do Fundo e Programa _ Águas do Sapucaí	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.0004.2091	Programa de Incentivo a Agricultura Orgânica, Feira Agroecológica e Artesanato Rural	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.0004.2092	Programa de Defesa Sanitária, Inseminação Artificial e Programa Mais Leite	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
20.0004.2093	Programa de Apoio, Orientação, Fiscal. e Manut. de Feiras-Livres, Mercado Municipal e CEASA	0,00	533.200,00	0,00	533.200,00
20.0004.2094	Apoio e Manut. de Convênios com a EMATER/ IMA/ EPAMIG/ IEF/ CEASA/INTECOOP/outros	0,00	117.400,00	0,00	117.400,00
20.0004.2157	Apoio a Realiz. de Semin., Cursos Téc. Qualid. e Gestão Rural em Parc: SEBRAE/EMATER/SENAR	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
20.0004.2172	Manut. do Conselho Mun. de Desenv. Rural Sustentável de Itajubá - CMDRSI e Apoio a APRIR	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
20.0004.2173	Distribuição de Sementes e Variedades de Vegetais e Manut. do Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
20.0004.2175	Implantação e Manutenção de Unidades Demonstrativas de Técnicas Agropecuárias	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.0004.2178	Implantação e Manut. do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
20.0004.2352	Programa de Pagamento Serviço Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.0004.3021	Reequipamento da SEMAG / Aquisição de 2 Veículos	1.296.000,00	0,00	0,00	1.296.000,00
20.0004.3070	Prog. de Apoio a Instal. e Aprimor. de Tanques de Expans. p/ Assoc. Prod. Rur. de Itajubá-APRIR	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
22	**Indústria**	**48.000,00**	**76.000,00**	**0,00**	**124.000,00**
22.0022	**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**48.000,00**	**76.000,00**	**0,00**	**124.000,00**
22.0022.2024	Programa de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico de Inovação e Empreendedorismo de Itajubá	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
22.0022.2071	Programa Mais Emprego	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
22.0022.2087	Manutenção dos Conselhos na área de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.0022.2361	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, à Inovação e ao Empreendedorismo FUMCITIE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
22.0022.3009	Programa Permanente de Atração de Empresas	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
23.0023	**Desenvolvimento Econômico II**	**0,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
23.0023.2027	Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
23.0023.2096	Programa de Apoio e Fortalecimento do Setor Comercial de Itajubá	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
24	**Comunicações**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
24.0021	**Urbanismo de Qualidade**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
24.0021.2128	Manutenção das Torres Repetidoras de Sinais de TV	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
26	**Transporte**	**1.472.000,00**	**4.617.744,24**	**0,00**	**6.089.744,24**
26.0015	**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**1.472.000,00**	**413.744,24**	**0,00**	**1.885.744,24**
26.0015.2129	Manutenção e Reequipamento do Terminal Rodoviário	0,00	413.744,24	0,00	413.744,24
26.0015.3042	Desapropriação e Obras de Infra-Estrutura Aeroportuária	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
26.0015.3043	Obras de Infra Estrutura do Anel Viário	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.0015.3044	Manutenção das Estradas Vicinais	1.067.000,00	0,00	0,00	1.067.000,00
26.0015.3061	Implantação/Manutenção de Abrigo p/ Usuários de Transporte Coletivo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.0015.3062	Implantação e Manutenção de Ciclovias e Faixas Compartilhadas de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26.0026	**Defesa Social**	**0,00**	**4.204.000,00**	**0,00**	**4.204.000,00**
26.0026.2358	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município	0,00	4.204.000,00	0,00	4.204.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**2.696.000,00**	**2.325.000,00**	**0,00**	**5.021.000,00**
27.0010	**Desenvolvimento do Esporte e Lazer**	**2.696.000,00**	**2.289.000,00**	**0,00**	**4.985.000,00**
27.0010.2028	Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEL	0,00	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
27.0010.2029	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
27.0010.2031	Manutenção de Programas em Parc/Conv. c/ Entidades Públicas, Privadas e do Terceiro Setor	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
27.0010.2032	Desenvolvimento Manut.Prog/Proj.Rend/Educ/Inclus.Social/Ativ.Física/Bem Estar/Eventos Esp.Dentro Fora Município	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
27.0010.3010	Reequipamento da SEMEL/Aquisição de 3 veículos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27.0010.3011	Desapropriação, Construção, Manut. e Obras de Reforma e Melhorias de Instalações Esportivas e de Lazer	2.693.000,00	0,00	0,00	2.693.000,00
27.0030	**Programa Estruturador Itajubá Olímpica**	**0,00**	**36.000,00**	**0,00**	**36.000,00**
27.0030.2295	Manutenção das Atividades do Programa Estruturador Itajubá Olimpica	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
28	**Encargos Especiais**	**7.775.000,00**	**5.425.000,00**	**0,00**	**13.200.000,00**
28.0018	**Administração Financeira e Tributária**	**7.775.000,00**	**5.425.000,00**	**0,00**	**13.200.000,00**
28.0018.2085	Manutenção de Pagamentos de Juros e Encargos	0,00	5.425.000,00	0,00	5.425.000,00
28.0018.3020	Amortização de Empréstimo e Parcelamento Diversos	7.775.000,00	0,00	0,00	7.775.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**
99.9999	**Reserva de Contingência**	**99.000,00**	**0,00**	**0,00**	**99.000,00**
99.9999.9001	Reserva de Contingência	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
	Total Geral da Despesa Orçada	**127.137.898,35**	**376.832.711,89**	**0,00**	**503.970.610,24**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Lei 4.320/64 - Anexo 7

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	2.890.000,00	12.324.951,66	0,00	15.214.951,66
01.031	Ação Legislativa	2.890.000,00	10.788.568,18	0,00	13.678.568,18
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	2.890.000,00	10.788.568,18	0,00	13.678.568,18
01.271	Previdência Básica	0,00	1.536.383,48	0,00	1.536.383,48
01.271.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	0,00	1.536.383,48	0,00	1.536.383,48
02	Judiciária	37.086,34	4.825.550,00	0,00	4.862.636,34
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.086,34	4.825.550,00	0,00	4.862.636,34
02.062.0003	Apoio a Administração Pública	37.086,34	4.825.550,00	0,00	4.862.636,34
04	Administração	1.158.000,00	47.173.183,00	0,00	48.331.183,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	3.357.000,00	0,00	3.367.000,00
04.121.0003	Apoio a Administração Pública	10.000,00	3.357.000,00	0,00	3.367.000,00
04.122	Administração Geral	820.000,00	31.987.483,00	0,00	32.807.483,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	570.000,00	2.106.100,00	0,00	2.676.100,00
04.122.0003	Apoio a Administração Pública	250.000,00	29.646.383,00	0,00	29.896.383,00
04.122.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.123	Administração Financeira	300.000,00	5.232.000,00	0,00	5.532.000,00
04.123.0018	Administração Financeira e Tributária	300.000,00	5.232.000,00	0,00	5.532.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	6.000,00	822.500,00	0,00	828.500,00
04.125.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
04.125.0017	Controladoria Interna	6.000,00	397.500,00	0,00	403.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	3.281.000,00	0,00	3.281.000,00
04.126.0019	Infomatização e Modernização Tecnológica	0,00	3.281.000,00	0,00	3.281.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
04.129.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
04.131	Comunicação Social	22.000,00	531.000,00	0,00	553.000,00
04.131.0003	Apoio a Administração Pública	22.000,00	531.000,00	0,00	553.000,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
04.244.0002	Representação Política e Social do Executivo	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
06	Segurança Pública	252.000,00	4.612.500,00	0,00	4.864.500,00
06.122	Administração Geral	191.000,00	3.701.000,00	0,00	3.892.000,00
06.122.0026	Defesa Social	191.000,00	3.701.000,00	0,00	3.892.000,00
06.181	Policiamento	61.000,00	785.000,00	0,00	846.000,00
06.181.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	494.000,00	0,00	494.000,00
06.181.0026	Defesa Social	61.000,00	291.000,00	0,00	352.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
06.182.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	74.500,00	0,00	74.500,00
06.182.0026	Defesa Social	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08	Assistência Social	638.000,00	9.478.673,15	0,00	10.116.673,15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
08.122	Administração Geral	102.000,00	4.252.473,15	0,00	4.354.473,15
08.122.0014	Assistência Social e Comunitária	102.000,00	4.252.473,15	0,00	4.354.473,15
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	369.000,00	0,00	369.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	0,00	279.000,00	0,00	279.000,00
08.244	Assistência Comunitária	506.000,00	4.851.200,00	0,00	5.357.200,00
08.244.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	506.000,00	2.083.000,00	0,00	2.589.000,00
08.244.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	0,00	2.718.200,00	0,00	2.718.200,00
09	Previdência Social	0,00	10.581.000,00	0,00	10.581.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.581.000,00	0,00	10.581.000,00
09.272.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	10.581.000,00	0,00	10.581.000,00
10	Saúde	602.000,00	147.900.464,87	0,00	148.502.464,87
10.122	Administração Geral	0,00	5.861.000,00	0,00	5.861.000,00
10.122.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	4.734.000,00	0,00	4.734.000,00
10.122.0029	Regulação, Controle e Avaliação	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
10.301	Atenção Básica	602.000,00	56.160.148,00	0,00	56.762.148,00
10.301.0012	Atendimento Básico de Saúde	302.000,00	30.848.924,00	0,00	31.150.924,00
10.301.0020	Saúde da Família	300.000,00	25.311.224,00	0,00	25.611.224,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	67.953.908,67	0,00	67.953.908,67
10.302.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	67.953.908,67	0,00	67.953.908,67
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.935.039,20	0,00	7.935.039,20
10.303.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	7.935.039,20	0,00	7.935.039,20
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.268.680,00	0,00	2.268.680,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	0,00	2.268.680,00	0,00	2.268.680,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	7.721.689,00	0,00	7.721.689,00
10.305.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	7.721.689,00	0,00	7.721.689,00
12	Educação	10.017.831,41	85.291.000,00	0,00	95.308.831,41
12.122	Administração Geral	501.000,00	4.365.000,00	0,00	4.866.000,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	501.000,00	4.365.000,00	0,00	4.866.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	6.471.000,00	0,00	6.471.000,00
12.306.0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	0,00	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
12.306.0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	0,00	4.541.000,00	0,00	4.541.000,00
12.361	Ensino Fundamental	7.311.831,41	47.777.000,00	0,00	55.088.831,41
12.361.0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.850.913,66	47.777.000,00	0,00	49.627.913,66
12.361.0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado	5.460.917,75	0,00	0,00	5.460.917,75
12.365	Ensino Infantil	2.205.000,00	25.766.000,00	0,00	27.971.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	2.205.000,00	25.766.000,00	0,00	27.971.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	907.000,00	0,00	907.000,00
12.367.0027	Atendimento a Educação Especial	0,00	907.000,00	0,00	907.000,00
13	Cultura	1.238.000,00	4.229.220,47	0,00	5.467.220,47
13.122	Administração Geral	0,00	2.717.800,00	0,00	2.717.800,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
13.122.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	2.717.800,00	0,00	2.717.800,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
13.391.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
13.392	Difusão Cultural	26.000,00	1.286.420,47	0,00	1.312.420,47
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	26.000,00	1.286.420,47	0,00	1.312.420,47
13.695	Turismo	1.212.000,00	20.000,00	0,00	1.232.000,00
13.695.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	1.212.000,00	20.000,00	0,00	1.232.000,00
15	Urbanismo	96.370.367,00	28.680.900,00	0,00	125.051.267,00
15.122	Administração Geral	66.000,00	8.138.900,00	0,00	8.204.900,00
15.122.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
15.122.0021	Urbanismo de Qualidade	66.000,00	6.238.900,00	0,00	6.304.900,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	96.297.367,00	989.000,00	0,00	97.286.367,00
15.451.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	26.156.000,00	3.000,00	0,00	26.159.000,00
15.451.0021	Urbanismo de Qualidade	70.141.367,00	60.000,00	0,00	70.201.367,00
15.451.0026	Defesa Social	0,00	926.000,00	0,00	926.000,00
15.452	Serviços Urbanos	7.000,00	19.553.000,00	0,00	19.560.000,00
15.452.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	7.000,00	1.500.000,00	0,00	1.507.000,00
15.452.0016	Saúde é Vida	0,00	12.562.000,00	0,00	12.562.000,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	5.491.000,00	0,00	5.491.000,00
16	Habitação	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
16.482	Habitação Urbana	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
16.482.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17	Saneamento	370.213,60	3.396.324,50	0,00	3.766.538,10
17.511	Saneamento Básico Rural	370.213,60	0,00	0,00	370.213,60
17.511.0016	Saúde é Vida	370.213,60	0,00	0,00	370.213,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.396.324,50	0,00	3.396.324,50
17.512.0016	Saúde é Vida	0,00	3.396.324,50	0,00	3.396.324,50
18	Gestão Ambiental	91.400,00	1.107.000,00	0,00	1.198.400,00
18.122	Administração Geral	4.800,00	997.000,00	0,00	1.001.800,00
18.122.0025	Desenvolvimento Ambiental	4.800,00	997.000,00	0,00	1.001.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
18.541.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
18.542	Controle Ambiental	86.600,00	66.000,00	0,00	152.600,00
18.542.0025	Desenvolvimento Ambiental	86.600,00	66.000,00	0,00	152.600,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.544.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
19	Ciência e Tecnologia	72.000,00	2.282.000,00	0,00	2.354.000,00
19.122	Administração Geral	30.000,00	1.137.000,00	0,00	1.167.000,00
19.122.0024	Desenvolvimento Econômico I	30.000,00	1.137.000,00	0,00	1.167.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	40.000,00	1.145.000,00	0,00	1.185.000,00
19.572.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
19.572.0024	Desenvolvimento Econômico I	0,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
19.751	Conservação de Energia	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.751.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20	Agricultura	1.303.000,00	2.484.200,00	0,00	3.787.200,00
20.122	Administração Geral	1.296.000,00	1.656.000,00	0,00	2.952.000,00
20.122.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	1.296.000,00	1.656.000,00	0,00	2.952.000,00
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
20.543.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605	Abastecimento	0,00	533.200,00	0,00	533.200,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	533.200,00	0,00	533.200,00
20.606	Extensão Rural	0,00	138.400,00	0,00	138.400,00
20.606.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	138.400,00	0,00	138.400,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	154.200,00	0,00	161.200,00
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	7.000,00	154.200,00	0,00	161.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
20.609.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
22	Indústria	48.000,00	76.000,00	0,00	124.000,00
22.333	Empregabilidade	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
22.333.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
22.661	Promoção Industrial	48.000,00	34.000,00	0,00	82.000,00
22.661.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	48.000,00	34.000,00	0,00	82.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
23.691.0023	Desenvolvimento Econômico II	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
24	Comunicações	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
26	Transporte	1.472.000,00	4.617.744,24	0,00	6.089.744,24
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.204.000,00	0,00	4.204.000,00
26.451.0026	Defesa Social	0,00	4.204.000,00	0,00	4.204.000,00
26.781	Transporte Aéreo	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
26.781.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.070.000,00	413.744,24	0,00	1.483.744,24
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	1.070.000,00	413.744,24	0,00	1.483.744,24
27	Desporto e Lazer	2.696.000,00	2.325.000,00	0,00	5.021.000,00
27.122	Administração Geral	3.000,00	2.070.000,00	0,00	2.073.000,00
27.122.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	3.000,00	2.070.000,00	0,00	2.073.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.693.000,00	255.000,00	0,00	2.948.000,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	2.693.000,00	219.000,00	0,00	2.912.000,00
27.812.0030	Programa Estruturador Itajubá Olímpica	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
28	Encargos Especiais	7.775.000,00	5.425.000,00	0,00	13.200.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	7.775.000,00	5.425.000,00	0,00	13.200.000,00
28.843.0018	Administração Financeira e Tributária	7.775.000,00	5.425.000,00	0,00	13.200.000,00
99	Reserva de Contingência	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
99.999	Reserva de Contingência	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**127.137.898,35**	**376.832.711,89**	**0,00**	**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	0,00	15.214.951,66	15.214.951,66
01.031	Ação Legislativa	0,00	13.678.568,18	13.678.568,18
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	0,00	13.678.568,18	13.678.568,18
01.271	Previdência Básica	0,00	1.536.383,48	1.536.383,48
01.271.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	0,00	1.536.383,48	1.536.383,48
02	Judiciária	0,00	4.862.636,34	4.862.636,34
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	4.862.636,34	4.862.636,34
02.062.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	4.862.636,34	4.862.636,34
04	Administração	0,00	48.331.183,00	48.331.183,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
04.121.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	3.367.000,00	3.367.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	32.807.483,00	32.807.483,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	0,00	2.676.100,00	2.676.100,00
04.122.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	29.896.383,00	29.896.383,00
04.122.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	235.000,00	235.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	5.532.000,00	5.532.000,00
04.123.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	5.532.000,00	5.532.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	828.500,00	828.500,00
04.125.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	425.000,00	425.000,00
04.125.0017	Controladoria Interna	0,00	403.500,00	403.500,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	3.281.000,00	3.281.000,00
04.126.0019	Infomatização e Modernização Tecnológica	0,00	3.281.000,00	3.281.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	10.000,00	10.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.129	Administração de Receitas	0,00	1.948.000,00	1.948.000,00
04.129.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	1.948.000,00	1.948.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	553.000,00	553.000,00
04.131.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	553.000,00	553.000,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	4.200,00	4.200,00
04.244.0002	Representação Política e Social do Executivo	0,00	4.200,00	4.200,00
06	Segurança Pública	0,00	4.864.500,00	4.864.500,00
06.122	Administração Geral	0,00	3.892.000,00	3.892.000,00
06.122.0026	Defesa Social	0,00	3.892.000,00	3.892.000,00
06.181	Policiamento	0,00	846.000,00	846.000,00
06.181.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	494.000,00	494.000,00
06.181.0026	Defesa Social	0,00	352.000,00	352.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	126.500,00	126.500,00
06.182.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	74.500,00	74.500,00
06.182.0026	Defesa Social	0,00	52.000,00	52.000,00
08	Assistência Social	0,00	10.116.673,15	10.116.673,15
08.122	Administração Geral	0,00	4.354.473,15	4.354.473,15
08.122.0014	Assistência Social e Comunitária	0,00	4.354.473,15	4.354.473,15
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária	0,00	30.000,00	30.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	6.000,00
08.242.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	6.000,00	6.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	369.000,00	369.000,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	0,00	90.000,00	90.000,00
08.243.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	0,00	279.000,00	279.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	5.357.200,00	5.357.200,00
08.244.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0014	Assistência Social e Comunitária	0,00	2.589.000,00	2.589.000,00
08.244.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	0,00	2.718.200,00	2.718.200,00
09	Previdência Social	0,00	10.581.000,00	10.581.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.581.000,00	10.581.000,00
09.272.0003	Apoio a Administração Pública	0,00	10.581.000,00	10.581.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	0,00	148.502.464,87	148.502.464,87
10.122	Administração Geral	0,00	5.861.000,00	5.861.000,00
10.122.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	4.734.000,00	4.734.000,00
10.122.0029	Regulação, Controle e Avaliação	0,00	1.127.000,00	1.127.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	56.762.148,00	56.762.148,00
10.301.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	31.150.924,00	31.150.924,00
10.301.0020	Saúde da Família	0,00	25.611.224,00	25.611.224,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	67.953.908,67	67.953.908,67
10.302.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	67.953.908,67	67.953.908,67
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.935.039,20	7.935.039,20
10.303.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	7.935.039,20	7.935.039,20
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.268.680,00	2.268.680,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	0,00	2.268.680,00	2.268.680,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	7.721.689,00	7.721.689,00
10.305.0012	Atendimento Básico de Saúde	0,00	7.721.689,00	7.721.689,00
12	Educação	0,00	95.308.831,41	95.308.831,41
12.122	Administração Geral	0,00	4.866.000,00	4.866.000,00
12.122.0005	Administração do Ensino Municipal	0,00	4.866.000,00	4.866.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	6.471.000,00	6.471.000,00
12.306.0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	0,00	1.930.000,00	1.930.000,00
12.306.0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	0,00	4.541.000,00	4.541.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	55.088.831,41	55.088.831,41
12.361.0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	0,00	49.627.913,66	49.627.913,66
12.361.0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado	0,00	5.460.917,75	5.460.917,75
12.365	Ensino Infantil	0,00	27.971.000,00	27.971.000,00
12.365.0006	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	0,00	27.971.000,00	27.971.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.000,00	5.000,00
12.366.0008	Ensino Supletivo e Educação do Estado	0,00	5.000,00	5.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	907.000,00	907.000,00
12.367.0027	Atendimento a Educação Especial	0,00	907.000,00	907.000,00
13	Cultura	0,00	5.467.220,47	5.467.220,47
13.122	Administração Geral	0,00	2.717.800,00	2.717.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.122.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	2.717.800,00	2.717.800,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	205.000,00	205.000,00
13.391.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	205.000,00	205.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.312.420,47	1.312.420,47
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	1.312.420,47	1.312.420,47
13.695	Turismo	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
13.695.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo	0,00	1.232.000,00	1.232.000,00
15	Urbanismo	0,00	125.051.267,00	125.051.267,00
15.122	Administração Geral	0,00	8.204.900,00	8.204.900,00
15.122.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
15.122.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	6.304.900,00	6.304.900,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	97.286.367,00	97.286.367,00
15.451.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	26.159.000,00	26.159.000,00
15.451.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	70.201.367,00	70.201.367,00
15.451.0026	Defesa Social	0,00	926.000,00	926.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	19.560.000,00	19.560.000,00
15.452.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	1.507.000,00	1.507.000,00
15.452.0016	Saúde é Vida	0,00	12.562.000,00	12.562.000,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	5.491.000,00	5.491.000,00
16	Habitação	0,00	8.000,00	8.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	8.000,00	8.000,00
16.482.2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	0,00	8.000,00	8.000,00
17	Saneamento	0,00	3.766.538,10	3.766.538,10
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	370.213,60	370.213,60
17.511.0016	Saúde é Vida	0,00	370.213,60	370.213,60
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.396.324,50	3.396.324,50
17.512.0016	Saúde é Vida	0,00	3.396.324,50	3.396.324,50
18	Gestão Ambiental	0,00	1.198.400,00	1.198.400,00
18.122	Administração Geral	0,00	1.001.800,00	1.001.800,00
18.122.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	1.001.800,00	1.001.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.000,00	34.000,00
18.541.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	34.000,00	34.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.542	Controle Ambiental	0,00	152.600,00	152.600,00
18.542.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	152.600,00	152.600,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	10.000,00
18.544.0025	Desenvolvimento Ambiental	0,00	10.000,00	10.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	2.354.000,00	2.354.000,00
19.122	Administração Geral	0,00	1.167.000,00	1.167.000,00
19.122.0024	Desenvolvimento Econômico I	0,00	1.167.000,00	1.167.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
19.572.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	0,00	40.000,00	40.000,00
19.572.0024	Desenvolvimento Econômico I	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00
19.751	Conservação de Energia	0,00	2.000,00	2.000,00
19.751.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	0,00	2.000,00	2.000,00
20	Agricultura	0,00	3.787.200,00	3.787.200,00
20.122	Administração Geral	0,00	2.952.000,00	2.952.000,00
20.122.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	2.952.000,00	2.952.000,00
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
20.543.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	0,00	0,00
20.605	Abastecimento	0,00	533.200,00	533.200,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	533.200,00	533.200,00
20.606	Extensão Rural	0,00	138.400,00	138.400,00
20.606.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	138.400,00	138.400,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	161.200,00	161.200,00
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	161.200,00	161.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	2.400,00	2.400,00
20.609.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	0,00	2.400,00	2.400,00
22	Indústria	0,00	124.000,00	124.000,00
22.333	Empregabilidade	0,00	42.000,00	42.000,00
22.333.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	0,00	42.000,00	42.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	82.000,00	82.000,00
22.661.0022	Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia	0,00	82.000,00	82.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	19.000,00	19.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	19.000,00	19.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.691.0023	Desenvolvimento Econômico II	0,00	19.000,00	19.000,00
24	Comunicações	0,00	3.000,00	3.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	3.000,00	3.000,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	0,00	3.000,00	3.000,00
26	Transporte	0,00	6.089.744,24	6.089.744,24
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.204.000,00	4.204.000,00
26.451.0026	Defesa Social	0,00	4.204.000,00	4.204.000,00
26.781	Transporte Aéreo	0,00	402.000,00	402.000,00
26.781.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	402.000,00	402.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.483.744,24	1.483.744,24
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	0,00	1.483.744,24	1.483.744,24
27	Desporto e Lazer	0,00	5.021.000,00	5.021.000,00
27.122	Administração Geral	0,00	2.073.000,00	2.073.000,00
27.122.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	2.073.000,00	2.073.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	2.948.000,00	2.948.000,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	0,00	2.912.000,00	2.912.000,00
27.812.0030	Programa Estruturador Itajubá Olímpica	0,00	36.000,00	36.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
28.843.0018	Administração Financeira e Tributária	0,00	13.200.000,00	13.200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	99.000,00	99.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	99.000,00	99.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	99.000,00	99.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	**0,00**	**503.970.610,24**	**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo

Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2024

Orgãos	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBA	15.214.951,66					
MUNICIPIO DE ITAJUBA		4.862.636,34	48.331.183,00	4.864.500,00	10.116.673,15	10.581.000,00
Total	**15.214.951,66**	**4.862.636,34**	**48.331.183,00**	**4.864.500,00**	**10.116.673,15**	**10.581.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Orgãos	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBA						
MUNICIPIO DE ITAJUBA	148.502.464,87	95.308.831,41	5.467.220,47	125.051.267,00	8.000,00	3.766.538,10
Total	**148.502.464,87**	**95.308.831,41**	**5.467.220,47**	**125.051.267,00**	**8.000,00**	**3.766.538,10**

Orgãos	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBA						
MUNICIPIO DE ITAJUBA	1.198.400,00	2.354.000,00	3.787.200,00	124.000,00	19.000,00	3.000,00
Total	**1.198.400,00**	**2.354.000,00**	**3.787.200,00**	**124.000,00**	**19.000,00**	**3.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Orgãos	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBA					15.214.951,66
MUNICIPIO DE ITAJUBA	6.089.744,24	5.021.000,00	13.200.000,00	99.000,00	488.755.658,58
Total	**6.089.744,24**	**5.021.000,00**	**13.200.000,00**	**99.000,00**	**503.970.610,24**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Art,2º §2º Inc.I - Lei 4.320/64

Consolidado Geral - 2024

RECEITA	
Fontes da Receita	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES (I)	**440.255.943,30**
Outras Receitas Correntes	3.133.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Contribuição	10.809.000,00
Receita de Serviços	1.039.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita Patrimonial	7.668.700,00
Receita Tributária	94.848.104,64
Transferências Correntes	322.758.138,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**99.226.466,94**
Alienação de Bens	3.792.386,34
Amortização de Empréstimos	0,00
Operações de Crédito	48.031.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Transferências de Capital	47.403.080,60
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	**0,00**
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita de Serviços	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Tributária	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	**0,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (V)	**-35.511.800,00**
Total (I + II + III + IV + V)	**503.970.610,24**

DESPESA	
Funções do Governo	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Legislativa	15.214.951,66
Judiciária	4.862.636,34
Administração	48.331.183,00
Segurança Pública	4.864.500,00
Assistência Social	10.116.673,15
Previdência Social	10.581.000,00
Saúde	148.502.464,87
Educação	95.308.831,41
Cultura	5.467.220,47
Urbanismo	125.051.267,00
Habitação	8.000,00
Saneamento	3.766.538,10
Gestão Ambiental	1.198.400,00
Ciência e Tecnologia	2.354.000,00
Agricultura	3.787.200,00
Indústria	124.000,00
Comércio e Serviços	19.000,00
Comunicações	3.000,00
Transporte	6.089.744,24
Desporto e Lazer	5.021.000,00
Encargos Especiais	13.200.000,00
Reserva de Contingência	99.000,00
Total	**503.970.610,24**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Receita Estimada

Resumo Geral da Receita

Consolidado Geral - 2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	**440.255.943,30**
1.1.0.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**94.848.104,64**
1.1.1.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS**	**87.309.104,64**
1.1.1.2.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**33.373.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**24.734.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**24.734.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	21.483.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	279.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.055.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	917.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**8.639.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**8.639.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	8.639.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**11.265.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**11.265.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**10.149.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	10.149.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**1.116.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.116.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**42.671.104,64**
1.1.1.4.51.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**42.671.104,64**
1.1.1.4.51.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**42.671.104,64**
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	40.948.104,64
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	249.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.016.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	458.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00	**TAXAS**	**7.539.000,00**
1.1.2.1.00.0.0.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**795.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**795.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**795.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	795.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**6.744.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**6.744.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**6.744.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	6.744.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**10.809.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**10.809.000,00**
1.2.4.1.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**10.809.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**10.809.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**10.809.000,00**
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	10.809.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**7.668.700,00**
1.3.1.0.00.0.0.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**305.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**305.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**305.000,00**
1.3.1.1.01.1.0.00	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**305.000,00**
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	305.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**7.363.700,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**7.363.700,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**7.363.700,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**7.363.700,00**
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.363.700,00
1.6.0.0.00.0.0.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.039.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**28.000,00**
1.6.1.1.00.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**28.000,00**
1.6.1.1.01.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**28.000,00**
1.6.1.1.01.0.0.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**28.000,00**
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	28.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**	**736.000,00**
1.6.2.1.00.0.0.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**	**736.000,00**
1.6.2.1.02.0.0.00	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS**	**736.000,00**
1.6.2.1.02.0.0.00	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS**	**736.000,00**
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	736.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**275.000,00**
1.6.9.9.00.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**275.000,00**
1.6.9.9.99.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**275.000,00**
1.6.9.9.99.0.0.00	**OUTROS SERVIÇOS**	**275.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	275.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**322.758.138,66**
1.7.1.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**168.725.865,47**
1.7.1.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**86.544.000,00**
1.7.1.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**86.519.000,00**
1.7.1.1.51.1.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**80.593.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	80.593.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**	**2.952.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.952.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**	**2.974.000,00**
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO -PRINCIPAL	2.974.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**25.000,00**
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**25.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	25.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**638.100,00**
1.7.1.2.51.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**38.100,00**
1.7.1.2.51.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**38.100,00**
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	38.100,00
1.7.1.2.52.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**600.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP**	**600.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	600.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**72.395.045,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**72.160.045,00**
1.7.1.3.50.1.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**15.748.200,00**
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	15.748.200,00
1.7.1.3.50.2.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**54.881.845,00**
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	54.881.845,00
1.7.1.3.50.3.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**830.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	830.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**700.000,00**
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	700.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**235.000,00**
1.7.1.3.51.1.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**235.000,00**
1.7.1.3.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	235.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**6.164.300,00**
1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**2.676.000,00**
1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**2.676.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.676.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE**	**1.300,00**
1.7.1.4.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE**	**1.300,00**
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	1.300,00
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**1.172.000,00**
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**1.172.000,00**
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	1.172.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**289.000,00**
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**289.000,00**
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	289.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**2.026.000,00**
1.7.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**2.026.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - PRINCIPAL	2.026.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.902.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.902.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.902.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.902.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.082.420,47**
1.7.1.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96**	**0,00**
1.7.1.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96**	**0,00**
1.7.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/97 - PRINCIPAL	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**	**146.000,00**
1.7.1.9.57.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**	**146.000,00**
1.7.1.9.57.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	146.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**936.420,47**
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**936.420,47**
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	936.420,47
1.7.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**107.429.273,19**
1.7.2.1.00.0.0.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**91.263.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**64.856.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**64.856.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	64.856.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**25.545.000,00**
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**25.545.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	25.545.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**614.000,00**
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**614.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	614.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**248.000,00**
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**248.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	248.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**10.069.355,44**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**10.069.355,44**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**10.069.355,44**
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	10.069.355,44
1.7.2.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**5.051.917,75**
1.7.2.4.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**5.051.917,75**
1.7.2.4.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**5.051.917,75**
1.7.2.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5.051.917,75
1.7.2.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**1.045.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**235.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**235.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	235.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**810.000,00**
1.7.2.9.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**810.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	810.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**315.000,00**
1.7.4.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**315.000,00**
1.7.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**315.000,00**
1.7.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**315.000,00**
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	315.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**46.288.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**46.288.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**46.288.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**46.288.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	46.288.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**
1.7.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**
1.7.9.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	0,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.9.0.0.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**3.133.000,00**
1.9.1.0.00.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**637.000,00**
1.9.1.1.00.0.0.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**637.000,00**
1.9.1.1.01.0.0.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**637.000,00**
1.9.1.1.01.0.0.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**637.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	637.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**805.000,00**
1.9.2.2.00.0.0.00	**RESTITUIÇÕES**	**805.000,00**
1.9.2.2.51.0.0.00	**RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
1.9.2.2.51.0.0.00	**RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
1.9.2.2.51.0.1.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**805.000,00**
1.9.2.2.99.0.0.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**805.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	805.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**1.691.000,00**
1.9.9.9.00.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.691.000,00**
1.9.9.9.99.0.0.00	**OUTRAS RECEITAS**	**1.691.000,00**
1.9.9.9.99.2.0.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**	**1.691.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.691.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**99.226.466,94**
2.1.0.0.00.0.0.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**48.031.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**48.031.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**48.031.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**48.031.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**48.031.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	48.031.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**3.792.386,34**
2.2.1.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**1.583.436,24**
2.2.1.3.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**1.583.436,24**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**1.583.436,24**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**1.583.436,24**
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.583.436,24
2.2.2.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**2.208.950,10**
2.2.2.1.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**2.208.950,10**
2.2.2.1.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**2.208.950,10**
2.2.2.1.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**2.208.950,10**
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	2.208.950,10
2.4.0.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**47.403.080,60**
2.4.1.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**47.263.080,60**
2.4.1.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**46.063.080,60**
2.4.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**46.063.080,60**
2.4.1.4.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**46.063.080,60**
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	46.063.080,60
2.4.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.200.000,00**
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**140.000,00**
2.4.2.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**140.000,00**
2.4.2.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**140.000,00**
2.4.2.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**140.000,00**
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	140.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.4.4.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**
2.4.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**
2.4.4.1.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**
2.4.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-35.511.800,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	**FUNDEB**	**-35.511.800,00**
9.5.1.0.00.0.0.00	**FUNDEB - RECEITAS CORRENTES**	**-35.511.800,00**
9.5.1.7.00.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-35.511.800,00**
9.5.1.7.11.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-17.308.800,00**
9.5.1.7.11.5.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-17.308.800,00**
9.5.1.7.11.5.1.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**-17.303.800,00**
9.5.1.7.11.5.1.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-17.303.800,00
9.5.1.7.11.5.2.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**-5.000,00**
9.5.1.7.11.5.2.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-5.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00	**FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**-18.203.000,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS**	**-18.203.000,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS**	**-12.971.200,00**
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-12.971.200,00
9.5.1.7.21.5.1.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA**	**-5.109.000,00**
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.109.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**-122.800,00**
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-122.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		**503.970.610,24**

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa Orçada

Consolidado Geral - 2024

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		**Legislativo Municipal**	**15.214.951,66**
01.01		**Câmara Municipal**	**14.644.951,66**
01.01.01		**Gabinete Secretaria da Presidência**	**14.644.951,66**
01		**Legislativa**	**14.644.951,66**
031		**Ação Legislativa**	**13.108.568,18**
0001		**Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores**	**13.108.568,18**
2002		**Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única**	**1.200.421,73**
01.01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11	1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200.421,73
2003		**Despesas c/Viagens Ver. p/Repres. Câmara Congres, Semin. e outras Ativ. do Legislativo**	**110.320,00**
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.14	2	Diárias Pessoal Civil	100.320,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.33	3	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
2004		**Divulgação dos Atos Administrativos do Poder Legislativo**	**25.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.39	4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
2005		**Despesas com Viagens dos Servidores do Poder Legislativo**	**164.790,02**
01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.14	5	Diárias Pessoal Civil	159.790,02
01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.33	6	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
2006		**Manutenção das Atividades Legislativas**	**6.473.404,35**
01.01.01.01.031.0001.2006.3.1.90.04	7	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.1.90.11	8	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.001.138,66
01.01.01.01.031.0001.2006.3.1.90.16	9	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.1.90.92	10	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.1.90.94	11	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.265,69
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.50.41	12	Contribuições	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.04	13	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.30	14	Material de Consumo	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.35	15	Serviços de Consultoria	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.36	16	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.39	17	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.40	18	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.91	19	Sentenças Judiciais	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.92	20	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2006.3.3.90.93	21	Indenizações e Restituições	5.000,00
2007		**Promoção de Eventos, Festividades e Apoio Cultural**	**46.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2007.3.3.90.30	22	Material de Consumo	15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2007.3.3.90.32	23	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2007.3.3.90.36	24	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2007.3.3.90.39	25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
2170		**Manutenção do Controle Interno da Câmara e Assessoramento Técnico Contábil**	**150.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2170.3.3.90.35	26	Serviços de Consultoria	150.000,00
2191		**Manut. de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação/ValeTransporte aos Servidores do Legislativo**	**370.240,91**
01.01.01.01.031.0001.2191.3.3.90.39	27	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.240,91
2202		**Manutenção de Serviços de Limpeza, Conservação e Vigilância Desarmada**	**900.238,84**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2202.3.3.90.37	28	Locação de Mão-de-obra	900.238,84
2254		**Implantação e Manutenção da TV Câmara/Web TV/ Web Rádio**	**81.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2254.3.3.90.30	29	Material de Consumo	25.000,00
01.01.01.01.031.0001.2254.3.3.90.36	30	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2254.3.3.90.39	31	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2254.4.4.90.52	32	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2267		**Concessão e Manut. de Plano de Saúde e Odontológico dos Servidores da Câmara Mun. de Itajubá**	**602.152,33**
01.01.01.01.031.0001.2267.3.3.90.39	33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.152,33
2290		**Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais**	**5.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2290.3.3.70.41	34	Contribuições	5.000,00
2311		**Programa de Estágio para Estudantes**	**90.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2311.3.3.90.39	35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3001		**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara Municipal / Aquisição de 02 Veículos**	**510.000,00**
01.01.01.01.031.0001.3001.3.3.90.30	36	Material de Consumo	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001.3.3.90.36	37	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001.3.3.90.39	38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001.4.4.90.52	39	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
3002		**Aquisição , Construção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**	**2.380.000,00**
01.01.01.01.031.0001.3002.3.3.90.30	40	Material de Consumo	500.000,00
01.01.01.01.031.0001.3002.3.3.90.36	41	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
01.01.01.01.031.0001.3002.3.3.90.39	42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.000,00
01.01.01.01.031.0001.3002.4.4.90.51	43	Obras e Instalações	970.000,00
271		**Previdência Básica**	**1.536.383,48**
0001		**Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores**	**1.536.383,48**
2171		**Contribuições Previdenciárias p/Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal**	**1.536.383,48**
01.01.01.01.271.0001.2171.3.1.90.13	44	Obrigações Patronais	1.486.383,48
01.01.01.01.271.0001.2171.3.3.90.47	45	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
01.02		**Escola do Legislativo**	**570.000,00**
01.02.01		**Coordenação e Administração**	**570.000,00**
01		**Legislativa**	**570.000,00**
031		**Ação Legislativa**	**570.000,00**
0001		**Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores**	**570.000,00**
2001		**Manutenção da Escola do Legislativo**	**75.000,00**
01.02.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	46	Material de Consumo	5.000,00
01.02.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36	47	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
01.02.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	48	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
2014		**Manutenção do Memorial da Câmara Municipal**	**410.000,00**
01.02.01.01.031.0001.2014.3.3.90.30	49	Material de Consumo	5.000,00
01.02.01.01.031.0001.2014.3.3.90.36	50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
01.02.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39	51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
01.02.01.01.031.0001.2014.4.4.90.52	52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
2192		**Manut. Proj. Câmara Mirim, Cria./Manut. Prog. Parlam. Jovem e Manut. Proj A Escola vai à Câmara**	**30.000,00**
01.02.01.01.031.0001.2192.3.3.90.30	53	Material de Consumo	10.000,00
01.02.01.01.031.0001.2192.3.3.90.39	54	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2325		**Manutenção do Projeto Câmara Coral**	**55.000,00**
01.02.01.01.031.0001.2325.3.3.90.30	55	Material de Consumo	5.000,00
01.02.01.01.031.0001.2325.3.3.90.39	56	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02		**Executivo Municipal**	**488.755.658,58**
02.01		**Secretaria Municipal de Governo**	**3.570.350,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01		**Coordenação e Administração**	**3.570.350,00**
02		**Judiciária**	**168.550,00**
062		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**168.550,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**168.550,00**
2180		**Manutenção de Convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**	**168.550,00**
02.01.01.02.062.0003.2180.3.3.30.41	57	Contribuições	1.050,00
02.01.01.02.062.0003.2180.3.3.90.30	58	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.02.062.0003.2180.3.3.90.36	59	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.01.01.02.062.0003.2180.3.3.90.39	60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.500,00
04		**Administração**	**2.827.300,00**
122		**Administração Geral**	**2.823.100,00**
0002		**Representação Política e Social do Executivo**	**2.676.100,00**
2008		**Manutenção do Gabinete e Assessorias Especiais**	**2.045.000,00**
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04	61	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.11	62	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.615.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.16	63	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	63.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.1.90.94	64	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.30.41	65	Contribuições	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.50.41	66	Contribuições	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.14	67	Diárias Pessoal Civil	50.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.30	68	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.33	69	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.36	70	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	45.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39	71	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.40	72	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.92	73	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.3.3.90.93	74	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008.4.4.50.41	75	Contribuições	1.000,00
2009		**Manutenção de Eventos, Homenagens, Hospedagens e Recepções**	**61.100,00**
02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30	76	Material de Consumo	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.32	77	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.36	78	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.100,00
02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.39	79	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3003		**Reequipamento do Gabinete e Secretaria Municipal de Governo/Aquisição de 2 veículos**	**570.000,00**
02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52	80	Equipamentos e Material Permanente	570.000,00
0003		**Apoio a Administração Pública**	**147.000,00**
2186		**Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais**	**147.000,00**
02.01.01.04.122.0003.2186.3.3.70.41	81	Contribuições	147.000,00
244		**Assistência Comunitária**	**4.200,00**
0002		**Representação Política e Social do Executivo**	**4.200,00**
2188		**Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais**	**4.200,00**
02.01.01.04.244.0002.2188.3.3.90.30	82	Material de Consumo	2.000,00
02.01.01.04.244.0002.2188.3.3.90.36	83	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.100,00
02.01.01.04.244.0002.2188.3.3.90.39	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
06		**Segurança Pública**	**568.500,00**
181		**Policiamento**	**494.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**494.000,00**
2012		**Manutenção de Convênios c/ Polícia Civil- SESPMG**	**293.900,00**
02.01.01.06.181.0003.2012.3.1.90.11	85	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	157.000,00
02.01.01.06.181.0003.2012.3.1.90.16	86	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	29.900,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.06.181.0003.2012.3.3.30.41	87	Contribuições	1.000,00
02.01.01.06.181.0003.2012.3.3.90.14	88	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.06.181.0003.2012.3.3.90.30	89	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.06.181.0003.2012.3.3.90.36	90	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	44.000,00
02.01.01.06.181.0003.2012.3.3.90.39	91	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
2013		**Manutenção de Convênios c/ Polícia Militar - SESPMG**	**200.100,00**
02.01.01.06.181.0003.2013.3.1.90.11	92	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.000,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.1.90.16	93	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.3.30.41	94	Contribuições	45.600,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.3.90.30	95	Material de Consumo	30.000,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.3.90.36	96	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.3.90.39	97	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.01.06.181.0003.2013.3.3.90.40	98	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.01.01.06.181.0003.2013.4.4.30.42	99	Auxílios	1.000,00
182		**Defesa Civil**	**74.500,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**74.500,00**
2015		**Manutenção de Convênios c/ Corpo de Bombeiro - SESPMG**	**74.500,00**
02.01.01.06.182.0003.2015.3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.3.30.41	102	Contribuições	1.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.3.90.30	103	Material de Consumo	20.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.3.90.36	104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.3.90.39	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
02.01.01.06.182.0003.2015.3.3.90.40	106	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
08		**Assistência Social**	**6.000,00**
242		**Assistência ao Portador de Deficiência**	**6.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**6.000,00**
2327		**Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa com Deficiência de Itajubá**	**6.000,00**
02.01.01.08.242.0003.2327.3.3.50.43	107	Subvenções Sociais	1.000,00
02.01.01.08.242.0003.2327.3.3.90.14	108	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.01.01.08.242.0003.2327.3.3.90.30	109	Material de Consumo	1.000,00
02.01.01.08.242.0003.2327.3.3.90.36	110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.01.01.08.242.0003.2327.3.3.90.39	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.01.01.08.242.0003.2327.4.4.90.52	112	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.02		**Secretaria Municipal de Comunicação Social**	**553.000,00**
02.02.01		**Coordenação e Administração**	**553.000,00**
04		**Administração**	**553.000,00**
131		**Comunicação Social**	**553.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**553.000,00**
2016		**Manutenção das Atividades Operacionais da SECOM**	**422.000,00**
02.02.01.04.131.0003.2016.3.1.90.04	113	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.1.90.11	114	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.1.90.16	115	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.1.90.94	116	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.14	117	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.30	118	Material de Consumo	1.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.36	119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.39	120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.40	121	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.93	122	Indenizações e Restituições	1.000,00
2018		**Divulgação de Atos Oficiais/Administrativos do Executivo**	**3.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.04.131.0003.2018.3.3.90.39	123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2019		**Despesas c/ Publicidades Institucionais, Outdoors e Outras**	**106.000,00**
02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30	124	Material de Consumo	1.000,00
02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.39	125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
3006		**Reequipamento da SECOM / Aquisição de 1 Veículo**	**22.000,00**
02.02.01.04.131.0003.3006.4.4.90.52	126	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
02.03		**Procuradoria Geral do Município**	**5.119.086,34**
02.03.01		**Coordenação e Administração**	**5.119.086,34**
02		**Judiciária**	**4.694.086,34**
062		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**4.694.086,34**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**4.694.086,34**
2020		**Manutenção das Atividades Operacionais da Procuradoria**	**1.256.000,00**
02.03.01.02.062.0003.2020.3.1.90.04	127	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.1.90.11	128	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	960.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.1.90.16	129	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.1.90.94	130	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.14	131	Diárias Pessoal Civil	18.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.30	132	Material de Consumo	1.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.36	133	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.39	134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.40	135	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01.02.062.0003.2020.3.3.90.93	136	Indenizações e Restituições	5.000,00
2021		**Despesas c/ Precatórios e Sentenças Jurídicas**	**3.380.000,00**
02.03.01.02.062.0003.2021.3.1.90.91	137	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.03.01.02.062.0003.2021.3.3.90.91	138	Sentenças Judiciais	1.300.000,00
02.03.01.02.062.0003.2021.4.4.90.91	139	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.03.01.02.062.0003.2021.4.5.90.91	140	Sentenças Judiciais	20.000,00
02.03.01.02.062.0003.2021.4.6.90.91	141	Sentenças Judiciais	2.000.000,00
2022		**Despesas c/ Atos Processuais, Cartorárias, Emolumentos e Taxas**	**21.000,00**
02.03.01.02.062.0003.2022.3.3.30.41	142	Contribuições	1.000,00
02.03.01.02.062.0003.2022.3.3.90.39	143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3007		**Reequipamento da Procuradoria / Aquisição de 1 Veículo**	**37.086,34**
02.03.01.02.062.0003.3007.4.4.90.52	144	Equipamentos e Material Permanente	37.086,34
04		**Administração**	**425.000,00**
125		**Normatização e Fiscalização**	**425.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**425.000,00**
2010		**Manutenção das Atividades do PROCON**	**425.000,00**
02.03.01.04.125.0003.2010.3.1.90.04	145	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.1.90.11	146	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	276.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.1.90.16	147	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.3.90.14	148	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.3.90.30	149	Material de Consumo	31.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.3.90.35	150	Serviços de Consultoria	5.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.3.90.36	151	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	37.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.3.3.90.39	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52	153	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.04		**Secretaria Mun. Ciência Tec. Indústria e Comércio**	**2.497.000,00**
02.04.01		**Coordenação e Administração**	**2.497.000,00**
19		**Ciência e Tecnologia**	**2.354.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.167.000,00**
0024		**Desenvolvimento Econômico I**	**1.167.000,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2023		**Manutenção das Atividades Operacionais da SMICT**	**1.137.000,00**
02.04.01.19.122.0024.2023.3.1.90.04	154	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.1.90.11	155	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	982.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.1.90.16	156	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.1.90.94	157	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.14	158	Diárias Pessoal Civil	20.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30	159	Material de Consumo	15.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.36	160	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.39	161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.40	162	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.47	163	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.93	164	Indenizações e Restituições	1.000,00
3008		**Reequipamento da SMICT**	**30.000,00**
02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
572		**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	**1.185.000,00**
0022		**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**40.000,00**
9003		**Urbanização do Distrito Industrial Sérgio Pacheco**	**40.000,00**
02.04.01.19.572.0022.9003.3.3.90.35	166	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04.01.19.572.0022.9003.3.3.90.39	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.01.19.572.0022.9003.4.4.90.51	168	Obras e Instalações	10.000,00
0024		**Desenvolvimento Econômico I**	**1.145.000,00**
2025		**Convênios/Parc. Inst. Púb. Priv./Ag. Desenv./Incubadoras INCIT/INTECOOP/INOVAI**	**712.000,00**
02.04.01.19.572.0024.2025.3.3.50.41	169	Contribuições	710.000,00
02.04.01.19.572.0024.2025.3.3.90.35	170	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.04.01.19.572.0024.2025.3.3.90.39	171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2102		**Implantação e Manutenção do Parque Científico e Tecnológico - PCTI**	**121.000,00**
02.04.01.19.572.0024.2102.3.3.50.41	172	Contribuições	1.000,00
02.04.01.19.572.0024.2102.3.3.60.45	173	Subvenções Econômicas	50.000,00
02.04.01.19.572.0024.2102.3.3.90.39	174	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.01.19.572.0024.2102.4.4.90.51	175	Obras e Instalações	50.000,00
2252		**Programa CAPACITAR/INCLUDE - Centro Vocacional Tecnológico Laércio Caldeira**	**312.000,00**
02.04.01.19.572.0024.2252.3.1.90.04	176	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.3.3.50.41	177	Contribuições	1.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.3.3.90.30	178	Material de Consumo	20.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.3.3.90.35	179	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.3.3.90.36	180	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.3.3.90.39	181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
02.04.01.19.572.0024.2252.4.4.90.52	182	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
751		**Conservação de Energia**	**2.000,00**
0022		**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**2.000,00**
9004		**Arranjo Produtivo Local - APL de Energia**	**2.000,00**
02.04.01.19.751.0022.9004.3.3.90.35	183	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.04.01.19.751.0022.9004.3.3.90.39	184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
22		**Indústria**	**124.000,00**
333		**Empregabilidade**	**42.000,00**
0022		**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**42.000,00**
2071		**Programa Mais Emprego**	**6.000,00**
02.04.01.22.333.0022.2071.3.3.60.45	185	Subvenções Econômicas	2.000,00
02.04.01.22.333.0022.2071.3.3.90.35	186	Serviços de Consultoria	2.000,00
02.04.01.22.333.0022.2071.3.3.90.39	187	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2361		**Manutenção do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, à Inovação e ao Empreendedorismo FUMCITIE**	**36.000,00**
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.50.42	188	Auxílios	1.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.30	189	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.31	190	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.32	191	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.33	192	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.35	193	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.36	194	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.39	195	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.22.333.0022.2361.3.3.90.41	196	Contribuições	1.000,00
661		**Promoção Industrial**	**82.000,00**
0022		**Desenvolvimento Tecnológico - Ciência e Tecnologia**	**82.000,00**
2024		**Programa de Desenvolvimento Econômico, Ciêntifico, Tecnológico de Inovação e Empreendedorismo de Itajubá**	**29.000,00**
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.50.41	197	Contribuições	1.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.60.45	198	Subvenções Econômicas	1.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.30	199	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.31	200	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.32	201	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.33	202	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.35	203	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.04.01.22.661.0022.2024.3.3.90.39	204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2087		**Manutenção dos Conselhos na área de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**	**5.000,00**
02.04.01.22.661.0022.2087.3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3009		**Programa Permanente de Atração de Empresas**	**48.000,00**
02.04.01.22.661.0022.3009.3.3.60.45	206	Subvenções Econômicas	45.000,00
02.04.01.22.661.0022.3009.4.4.90.51	207	Obras e Instalações	1.000,00
02.04.01.22.661.0022.3009.4.4.90.61	208	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.04.01.22.661.0022.3009.4.5.90.61	209	Aquisição de Imóveis	1.000,00
23		**Comércio e Serviços**	**19.000,00**
691		**Promoção Comercial**	**19.000,00**
0023		**Desenvolvimento Econômico II**	**19.000,00**
2027		**Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições**	**17.000,00**
02.04.01.23.691.0023.2027.3.3.50.41	210	Contribuições	1.000,00
02.04.01.23.691.0023.2027.3.3.90.35	211	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.04.01.23.691.0023.2027.3.3.90.39	212	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
2096		**Programa de Apoio e Fortalecimento do Setor Comercial de Itajubá**	**2.000,00**
02.04.01.23.691.0023.2096.3.3.90.39	213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.04.01.23.691.0023.2096.4.4.90.51	214	Obras e Instalações	1.000,00
02.05		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	**5.021.000,00**
02.05.01		**Coordenação e Administração**	**5.021.000,00**
27		**Desporto e Lazer**	**5.021.000,00**
122		**Administração Geral**	**2.073.000,00**
0010		**Desenvolvimento do Esporte e Lazer**	**2.073.000,00**
2028		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEL**	**1.756.000,00**
02.05.01.27.122.0010.2028.3.1.90.04	215	Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.1.90.11	216	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.035.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.1.90.16	217	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	388.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.1.90.94	218	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.14	219	Diárias Pessoal Civil	15.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.30	220	Material de Consumo	16.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.36	221	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.39	222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.40	223	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.93	224	Indenizações e Restituições	5.000,00
2029		**Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Esporte e Lazer**	**314.000,00**
02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30	225	Material de Consumo	105.000,00
02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.36	226	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	105.000,00
02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.39	227	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
02.05.01.27.122.0010.2029.4.4.90.52	228	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3010		**Reequipamento da SEMEL/Aquisição de 3 veículos**	**3.000,00**
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52	229	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
812		**Desporto Comunitário**	**2.948.000,00**
0010		**Desenvolvimento do Esporte e Lazer**	**2.912.000,00**
2031		**Manutenção de Programas em Parc/Conv. c/ Entidades Públicas, Privadas e do Terceiro Setor**	**205.000,00**
02.05.01.27.812.0010.2031.3.3.50.41	230	Contribuições	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2031.3.3.90.30	231	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2031.3.3.90.36	232	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2031.3.3.90.39	233	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2031.4.4.30.42	234	Auxílios	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2031.4.4.90.52	235	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
2032		**Desenvolvimento Manut.Prog/Proj.Rend/Educ/Inclus.Social/Ativ.Física/Bem Estar/Eventos Esp.Dentro Fora Município**	**14.000,00**
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30	236	Material de Consumo	5.000,00
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.31	237	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.32	238	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.33	239	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.36	240	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.39	241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3011		**Desapropriação, Construção, Manut. e Obras de Reforma e Melhorias de Instalações Esportivas e de Lazer**	**2.693.000,00**
02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30	242	Material de Consumo	28.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.36	243	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.39	244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.30.42	245	Auxílios	1.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.51	246	Obras e Instalações	1.660.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.52	247	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.61	248	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0030		**Programa Estruturador Itajubá Olímpica**	**36.000,00**
2295		**Manutenção das Atividades do Programa Estruturador Itajubá Olimpica**	**36.000,00**
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.30.41	249	Contribuições	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.50.43	250	Subvenções Sociais	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.14	251	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.30	252	Material de Consumo	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.31	253	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.32	254	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.33	255	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.36	256	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.39	257	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.3.3.90.48	258	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.4.4.90.51	259	Obras e Instalações	1.000,00
02.05.01.27.812.0030.2295.4.4.90.52	260	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06		**Secretaria Municipal de Planejamento**	**3.367.000,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06.01		**Coordenação e Administração**	**3.367.000,00**
04		**Administração**	**3.367.000,00**
121		**Planejamento e Orçamento**	**3.367.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**3.367.000,00**
2034		**Manutenção das Atividades da SEMUP**	**3.224.000,00**
02.06.01.04.121.0003.2034.3.1.90.04	261	Contratação por Tempo Determinado	214.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.1.90.11	262	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.586.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.1.90.16	263	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.1.90.94	264	Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.14	265	Diárias Pessoal Civil	35.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.30	266	Material de Consumo	7.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.36	267	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.39	268	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.40	269	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.000,00
02.06.01.04.121.0003.2034.3.3.90.93	270	Indenizações e Restituições	3.000,00
2037		**Manutenção das Publicações de Contratos e Editais Licitatórios**	**130.000,00**
02.06.01.04.121.0003.2037.3.3.90.39	271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
2332		**Manuteção do Fundo e Conselho Municipal de Saneamento Básico**	**3.000,00**
02.06.01.04.121.0003.2332.3.3.90.30	272	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.04.121.0003.2332.3.3.90.36	273	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.04.121.0003.2332.3.3.90.39	274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3013		**Reequipamento da SEMUP / Aquisição de 1 Veículo**	**10.000,00**
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52	275	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07		**Secretaria Municipal de Administração**	**39.546.127,24**
02.07.01		**Coordenação e Administração**	**39.546.127,24**
04		**Administração**	**28.447.383,00**
122		**Administração Geral**	**28.437.383,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**28.437.383,00**
2038		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAD**	**4.665.883,00**
02.07.01.04.122.0003.2038.3.1.90.04	276	Contratação por Tempo Determinado	97.900,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.1.90.11	277	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.683.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.1.90.16	278	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	304.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.1.90.94	279	Indenizações e Restituições Trabalhistas	262.583,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.14	280	Diárias Pessoal Civil	16.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30	281	Material de Consumo	35.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.36	282	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.39	283	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.40	284	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.400,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.92	285	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.93	286	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2038.4.4.90.52	287	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2039		**Manutenção de Pessoal em Atendimento à Convênios**	**416.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2039.3.1.90.11	288	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	414.000,00
02.07.01.04.122.0003.2039.3.1.90.16	289	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2039.3.1.90.94	290	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
2040		**Manutenção das Atividades do Almoxarifado Central**	**330.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30	291	Material de Consumo	300.000,00
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.39	292	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
2041		**Manutenção de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação a Servidores**	**9.100.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2041.3.3.90.39	293	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.100.000,00
2042		**Manutenção das Contribuições ao PASEP**	**3.300.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.07.01.04.122.0003.2042.3.3.90.47	294	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300.000,00
2043		**Despesas c/ Correios e Tarifas Públicas**	**6.513.500,00**
02.07.01.04.122.0003.2043.3.3.90.39	295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.507.500,00
02.07.01.04.122.0003.2043.3.3.90.40	296	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2043.3.3.90.92	297	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
2044		**Manutenção de Despesas c/ Aquisição de Vales Transporte**	**160.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2044.3.3.90.39	298	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
2101		**Concessão de Plano de Saúde a Servidores**	**3.500.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2101.3.3.90.39	299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
2110		**Programa de Uniformização dos Servidores Públicos Municipais**	**1.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2110.3.3.90.39	300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2111		**Implantação e Manutenção do Programa de Gestão de Qualidade**	**1.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2111.3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2256		**Implantação e Manut. de Sistema de Digitalização e Triagem de Documentos p/ Arquivo Municipal**	**36.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2256.3.3.90.39	302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.01.04.122.0003.2256.3.3.90.40	303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2256.4.4.90.52	304	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2346		**Manutenção das Atividades Operacionais de Medicina e Segurança do Trabalho**	**249.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2346.3.1.90.04	305	Contratação por Tempo Determinado	166.000,00
02.07.01.04.122.0003.2346.3.1.90.11	306	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2346.3.1.90.16	307	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2346.3.1.90.94	308	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2346.3.3.90.39	309	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
2347		**Manutenção das Atividades Operacionais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**	**5.000,00**
02.07.01.04.122.0003.2347.3.1.90.04	310	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2347.3.1.90.11	311	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2347.3.1.90.16	312	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2347.3.1.90.94	313	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.07.01.04.122.0003.2347.3.3.90.39	314	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3014		**Reequipamento da Secretaria de Administração / Aquisição de 2 Veículos**	**160.000,00**
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52	315	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
128		**Formação de Recursos Humanos**	**10.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**10.000,00**
2045		**Manutenção das Despeas com Concursos Públicos e Capacitação de Recursos Humanos**	**10.000,00**
02.07.01.04.128.0003.2045.3.3.90.39	316	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09		**Previdência Social**	**10.581.000,00**
272		**Previdência do Regime Estatutário**	**10.581.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**10.581.000,00**
2046		**Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais**	**10.581.000,00**
02.07.01.09.272.0003.2046.3.1.90.01	317	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.355.000,00
02.07.01.09.272.0003.2046.3.1.90.03	318	Pensões do RPPS e do Militar	2.300.000,00
02.07.01.09.272.0003.2046.3.1.90.13	319	Obrigações Patronais	5.925.000,00
02.07.01.09.272.0003.2046.3.3.90.47	320	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
15		**Urbanismo**	**104.000,00**
122		**Administração Geral**	**104.000,00**
0021		**Urbanismo de Qualidade**	**104.000,00**
2306		**Manutenção das Atividades do Complexo Administrativo Municipal**	**104.000,00**
02.07.01.15.122.0021.2306.3.3.90.30	321	Material de Consumo	60.000,00
02.07.01.15.122.0021.2306.3.3.90.39	322	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.07.01.15.122.0021.2306.4.4.90.51	323	Obras e Instalações	2.000,00
02.07.01.15.122.0021.2306.4.4.90.52	324	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
26		**Transporte**	**413.744,24**
782		**Transporte Rodoviário**	**413.744,24**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**413.744,24**
2129		**Manutenção e Reequipamento do Terminal Rodoviário**	**413.744,24**
02.07.01.26.782.0015.2129.3.1.90.04	325	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.07.01.26.782.0015.2129.3.1.90.11	326	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	337.628,74
02.07.01.26.782.0015.2129.3.1.90.16	327	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	35.715,50
02.07.01.26.782.0015.2129.3.1.90.94	328	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.400,00
02.07.01.26.782.0015.2129.3.3.90.39	329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.07.01.26.782.0015.2129.4.4.90.52	330	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.08		**Secretaria Municipal de Saúde**	**148.502.464,87**
02.08.01		**Fundo Municipal de Saúde**	**146.259.400,44**
10		**Saúde**	**146.259.400,44**
122		**Administração Geral**	**5.861.000,00**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**4.734.000,00**
2047		**Despesas c/ Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emolumentos e Taxas Cartorárias**	**5.000,00**
02.08.01.10.122.0012.2047.3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2049		**Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo**	**4.636.000,00**
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.04	332	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.11	333	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.800.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.13	334	Obrigações Patronais	460.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.16	335	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	165.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.91	336	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.92	337	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.1.90.94	338	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.14	339	Diárias Pessoal Civil	15.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30	340	Material de Consumo	40.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.32	341	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.33	342	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.36	343	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39	344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.40	345	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	362.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.47	346	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.91	347	Sentenças Judiciais	300.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.92	348	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.93	349	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2049.4.4.90.52	350	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2258		**Despesas com Serv. de Vigilância Armada e Videom. nos Prédios das Unidades de Saúde**	**81.000,00**
02.08.01.10.122.0012.2258.3.3.90.39	351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.10.122.0012.2258.3.3.90.40	352	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.01.10.122.0012.2258.4.4.90.52	353	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2326		**Ações de Enfrentamento da Emergência do Novo Coronavírus - COVID-19**	**12.000,00**
02.08.01.10.122.0012.2326.3.1.90.04	354	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.1.90.11	355	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.1.90.13	356	Obrigações Patronais	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.1.90.16	357	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.1.90.94	358	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.50.41	359	Contribuições	1.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.30	360	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.32	361	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.36	362	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.39	363	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.40	364	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.122.0012.2326.4.4.90.52	365	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0029		**Regulação, Controle e Avaliação**	**1.127.000,00**
2294		**Manutenção das Atividades de Regulação, Controle e Avaliação**	**1.127.000,00**
02.08.01.10.122.0029.2294.3.1.90.04	366	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.1.90.11	367	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	891.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.1.90.13	368	Obrigações Patronais	166.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.1.90.16	369	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.1.90.94	370	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.14	371	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.30	372	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.32	373	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.36	374	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.39	375	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.3.3.90.40	376	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00
02.08.01.10.122.0029.2294.4.4.90.52	377	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
301		**Atenção Básica**	**55.415.148,00**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**29.803.924,00**
2050		**Manutenção em Prédios das Unidades de Saúde/Policlínicas**	**1.460.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2050.3.3.90.30	378	Material de Consumo	730.000,00
02.08.01.10.301.0012.2050.3.3.90.39	379	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
2052		**Manutenção de Credenciamentos de Médicos/Entidades/Prestadores de Serviços**	**2.405.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2052.3.1.90.13	381	Obrigações Patronais	20.000,00
02.08.01.10.301.0012.2052.3.3.90.34	382	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	2.385.000,00
2055		**Manutenção de Credenciamentos e contratos com Entidades de Assistência a Saúde.**	**7.805.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.41	383	Contribuições	7.805.000,00
2056		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**	**94.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2056.3.1.90.04	384	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.1.90.11	385	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.1.90.13	386	Obrigações Patronais	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.1.90.16	387	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.1.90.94	388	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.30	389	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.32	390	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.36	391	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	45.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.39	392	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.3.3.90.40	393	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.10.301.0012.2056.4.4.90.52	394	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2061		**Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**	**2.137.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2061.3.1.90.04	395	Contratação por Tempo Determinado	107.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.1.90.11	396	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	880.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.1.90.13	397	Obrigações Patronais	153.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.1.90.16	398	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	400.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.1.90.94	399	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.14	400	Diárias Pessoal Civil	36.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.30	401	Material de Consumo	170.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.36	402	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	128.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.39	403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.40	404	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.93	405	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2061.4.4.90.52	406	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2150		**Mantenção das Atividades de Odontologia**	**4.818.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2150.3.1.90.04	407	Contratação por Tempo Determinado	310.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.1.90.11	408	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.400.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.1.90.13	409	Obrigações Patronais	780.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.1.90.16	410	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	29.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.1.90.94	411	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.14	412	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30	413	Material de Consumo	100.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.32	414	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.39	415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.40	416	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.93	417	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52	418	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2211		**Manutenção das Atividades de Medicina e Enfermagem**	**4.391.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2211.3.1.90.04	419	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.1.90.11	420	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.900.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.1.90.13	421	Obrigações Patronais	590.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.1.90.16	422	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	72.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.1.90.94	423	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.14	424	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30	425	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.39	426	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.40	427	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.93	428	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2211.4.4.90.52	429	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2236		**Manutenção dos Serviços de Saúde Mental no Município**	**1.651.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2236.3.1.90.04	430	Contratação por Tempo Determinado	371.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	771.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.1.90.13	432	Obrigações Patronais	209.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.1.90.16	433	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.1.90.94	434	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.14	435	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.30	436	Material de Consumo	40.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.32	437	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.36	438	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.40	440	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.93	441	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2236.4.4.90.52	442	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2261		**Implantação e Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal Antidrogas**	**4.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2261.3.3.90.30	443	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2261.3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2261.3.3.90.40	445	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2261.4.4.90.52	446	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2293		**Manutenção das Atividades da Ouvidoria do SUS**	**54.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2293.3.1.90.04	447	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.301.0012.2293.3.1.90.11	448	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.1.90.13	449	Obrigações Patronais	8.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.1.90.16	450	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.1.90.94	451	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.14	452	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.30	453	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.32	454	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.36	455	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.3.3.90.40	457	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2293.4.4.90.52	458	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2310		**Programa Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**	**845.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2310.3.1.90.04	459	Contratação por Tempo Determinado	690.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.1.90.11	460	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.1.90.13	461	Obrigações Patronais	112.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.1.90.16	462	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.1.90.94	463	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.14	464	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.30	465	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.32	466	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.36	467	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.39	468	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.3.3.90.40	469	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2310.4.4.90.52	470	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2318		**Criação e Manutenção do Programa Melhor em Casa (SAD)**	**774.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2318.3.1.90.04	471	Contratação por Tempo Determinado	551.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.1.90.11	472	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.1.90.13	473	Obrigações Patronais	150.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.1.90.16	474	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.1.90.94	475	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.14	476	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.30	477	Material de Consumo	51.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.32	478	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.36	479	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.39	480	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.3.3.90.40	481	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2318.4.4.90.52	482	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2338		**Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Consultório de RUA/ECR**	**652.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2338.3.1.90.04	483	Contratação por Tempo Determinado	528.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.1.90.11	484	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.1.90.13	485	Obrigações Patronais	110.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.1.90.16	486	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.1.90.94	487	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.14	488	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.30	489	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.32	490	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.36	491	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.39	492	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.3.3.90.40	493	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2338.4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2339		**Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde Bucal**	**878.924,00**
02.08.01.10.301.0012.2339.3.1.90.04	495	Contratação por Tempo Determinado	679.924,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.1.90.11	496	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.1.90.13	497	Obrigações Patronais	148.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.1.90.16	498	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.1.90.94	499	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.14	500	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.30	501	Material de Consumo	10.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.32	502	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.36	503	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.3.3.90.40	505	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2339.4.4.90.52	506	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2353		**Manutenção das Atividades do Centro Multiprofissional de Saúde Mental**	**1.113.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2353.3.1.90.04	507	Contratação por Tempo Determinado	333.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.1.90.11	508	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.1.90.13	509	Obrigações Patronais	153.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.1.90.16	510	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.1.90.94	511	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.14	512	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.30	513	Material de Consumo	35.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.32	514	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.36	515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	45.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.39	516	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.3.3.90.40	517	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2353.4.4.90.52	518	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2354		**Criação e Manutenção das Atividades do Centro de Tratamento Pós-COVID-19**	**12.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2354.3.1.90.04	519	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.1.90.11	520	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.1.90.13	521	Obrigações Patronais	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.1.90.16	522	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.1.90.94	523	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.14	524	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.30	525	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.32	526	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.36	527	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.39	528	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.3.3.90.40	529	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2354.4.4.90.52	530	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2355		**Criação e Manutenção das Atividades do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue - PACE**	**408.000,00**
02.08.01.10.301.0012.2355.3.1.90.04	531	Contratação por Tempo Determinado	81.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.1.90.11	532	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	161.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.1.90.13	533	Obrigações Patronais	51.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.1.90.16	534	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.1.90.94	535	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.14	536	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.30	537	Material de Consumo	50.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.32	538	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.36	539	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.39	540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.301.0012.2355.3.3.90.40	541	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.10.301.0012.2355.4.4.90.52	542	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3015		**Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde / Aquisição de 3 Veículos**	**301.000,00**
02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52	543	Equipamentos e Material Permanente	301.000,00
3055		**Desapropriação/Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação ou Reforma de UBS's/ESF/Fármacia**	**1.000,00**
02.08.01.10.301.0012.3055.4.4.90.51	544	Obras e Instalações	1.000,00
0020		**Saúde da Família**	**25.611.224,00**
2051		**Manutenção do Programa de Saúde da Família - ESF**	**14.805.784,00**
02.08.01.10.301.0020.2051.3.1.90.04	545	Contratação por Tempo Determinado	9.424.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.1.90.11	546	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	690.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.1.90.13	547	Obrigações Patronais	1.800.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.1.90.16	548	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	200.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.1.90.94	549	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.14	550	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30	551	Material de Consumo	906.584,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.32	552	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.33	553	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.36	554	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	250.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.39	555	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851.200,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.40	556	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	270.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.48	557	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.93	558	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52	559	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
2212		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	**8.273.040,00**
02.08.01.10.301.0020.2212.3.1.90.04	560	Contratação por Tempo Determinado	1.780.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.1.90.13	561	Obrigações Patronais	1.380.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.1.90.16	562	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.1.90.94	563	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.04	564	Contratação por Tempo Determinado	5.045.040,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.14	565	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.30	566	Material de Consumo	20.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.36	567	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.39	568	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.3.3.90.40	569	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2212.4.4.90.52	570	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2287		**Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	**1.248.400,00**
02.08.01.10.301.0020.2287.3.1.90.04	571	Contratação por Tempo Determinado	440.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.1.90.11	572	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	427.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.1.90.13	573	Obrigações Patronais	185.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.1.90.16	574	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.1.90.94	575	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.14	576	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.30	577	Material de Consumo	130.400,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.32	578	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.36	579	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.39	580	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.3.3.90.40	581	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2287.4.4.90.52	582	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2321		**Manutenção das Atividades do Programa de Núcleo de Apoio de Saúde da Família**	**984.000,00**
02.08.01.10.301.0020.2321.3.1.90.04	583	Contratação por Tempo Determinado	670.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.301.0020.2321.3.1.90.11	584	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.1.90.13	585	Obrigações Patronais	130.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.1.90.94	587	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.14	588	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.30	589	Material de Consumo	30.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.32	590	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.36	591	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.39	592	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.3.3.90.40	593	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.301.0020.2321.4.4.90.52	594	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3052		**Reequipamento do Programa Saúde da Família / Aquisição de 04 Veículos**	**300.000,00**
02.08.01.10.301.0020.3052.4.4.90.52	595	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**67.057.844,24**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**67.057.844,24**
2053		**Programa de Tratamento Fora do Município - TFD**	**2.400.000,00**
02.08.01.10.302.0012.2053.3.3.90.14	596	Diárias Pessoal Civil	350.000,00
02.08.01.10.302.0012.2053.3.3.90.30	597	Material de Consumo	1.100.000,00
02.08.01.10.302.0012.2053.3.3.90.39	598	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
02.08.01.10.302.0012.2053.3.3.90.48	599	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
2054		**Manutenção de Convênios/Contratos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde**	**3.535.000,00**
02.08.01.10.302.0012.2054.3.3.93.39	600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.535.000,00
2060		**Manutenção das Atividades de Oxigênioterapia Domiciliar**	**1.225.000,00**
02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.30	601	Material de Consumo	25.000,00
02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39	602	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
2303		**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**59.884.844,24**
02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41	603	Contribuições	12.015.000,00
02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.90.39	604	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.869.844,24
2357		**Criação e Manutenção da Unidade de Atendimento Oncológico**	**13.000,00**
02.08.01.10.302.0012.2357.3.1.90.04	605	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.1.90.11	606	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.1.90.13	607	Obrigações Patronais	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.1.90.16	608	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.1.90.94	609	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.14	610	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.30	611	Material de Consumo	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.32	612	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.36	613	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.39	614	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.90.40	615	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.3.3.93.39	616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.302.0012.2357.4.4.90.52	617	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**7.935.039,20**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**7.935.039,20**
2075		**Programa de Atendimento Especial a Toxicomanos e Alcoolatras**	**200.000,00**
02.08.01.10.303.0012.2075.3.3.90.39	618	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
2121		**Manutenção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia**	**483.000,00**
02.08.01.10.303.0012.2121.3.1.90.04	619	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.1.90.11	620	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	318.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.1.90.13	621	Obrigações Patronais	57.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.303.0012.2121.3.1.90.16	622	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.1.90.94	623	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.14	624	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.30	625	Material de Consumo	5.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.32	626	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.36	627	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	55.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.39	628	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.3.3.90.40	629	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.10.303.0012.2121.4.4.90.52	630	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2190		**Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica**	**6.191.039,20**
02.08.01.10.303.0012.2190.3.1.90.04	631	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.1.90.11	632	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.450.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.1.90.13	633	Obrigações Patronais	320.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.1.90.16	634	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.1.90.94	635	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.14	636	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30	637	Material de Consumo	50.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32	638	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.895.039,20
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.36	639	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	61.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.39	640	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91	641	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
02.08.01.10.303.0012.2190.4.4.90.52	642	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2324		**Criação e Manutenção das Atividades do CAPS II**	**693.000,00**
02.08.01.10.303.0012.2324.3.1.90.04	643	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.1.90.11	644	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.1.90.13	645	Obrigações Patronais	93.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.1.90.16	646	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.1.90.94	647	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.14	648	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.30	649	Material de Consumo	40.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.32	650	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.36	651	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.39	652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.3.3.90.40	653	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2324.4.4.90.52	654	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2356		**Criação e Manutenção das Atividades da Farmácia Viva**	**328.000,00**
02.08.01.10.303.0012.2356.3.1.90.04	655	Contratação por Tempo Determinado	81.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.1.90.11	656	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.1.90.13	657	Obrigações Patronais	36.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.1.90.16	658	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.1.90.94	659	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.14	660	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.30	661	Material de Consumo	30.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.32	662	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.36	663	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.39	664	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.3.3.90.40	665	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.303.0012.2356.4.4.90.52	666	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2365		**Criação e Manutenção das Atividades do Programa Remédio em Casa.**	**40.000,00**
02.08.01.10.303.0012.2365.3.3.90.30	667	Material de Consumo	20.000,00
02.08.01.10.303.0012.2365.3.3.90.39	668	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.303.0012.2365.4.4.90.52	669	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
304		**Vigilância Sanitária**	**2.268.680,00**
0013		**Vigilância Sanitária**	**2.268.680,00**
2057		**Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária**	**2.268.680,00**
02.08.01.10.304.0013.2057.3.1.90.04	670	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.1.90.11	671	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.639.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.1.90.13	672	Obrigações Patronais	299.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.1.90.16	673	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	100.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.1.90.94	674	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.14	675	Diárias Pessoal Civil	15.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.30	676	Material de Consumo	59.340,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.32	677	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.36	678	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	44.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.39	679	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.340,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.40	680	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.93	681	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.304.0013.2057.4.4.90.52	682	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
305		**Vigilância Epidemiológica**	**7.721.689,00**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**7.721.689,00**
2058		**Manutenção do Programa IST/AIDS**	**479.329,00**
02.08.01.10.305.0012.2058.3.1.90.04	683	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.1.90.11	684	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	223.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.1.90.13	685	Obrigações Patronais	39.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.1.90.16	686	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.1.90.94	687	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.14	688	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30	689	Material de Consumo	35.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.32	690	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.36	691	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.39	692	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.40	693	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.93	694	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.305.0012.2058.4.4.90.52	695	Equipamentos e Material Permanente	10.329,00
2059		**Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**	**6.116.360,00**
02.08.01.10.305.0012.2059.3.1.90.04	696	Contratação por Tempo Determinado	1.123.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.1.90.11	697	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.526.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.1.90.13	698	Obrigações Patronais	705.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.1.90.16	699	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	150.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.1.90.94	700	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.04	701	Contratação por Tempo Determinado	1.733.160,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.14	702	Diárias Pessoal Civil	19.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30	703	Material de Consumo	350.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.32	704	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.200,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.33	705	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.36	706	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	93.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.39	707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.40	708	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.93	709	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.08.01.10.305.0012.2059.4.4.90.52	710	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2242		**Manut. das Atividades do Centro Mun. de Zoonoses e Conselho Mun. de Defesa dos Animais**	**1.126.000,00**
02.08.01.10.305.0012.2242.3.1.90.04	711	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.08.01.10.305.0012.2242.3.1.90.11	712	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.1.90.13	713	Obrigações Patronais	80.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.1.90.16	714	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	55.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.1.90.94	715	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.14	716	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30	717	Material de Consumo	500.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.32	718	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.36	719	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.39	720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.40	721	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01.10.305.0012.2242.4.4.90.52	722	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.08.02		**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS**	**464.052,08**
10		**Saúde**	**464.052,08**
302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**464.052,08**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**464.052,08**
2281		**Participação em Contrato de Rateio com Consórcio Intermunicipal de Saúde**	**464.052,08**
02.08.02.10.302.0012.2281.3.1.71.70	723	Rateio pela Participação em Consórcio Público	259.383,67
02.08.02.10.302.0012.2281.3.3.71.70	724	Rateio pela Participação em Consórcio Público	127.694,40
02.08.02.10.302.0012.2281.4.4.71.70	725	Rateio pela Participação em Consórcio Público	76.974,01
02.08.03		**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul Minas - CISSUL**	**1.779.012,35**
10		**Saúde**	**1.779.012,35**
301		**Atenção Básica**	**1.347.000,00**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**1.347.000,00**
2364		**Implantação e Manutenção das Instituições de Residência Terapêutica de Saúde Mental**	**1.347.000,00**
02.08.03.10.301.0012.2364.3.1.90.04	726	Contratação por Tempo Determinado	985.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.1.90.11	727	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.1.90.13	728	Obrigações Patronais	267.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.1.90.16	729	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.1.90.94	730	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.3.90.14	731	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.3.90.30	732	Material de Consumo	30.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.3.90.36	733	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.3.90.39	734	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.3.3.90.40	735	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.03.10.301.0012.2364.4.4.90.52	736	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**432.012,35**
0012		**Atendimento Básico de Saúde**	**432.012,35**
2281		**Participação em Contrato de Rateio com Consórcio Intermunicipal de Saúde**	**432.012,35**
02.08.03.10.302.0012.2281.3.1.71.70	737	Rateio pela Participação em Consórcio Público	141.656,85
02.08.03.10.302.0012.2281.3.3.71.70	738	Rateio pela Participação em Consórcio Público	262.749,91
02.08.03.10.302.0012.2281.4.4.71.70	739	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.149,49
02.08.03.10.302.0012.2281.4.6.71.70	740	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.456,10
02.09		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	**10.118.673,15**
02.09.01		**Coordenação e Administração**	**6.017.473,15**
08		**Assistência Social**	**6.009.473,15**
122		**Administração Geral**	**4.354.473,15**
0014		**Assistência Social e Comunitária**	**4.354.473,15**
2062		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDES**	**4.050.473,15**
02.09.01.08.122.0014.2062.3.1.90.04	741	Contratação por Tempo Determinado	670.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.1.90.11	742	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.121.473,15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.09.01.08.122.0014.2062.3.1.90.16	743	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	119.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.1.90.94	744	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.14	745	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.30	746	Material de Consumo	1.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.36	747	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.39	748	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.40	749	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.47	750	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.93	751	Indenizações e Restituições	1.000,00
2063		**Manutenção dos Conselhos Municipais da área de Assistência Social**	**202.000,00**
02.09.01.08.122.0014.2063.3.1.90.11	752	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	138.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.3.1.90.13	753	Obrigações Patronais	9.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.3.1.90.16	754	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.3.3.90.14	755	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.3.3.90.36	756	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	45.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.3.3.90.39	757	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.09.01.08.122.0014.2063.4.4.90.52	758	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3017		**Reequipamento da SEMAS / Aquisição de 03 Veículos**	**102.000,00**
02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52	759	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
244		**Assistência Comunitária**	**1.655.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**50.000,00**
2305		**Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher**	**50.000,00**
02.09.01.08.244.0003.2305.3.3.90.30	760	Material de Consumo	6.000,00
02.09.01.08.244.0003.2305.3.3.90.32	761	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.09.01.08.244.0003.2305.3.3.90.36	762	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	28.000,00
02.09.01.08.244.0003.2305.3.3.90.39	763	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09.01.08.244.0003.2305.4.4.90.52	764	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0014		**Assistência Social e Comunitária**	**1.605.000,00**
1002		**Implantação e Manutenção do Programa Café Social**	**503.000,00**
02.09.01.08.244.0014.1002.3.3.90.30	765	Material de Consumo	1.000,00
02.09.01.08.244.0014.1002.3.3.90.39	766	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.09.01.08.244.0014.1002.4.4.90.51	767	Obras e Instalações	1.000,00
02.09.01.08.244.0014.1002.4.4.90.52	768	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2166		**Manutenção da Cozinha Comunitária/Restaurante Popular**	**1.102.000,00**
02.09.01.08.244.0014.2166.3.3.90.30	769	Material de Consumo	1.000,00
02.09.01.08.244.0014.2166.3.3.90.36	770	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.01.08.244.0014.2166.3.3.90.39	771	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
16		**Habitação**	**8.000,00**
482		**Habitação Urbana**	**8.000,00**
2037		**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**	**8.000,00**
3053		**Programa Municipal de Habitação Popular com aquisição e/ou desapropriação de terrenos**	**8.000,00**
02.09.01.16.482.2037.3053.3.3.90.32	772	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.09.01.16.482.2037.3053.3.3.90.39	773	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.01.16.482.2037.3053.4.4.90.51	774	Obras e Instalações	1.000,00
02.09.01.16.482.2037.3053.4.4.90.61	775	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.09.02		**Fundo da Infância e Adolescência**	**90.000,00**
08		**Assistência Social**	**90.000,00**
243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**90.000,00**
0014		**Assistência Social e Comunitária**	**90.000,00**
2073		**Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência**	**90.000,00**
02.09.02.08.243.0014.2073.3.3.50.41	776	Contribuições	60.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.09.02.08.243.0014.2073.3.3.90.30	777	Material de Consumo	2.000,00
02.09.02.08.243.0014.2073.3.3.90.36	778	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.09.02.08.243.0014.2073.3.3.90.39	779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
02.09.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	**3.981.200,00**
08		**Assistência Social**	**3.981.200,00**
243		**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**279.000,00**
2037		**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**	**279.000,00**
2329		**Manutenção do Programa de Desenvolvimento na Primeira Infância - Criança Feliz**	**279.000,00**
02.09.03.08.243.2037.2329.3.1.90.04	780	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.09.03.08.243.2037.2329.3.3.90.30	781	Material de Consumo	30.000,00
02.09.03.08.243.2037.2329.3.3.90.36	782	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.243.2037.2329.3.3.90.39	783	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
02.09.03.08.243.2037.2329.4.4.90.52	784	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
244		**Assistência Comunitária**	**3.702.200,00**
0014		**Assistência Social e Comunitária**	**984.000,00**
1006		**Implantação/Manutenção do Centro de Atendimento Especializado para Mulheres.**	**3.000,00**
02.09.03.08.244.0014.1006.3.3.90.36	785	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.1006.3.3.90.39	786	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.1006.4.4.90.51	787	Obras e Instalações	1.000,00
2078		**Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	**446.000,00**
02.09.03.08.244.0014.2078.3.1.90.11	788	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.30	789	Material de Consumo	10.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.36	790	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.39	791	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.40	792	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.92	793	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.3.3.90.93	794	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2078.4.4.90.52	795	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
2081		**Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social**	**532.000,00**
02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.30	796	Material de Consumo	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.32	797	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	410.000,00
02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.36	798	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.39	799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.09.03.08.244.0014.2081.3.3.90.48	800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
2291		**Implantação e Manutenção da Vigilância Socioassistencial**	**3.000,00**
02.09.03.08.244.0014.2291.3.3.90.36	801	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2291.3.3.90.39	802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.03.08.244.0014.2291.4.4.90.52	803	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2037		**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**	**2.718.200,00**
2296		**Serviços da Proteção Social Básica - 2A60**	**897.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2296.3.1.90.04	804	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.1.90.16	805	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.50.41	806	Contribuições	195.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30	807	Material de Consumo	130.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.36	808	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	105.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.39	809	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.93	810	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.4.4.90.51	811	Obras e Instalações	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2296.4.4.90.52	812	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2297		**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2A65**	**227.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.09.03.08.244.2037.2297.3.3.50.41	813	Contribuições	176.000,00
02.09.03.08.244.2037.2297.3.3.90.30	814	Material de Consumo	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2297.3.3.90.36	815	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2297.3.3.90.39	816	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
02.09.03.08.244.2037.2297.4.4.90.51	817	Obras e Instalações	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2297.4.4.90.52	818	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2298		**Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2A69**	**1.308.200,00**
02.09.03.08.244.2037.2298.3.3.50.41	819	Contribuições	1.139.000,00
02.09.03.08.244.2037.2298.3.3.90.36	820	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2298.3.3.90.39	821	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.09.03.08.244.2037.2298.3.3.90.91	822	Sentenças Judiciais	155.200,00
02.09.03.08.244.2037.2298.4.4.90.51	823	Obras e Instalações	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2298.4.4.90.52	824	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2299		**Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS - 8893**	**4.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2299.3.3.90.30	825	Material de Consumo	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2299.3.3.90.36	826	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2299.3.3.90.39	827	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2299.4.4.90.52	828	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2300		**Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS - 8864**	**3.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2300.3.3.90.30	829	Material de Consumo	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2300.3.3.90.36	830	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2300.3.3.90.39	831	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2301		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único - IGB PBF - 8846**	**255.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2301.3.1.90.04	832	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.1.90.16	833	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.3.90.14	834	Diárias Pessoal Civil	20.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.3.90.30	835	Material de Consumo	80.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.3.90.36	836	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.3.90.39	837	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.3.3.90.93	838	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52	839	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2302		**Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF - 8847**	**3.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2302.3.3.90.30	840	Material de Consumo	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2302.3.3.90.36	841	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.09.03.08.244.2037.2302.3.3.90.39	842	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2328		**Implantação/Manutenção do Programa Família Acolhedora**	**21.000,00**
02.09.03.08.244.2037.2328.3.3.90.36	843	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.09.03.08.244.2037.2328.3.3.90.39	844	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09.04		**Fundo Municipal da Pessoa Idosa**	**30.000,00**
08		**Assistência Social**	**30.000,00**
241		**Assistência ao Idoso**	**30.000,00**
0014		**Assistência Social e Comunitária**	**30.000,00**
3057		**Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo da Pessoa Idosa**	**30.000,00**
02.09.04.08.241.0014.3057.3.3.50.41	845	Contribuições	20.000,00
02.09.04.08.241.0014.3057.3.3.90.30	846	Material de Consumo	5.000,00
02.09.04.08.241.0014.3057.3.3.90.36	847	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
02.09.04.08.241.0014.3057.3.3.90.39	848	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.10		**Secretaria Municipal de Finanças**	**20.915.000,00**
04		**Administração**	**235.000,00**
122		**Administração Geral**	**235.000,00**
0018		**Administração Financeira e Tributária**	**235.000,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2363		**Manutenção da Unidade de Atendimento Integrado - UAI**	**235.000,00**
02.10.04.122.0018.2363.3.1.90.04	849	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.1.90.11	850	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.1.90.16	851	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.1.90.94	852	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.14	853	Diárias Pessoal Civil	45.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.30	854	Material de Consumo	55.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.36	855	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.39	856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.40	857	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00
02.10.04.122.0018.2363.3.3.90.93	858	Indenizações e Restituições	8.000,00
02.10.04.122.0018.2363.4.4.90.52	859	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10.01		**Coordenação e Administração**	**20.680.000,00**
04		**Administração**	**7.480.000,00**
123		**Administração Financeira**	**5.532.000,00**
0018		**Administração Financeira e Tributária**	**5.532.000,00**
2082		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMFI**	**4.342.000,00**
02.10.01.04.123.0018.2082.3.1.90.04	860	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.1.90.11	861	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.285.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.1.90.16	862	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	25.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.1.90.94	863	Indenizações e Restituições Trabalhistas	296.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.14	864	Diárias Pessoal Civil	45.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30	865	Material de Consumo	50.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.36	866	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.39	867	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.40	868	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.92	869	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.93	870	Indenizações e Restituições	10.000,00
2083		**Despesas c/ Tarifas Bancárias, Restituições e Indenizações**	**890.000,00**
02.10.01.04.123.0018.2083.3.3.90.39	871	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710.000,00
02.10.01.04.123.0018.2083.3.3.90.93	872	Indenizações e Restituições	180.000,00
3019		**Reequipamento da SEMFA / Aquisição de 2 Veículos**	**300.000,00**
02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52	873	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
129		**Administração de Receitas**	**1.948.000,00**
0018		**Administração Financeira e Tributária**	**1.948.000,00**
2084		**Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Imobiliária e Premiações**	**1.948.000,00**
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.50.41	874	Contribuições	1.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.30	875	Material de Consumo	3.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.31	876	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	510.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.35	877	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.36	878	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.39	879	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.3.3.90.40	880	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.4.4.90.51	881	Obras e Instalações	1.000,00
02.10.01.04.129.0018.2084.4.4.90.52	882	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
28		**Encargos Especiais**	**13.200.000,00**
843		**Serviço da Dívida Interna**	**13.200.000,00**
0018		**Administração Financeira e Tributária**	**13.200.000,00**
2085		**Manutenção de Pagamentos de Juros e Encargos**	**5.425.000,00**
02.10.01.28.843.0018.2085.3.2.90.21	883	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.375.000,00
02.10.01.28.843.0018.2085.3.2.90.22	884	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.050.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
3020		**Amortização de Empréstimo e Parcelamento Diversos**	**7.775.000,00**
02.10.01.28.843.0018.3020.4.6.90.71	885	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.875.000,00
02.10.01.28.843.0018.3020.4.6.90.73	886	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	900.000,00
02.11		**Secretaria Municipal de Agricultura**	**3.787.200,00**
02.11.01		**Coordenação e Administração**	**3.787.200,00**
20		**Agricultura**	**3.787.200,00**
122		**Administração Geral**	**2.952.000,00**
0004		**Desenvolvimento Agroindustrial**	**2.952.000,00**
2086		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAG**	**1.656.000,00**
02.11.01.20.122.0004.2086.3.1.90.04	887	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.1.90.11	888	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.255.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.1.90.16	889	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	120.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.1.90.94	890	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.14	891	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30	892	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.36	893	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.39	894	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.40	895	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.93	896	Indenizações e Restituições	1.000,00
3021		**Reequipamento da SEMAG / Aquisição de 2 Veículos**	**1.296.000,00**
02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52	897	Equipamentos e Material Permanente	1.296.000,00
605		**Abastecimento**	**533.200,00**
0004		**Desenvolvimento Agroindustrial**	**533.200,00**
2093		**Programa de Apoio, Orientação, Fiscal. e Manut. de Feiras-Livres, Mercado Municipal e CEASA**	**533.200,00**
02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.50.41	900	Contribuições	1.200,00
02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.30	901	Material de Consumo	3.000,00
02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.36	902	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.39	903	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11.01.20.605.0004.2093.4.4.90.51	904	Obras e Instalações	506.000,00
606		**Extensão Rural**	**138.400,00**
0004		**Desenvolvimento Agroindustrial**	**138.400,00**
2094		**Apoio e Manut. de Convênios com a EMATER/ IMA/ EPAMIG/ IEF/ CEASA/INTECOOP/outros**	**117.400,00**
02.11.01.20.606.0004.2094.3.3.30.41	905	Contribuições	100.000,00
02.11.01.20.606.0004.2094.3.3.90.30	906	Material de Consumo	1.200,00
02.11.01.20.606.0004.2094.3.3.90.36	907	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
02.11.01.20.606.0004.2094.3.3.90.39	908	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
2175		**Implantação e Manutenção de Unidades Demonstrativas de Técnicas Agropecuárias**	**21.000,00**
02.11.01.20.606.0004.2175.3.3.90.30	909	Material de Consumo	15.000,00
02.11.01.20.606.0004.2175.3.3.90.36	910	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.400,00
02.11.01.20.606.0004.2175.3.3.90.39	911	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
608		**Promoção da Produção Agropecuária**	**161.200,00**
0004		**Desenvolvimento Agroindustrial**	**161.200,00**
2089		**Programa de Patrulha Mecanizada, Fertilidade do Solo e de Incentivo ao Plantio.**	**20.000,00**
02.11.01.20.608.0004.2089.3.3.90.32	912	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
2090		**Criação e Manutenção do Fundo e Programa _ Águas do Sapucaí**	**60.000,00**
02.11.01.20.608.0004.2090.3.3.90.30	913	Material de Consumo	50.000,00
02.11.01.20.608.0004.2090.3.3.90.39	914	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2091		**Programa de Incentivo a Agricultura Orgânica, Feira Agroecológica e Artesanato Rural**	**30.000,00**
02.11.01.20.608.0004.2091.3.3.90.30	915	Material de Consumo	20.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.01.20.608.0004.2091.3.3.90.39	916	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
2092		**Programa de Defesa Sanitária, Inseminação Artificial e Programa Mais Leite**	**19.000,00**
02.11.01.20.608.0004.2092.3.3.90.30	917	Material de Consumo	5.000,00
02.11.01.20.608.0004.2092.3.3.90.32	918	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
02.11.01.20.608.0004.2092.4.4.90.52	919	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2157		**Apoio a Realiz. de Semin., Cursos Téc. Qualid. e Gestão Rural em Parc: SEBRAE/EMATER/SENAR**	**7.000,00**
02.11.01.20.608.0004.2157.3.3.90.30	920	Material de Consumo	3.400,00
02.11.01.20.608.0004.2157.3.3.90.36	921	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
02.11.01.20.608.0004.2157.3.3.90.39	922	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
2172		**Manut. do Conselho Mun. de Desenv. Rural Sustentável de Itajubá - CMDRSI e Apoio a APRIR**	**2.400,00**
02.11.01.20.608.0004.2172.3.3.90.30	923	Material de Consumo	1.200,00
02.11.01.20.608.0004.2172.3.3.90.36	924	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
2173		**Distribuição de Sementes e Variedades de Vegetais e Manut. do Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar**	**15.800,00**
02.11.01.20.608.0004.2173.3.3.90.30	925	Material de Consumo	3.400,00
02.11.01.20.608.0004.2173.3.3.90.32	926	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
02.11.01.20.608.0004.2173.3.3.90.36	927	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
02.11.01.20.608.0004.2173.3.3.90.39	928	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3070		**Prog. de Apoio a Instal. e Aprimor. de Tanques de Expans. p/ Assoc. Prod. Rur. de Itajubá-APRIR**	**7.000,00**
02.11.01.20.608.0004.3070.3.3.90.30	929	Material de Consumo	1.000,00
02.11.01.20.608.0004.3070.3.3.90.39	930	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.11.01.20.608.0004.3070.4.4.90.52	931	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
609		**Defesa Agropecuária**	**2.400,00**
0004		**Desenvolvimento Agroindustrial**	**2.400,00**
2178		**Implantação e Manut. do Serviço de Inspeção Municipal - SIM**	**2.400,00**
02.11.01.20.609.0004.2178.3.3.90.30	932	Material de Consumo	1.200,00
02.11.01.20.609.0004.2178.3.3.90.39	933	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
02.12		**Secretaria Municipal de Educação**	**95.308.831,41**
02.12.01		**Coordenação e Administração**	**4.176.000,00**
12		**Educação**	**4.176.000,00**
122		**Administração Geral**	**4.176.000,00**
0005		**Administração do Ensino Municipal**	**4.176.000,00**
2097		**Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Público**	**3.337.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.04	934	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.11	935	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.13	936	Obrigações Patronais	345.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.16	937	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.91	938	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.1.90.94	939	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.50.41	940	Contribuições	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.14	941	Diárias Pessoal Civil	45.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30	942	Material de Consumo	50.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.31	943	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.33	944	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.36	945	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	115.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.39	946	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.40	947	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.47	948	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.92	949	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.93	950	Indenizações e Restituições	5.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2098		**Capacitação de Recursos Humanos**	**2.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2098.3.3.90.14	951	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2098.3.3.90.39	952	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2159		**Despesas com Aquisição de Vale-Transportes**	**320.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2159.3.3.90.39	953	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
2195		**Despesas c/ Publicidade, Outdoor, Mark. e Publicações Diversas em Trabalhos Escolares**	**2.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2195.3.3.90.30	954	Material de Consumo	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2195.3.3.90.39	955	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2207		**Manutenção dos Conselhos na área de Educação**	**2.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2207.3.3.90.14	956	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.01.12.122.0005.2207.3.3.90.39	957	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2259		**Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emol. e Taxas Cartorárias, Honor. Advocatícios**	**12.000,00**
02.12.01.12.122.0005.2259.3.3.90.39	958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.12.01.12.122.0005.2259.3.3.90.93	959	Indenizações e Restituições	1.000,00
3024		**Reequipamento da SEMED / Aquisição de 03 Veículos**	**501.000,00**
02.12.01.12.122.0005.3024.4.4.90.52	960	Equipamentos e Material Permanente	501.000,00
02.12.02		**Educação Infantil**	**12.349.000,00**
12		**Educação**	**12.349.000,00**
365		**Ensino Infantil**	**12.349.000,00**
0006		**Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**	**12.349.000,00**
2100		**Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil**	**7.797.000,00**
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.04	961	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.11	962	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.13	963	Obrigações Patronais	1.150.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.16	964	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.91	965	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.1.90.94	966	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.14	967	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30	968	Material de Consumo	500.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.36	969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	115.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.39	970	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.40	971	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
2158		**Capacitação de Recursos Humanos**	**42.000,00**
02.12.02.12.365.0006.2158.3.3.90.14	972	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2158.3.3.90.36	973	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2158.3.3.90.39	974	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
2187		**Obras de Reforma, Melhorias e Manutenção de Prédios do Ensino Infantil**	**1.401.000,00**
02.12.02.12.365.0006.2187.3.3.90.30	975	Material de Consumo	400.000,00
02.12.02.12.365.0006.2187.3.3.90.39	976	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.12.02.12.365.0006.2187.4.4.90.51	977	Obras e Instalações	1.000,00
2350		**Programa de Ampliar o Numero das Vagas nas Creches.**	**904.000,00**
02.12.02.12.365.0006.2350.3.1.90.04	978	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.1.90.11	979	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.1.90.13	980	Obrigações Patronais	70.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.1.90.91	981	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.1.90.94	982	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.3.50.41	983	Contribuições	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.3.90.30	984	Material de Consumo	280.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.3.3.90.39	985	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.12.02.12.365.0006.2350.4.4.90.51	986	Obras e Instalações	150.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.12.02.12.365.0006.2350.4.4.90.61	987	Aquisição de Imóveis	1.000,00
3025		**Desapropriação, Construção e Obras de Infraestrutura de Prédios do Ensino Infantil**	**1.504.000,00**
02.12.02.12.365.0006.3025.3.3.90.47	988	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.3025.4.4.90.51	989	Obras e Instalações	1.501.000,00
02.12.02.12.365.0006.3025.4.4.90.61	990	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.12.02.12.365.0006.3025.4.5.90.61	991	Aquisição de Imóveis	1.000,00
9002		**Reequipamento da Educação Infantil/Aquisição de 03 Veículos**	**701.000,00**
02.12.02.12.365.0006.9002.4.4.90.52	992	Equipamentos e Material Permanente	701.000,00
02.12.03		**Ensino Fundamental**	**15.369.913,66**
12		**Educação**	**15.369.913,66**
361		**Ensino Fundamental**	**15.364.913,66**
0007		**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**	**15.364.913,66**
2103		**Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral**	**8.392.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.04	993	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.11	994	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.13	995	Obrigações Patronais	1.150.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.16	996	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.91	997	Sentenças Judiciais	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.1.90.94	998	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.14	999	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30	1000	Material de Consumo	500.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.31	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.36	1002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.39	1003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.40	1004	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00
2104		**Capacitação de Recursos Humanos**	**102.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2104.3.3.90.14	1005	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2104.3.3.90.36	1006	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2104.3.3.90.39	1007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
2250		**Manutenção e Melhoria de Prédios Escolares, Quadras e Ginásios Poliesportivos**	**1.921.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30	1008	Material de Consumo	420.000,00
02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.39	1009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.12.03.12.361.0007.2250.4.4.90.51	1010	Obras e Instalações	1.000,00
2270		**Terceirização e manutenção do Transporte Escolar - E.F.**	**1.885.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2270.3.1.90.04	1011	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.1.90.11	1012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.1.90.13	1013	Obrigações Patronais	160.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.1.90.16	1014	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.1.90.94	1015	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.14	1016	Diárias Pessoal Civil	45.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.30	1017	Material de Consumo	700.000,00
02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.39	1018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
2348		**Implantação da Escola Cívico - Militar de Itajubá**	**288.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2348.3.1.90.04	1019	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.1.90.11	1020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.1.90.13	1021	Obrigações Patronais	25.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.1.90.91	1022	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.1.90.94	1023	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.3.50.41	1024	Contribuições	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2348.3.3.90.30	1025	Material de Consumo	100.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.12.03.12.361.0007.2348.3.3.90.39	1026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2349		**Programa de Abertura das Escolas Municipais nos Finais de Semana.**	**563.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2349.3.1.90.04	1027	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.1.90.11	1028	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.1.90.13	1029	Obrigações Patronais	50.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.1.90.91	1030	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.1.90.94	1031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.3.50.41	1032	Contribuições	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.3.90.30	1033	Material de Consumo	130.000,00
02.12.03.12.361.0007.2349.3.3.90.39	1034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
2351		**Programa de Criação da Escola Municipal de Idiomas.**	**363.000,00**
02.12.03.12.361.0007.2351.3.1.90.04	1035	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.1.90.11	1036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.1.90.13	1037	Obrigações Patronais	20.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.1.90.91	1038	Sentenças Judiciais	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.1.90.94	1039	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.3.50.41	1040	Contribuições	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.3.90.30	1041	Material de Consumo	110.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.3.90.36	1042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.3.90.39	1043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.12.03.12.361.0007.2351.3.3.90.40	1044	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
3026		**Reequipamento do Ensino Fundamental/Aquisição de 03 Veículos**	**801.000,00**
02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52	1045	Equipamentos e Material Permanente	801.000,00
3027		**Desapropriação, Const. e Obras de Infra. de Prédios Escolares, CEREPI/Quadras e Ginásios**	**1.049.913,66**
02.12.03.12.361.0007.3027.3.3.90.47	1046	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.3027.4.4.90.51	1047	Obras e Instalações	1.046.913,66
02.12.03.12.361.0007.3027.4.4.90.61	1048	Aquisição de Imóveis	1.000,00
02.12.03.12.361.0007.3027.4.5.90.61	1049	Aquisição de Imóveis	1.000,00
366		**Educação de Jovens e Adultos**	**3.000,00**
0008		**Ensino Supletivo e Educação do Estado**	**3.000,00**
2204		**Manutenção e Reequipamento do Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos - EJA**	**2.000,00**
02.12.03.12.366.0008.2204.3.3.90.30	1050	Material de Consumo	1.000,00
02.12.03.12.366.0008.2204.4.4.90.52	1051	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2247		**Capacitação do Professores do EJA**	**1.000,00**
02.12.03.12.366.0008.2247.3.3.90.39	1052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
367		**Educação Especial**	**2.000,00**
0027		**Atendimento a Educação Especial**	**2.000,00**
2209		**Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial**	**2.000,00**
02.12.03.12.367.0027.2209.3.3.90.30	1053	Material de Consumo	1.000,00
02.12.03.12.367.0027.2209.4.4.90.52	1054	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.12.04		**Convênios/Recursos Vinculados**	**16.325.917,75**
12		**Educação**	**16.325.917,75**
122		**Administração Geral**	**690.000,00**
0005		**Administração do Ensino Municipal**	**690.000,00**
2099		**Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais**	**460.000,00**
02.12.04.12.122.0005.2099.3.1.90.01	1055	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	460.000,00
2160		**Manutenção de Eventos, Festas Cívicas, Homenagens, Premiações e Recepções**	**65.000,00**
02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.30	1056	Material de Consumo	10.000,00
02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.31	1057	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
02.12.04.12.122.0005.2160.3.3.90.39	1058	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2182		**Manut. de Convênios/Contratos/Parcerias para Melhorias do Ensino e em Áreas Específicas**	**153.000,00**
02.12.04.12.122.0005.2182.3.3.50.41	1059	Contribuições	151.000,00
02.12.04.12.122.0005.2182.3.3.90.30	1060	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.12.122.0005.2182.3.3.90.39	1061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2185		**Manutenção de Repasse de Recurso Financeiro às Associações/Caixas Escolares e PDDE**	**2.000,00**
02.12.04.12.122.0005.2185.3.3.50.41	1062	Contribuições	2.000,00
2248		**Manut. de Despesas Não Vinculadas ao MDE**	**10.000,00**
02.12.04.12.122.0005.2248.3.3.90.30	1063	Material de Consumo	5.000,00
02.12.04.12.122.0005.2248.3.3.90.39	1064	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
306		**Alimentação e Nutrição**	**6.471.000,00**
0006		**Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**	**1.930.000,00**
2183		**Programa Merenda Escolar - PNAC/PNAP/RP**	**1.930.000,00**
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.04	1065	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.11	1066	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	440.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.13	1067	Obrigações Patronais	100.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.16	1068	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.91	1069	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.1.90.94	1070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30	1071	Material de Consumo	1.300.000,00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.39	1072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0007		**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**	**4.541.000,00**
2109		**Programa de Merenda Escolar - PNAE/RP**	**4.541.000,00**
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.04	1073	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.11	1074	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.13	1075	Obrigações Patronais	370.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.16	1076	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.91	1077	Sentenças Judiciais	10.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.1.90.94	1078	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30	1079	Material de Consumo	2.400.000,00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.39	1080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
361		**Ensino Fundamental**	**8.400.917,75**
0007		**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**	**2.940.000,00**
2113		**Aquisição de Uniformes para Rede Municipal de Ensino**	**100.000,00**
02.12.04.12.361.0007.2113.3.3.90.30	1081	Material de Consumo	100.000,00
2199		**Manutenção do Ensino Fundamental - QMSE**	**1.010.000,00**
02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30	1082	Material de Consumo	980.000,00
02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.39	1083	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.51	1084	Obras e Instalações	10.000,00
02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52	1085	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2200		**Manutenção do Transporte Escolar - SEE/PNATE**	**1.300.000,00**
02.12.04.12.361.0007.2200.3.3.90.30	1086	Material de Consumo	410.000,00
02.12.04.12.361.0007.2200.3.3.90.39	1087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890.000,00
2279		**Manutenção de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.F.**	**530.000,00**
02.12.04.12.361.0007.2279.3.3.90.30	1088	Material de Consumo	10.000,00
02.12.04.12.361.0007.2279.3.3.90.39	1089	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.04.12.361.0007.2279.4.4.90.51	1090	Obras e Instalações	500.000,00
02.12.04.12.361.0007.2279.4.4.90.52	1091	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0008		**Ensino Supletivo e Educação do Estado**	**5.460.917,75**
1008		**Construção de Prédio Público, SRE(Superintendência Regional de Ensino)**	**5.460.917,75**
02.12.04.12.361.0008.1008.3.3.90.39	1092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.12.04.12.361.0008.1008.4.4.90.51	1093	Obras e Instalações	5.360.917,75
365		**Ensino Infantil**	**762.000,00**
0006		**Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**	**762.000,00**
2198		**Manutenção da Educação Infantil - QMSE**	**740.000,00**
02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.50.41	1094	Contribuições	10.000,00
02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30	1095	Material de Consumo	710.000,00
02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.39	1096	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52	1097	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2280		**Manut. de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.I.**	**22.000,00**
02.12.04.12.365.0006.2280.3.3.90.30	1098	Material de Consumo	10.000,00
02.12.04.12.365.0006.2280.3.3.90.39	1099	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.04.12.365.0006.2280.4.4.90.51	1100	Obras e Instalações	1.000,00
02.12.04.12.365.0006.2280.4.4.90.52	1101	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
366		**Educação de Jovens e Adultos**	**2.000,00**
0008		**Ensino Supletivo e Educação do Estado**	**2.000,00**
2245		**Manutenção de Convênios/Parcerias com CESEC e Centros de Educação Profissionalizantes**	**2.000,00**
02.12.04.12.366.0008.2245.3.3.90.30	1102	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04.12.366.0008.2245.3.3.90.39	1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.05		**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**	**47.088.000,00**
12		**Educação**	**47.088.000,00**
361		**Ensino Fundamental**	**31.323.000,00**
0007		**Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**	**31.323.000,00**
2271		**Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral - FUNDEB**	**31.323.000,00**
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.04	1104	Contratação por Tempo Determinado	730.000,00
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.11	1105	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.170.000,00
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.13	1106	Obrigações Patronais	5.900.000,00
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.16	1107	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.501.000,00
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.91	1108	Sentenças Judiciais	11.000,00
02.12.05.12.361.0007.2271.3.1.90.94	1109	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
365		**Ensino Infantil**	**14.860.000,00**
0006		**Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**	**14.860.000,00**
2275		**Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil - FUNDEB**	**14.860.000,00**
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.04	1110	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.11	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.13	1112	Obrigações Patronais	2.550.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.16	1113	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.91	1114	Sentenças Judiciais	10.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.1.90.94	1115	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.3.50.39	1116	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.3.50.41	1117	Contribuições	2.088.000,00
02.12.05.12.365.0006.2275.3.3.90.30	1118	Material de Consumo	1.000,00
367		**Educação Especial**	**905.000,00**
0027		**Atendimento a Educação Especial**	**905.000,00**
2277		**Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial - FUNDEB**	**905.000,00**
02.12.05.12.367.0027.2277.3.3.50.39	1119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.05.12.367.0027.2277.3.3.50.41	1120	Contribuições	904.000,00
02.13		**Secretaria Municipal de Obras I.E. e Serviços Urbanos**	**129.262.805,10**
02.13.01		**Coordenação e Administração**	**128.757.917,07**
15		**Urbanismo**	**124.021.267,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
122		**Administração Geral**	**8.100.900,00**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**1.900.000,00**
2119		**Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços de Transportes e Garagem**	**1.900.000,00**
02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.30	1121	Material de Consumo	1.500.000,00
02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.39	1122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
0021		**Urbanismo de Qualidade**	**6.200.900,00**
2117		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMOB**	**6.131.900,00**
02.13.01.15.122.0021.2117.3.1.90.04	1123	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.1.90.11	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.250.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.1.90.16	1125	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	519.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.1.90.94	1126	Indenizações e Restituições Trabalhistas	197.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.14	1127	Diárias Pessoal Civil	9.800,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30	1128	Material de Consumo	1.500.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.36	1129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	64.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.39	1130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.92	1131	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.93	1132	Indenizações e Restituições	3.100,00
2118		**Obras de Melhorias, Reformas, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos Municipais**	**3.000,00**
02.13.01.15.122.0021.2118.3.3.90.30	1133	Material de Consumo	1.000,00
02.13.01.15.122.0021.2118.3.3.90.39	1134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.15.122.0021.2118.4.4.90.51	1135	Obras e Instalações	1.000,00
3029		**Reequipamento da SEMOB / Aquisição de 03 Veículos**	**42.000,00**
02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52	1136	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
3039		**Ampliação e Manutenção da Usina de Asfalto**	**24.000,00**
02.13.01.15.122.0021.3039.3.3.90.30	1137	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.15.122.0021.3039.3.3.90.39	1138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.13.01.15.122.0021.3039.4.4.90.51	1139	Obras e Instalações	8.000,00
02.13.01.15.122.0021.3039.4.4.90.52	1140	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**96.360.367,00**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**26.159.000,00**
2203		**Manutenção de Convênios/Contratos e Parcerias Diversos**	**3.000,00**
02.13.01.15.451.0015.2203.3.3.30.41	1141	Contribuições	1.000,00
02.13.01.15.451.0015.2203.3.3.50.41	1142	Contribuições	1.000,00
02.13.01.15.451.0015.2203.3.3.90.39	1143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3031		**Construção e Manutenção de Pontes, Trevos, Viadutos e Passarelas no Município**	**24.004.000,00**
02.13.01.15.451.0015.3031.3.3.90.39	1144	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.15.451.0015.3031.4.4.90.51	1145	Obras e Instalações	24.003.000,00
3032		**Aquisição de 5 Veículos, Caminhões, Guincho, Equipamentos e Máquinas p/SEMOB**	**2.152.000,00**
02.13.01.15.451.0015.3032.4.4.90.52	1146	Equipamentos e Material Permanente	2.152.000,00
0021		**Urbanismo de Qualidade**	**70.201.367,00**
1000		**Obras de Infra-Estrutura Urbana**	**10.321.000,00**
02.13.01.15.451.0021.1000.4.4.90.51	1147	Obras e Instalações	10.321.000,00
2164		**Despesas com Operação Tapa Buraco e Recomposição Asfáltica e Poliédrica**	**60.000,00**
02.13.01.15.451.0021.2164.3.3.90.30	1148	Material de Consumo	50.000,00
02.13.01.15.451.0021.2164.3.3.90.39	1149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.13.01.15.451.0021.2164.4.4.90.51	1150	Obras e Instalações	3.000,00
3033		**Obras de Drenagem, Dragagem, Retificação, Gabião, Canalização e Serv. Complementares**	**22.782.000,00**
02.13.01.15.451.0021.3033.3.3.90.30	1151	Material de Consumo	400.000,00

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.13.01.15.451.0021.3033.4.4.90.51	1152	Obras e Instalações	22.382.000,00
3034		**Construção de Muros de Arrimo, Escadarias e Rampas de Acessos**	**1.000,00**
02.13.01.15.451.0021.3034.4.4.90.51	1153	Obras e Instalações	1.000,00
3035		**Pavimentação Asfáltica ou Poliédrica de Vias Públicas**	**15.002.867,00**
02.13.01.15.451.0021.3035.3.3.90.30	1154	Material de Consumo	1.600.000,00
02.13.01.15.451.0021.3035.4.4.90.51	1155	Obras e Instalações	13.400.867,00
02.13.01.15.451.0021.3035.4.4.90.92	1156	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3036		**Desapropriação de áreas p/Implantação de Vias Públicas**	**1.000,00**
02.13.01.15.451.0021.3036.4.4.90.61	1157	Aquisição de Imóveis	1.000,00
3037		**Construção e Ampliação de Rede Elétrica no Município**	**19.017.500,00**
02.13.01.15.451.0021.3037.4.4.90.51	1158	Obras e Instalações	19.017.500,00
3038		**Obras de Contenção de Encostas e Erosões**	**1.000,00**
02.13.01.15.451.0021.3038.4.4.90.51	1159	Obras e Instalações	1.000,00
3078		**Central Parque e Pavimentação das Marginais do Rio Sapucaí e seus Afluentes**	**3.015.000,00**
02.13.01.15.451.0021.3078.3.3.90.30	1160	Material de Consumo	10.000,00
02.13.01.15.451.0021.3078.4.4.90.51	1161	Obras e Instalações	3.005.000,00
452		**Serviços Urbanos**	**19.560.000,00**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**1.507.000,00**
2122		**Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos**	**1.500.000,00**
02.13.01.15.452.0015.2122.3.3.90.39	1162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3076		**Construção e Manutenção de Bueiros e Mata Burro no Município**	**7.000,00**
02.13.01.15.452.0015.3076.3.3.90.30	1163	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01.15.452.0015.3076.3.3.90.39	1164	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.15.452.0015.3076.4.4.90.51	1165	Obras e Instalações	1.000,00
0016		**Saúde é Vida**	**12.562.000,00**
2124		**Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana e Resíduos Sólidos de Saúde.**	**12.500.000,00**
02.13.01.15.452.0016.2124.3.3.90.39	1166	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500.000,00
2217		**Implantação e Manutenção de Lixeiras em Vias Públicas**	**62.000,00**
02.13.01.15.452.0016.2217.3.3.90.30	1167	Material de Consumo	60.000,00
02.13.01.15.452.0016.2217.3.3.90.39	1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.15.452.0016.2217.4.4.90.52	1169	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0021		**Urbanismo de Qualidade**	**5.491.000,00**
2125		**Desobstrução de Rede Pluvial e Boca de Lobo**	**50.000,00**
02.13.01.15.452.0021.2125.3.3.90.39	1170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
2127		**Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**5.441.000,00**
02.13.01.15.452.0021.2127.3.3.90.30	1171	Material de Consumo	250.000,00
02.13.01.15.452.0021.2127.3.3.90.39	1172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.13.01.15.452.0021.2127.4.4.90.51	1173	Obras e Instalações	4.190.000,00
02.13.01.15.452.0021.2127.4.4.90.52	1174	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
17		**Saneamento**	**3.261.650,07**
511		**Saneamento Básico Rural**	**370.213,60**
0016		**Saúde é Vida**	**370.213,60**
3040		**Obras de Saneamento Básico na Zona Urbana e Rural**	**370.213,60**
02.13.01.17.511.0016.3040.3.3.90.30	1175	Material de Consumo	7.000,00
02.13.01.17.511.0016.3040.4.4.90.51	1176	Obras e Instalações	363.213,60
512		**Saneamento Básico Urbano**	**2.891.436,47**
0016		**Saúde é Vida**	**2.891.436,47**
2284		**Manut. de Conv./Cont. c/ Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sap. p/ A. Sanitário**	**2.891.436,47**
02.13.01.17.512.0016.2284.3.3.93.39	1177	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.891.436,47
24		**Comunicações**	**3.000,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
722		**Telecomunicações**	**3.000,00**
0021		**Urbanismo de Qualidade**	**3.000,00**
2128		**Manutenção das Torres Repetidoras de Sinais de TV**	**3.000,00**
02.13.01.24.722.0021.2128.3.3.90.30	1178	Material de Consumo	1.000,00
02.13.01.24.722.0021.2128.3.3.90.39	1179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.01.24.722.0021.2128.4.4.90.52	1180	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
26		**Transporte**	**1.472.000,00**
781		**Transporte Aéreo**	**402.000,00**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**402.000,00**
3042		**Desapropriação e Obras de Infra-Estrutura Aeroportuária**	**402.000,00**
02.13.01.26.781.0015.3042.4.4.90.51	1181	Obras e Instalações	401.000,00
02.13.01.26.781.0015.3042.4.4.90.61	1182	Aquisição de Imóveis	1.000,00
782		**Transporte Rodoviário**	**1.070.000,00**
0015		**Transporte e Trânsito de Qualidade**	**1.070.000,00**
3043		**Obras de Infra Estrutura do Anel Viário**	**1.000,00**
02.13.01.26.782.0015.3043.4.4.90.51	1183	Obras e Instalações	1.000,00
3044		**Manutenção das Estradas Vicinais**	**1.067.000,00**
02.13.01.26.782.0015.3044.3.1.90.04	1184	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
02.13.01.26.782.0015.3044.3.1.90.16	1185	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.13.01.26.782.0015.3044.3.3.90.30	1186	Material de Consumo	6.000,00
02.13.01.26.782.0015.3044.3.3.90.39	1187	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.13.01.26.782.0015.3044.4.4.90.51	1188	Obras e Instalações	1.000.000,00
3061		**Implantação/Manutenção de Abrigo p/ Usuários de Transporte Coletivo**	**1.000,00**
02.13.01.26.782.0015.3061.4.4.90.51	1189	Obras e Instalações	1.000,00
3062		**Implantação e Manutenção de Ciclovias e Faixas Compartilhadas de Trânsito**	**1.000,00**
02.13.01.26.782.0015.3062.4.4.90.51	1190	Obras e Instalações	1.000,00
02.13.02		**Consórcio Intermunicipal dos Mun. da Microregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário**	**504.888,03**
17		**Saneamento**	**504.888,03**
512		**Saneamento Básico Urbano**	**504.888,03**
0016		**Saúde é Vida**	**504.888,03**
2206		**Participação no Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário**	**504.888,03**
02.13.02.17.512.0016.2206.3.1.71.70	1191	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
02.13.02.17.512.0016.2206.3.3.71.70	1192	Rateio pela Participação em Consórcio Público	501.888,03
02.13.02.17.512.0016.2206.3.3.90.39	1193	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.13.02.17.512.0016.2206.4.4.71.70	1194	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
02.14		**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**	**5.467.220,47**
02.14.01		**Coordenação e Administração**	**5.467.220,47**
13		**Cultura**	**5.467.220,47**
122		**Administração Geral**	**2.717.800,00**
0009		**Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo**	**2.717.800,00**
2130		**Manutenção das Atividades Operacionais da SECUT, Museu e Biblioteca Municipal**	**1.096.800,00**
02.14.01.13.122.0009.2130.3.1.90.04	1195	Contratação por Tempo Determinado	30.600,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.1.90.11	1196	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	856.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.1.90.16	1197	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.200,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.1.90.94	1198	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.14	1199	Diárias Pessoal Civil	6.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30	1200	Material de Consumo	30.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.36	1201	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	24.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.39	1202	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.40	1203	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.93	1204	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.14.01.13.122.0009.2130.4.4.90.52	1205	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2205		**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	**37.000,00**
02.14.01.13.122.0009.2205.3.3.90.36	1206	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.13.122.0009.2205.3.3.90.39	1207	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
02.14.01.13.122.0009.2205.4.4.90.52	1208	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2220		**Manutenção das Atividades Operacionais do Parque Municipal**	**51.000,00**
02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30	1209	Material de Consumo	30.000,00
02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.39	1210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.14.01.13.122.0009.2220.4.4.90.51	1211	Obras e Instalações	10.000,00
02.14.01.13.122.0009.2220.4.4.90.52	1212	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2313		**Manutenção dos Eventos Decorrentes das Festividades do Aniversário de Itajubá**	**1.533.000,00**
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.50.41	1213	Contribuições	1.000,00
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.60.41	1214	Contribuições	1.000,00
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.31	1215	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.32	1216	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.36	1217	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.39	1218	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**205.000,00**
0009		**Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo**	**205.000,00**
2289		**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Prot. do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá - FUMPHAI**	**205.000,00**
02.14.01.13.391.0009.2289.3.3.50.41	1221	Contribuições	1.000,00
02.14.01.13.391.0009.2289.3.3.90.30	1222	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.13.391.0009.2289.3.3.90.36	1223	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.13.391.0009.2289.3.3.90.39	1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.000,00
02.14.01.13.391.0009.2289.4.4.72.52	1225	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
392		**Difusão Cultural**	**1.312.420,47**
0009		**Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo**	**1.312.420,47**
2131		**Manutenção e apoio a Festas Cívicas, Populares e Eventos Culturais e Turísticos**	**412.000,00**
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.50.41	1226	Contribuições	200.000,00
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.60.41	1227	Contribuições	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.31	1228	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.32	1229	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.36	1230	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.39	1231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
2221		**Implantação e Manutenção de Projetos e Ações Culturais e Turisticas**	**840.420,47**
02.14.01.13.392.0009.2221.3.3.90.33	1232	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2221.3.3.90.39	1233	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837.420,47
02.14.01.13.392.0009.2221.3.3.90.48	1234	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2221.4.4.90.52	1235	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2334		**Execução de Edital Municipal de Fomento a Cultura e ao Turismo Local**	**34.000,00**
02.14.01.13.392.0009.2334.3.3.50.41	1236	Contribuições	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2334.3.3.90.30	1237	Material de Consumo	1.000,00
02.14.01.13.392.0009.2334.3.3.90.32	1238	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.14.01.13.392.0009.2334.3.3.90.36	1239	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.14.01.13.392.0009.2334.3.3.90.39	1240	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3081		**Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal, Centro Cultural e Museu**	**26.000,00**
02.14.01.13.392.0009.3081.3.3.90.30	1241	Material de Consumo	10.000,00
02.14.01.13.392.0009.3081.3.3.90.39	1242	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.14.01.13.392.0009.3081.4.4.90.51	1243	Obras e Instalações	5.000,00
02.14.01.13.392.0009.3081.4.4.90.52	1244	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
695		**Turismo**	**1.232.000,00**
0009		**Manutenção e Revitalização da Cultura e Turismo**	**1.232.000,00**
2133		**Convênios/Parcerias com Organização da Sociedade Civil para o Desenv. da Cultura e Turismo**	**20.000,00**
02.14.01.13.695.0009.2133.3.3.50.41	1245	Contribuições	10.000,00
02.14.01.13.695.0009.2133.3.3.60.41	1246	Contribuições	10.000,00
3046		**Construção e Manut.dos Portais de Entrada e Centro de Informações**	**1.212.000,00**
02.14.01.13.695.0009.3046.3.3.90.39	1249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.14.01.13.695.0009.3046.4.4.90.51	1250	Obras e Instalações	1.201.000,00
02.14.01.13.695.0009.3046.4.4.90.52	1251	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.15		**Secretaria Municipal de Informática**	**3.281.000,00**
02.15.01		**Coordenação e Administração**	**3.281.000,00**
04		**Administração**	**3.281.000,00**
126		**Tecnologia da Informatização**	**3.281.000,00**
0019		**Infomatização e Modernização Tecnológica**	**3.281.000,00**
2136		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMIN**	**1.168.000,00**
02.15.01.04.126.0019.2136.3.1.90.04	1252	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.1.90.11	1253	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	808.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.1.90.16	1254	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	128.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.1.90.94	1255	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.14	1256	Diárias Pessoal Civil	30.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.30	1257	Material de Consumo	15.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.36	1258	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.39	1259	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.40	1260	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.93	1261	Indenizações e Restituições	1.000,00
2137		**Manutenção do Programa de Modernização Administrativa**	**1.503.000,00**
02.15.01.04.126.0019.2137.3.3.90.30	1262	Material de Consumo	1.000,00
02.15.01.04.126.0019.2137.3.3.90.39	1263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.15.01.04.126.0019.2137.3.3.90.40	1264	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.39	1265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52	1266	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2264		**Implantação e Manutenção de Internet Grátis**	**610.000,00**
02.15.01.04.126.0019.2264.3.3.90.30	1267	Material de Consumo	20.000,00
02.15.01.04.126.0019.2264.3.3.90.39	1268	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.15.01.04.126.0019.2264.3.3.90.40	1269	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	470.000,00
02.15.01.04.126.0019.2264.4.4.90.52	1270	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
02.16		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**1.198.400,00**
02.16.01		**Coordenação e Administração**	**1.198.400,00**
18		**Gestão Ambiental**	**1.198.400,00**
122		**Administração Geral**	**1.001.800,00**
0025		**Desenvolvimento Ambiental**	**1.001.800,00**
2138		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEA**	**974.000,00**
02.16.01.18.122.0025.2138.3.1.90.04	1271	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.1.90.11	1272	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	751.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.1.90.16	1273	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.1.90.94	1274	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.14	1275	Diárias Pessoal Civil	17.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30	1276	Material de Consumo	2.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.32	1277	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.36	1278	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.39	1279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.40	1280	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.93	1281	Indenizações e Restituições	3.000,00
2222		**Manutenção de Convênios Divervos, IEF, Contratos e Parcerias**	**23.000,00**
02.16.01.18.122.0025.2222.3.3.30.41	1282	Contribuições	3.000,00
02.16.01.18.122.0025.2222.3.3.50.41	1283	Contribuições	3.000,00
02.16.01.18.122.0025.2222.3.3.90.36	1284	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.16.01.18.122.0025.2222.3.3.90.39	1285	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3049		**Reequipamento da SEMEA / Aquisição de 01 Veículo**	**4.800,00**
02.16.01.18.122.0025.3049.4.4.90.52	1286	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**34.000,00**
0025		**Desenvolvimento Ambiental**	**34.000,00**
2139		**Programa de Coleta Seletiva, Apoio à Instituições de Materiais Recicláveis, Cata-treco e Lixeiras**	**26.000,00**
02.16.01.18.541.0025.2139.3.3.50.41	1287	Contribuições	3.000,00
02.16.01.18.541.0025.2139.3.3.90.36	1288	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	11.000,00
02.16.01.18.541.0025.2139.3.3.90.39	1289	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.16.01.18.541.0025.2139.4.4.90.52	1290	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2140		**Manut.das Áreas de Resp. da SEMEA/Áreas Pertinentes ao Meio Ambiente,Prog. Bolsa Verde**	**8.000,00**
02.16.01.18.541.0025.2140.3.3.90.36	1291	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.16.01.18.541.0025.2140.3.3.90.39	1292	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
02.16.01.18.541.0025.2140.4.4.90.51	1293	Obras e Instalações	2.500,00
542		**Controle Ambiental**	**152.600,00**
0025		**Desenvolvimento Ambiental**	**152.600,00**
1004		**Programa Pomar Urbano**	**86.600,00**
02.16.01.18.542.0025.1004.3.3.90.30	1294	Material de Consumo	35.000,00
02.16.01.18.542.0025.1004.3.3.90.36	1295	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
02.16.01.18.542.0025.1004.3.3.90.39	1296	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.100,00
2144		**Manut. das Ativ. do CODEMA, Educação Ambiental/Agenda 21, FMMA, Pesq. e Desenvolvimento**	**51.000,00**
02.16.01.18.542.0025.2144.3.3.90.32	1297	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.16.01.18.542.0025.2144.3.3.90.36	1298	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
02.16.01.18.542.0025.2144.3.3.90.39	1299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.16.01.18.542.0025.2144.4.4.90.52	1300	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2223		**Programa de Coleta de Pilhas, Baterias, Pneus e Controle de Resíduos de Construção Civil**	**6.000,00**
02.16.01.18.542.0025.2223.3.3.90.36	1301	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.16.01.18.542.0025.2223.3.3.90.39	1302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.16.01.18.542.0025.2223.4.4.90.52	1303	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2282		**Criação e Manutenção da Brigada de Incêndio Florestal**	**9.000,00**
02.16.01.18.542.0025.2282.3.3.90.39	1304	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.16.01.18.542.0025.2282.4.4.90.52	1305	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
544		**Recursos Hídricos**	**10.000,00**
0025		**Desenvolvimento Ambiental**	**10.000,00**
2226		**Implantação de Sistemas de Conservação do Rio Sapucaí, Afluentes e Ribeirões**	**10.000,00**
02.16.01.18.544.0025.2226.3.3.90.39	1306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.16.01.18.544.0025.2226.4.4.90.51	1307	Obras e Instalações	7.000,00
02.17		**Secretaria Municipal de Defesa Social**	**9.426.000,00**
02.17.01		**Coordenação e Administração**	**9.426.000,00**
06		**Segurança Pública**	**4.296.000,00**
122		**Administração Geral**	**3.892.000,00**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
0026		**Defesa Social**	**3.892.000,00**
2227		**Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDS**	**932.000,00**
02.17.01.06.122.0026.2227.3.1.90.04	1308	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.1.90.11	1309	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	612.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.1.90.16	1310	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	23.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.1.90.94	1311	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.14	1312	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30	1313	Material de Consumo	50.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.36	1314	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.39	1315	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.40	1316	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.93	1317	Indenizações e Restituições	1.000,00
2231		**Manutenção de Convênios, Contratos e Parcerias junto órgãos do Sistema de Defesa Social**	**80.000,00**
02.17.01.06.122.0026.2231.3.3.30.41	1318	Contribuições	80.000,00
2309		**Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal**	**2.689.000,00**
02.17.01.06.122.0026.2309.3.1.90.04	1319	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.17.01.06.122.0026.2309.3.1.90.11	1320	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.975.000,00
02.17.01.06.122.0026.2309.3.1.90.16	1321	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500.000,00
02.17.01.06.122.0026.2309.3.1.90.94	1322	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
02.17.01.06.122.0026.2309.3.3.90.30	1323	Material de Consumo	60.000,00
02.17.01.06.122.0026.2309.4.4.90.52	1324	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3083		**Reequipamento da SEMDS / Aquisição de 2 Veículos**	**191.000,00**
02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52	1325	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
181		**Policiamento**	**352.000,00**
0026		**Defesa Social**	**352.000,00**
2230		**Manutenção da Junta Administrativa de Recursos Interpostos (JARI)**	**291.000,00**
02.17.01.06.181.0026.2230.3.3.90.30	1326	Material de Consumo	1.000,00
02.17.01.06.181.0026.2230.3.3.90.36	1327	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.17.01.06.181.0026.2230.3.3.90.39	1328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
3065		**Ampliação e manutenção do Projeto Vídeo Monitoramento no Município**	**61.000,00**
02.17.01.06.181.0026.3065.3.3.90.39	1329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
02.17.01.06.181.0026.3065.3.3.90.40	1330	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.17.01.06.181.0026.3065.4.4.90.52	1331	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
182		**Defesa Civil**	**52.000,00**
0026		**Defesa Social**	**52.000,00**
2116		**Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC**	**46.000,00**
02.17.01.06.182.0026.2116.3.3.90.32	1332	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.17.01.06.182.0026.2116.3.3.90.39	1333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.17.01.06.182.0026.2116.4.4.90.52	1334	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2233		**Implantação e Manutenção do Conselho e Fundo Mun. de Defesa Social e CONSEP'S**	**3.000,00**
02.17.01.06.182.0026.2233.3.3.90.32	1335	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.17.01.06.182.0026.2233.3.3.90.36	1336	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.17.01.06.182.0026.2233.3.3.90.39	1337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2331		**Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC**	**3.000,00**
02.17.01.06.182.0026.2331.3.3.90.32	1338	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.17.01.06.182.0026.2331.3.3.90.36	1339	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.17.01.06.182.0026.2331.3.3.90.39	1340	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15		**Urbanismo**	**926.000,00**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**926.000,00**
0026		**Defesa Social**	**926.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2229		**Manutenção das Atividades com Melhoria do Sistema de Trânsito**	**926.000,00**
02.17.01.15.451.0026.2229.3.1.90.04	1341	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.1.90.11	1342	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	357.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.1.90.16	1343	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30	1344	Material de Consumo	264.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.39	1345	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.4.4.90.51	1346	Obras e Instalações	5.000,00
02.17.01.15.451.0026.2229.4.4.90.52	1347	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
26		**Transporte**	**4.204.000,00**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**4.204.000,00**
0026		**Defesa Social**	**4.204.000,00**
2358		**Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município**	**4.204.000,00**
02.17.01.26.451.0026.2358.3.3.60.41	1348	Contribuições	2.000,00
02.17.01.26.451.0026.2358.3.3.60.45	1349	Subvenções Econômicas	4.200.000,00
02.17.01.26.451.0026.2358.3.3.90.93	1350	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.18		**Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão**	**1.312.000,00**
02.18.01		**Coordenação e Administração**	**1.312.000,00**
04		**Administração**	**1.312.000,00**
122		**Administração Geral**	**1.312.000,00**
0003		**Apoio a Administração Pública**	**1.312.000,00**
2265		**Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Mun.de Coordenação Geral e Gestão**	**1.193.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2265.3.1.90.04	1351	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.1.90.11	1352	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	461.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.1.90.16	1353	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.1.90.94	1354	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.14	1355	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.30	1356	Material de Consumo	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.33	1357	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.35	1358	Serviços de Consultoria	619.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.36	1359	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.39	1360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.40	1361	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00
02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.93	1362	Indenizações e Restituições	1.000,00
2341		**Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal**	**13.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2341.3.1.90.04	1363	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.1.90.11	1364	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.1.90.16	1365	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.1.90.94	1366	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.14	1367	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.30	1368	Material de Consumo	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.36	1369	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.39	1370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.40	1371	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.47	1372	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.3.3.90.93	1373	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2341.4.4.90.52	1374	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2342		**Convênios e Ações para Desenvolvimento Econômico de Itajubá**	**4.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2342.3.3.90.35	1375	Serviços de Consultoria	2.000,00
02.18.01.04.122.0003.2342.3.3.90.39	1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2342.3.3.90.41	1377	Contribuições	1.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
2343		**Programa de Apoio e Fortalecimento Tecnológico de Itajubá**	**5.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2343.3.3.50.41	1378	Contribuições	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2343.3.3.60.45	1379	Subvenções Econômicas	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2343.3.3.90.39	1380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2343.4.4.90.51	1381	Obras e Instalações	2.000,00
2344		**Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições**	**3.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2344.3.3.90.35	1382	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2344.3.3.90.39	1383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2344.3.3.90.41	1384	Contribuições	1.000,00
2345		**Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**	**4.000,00**
02.18.01.04.122.0003.2345.3.3.90.30	1385	Material de Consumo	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2345.3.3.90.36	1386	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2345.3.3.90.39	1387	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.18.01.04.122.0003.2345.4.4.90.52	1388	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3100		**Reequipamento da Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão**	**90.000,00**
02.18.01.04.122.0003.3100.4.4.90.52	1389	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
02.19		**Controladoria Geral do Município**	**403.500,00**
02.19.01		**Coordenação e Administração**	**403.500,00**
04		**Administração**	**403.500,00**
125		**Normatização e Fiscalização**	**403.500,00**
0017		**Controladoria Interna**	**403.500,00**
1003		**Reequipamento da Controladoria Geral do Município**	**6.000,00**
02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52	1390	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
2304		**Implantação e Manutenção das Atividades Operacionais da Controladoria Geral do Muncípio**	**397.500,00**
02.19.01.04.125.0017.2304.3.1.90.04	1391	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.1.90.11	1392	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.1.90.16	1393	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.1.90.91	1394	Sentenças Judiciais	4.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.1.90.94	1395	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.500,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.14	1396	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.30	1397	Material de Consumo	1.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.35	1398	Serviços de Consultoria	145.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.36	1399	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.39	1400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
02.19.01.04.125.0017.2304.3.3.90.40	1401	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.99		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
02.99.99		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
99		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
999		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
9999		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
9001		**Reserva de Contingência**	**99.000,00**
02.99.99.99.999.9999.9001.9.9.99.99	1402	A Classificar	99.000,00
Total Geral da Despesa Orçada			**503.970.610,24**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Quadro de Detalhamento da Despesa

Geral - Orçado - 2024

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal

Subunidade: 01.01.01 - Gabinete Secretaria da Presidência

01.01.01.01.031.0001.2002 - Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	0,00	1.200.421,73	1.200.421,73
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.200.421,73**	**1.200.421,73**

01.01.01.01.031.0001.2003 - Despesas c/Viagens Ver. p/Repres. Câmara Congres, Semin. e outras Ativ. do Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2	0,00	100.320,00	100.320,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**110.320,00**	**110.320,00**

01.01.01.01.031.0001.2004 - Divulgação dos Atos Administrativos do Poder Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0,00	25.000,00	25.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2005 - Despesas com Viagens dos Servidores do Poder Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	5	0,00	159.790,02	159.790,02
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**164.790,02**	**164.790,02**

01.01.01.01.031.0001.2006 - Manutenção das Atividades Legislativas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8	0,00	5.001.138,66	5.001.138,66
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11	0,00	400.265,69	400.265,69
3.3.50.41.00	Contribuições	12	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	19	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21	0,00	5.000,00	5.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

		Totais da Classificação	**0,00**	**6.473.404,35**	**6.473.404,35**

01.01.01.01.031.0001.2007 - Promoção de Eventos, Festividades e Apoio Cultural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	24	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0,00	25.000,00	25.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2170 - Manutenção do Controle Interno da Câmara e Assessoramento Técnico Contábil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	26	0,00	150.000,00	150.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2191 - Manut. de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação/ValeTransporte aos Servidores do Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	0,00	370.240,91	370.240,91
	Totais da Classificação		**0,00**	**370.240,91**	**370.240,91**

01.01.01.01.031.0001.2202 - Manutenção de Serviços de Limpeza, Conservação e Vigilância Desarmada

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	28	0,00	900.238,84	900.238,84
	Totais da Classificação		**0,00**	**900.238,84**	**900.238,84**

01.01.01.01.031.0001.2254 - Implantação e Manutenção da TV Câmara/Web TV/ Web Rádio

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	32	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2267 - Concessão e Manut. de Plano de Saúde e Odontológico dos Servidores da Câmara Mun. de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	0,00	602.152,33	602.152,33
	Totais da Classificação		**0,00**	**602.152,33**	**602.152,33**

01.01.01.01.031.0001.2290 - Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00	Contribuições	34	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2311 - Programa de Estágio para Estudantes

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35	0,00	90.000,00	90.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

01.01.01.01.031.0001.3001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Câmara Municipal / Aquisição de 02 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	36	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	37	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	39	0,00	400.000,00	400.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**

01.01.01.01.031.0001.3002 - Aquisição , Construção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	41	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0,00	860.000,00	860.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43	0,00	970.000,00	970.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.380.000,00**	**2.380.000,00**

01.01.01.01.271.0001.2171 - Contribuições Previdenciárias p/Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44	0,00	1.486.383,48	1.486.383,48
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.536.383,48**	**1.536.383,48**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**14.644.951,66**	**14.644.951,66**
	Totais da Unidade		**0,00**	**14.644.951,66**	**14.644.951,66**

Unidade: 01.02 - Escola do Legislativo

Subunidade: 01.02.01 - Coordenação e Administração

01.02.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Escola do Legislativo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	47	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	0,00	45.000,00	45.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**

01.02.01.01.031.0001.2014 - Manutenção do Memorial da Câmara Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52	0,00	200.000,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**410.000,00**	**410.000,00**

01.02.01.01.031.0001.2192 - Manut. Proj. Câmara Mirim, Cria./Manut. Prog. Parlam. Jovem e Manut. Proj A Escola vai à Câmara

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	53	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

01.02.01.01.031.0001.2325 - Manutenção do Projeto Câmara Coral

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**570.000,00**	**570.000,00**

Totais da Unidade	**0,00**	**570.000,00**	**570.000,00**
Totais no Órgão	**0,00**	**15.214.951,66**	**15.214.951,66**

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 02.01.01 - Coordenação e Administração

02.01.01.02.062.0003.2180 - Manutenção de Convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	57	0,00	1.050,00	1.050,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	58	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	59	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	0,00	157.500,00	157.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**168.550,00**	**168.550,00**

02.01.01.04.122.0002.2008 - Manutenção do Gabinete e Assessorias Especiais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	61	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62	0,00	1.615.000,00	1.615.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	63	0,00	63.000,00	63.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	64	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	65	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	66	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	67	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	69	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	72	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	73	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	74	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	75	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.045.000,00**	**2.045.000,00**

02.01.01.04.122.0002.2009 - Manutenção de Eventos, Homenagens, Hospedagens e Recepções

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	78	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**61.100,00**	**61.100,00**

02.01.01.04.122.0002.3003 - Reequipamento do Gabinete e Secretaria Municipal de Governo/Aquisição de 2 veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80	0,00	570.000,00	570.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**570.000,00**	**570.000,00**

02.01.01.04.122.0003.2186 - Manutenção de Contribuição à Associações Multigovernamentais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.70.41.00	Contribuições	81	0,00	147.000,00	147.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**147.000,00**	**147.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.01.01.04.244.0002.2188 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	82	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	83	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0,00	1.100,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.200,00**	**4.200,00**

02.01.01.06.181.0003.2012 - Manutenção de Convênios c/ Polícia Civil- SESPMG

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85	0,00	157.000,00	157.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	86	0,00	29.900,00	29.900,00
3.3.30.41.00	Contribuições	87	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	88	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	89	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	90	0,00	44.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91	0,00	60.000,00	60.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**293.900,00**	**293.900,00**

02.01.01.06.181.0003.2013 - Manutenção de Convênios c/ Polícia Militar - SESPMG

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92	0,00	92.000,00	92.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	93	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	94	0,00	45.600,00	45.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	96	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	98	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	99	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**200.100,00**	**200.100,00**

02.01.01.06.182.0003.2015 - Manutenção de Convênios c/ Corpo de Bombeiro - SESPMG

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100	0,00	24.000,00	24.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	101	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	102	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	104	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	106	0,00	1.500,00	1.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**74.500,00**	**74.500,00**

02.01.01.08.242.0003.2327 - Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa com Deficiência de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	107	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	108	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	112	0,00	1.000,00	1.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Totais da Classificação	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
Totais da Subunidade	**0,00**	**3.570.350,00**	**3.570.350,00**
Totais da Unidade	**0,00**	**3.570.350,00**	**3.570.350,00**

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Subunidade: 02.02.01 - Coordenação e Administração

02.02.01.04.131.0003.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais da SECOM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	113	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114	0,00	363.000,00	363.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	115	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	116	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	117	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	119	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	0,00	28.000,00	28.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	121	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	122	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**422.000,00**	**422.000,00**

02.02.01.04.131.0003.2018 - Divulgação de Atos Oficiais/Administrativos do Executivo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.02.01.04.131.0003.2019 - Despesas c/ Publicidades Institucionais, Outdoors e Outras

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	0,00	105.000,00	105.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**106.000,00**	**106.000,00**

02.02.01.04.131.0003.3006 - Reequipamento da SECOM / Aquisição de 1 Veículo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	126	0,00	22.000,00	22.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**553.000,00**	**553.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**553.000,00**	**553.000,00**

Unidade: 02.03 - Procuradoria Geral do Município

Subunidade: 02.03.01 - Coordenação e Administração

02.03.01.02.062.0003.2020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Procuradoria

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	127	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128	0,00	960.000,00	960.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	129	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	130	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	131	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	133	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	0,00	180.000,00	180.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	136	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.256.000,00**	**1.256.000,00**

02.03.01.02.062.0003.2021 - Despesas c/ Precatórios e Sentenças Jurídicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	137	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	138	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	139	0,00	30.000,00	30.000,00
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	140	0,00	20.000,00	20.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	141	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.380.000,00**	**3.380.000,00**

02.03.01.02.062.0003.2022 - Despesas c/ Atos Processuais, Cartorárias, Emolumentos e Taxas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	142	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**

02.03.01.02.062.0003.3007 - Reequipamento da Procuradoria / Aquisição de 1 Veículo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	144	0,00	37.086,34	37.086,34
	Totais da Classificação		**0,00**	**37.086,34**	**37.086,34**

02.03.01.04.125.0003.2010 - Manutenção das Atividades do PROCON

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	145	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	146	0,00	276.000,00	276.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	147	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	148	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	149	0,00	31.000,00	31.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	150	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	151	0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	153	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**5.119.086,34**	**5.119.086,34**
	Totais da Unidade		**0,00**	**5.119.086,34**	**5.119.086,34**

Unidade: 02.04 - Secretaria Mun. Ciência Tec. Indústria e Comércio

Subunidade: 02.04.01 - Coordenação e Administração

02.04.01.19.122.0024.2023 - Manutenção das Atividades Operacionais da SMICT

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	154	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	155	0,00	982.000,00	982.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	156	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	157	0,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	158	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	159	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	160	0,00	15.000,00	15.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	162	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	163	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	164	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.137.000,00**	**1.137.000,00**

02.04.01.19.122.0024.3008 - Reequipamento da SMICT

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	165	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

02.04.01.19.572.0022.9003 - Urbanização do Distrito Industrial Sérgio Pacheco

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	166	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	168	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

02.04.01.19.572.0024.2025 - Convênios/Parc. Inst. Púb. Priv./Ag. Desenv./Incubadoras INCIT/INTECOOP/INOVAI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	169	0,00	710.000,00	710.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	170	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**712.000,00**	**712.000,00**

02.04.01.19.572.0024.2102 - Implantação e Manutenção do Parque Científico e Tecnológico - PCTI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	172	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	173	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	175	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**121.000,00**	**121.000,00**

02.04.01.19.572.0024.2252 - Programa CAPACITAR/INCLUDE - Centro Vocacional Tecnológico Laércio Caldeira

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	176	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	177	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	178	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	179	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	180	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	0,00	130.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	182	0,00	100.000,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**312.000,00**	**312.000,00**

02.04.01.19.751.0022.9004 - Arranjo Produtivo Local - APL de Energia

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	183	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.04.01.22.333.0022.2071 - Programa Mais Emprego

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	185	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	186	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

02.04.01.22.333.0022.2361 - Manutenção do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, à Inovação e ao Empreendedorismo FUMCITIE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.42.00	Auxílios	188	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	189	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	190	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	191	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	192	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	193	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	194	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	196	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

02.04.01.22.661.0022.2024 - Programa de Desenvolvimento Econômico, Ciêntifico, Tecnológico de Inovação e Empreendedorismo de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	197	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	198	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	199	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	200	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	202	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	203	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**

02.04.01.22.661.0022.2087 - Manutenção dos Conselhos na área de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

02.04.01.22.661.0022.3009 - Programa Permanente de Atração de Empresas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	206	0,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	207	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	208	0,00	1.000,00	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	209	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**

02.04.01.23.691.0023.2027 - Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	210	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	211	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	0,00	15.000,00	15.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**17.000,00**	**17.000,00**

02.04.01.23.691.0023.2096 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Setor Comercial de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	214	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**2.497.000,00**	**2.497.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**2.497.000,00**	**2.497.000,00**

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 02.05.01 - Coordenação e Administração

02.05.01.27.122.0010.2028 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	215	0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	217	0,00	388.000,00	388.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	0,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	219	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	220	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	221	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	0,00	127.000,00	127.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	223	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	224	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.756.000,00**	**1.756.000,00**

02.05.01.27.122.0010.2029 - Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	225	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	226	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227	0,00	103.000,00	103.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	228	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**

02.05.01.27.122.0010.3010 - Reequipamento da SEMEL/Aquisição de 3 veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	229	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.05.01.27.812.0010.2031 - Manutenção de Programas em Parc/Conv. c/ Entidades Públicas, Privadas e do Terceiro Setor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	230	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	231	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	232	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	234	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	235	0,00	200.000,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**205.000,00**	**205.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.05.01.27.812.0010.2032 - Desenvolvimento Manut.Prog/Proj.Rend/Educ/Inclus.Social/Ativ.Física/Bem Estar/Eventos Esp.Dentro Fora Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	236	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	237	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	238	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	239	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	240	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**

02.05.01.27.812.0010.3011 - Desapropriação, Construção, Manut. e Obras de Reforma e Melhorias de Instalações Esportivas e de Lazer

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	242	0,00	28.000,00	28.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	243	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	245	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	246	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	247	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	248	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.693.000,00**	**2.693.000,00**

02.05.01.27.812.0030.2295 - Manutenção das Atividades do Programa Estruturador Itajubá Olimpica

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	249	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	250	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	251	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	252	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	253	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	254	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	255	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	256	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	258	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	259	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**5.021.000,00**	**5.021.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**5.021.000,00**	**5.021.000,00**

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Planejamento

Subunidade: 02.06.01 - Coordenação e Administração

02.06.01.04.121.0003.2034 - Manutenção das Atividades da SEMUP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	261	0,00	214.000,00	214.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262	0,00	2.586.000,00	2.586.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	263	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	264	0,00	135.000,00	135.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	265	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	266	0,00	7.000,00	7.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	267	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	0,00	190.000,00	190.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	269	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	270	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.224.000,00**	**3.224.000,00**

02.06.01.04.121.0003.2037 - Manutenção das Publicações de Contratos e Editais Licitatórios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271	0,00	130.000,00	130.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

02.06.01.04.121.0003.2332 - Manuteção do Fundo e Conselho Municipal de Saneamento Básico

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	272	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	273	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.06.01.04.121.0003.3013 - Reequipamento da SEMUP / Aquisição de 1 Veículo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**3.367.000,00**	**3.367.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**3.367.000,00**	**3.367.000,00**

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Administração

Subunidade: 02.07.01 - Coordenação e Administração

02.07.01.04.122.0003.2038 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAD

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	276	0,00	97.900,00	97.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	277	0,00	2.683.000,00	2.683.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	278	0,00	304.000,00	304.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	279	0,00	262.583,00	262.583,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	280	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	281	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	282	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	284	0,00	14.400,00	14.400,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	285	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	286	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	287	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.665.883,00**	**4.665.883,00**

02.07.01.04.122.0003.2039 - Manutenção de Pessoal em Atendimento à Convênios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	0,00	414.000,00	414.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	289	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	290	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**416.000,00**	**416.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.07.01.04.122.0003.2040 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado Central

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	291	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2041 - Manutenção de Programa de Doação de Cestas/Vale Alimentação a Servidores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293	0,00	9.100.000,00	9.100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**9.100.000,00**	**9.100.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2042 - Manutenção das Contribuições ao PASEP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	294	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2043 - Despesas c/ Correios e Tarifas Públicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	0,00	6.507.500,00	6.507.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	296	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	297	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.513.500,00**	**6.513.500,00**

02.07.01.04.122.0003.2044 - Manutenção de Despesas c/ Aquisição de Vales Transporte

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	0,00	160.000,00	160.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2101 - Concessão de Plano de Saúde a Servidores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2110 - Programa de Uniformização dos Servidores Públicos Municipais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2111 - Implantação e Manutenção do Programa de Gestão de Qualidade

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2256 - Implantação e Manut. de Sistema de Digitalização e Triagem de Documentos p/ Arquivo Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	303	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	304	0,00	5.000,00	5.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

		Totais da Classificação	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2346 - Manutenção das Atividades Operacionais de Medicina e Segurança do Trabalho

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	305	0,00	166.000,00	166.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	306	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	307	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	308	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0,00	80.000,00	80.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**249.000,00**	**249.000,00**

02.07.01.04.122.0003.2347 - Manutenção das Atividades Operacionais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	310	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	311	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	312	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	313	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

02.07.01.04.122.0003.3014 - Reequipamento da Secretaria de Administração / Aquisição de 2 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	315	0,00	160.000,00	160.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**

02.07.01.04.128.0003.2045 - Manutenção das Despeas com Concursos Públicos e Capacitação de Recursos Humanos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

02.07.01.09.272.0003.2046 - Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	317	0,00	2.355.000,00	2.355.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	318	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	319	0,00	5.925.000,00	5.925.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	320	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.581.000,00**	**10.581.000,00**

02.07.01.15.122.0021.2306 - Manutenção das Atividades do Complexo Administrativo Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	321	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	323	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	324	0,00	7.000,00	7.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**104.000,00**	**104.000,00**

02.07.01.26.782.0015.2129 - Manutenção e Reequipamento do Terminal Rodoviário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	325	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	326	0,00	337.628,74	337.628,74

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	327	0,00	35.715,50	35.715,50
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	328	0,00	12.400,00	12.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	330	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**413.744,24**	**413.744,24**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**39.546.127,24**	**39.546.127,24**
	Totais da Unidade		**0,00**	**39.546.127,24**	**39.546.127,24**

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.08.01.10.122.0012.2047 - Despesas c/ Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emolumentos e Taxas Cartorárias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

02.08.01.10.122.0012.2049 - Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	332	0,00	16.000,00	16.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	333	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	334	0,00	460.000,00	460.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	335	0,00	165.000,00	165.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	336	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	337	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	338	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	339	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	340	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	341	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	342	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	343	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0,00	288.000,00	288.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	345	0,00	362.000,00	362.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	346	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	347	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	348	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	349	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.636.000,00**	**4.636.000,00**

02.08.01.10.122.0012.2258 - Despesas com Serv. de Vigilância Armada e Videom. nos Prédios das Unidades de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	352	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	353	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**

02.08.01.10.122.0012.2326 - Ações de Enfrentamento da Emergência do Novo Coronavírus - COVID-19

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	354	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	355	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	356	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	357	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	359	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	360	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	361	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	362	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	364	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	365	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

02.08.01.10.122.0029.2294 - Manutenção das Atividades de Regulação, Controle e Avaliação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	366	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	367	0,00	891.000,00	891.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	368	0,00	166.000,00	166.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	369	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	370	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	371	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	372	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	373	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	374	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	376	0,00	17.000,00	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	377	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.127.000,00**	**1.127.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2050 - Manutenção em Prédios das Unidades de Saúde/Policlínicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	378	0,00	730.000,00	730.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	0,00	730.000,00	730.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.460.000,00**	**1.460.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2052 - Manutenção de Credenciamentos de Médicos/Entidades/Prestadores de Serviços

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	381	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	382	0,00	2.385.000,00	2.385.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.405.000,00**	**2.405.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2055 - Manutenção de Credenciamentos e contratos com Entidades de Assistência a Saúde.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	383	0,00	7.805.000,00	7.805.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**7.805.000,00**	**7.805.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2056 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	384	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	385	0,00	19.000,00	19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	386	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	387	0,00	1.000,00	1.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	388	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	389	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	390	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	391	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	393	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	394	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**94.000,00**	**94.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2061 - Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	395	0,00	107.000,00	107.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	396	0,00	880.000,00	880.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	397	0,00	153.000,00	153.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	398	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	399	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	400	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	401	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	402	0,00	128.000,00	128.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	404	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	405	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	406	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.137.000,00**	**2.137.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2150 - Mantenção das Atividades de Odontologia

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	407	0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	408	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	409	0,00	780.000,00	780.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	410	0,00	29.000,00	29.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	411	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	412	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	413	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	414	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	416	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	417	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	418	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.818.000,00**	**4.818.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2211 - Manutenção das Atividades de Medicina e Enfermagem

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	419	0,00	13.000,00	13.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	420	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	421	0,00	590.000,00	590.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	422	0,00	72.000,00	72.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	423	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	424	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	425	0,00	5.000,00	5.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	427	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	428	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	429	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.391.000,00**	**4.391.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2236 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental no Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	430	0,00	371.000,00	371.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	431	0,00	771.000,00	771.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	432	0,00	209.000,00	209.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	433	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	434	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	435	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	436	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	437	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	438	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	440	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	441	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	442	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.651.000,00**	**1.651.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2261 - Implantação e Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal Antidrogas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	443	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	445	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	446	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2293 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria do SUS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	447	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	448	0,00	36.000,00	36.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	449	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	450	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	451	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	452	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	453	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	454	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	455	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	457	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	458	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2310 - Programa Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	459	0,00	690.000,00	690.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	461	0,00	112.000,00	112.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	462	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	463	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	464	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	465	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	466	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	467	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	469	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	470	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**845.000,00**	**845.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2318 - Criação e Manutenção do Programa Melhor em Casa (SAD)

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	471	0,00	551.000,00	551.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	472	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	473	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	474	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	475	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	476	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	477	0,00	51.000,00	51.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	478	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	479	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	481	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	482	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**774.000,00**	**774.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2338 - Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Consultório de RUA/ECR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	483	0,00	528.000,00	528.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	484	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	485	0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	486	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	487	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	488	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	489	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	490	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	491	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	493	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	494	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**652.000,00**	**652.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2339 - Criação e Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde Bucal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	495	0,00	679.924,00	679.924,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	496	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	497	0,00	148.000,00	148.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	498	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	499	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	500	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	501	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	502	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	503	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	505	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	506	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**878.924,00**	**878.924,00**

02.08.01.10.301.0012.2353 - Manutenção das Atividades do Centro Multiprofissional de Saúde Mental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	507	0,00	333.000,00	333.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	508	0,00	420.000,00	420.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	509	0,00	153.000,00	153.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	510	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	512	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	513	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	514	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	515	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	517	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	518	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.113.000,00**	**1.113.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2354 - Criação e Manutenção das Atividades do Centro de Tratamento Pós-COVID-19

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	519	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	520	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	521	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	522	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	523	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	524	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	525	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	526	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	527	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	529	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	530	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

02.08.01.10.301.0012.2355 - Criação e Manutenção das Atividades do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue - PACE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	531	0,00	81.000,00	81.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	532	0,00	161.000,00	161.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	533	0,00	51.000,00	51.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	534	0,00	1.000,00	1.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	535	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	536	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	537	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	538	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	539	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	541	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	542	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**408.000,00**	**408.000,00**

02.08.01.10.301.0012.3015 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde / Aquisição de 3 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	543	0,00	301.000,00	301.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**301.000,00**	**301.000,00**

02.08.01.10.301.0012.3055 - Desapropriação/Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação ou Reforma de UBS's/ESF/Fármacia

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	544	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.08.01.10.301.0020.2051 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - ESF

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	545	0,00	9.424.000,00	9.424.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	546	0,00	690.000,00	690.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	547	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	548	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	549	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	550	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	551	0,00	906.584,00	906.584,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	552	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	553	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	554	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555	0,00	851.200,00	851.200,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	556	0,00	270.000,00	270.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	557	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	558	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	559	0,00	31.000,00	31.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**14.805.784,00**	**14.805.784,00**

02.08.01.10.301.0020.2212 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	560	0,00	1.780.000,00	1.780.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	561	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	562	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	563	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	564	0,00	5.045.040,00	5.045.040,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	565	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	566	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	567	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	0,00	1.000,00	1.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	569	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	570	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**8.273.040,00**	**8.273.040,00**

02.08.01.10.301.0020.2287 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	571	0,00	440.000,00	440.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	572	0,00	427.000,00	427.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	573	0,00	185.000,00	185.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	574	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	575	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	576	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	577	0,00	130.400,00	130.400,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	578	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	579	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	581	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	582	0,00	15.000,00	15.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.248.400,00**	**1.248.400,00**

02.08.01.10.301.0020.2321 - Manutenção das Atividades do Programa de Núcleo de Apoio de Saúde da Família

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	583	0,00	670.000,00	670.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	584	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	585	0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	586	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	587	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	588	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	589	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	591	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	593	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	594	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**984.000,00**	**984.000,00**

02.08.01.10.301.0020.3052 - Reequipamento do Programa Saúde da Família / Aquisição de 04 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	595	0,00	300.000,00	300.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

02.08.01.10.302.0012.2053 - Programa de Tratamento Fora do Município - TFD

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	596	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	597	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598	0,00	750.000,00	750.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	599	0,00	200.000,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.08.01.10.302.0012.2054 - Manutenção de Convênios/Contratos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	0,00	3.535.000,00	3.535.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.535.000,00**	**3.535.000,00**

02.08.01.10.302.0012.2060 - Manutenção das Atividades de Oxigênioterapia Domiciliar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	601	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.225.000,00**	**1.225.000,00**

02.08.01.10.302.0012.2303 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	603	0,00	12.015.000,00	12.015.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604	0,00	47.869.844,24	47.869.844,24
	Totais da Classificação		**0,00**	**59.884.844,24**	**59.884.844,24**

02.08.01.10.302.0012.2357 - Criação e Manutenção da Unidade de Atendimento Oncológico

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	605	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	606	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	607	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	608	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	609	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	610	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	611	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	612	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	613	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	615	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	617	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

02.08.01.10.303.0012.2075 - Programa de Atendimento Especial a Toxicomanos e Alcoolatras

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	0,00	200.000,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

02.08.01.10.303.0012.2121 - Manutenção do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	619	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	620	0,00	318.000,00	318.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	621	0,00	57.000,00	57.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	622	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	623	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	624	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	625	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	626	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	627	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	629	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	630	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**483.000,00**	**483.000,00**

02.08.01.10.303.0012.2190 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	631	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	632	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	633	0,00	320.000,00	320.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	634	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	635	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	636	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	637	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	638	0,00	2.895.039,20	2.895.039,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	639	0,00	61.000,00	61.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	641	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	642	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.191.039,20**	**6.191.039,20**

02.08.01.10.303.0012.2324 - Criação e Manutenção das Atividades do CAPS II

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	643	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	644	0,00	216.000,00	216.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	645	0,00	93.000,00	93.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	646	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	647	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	648	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	649	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	650	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	651	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	652	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	653	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	654	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**693.000,00**	**693.000,00**

02.08.01.10.303.0012.2356 - Criação e Manutenção das Atividades da Farmácia Viva

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	655	0,00	81.000,00	81.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	656	0,00	136.000,00	136.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	657	0,00	36.000,00	36.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	658	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	659	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	660	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	661	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	662	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	663	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	0,00	20.000,00	20.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	665	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	666	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**

02.08.01.10.303.0012.2365 - Criação e Manutenção das Atividades do Programa Remédio em Casa.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	667	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	669	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

02.08.01.10.304.0013.2057 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	670	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	671	0,00	1.639.000,00	1.639.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	672	0,00	299.000,00	299.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	673	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	674	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	675	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	676	0,00	59.340,00	59.340,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	677	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	678	0,00	44.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	0,00	59.340,00	59.340,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	680	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	681	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	682	0,00	19.000,00	19.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.268.680,00**	**2.268.680,00**

02.08.01.10.305.0012.2058 - Manutenção do Programa IST/AIDS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	683	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	684	0,00	223.000,00	223.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	685	0,00	39.000,00	39.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	686	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	687	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	688	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	689	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	690	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	691	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	693	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	694	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	695	0,00	10.329,00	10.329,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**479.329,00**	**479.329,00**

02.08.01.10.305.0012.2059 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	696	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	697	0,00	1.526.000,00	1.526.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	698	0,00	705.000,00	705.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	699	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	700	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	701	0,00	1.733.160,00	1.733.160,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	702	0,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	703	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	704	0,00	11.200,00	11.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	705	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	706	0,00	93.000,00	93.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707	0,00	225.000,00	225.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	708	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	709	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	710	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.116.360,00**	**6.116.360,00**

02.08.01.10.305.0012.2242 - Manut. das Atividades do Centro Mun. de Zoonoses e Conselho Mun. de Defesa dos Animais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	711	0,00	56.000,00	56.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	712	0,00	310.000,00	310.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	713	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	714	0,00	55.000,00	55.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	715	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	716	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	717	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	718	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	719	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	721	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	722	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.126.000,00**	**1.126.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**146.259.400,44**	**146.259.400,44**

Subunidade: 02.08.02 - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS

02.08.02.10.302.0012.2281 - Participação em Contrato de Rateio com Consórcio Intermunicipal de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	723	0,00	259.383,67	259.383,67
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	724	0,00	127.694,40	127.694,40
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	725	0,00	76.974,01	76.974,01
	Totais da Classificação		**0,00**	**464.052,08**	**464.052,08**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**464.052,08**	**464.052,08**

Subunidade: 02.08.03 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul Minas - CISSUL

02.08.03.10.301.0012.2364 - Implantação e Manutenção das Instituições de Residência Terapêutica de Saúde Mental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	726	0,00	985.000,00	985.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	727	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	728	0,00	267.000,00	267.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	729	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	730	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	731	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	732	0,00	30.000,00	30.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	733	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	735	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	736	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.347.000,00**	**1.347.000,00**

02.08.03.10.302.0012.2281 - Participação em Contrato de Rateio com Consórcio Intermunicipal de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	737	0,00	141.656,85	141.656,85
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	738	0,00	262.749,91	262.749,91
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	739	0,00	24.149,49	24.149,49
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	740	0,00	3.456,10	3.456,10
	Totais da Classificação		**0,00**	**432.012,35**	**432.012,35**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**1.779.012,35**	**1.779.012,35**
	Totais da Unidade		**0,00**	**148.502.464,87**	**148.502.464,87**

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 02.09.01 - Coordenação e Administração

02.09.01.08.122.0014.2062 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	741	0,00	670.000,00	670.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	742	0,00	3.121.473,15	3.121.473,15
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	743	0,00	119.000,00	119.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	744	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	745	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	746	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	747	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	749	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	750	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	751	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.050.473,15**	**4.050.473,15**

02.09.01.08.122.0014.2063 - Manutenção dos Conselhos Municipais da área de Assistência Social

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	752	0,00	138.000,00	138.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	753	0,00	9.000,00	9.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	754	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	755	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	756	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	758	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**202.000,00**	**202.000,00**

02.09.01.08.122.0014.3017 - Reequipamento da SEMAS / Aquisição de 03 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	759	0,00	102.000,00	102.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.09.01.08.244.0003.2305 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	760	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	761	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	762	0,00	28.000,00	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	764	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

02.09.01.08.244.0014.1002 - Implantação e Manutenção do Programa Café Social

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	765	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	767	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	768	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**503.000,00**	**503.000,00**

02.09.01.08.244.0014.2166 - Manutenção da Cozinha Comunitária/Restaurante Popular

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	769	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	770	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.102.000,00**	**1.102.000,00**

02.09.01.16.482.2037.3053 - Programa Municipal de Habitação Popular com aquisição e/ou desapropriação de terrenos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	772	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	774	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	775	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**6.017.473,15**	**6.017.473,15**

Subunidade: 02.09.02 - Fundo da Infância e Adolescência

02.09.02.08.243.0014.2073 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	776	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	777	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	778	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0,00	23.000,00	23.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

Subunidade: 02.09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.03.08.243.2037.2329 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento na Primeira Infância - Criança Feliz

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	780	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	781	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	782	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783	0,00	245.000,00	245.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	784	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**279.000,00**	**279.000,00**

02.09.03.08.244.0014.1006 - Implantação/Manutenção do Centro de Atendimento Especializado para Mulheres.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	785	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	787	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.09.03.08.244.0014.2078 - Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	788	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	789	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	790	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	792	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	793	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	794	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	795	0,00	300.000,00	300.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**446.000,00**	**446.000,00**

02.09.03.08.244.0014.2081 - Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	796	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	797	0,00	410.000,00	410.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	798	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800	0,00	90.000,00	90.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**532.000,00**	**532.000,00**

02.09.03.08.244.0014.2291 - Implantação e Manutenção da Vigilância Socioassistencial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	801	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	803	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2296 - Serviços da Proteção Social Básica - 2A60

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	804	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	805	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	806	0,00	195.000,00	195.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	807	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	808	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0,00	412.000,00	412.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	810	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	811	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	812	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**897.000,00**	**897.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2297 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2A65

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	813	0,00	176.000,00	176.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	814	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	815	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	0,00	47.000,00	47.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	817	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	818	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**227.000,00**	**227.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2298 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2A69

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	819	0,00	1.139.000,00	1.139.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	820	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	822	0,00	155.200,00	155.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	823	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	824	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.308.200,00**	**1.308.200,00**

02.09.03.08.244.2037.2299 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS - 8893

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	825	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	826	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	828	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2300 - Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS - 8864

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	829	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	830	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2301 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad. Único - IGB PBF - 8846

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	832	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	833	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	834	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	835	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	836	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	838	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	839	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**255.000,00**	**255.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2302 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF - 8847

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	840	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	841	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.09.03.08.244.2037.2328 - Implantação/Manutenção do Programa Família Acolhedora

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	843	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**3.981.200,00**	**3.981.200,00**

Subunidade: 02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

02.09.04.08.241.0014.3057 - Manutenção das Atividades Operacionais do Fundo da Pessoa Idosa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	845	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	846	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	847	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**10.118.673,15**	**10.118.673,15**

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Finanças

Subunidade: 02.10.01 - Coordenação e Administração

02.10.01.04.123.0018.2082 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMFI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	860	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	861	0,00	3.285.000,00	3.285.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	862	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	863	0,00	296.000,00	296.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	864	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	865	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	866	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	868	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	869	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	870	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.342.000,00**	**4.342.000,00**

02.10.01.04.123.0018.2083 - Despesas c/ Tarifas Bancárias, Restituições e Indenizações

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871	0,00	710.000,00	710.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	872	0,00	180.000,00	180.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**890.000,00**	**890.000,00**

02.10.01.04.123.0018.3019 - Reequipamento da SEMFA / Aquisição de 2 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	873	0,00	300.000,00	300.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.10.01.04.129.0018.2084 - Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Imobiliária e Premiações

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	874	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	875	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	876	0,00	510.000,00	510.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	877	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	878	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	880	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	881	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	882	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.948.000,00**	**1.948.000,00**

02.10.01.28.843.0018.2085 - Manutenção de Pagamentos de Juros e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	883	0,00	4.375.000,00	4.375.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	884	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.425.000,00**	**5.425.000,00**

02.10.01.28.843.0018.3020 - Amortização de Empréstimo e Parcelamento Diversos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	885	0,00	6.875.000,00	6.875.000,00
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	886	0,00	900.000,00	900.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**7.775.000,00**	**7.775.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**20.680.000,00**	**20.680.000,00**

02.10.__.04.122.0018.2363 - Manutenção da Unidade de Atendimento Integrado - UAI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	849	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	850	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	851	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	852	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	853	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	854	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	855	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856	0,00	56.000,00	56.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	857	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	858	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	859	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**20.915.000,00**	**20.915.000,00**

Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Subunidade: 02.11.01 - Coordenação e Administração

02.11.01.20.122.0004.2086 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAG

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	887	0,00	170.000,00	170.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	888	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	889	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	890	0,00	31.000,00	31.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	891	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	892	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	893	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	895	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	896	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.656.000,00**	**1.656.000,00**

02.11.01.20.122.0004.3021 - Reequipamento da SEMAG / Aquisição de 2 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	897	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.296.000,00**	**1.296.000,00**

02.11.01.20.605.0004.2093 - Programa de Apoio, Orientação, Fiscal. e Manut. de Feiras-Livres, Mercado Municipal e CEASA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	900	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	901	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	902	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	904	0,00	506.000,00	506.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**533.200,00**	**533.200,00**

02.11.01.20.606.0004.2094 - Apoio e Manut. de Convênios com a EMATER/ IMA/ EPAMIG/ IEF/ CEASA/INTECOOP/outros

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	905	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	906	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	907	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	908	0,00	15.000,00	15.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**117.400,00**	**117.400,00**

02.11.01.20.606.0004.2175 - Implantação e Manutenção de Unidades Demonstrativas de Técnicas Agropecuárias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	909	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	910	0,00	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911	0,00	3.600,00	3.600,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2089 - Programa de Patrulha Mecanizada, Fertilidade do Solo e de Incentivo ao Plantio.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	912	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2090 - Criação e Manutenção do Fundo e Programa _ Águas do Sapucaí

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	913	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2091 - Programa de Incentivo a Agricultura Orgânica, Feira Agroecológica e Artesanato Rural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	915	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2092 - Programa de Defesa Sanitária, Inseminação Artificial e Programa Mais Leite

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	917	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	918	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	919	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2157 - Apoio a Realiz. de Semin., Cursos Téc. Qualid. e Gestão Rural em Parc: SEBRAE/EMATER/SENAR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	920	0,00	3.400,00	3.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	921	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	0,00	2.400,00	2.400,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

02.11.01.20.608.0004.2172 - Manut. do Conselho Mun. de Desenv. Rural Sustentável de Itajubá - CMDRSI e Apoio a APRIR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	923	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	924	0,00	1.200,00	1.200,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**

02.11.01.20.608.0004.2173 - Distribuição de Sementes e Variedades de Vegetais e Manut. do Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	925	0,00	3.400,00	3.400,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	926	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	927	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**15.800,00**	**15.800,00**

02.11.01.20.608.0004.3070 - Prog. de Apoio a Instal. e Aprimor. de Tanques de Expans. p/ Assoc. Prod. Rur. de Itajubá-APRIR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	929	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	931	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

02.11.01.20.609.0004.2178 - Implantação e Manut. do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	932	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	0,00	1.200,00	1.200,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.400,00**	**2.400,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**3.787.200,00**	**3.787.200,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**3.787.200,00**	**3.787.200,00**

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Educação

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Subunidade: 02.12.01 - Coordenação e Administração

02.12.01.12.122.0005.2097 - Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Público

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	934	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	935	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	936	0,00	345.000,00	345.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	937	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	938	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	940	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	941	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	942	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	943	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	944	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	945	0,00	115.000,00	115.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	946	0,00	980.000,00	980.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	947	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	948	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	949	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	950	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.337.000,00**	**3.337.000,00**

02.12.01.12.122.0005.2098 - Capacitação de Recursos Humanos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	951	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	952	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.12.01.12.122.0005.2159 - Despesas com Aquisição de Vale-Transportes

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953	0,00	320.000,00	320.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**

02.12.01.12.122.0005.2195 - Despesas c/ Publicidade, Outdoor, Mark. e Publicações Diversas em Trabalhos Escolares

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	954	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.12.01.12.122.0005.2207 - Manutenção dos Conselhos na área de Educação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	956	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	957	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.12.01.12.122.0005.2259 - Tarifas Bancárias, Rest. e Indenizações, Emol. e Taxas Cartorárias, Honor. Advocatícios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	958	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	959	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Totais da Classificação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

02.12.01.12.122.0005.3024 - Reequipamento da SEMED / Aquisição de 03 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	960	0,00	501.000,00	501.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**
Totais da Subunidade			**0,00**	**4.176.000,00**	**4.176.000,00**

Subunidade: 02.12.02 - Educação Infantil

02.12.02.12.365.0006.2100 - Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	961	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	962	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	963	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	964	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	965	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	966	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	967	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	968	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	969	0,00	115.000,00	115.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	971	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**7.797.000,00**	**7.797.000,00**

02.12.02.12.365.0006.2158 - Capacitação de Recursos Humanos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	972	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	973	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974	0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

02.12.02.12.365.0006.2187 - Obras de Reforma, Melhorias e Manutenção de Prédios do Ensino Infantil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	975	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	976	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	977	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.401.000,00**	**1.401.000,00**

02.12.02.12.365.0006.2350 - Programa de Ampliar o Numero das Vagas nas Creches.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	978	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	979	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	980	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	981	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	982	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	983	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	984	0,00	280.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	986	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	987	0,00	1.000,00	1.000,00

		Totais da Classificação	**0,00**	**904.000,00**	**904.000,00**

02.12.02.12.365.0006.3025 - Desapropriação, Construção e Obras de Infraestrutura de Prédios do Ensino Infantil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	988	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	989	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	990	0,00	1.000,00	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	991	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**

02.12.02.12.365.0006.9002 - Reequipamento da Educação Infantil/Aquisição de 03 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	992	0,00	701.000,00	701.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**701.000,00**	**701.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**12.349.000,00**	**12.349.000,00**

Subunidade: 02.12.03 - Ensino Fundamental

02.12.03.12.361.0007.2103 - Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	993	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	994	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	995	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	996	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	997	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	998	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	999	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.001	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.002	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.003	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.004	0,00	350.000,00	350.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**8.392.000,00**	**8.392.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2104 - Capacitação de Recursos Humanos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.005	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.006	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.007	0,00	100.000,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2250 - Manutenção e Melhoria de Prédios Escolares, Quadras e Ginásios Poliesportivos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.008	0,00	420.000,00	420.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.010	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.921.000,00**	**1.921.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2270 - Terceirização e manutenção do Transporte Escolar - E.F.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.011	0,00	10.000,00	10.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.012	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.013	0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.014	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.015	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.016	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.017	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.018	0,00	250.000,00	250.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.885.000,00**	**1.885.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2348 - Implantação da Escola Cívico - Militar de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.019	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.020	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.021	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.022	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.023	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.024	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.025	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.026	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**288.000,00**	**288.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2349 - Programa de Abertura das Escolas Municipais nos Finais de Semana.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.027	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.028	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.029	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.030	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.031	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.032	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.033	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.034	0,00	80.000,00	80.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**563.000,00**	**563.000,00**

02.12.03.12.361.0007.2351 - Programa de Criação da Escola Municipal de Idiomas.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.035	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.036	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.037	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.038	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.039	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.040	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.041	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.042	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.043	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.044	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**363.000,00**	**363.000,00**

02.12.03.12.361.0007.3026 - Reequipamento do Ensino Fundamental/Aquisição de 03 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.045	0,00	801.000,00	801.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**801.000,00**	**801.000,00**

02.12.03.12.361.0007.3027 - Desapropriação, Const. e Obras de Infra. de Prédios Escolares, CEREPI/Quadras e Ginásios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.046	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.047	0,00	1.046.913,66	1.046.913,66
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.048	0,00	1.000,00	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.049	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.049.913,66**	**1.049.913,66**

02.12.03.12.366.0008.2204 - Manutenção e Reequipamento do Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos - EJA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.050	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.051	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.12.03.12.366.0008.2247 - Capacitação do Professores do EJA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.052	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.12.03.12.367.0027.2209 - Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.053	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.054	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**15.369.913,66**	**15.369.913,66**

Subunidade: 02.12.04 - Convênios/Recursos Vinculados

02.12.04.12.122.0005.2099 - Manutenção da Previdência, Assistência e Obrigações Patronais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.055	0,00	460.000,00	460.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**460.000,00**	**460.000,00**

02.12.04.12.122.0005.2160 - Manutenção de Eventos, Festas Cívicas, Homenagens, Premiações e Recepções

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.056	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.057	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

02.12.04.12.122.0005.2182 - Manut. de Convênios/Contratos/Parcerias para Melhorias do Ensino e em Áreas Específicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.059	0,00	151.000,00	151.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.060	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.061	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**153.000,00**	**153.000,00**

02.12.04.12.122.0005.2185 - Manutenção de Repasse de Recurso Financeiro às Associações/Caixas Escolares e PDDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.50.41.00	Contribuições	1.062	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.12.04.12.122.0005.2248 - Manut. de Despesas Não Vinculadas ao MDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.063	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064	0,00	5.000,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

02.12.04.12.306.0006.2183 - Programa Merenda Escolar - PNAC/PNAP/RP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.065	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.066	0,00	440.000,00	440.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.067	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.068	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.069	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.070	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.071	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.072	0,00	35.000,00	35.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.930.000,00**	**1.930.000,00**

02.12.04.12.306.0007.2109 - Programa de Merenda Escolar - PNAE/RP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.073	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.074	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.075	0,00	370.000,00	370.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.076	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.077	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.078	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.079	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.541.000,00**	**4.541.000,00**

02.12.04.12.361.0007.2113 - Aquisição de Uniformes para Rede Municipal de Ensino

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.081	0,00	100.000,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

02.12.04.12.361.0007.2199 - Manutenção do Ensino Fundamental - QMSE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.082	0,00	980.000,00	980.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.083	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.084	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.085	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.010.000,00**	**1.010.000,00**

02.12.04.12.361.0007.2200 - Manutenção do Transporte Escolar - SEE/PNATE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.086	0,00	410.000,00	410.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.087	0,00	890.000,00	890.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.12.04.12.361.0007.2279 - Manutenção de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.F.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.088	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.089	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.090	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.091	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**530.000,00**	**530.000,00**

02.12.04.12.361.0008.1008 - Construção de Prédio Público, SRE(Superintendência Regional de Ensino)

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.092	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.093	0,00	5.360.917,75	5.360.917,75
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.460.917,75**	**5.460.917,75**

02.12.04.12.365.0006.2198 - Manutenção da Educação Infantil - QMSE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.094	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.095	0,00	710.000,00	710.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.096	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.097	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**740.000,00**	**740.000,00**

02.12.04.12.365.0006.2280 - Manut. de Despesas Custeadas com Recursos do FNDE para Melhoria do E.I.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.098	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.099	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.100	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.101	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**

02.12.04.12.366.0008.2245 - Manutenção de Convênios/Parcerias com CESEC e Centros de Educação Profissionalizantes

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.102	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.103	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**16.325.917,75**	**16.325.917,75**

Subunidade: 02.12.05 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

02.12.05.12.361.0007.2271 - Manutenção das Ativ. Operacionais do Ensino Fund. inclusive escola em tempo integral - FUNDEB

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.104	0,00	730.000,00	730.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.105	0,00	23.170.000,00	23.170.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.106	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.107	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.108	0,00	11.000,00	11.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.109	0,00	11.000,00	11.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**31.323.000,00**	**31.323.000,00**

02.12.05.12.365.0006.2275 - Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Infantil - FUNDEB

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.110	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.111	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.112	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.113	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.114	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.115	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.116	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.117	0,00	2.088.000,00	2.088.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.118	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**14.860.000,00**	**14.860.000,00**

02.12.05.12.367.0027.2277 - Manutenção das Atividades e Reequipamento da Educação Especial - FUNDEB

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.119	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.120	0,00	904.000,00	904.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**905.000,00**	**905.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**47.088.000,00**	**47.088.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**95.308.831,41**	**95.308.831,41**

Unidade: 02.13 - Secretaria Municipal de Obras I.E. e Serviços Urbanos

Subunidade: 02.13.01 - Coordenação e Administração

02.13.01.15.122.0015.2119 - Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços de Transportes e Garagem

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.121	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.122	0,00	400.000,00	400.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**

02.13.01.15.122.0021.2117 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMOB

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.123	0,00	450.000,00	450.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.124	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.125	0,00	519.000,00	519.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.126	0,00	197.000,00	197.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.127	0,00	9.800,00	9.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.128	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.129	0,00	64.000,00	64.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.130	0,00	138.000,00	138.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.131	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.132	0,00	3.100,00	3.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.131.900,00**	**6.131.900,00**

02.13.01.15.122.0021.2118 - Obras de Melhorias, Reformas, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos Municipais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.133	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.134	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.135	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.13.01.15.122.0021.3029 - Reequipamento da SEMOB / Aquisição de 03 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.136	0,00	42.000,00	42.000,00

Totais da Classificação		**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

02.13.01.15.122.0021.3039 - Ampliação e Manutenção da Usina de Asfalto

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.137	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.138	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.139	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.140	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

02.13.01.15.451.0015.2203 - Manutenção de Convênios/Contratos e Parcerias Diversos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	1.141	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.142	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.13.01.15.451.0015.3031 - Construção e Manutenção de Pontes, Trevos, Viadutos e Passarelas no Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.145	0,00	24.003.000,00	24.003.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**24.004.000,00**	**24.004.000,00**

02.13.01.15.451.0015.3032 - Aquisição de 5 Veículos, Caminhões, Guincho, Equipamentos e Máquinas p/SEMOB

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.146	0,00	2.152.000,00	2.152.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**2.152.000,00**	**2.152.000,00**

02.13.01.15.451.0021.1000 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.147	0,00	10.321.000,00	10.321.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**10.321.000,00**	**10.321.000,00**

02.13.01.15.451.0021.2164 - Despesas com Operação Tapa Buraco e Recomposição Asfáltica e Poliédrica

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.148	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.149	0,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.150	0,00	3.000,00	3.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

02.13.01.15.451.0021.3033 - Obras de Drenagem, Dragagem, Retificação, Gabião, Canalização e Serv. Complementares

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.151	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.152	0,00	22.382.000,00	22.382.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**22.782.000,00**	**22.782.000,00**

02.13.01.15.451.0021.3034 - Construção de Muros de Arrimo, Escadarias e Rampas de Acessos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.153	0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.13.01.15.451.0021.3035 - Pavimentação Asfáltica ou Poliédrica de Vias Públicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.154	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.155	0,00	13.400.867,00	13.400.867,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.156	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**15.002.867,00**	**15.002.867,00**

02.13.01.15.451.0021.3036 - Desapropriação de áreas p/Implantação de Vias Públicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.157	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.13.01.15.451.0021.3037 - Construção e Ampliação de Rede Elétrica no Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.158	0,00	19.017.500,00	19.017.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**19.017.500,00**	**19.017.500,00**

02.13.01.15.451.0021.3038 - Obras de Contenção de Encostas e Erosões

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.159	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.13.01.15.451.0021.3078 - Central Parque e Pavimentação das Marginais do Rio Sapucaí e seus Afluentes

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.160	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.161	0,00	3.005.000,00	3.005.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.015.000,00**	**3.015.000,00**

02.13.01.15.452.0015.2122 - Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.162	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

02.13.01.15.452.0015.3076 - Construção e Manutenção de Bueiros e Mata Burro no Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.163	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.165	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

02.13.01.15.452.0016.2124 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Urbana e Resíduos Sólidos de Saúde.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.166	0,00	12.500.000,00	12.500.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.500.000,00**	**12.500.000,00**

02.13.01.15.452.0016.2217 - Implantação e Manutenção de Lixeiras em Vias Públicas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.167	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.168	0,00	1.000,00	1.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.169	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**

02.13.01.15.452.0021.2125 - Desobstrução de Rede Pluvial e Boca de Lobo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170	0,00	50.000,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

02.13.01.15.452.0021.2127 - Construção e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.171	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.173	0,00	4.190.000,00	4.190.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.174	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.441.000,00**	**5.441.000,00**

02.13.01.17.511.0016.3040 - Obras de Saneamento Básico na Zona Urbana e Rural

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.175	0,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.176	0,00	363.213,60	363.213,60
	Totais da Classificação		**0,00**	**370.213,60**	**370.213,60**

02.13.01.17.512.0016.2284 - Manut. de Conv./Cont. c/ Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sap. p/ A. Sanitário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177	0,00	2.891.436,47	2.891.436,47
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.891.436,47**	**2.891.436,47**

02.13.01.24.722.0021.2128 - Manutenção das Torres Repetidoras de Sinais de TV

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.178	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.179	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.180	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.13.01.26.781.0015.3042 - Desapropriação e Obras de Infra-Estrutura Aeroportuária

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.181	0,00	401.000,00	401.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.182	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**402.000,00**	**402.000,00**

02.13.01.26.782.0015.3043 - Obras de Infra Estrutura do Anel Viário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.183	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.13.01.26.782.0015.3044 - Manutenção das Estradas Vicinais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.184	0,00	57.000,00	57.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.185	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.186	0,00	6.000,00	6.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.187	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.188	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.067.000,00**	**1.067.000,00**

02.13.01.26.782.0015.3061 - Implantação/Manutenção de Abrigo p/ Usuários de Transporte Coletivo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.189	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.13.01.26.782.0015.3062 - Implantação e Manutenção de Ciclovias e Faixas Compartilhadas de Trânsito

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.190	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**128.757.917,07**	**128.757.917,07**

Subunidade: 02.13.02 - Consórcio Intermunicipal dos Mun. da Microregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário

02.13.02.17.512.0016.2206 - Participação no Consórcio Interm. dos Mun. da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.191	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.192	0,00	501.888,03	501.888,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.194	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**504.888,03**	**504.888,03**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**504.888,03**	**504.888,03**
	Totais da Unidade		**0,00**	**129.262.805,10**	**129.262.805,10**

Unidade: 02.14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 02.14.01 - Coordenação e Administração

02.14.01.13.122.0009.2130 - Manutenção das Atividades Operacionais da SECUT, Museu e Biblioteca Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.195	0,00	30.600,00	30.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.196	0,00	856.000,00	856.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.197	0,00	50.200,00	50.200,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.198	0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.199	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.201	0,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.202	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.203	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.204	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.205	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.096.800,00**	**1.096.800,00**

02.14.01.13.122.0009.2205 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.206	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.207	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.208	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**37.000,00**	**37.000,00**

02.14.01.13.122.0009.2220 - Manutenção das Atividades Operacionais do Parque Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.209	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.211	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.212	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**

02.14.01.13.122.0009.2313 - Manutenção dos Eventos Decorrentes das Festividades do Aniversário de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.213	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1.214	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.215	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.216	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.217	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.218	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.533.000,00**	**1.533.000,00**

02.14.01.13.391.0009.2289 - Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Prot. do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá - FUMPHAI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.221	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.222	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.223	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.224	0,00	201.000,00	201.000,00
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.225	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**205.000,00**	**205.000,00**

02.14.01.13.392.0009.2131 - Manutenção e apoio a Festas Cívicas, Populares e Eventos Culturais e Turísticos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.226	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1.227	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.228	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.229	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.230	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.231	0,00	150.000,00	150.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**412.000,00**	**412.000,00**

02.14.01.13.392.0009.2221 - Implantação e Manutenção de Projetos e Ações Culturais e Turisticas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.232	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.233	0,00	837.420,47	837.420,47
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.234	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.235	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**840.420,47**	**840.420,47**

02.14.01.13.392.0009.2334 - Execução de Edital Municipal de Fomento a Cultura e ao Turismo Local

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.236	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.237	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.238	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.239	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**34.000,00**	**34.000,00**

02.14.01.13.392.0009.3081 - Obras de Infraestrutura e Manutenção do Teatro Municipal, Centro Cultural e Museu

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.241	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.242	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.243	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.244	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**

02.14.01.13.695.0009.2133 - Convênios/Parcerias com Organização da Sociedade Civil para o Desenv. da Cultura e Turismo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.245	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1.246	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

02.14.01.13.695.0009.3046 - Construção e Manut.dos Portais de Entrada e Centro de Informações

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.249	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.250	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.251	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.212.000,00**	**1.212.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**5.467.220,47**	**5.467.220,47**
	Totais da Unidade		**0,00**	**5.467.220,47**	**5.467.220,47**

Unidade: 02.15 - Secretaria Municipal de Informática

Subunidade: 02.15.01 - Coordenação e Administração

02.15.01.04.126.0019.2136 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMIN

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.252	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.253	0,00	808.000,00	808.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.254	0,00	128.000,00	128.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.255	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.256	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.257	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.258	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.259	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.260	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.261	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.168.000,00**	**1.168.000,00**

02.15.01.04.126.0019.2137 - Manutenção do Programa de Modernização Administrativa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.262	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.263	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.264	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.265	0,00	1.000,00	1.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.266	0,00	100.000,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.503.000,00**	**1.503.000,00**

02.15.01.04.126.0019.2264 - Implantação e Manutenção de Internet Grátis

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.267	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.269	0,00	470.000,00	470.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.270	0,00	90.000,00	90.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**610.000,00**	**610.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**3.281.000,00**	**3.281.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**3.281.000,00**	**3.281.000,00**

Unidade: 02.16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 02.16.01 - Coordenação e Administração

02.16.01.18.122.0025.2138 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMEA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.271	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.272	0,00	751.000,00	751.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.273	0,00	14.000,00	14.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.274	0,00	44.000,00	44.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.275	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.276	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.277	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.278	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.279	0,00	96.000,00	96.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.280	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.281	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**974.000,00**	**974.000,00**

02.16.01.18.122.0025.2222 - Manutenção de Convênios Divervos, IEF, Contratos e Parcerias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	1.282	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.283	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.284	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.285	0,00	14.000,00	14.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**

02.16.01.18.122.0025.3049 - Reequipamento da SEMEA / Aquisição de 01 Veículo

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.286	0,00	4.800,00	4.800,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.800,00**	**4.800,00**

02.16.01.18.541.0025.2139 - Programa de Coleta Seletiva, Apoio à Instituições de Materiais Recicláveis, Cata-treco e Lixeiras

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.287	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.288	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.289	0,00	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.290	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.16.01.18.541.0025.2140 - Manut.das Áreas de Resp. da SEMEA/Áreas Pertinentes ao Meio Ambiente,Prog. Bolsa Verde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.291	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.292	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.293	0,00	2.500,00	2.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**

02.16.01.18.542.0025.1004 - Programa Pomar Urbano

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.294	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.295	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.296	0,00	48.100,00	48.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**86.600,00**	**86.600,00**

02.16.01.18.542.0025.2144 - Manut. das Ativ. do CODEMA, Educação Ambiental/Agenda 21, FMMA, Pesq. e Desenvolvimento

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.297	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.298	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.299	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300	0,00	3.000,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**

02.16.01.18.542.0025.2223 - Programa de Coleta de Pilhas, Baterias, Pneus e Controle de Resíduos de Construção Civil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.301	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.302	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.303	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

02.16.01.18.542.0025.2282 - Criação e Manutenção da Brigada de Incêndio Florestal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.304	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.305	0,00	6.000,00	6.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**

02.16.01.18.544.0025.2226 - Implantação de Sistemas de Conservação do Rio Sapucaí, Afluentes e Ribeirões

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.306	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.307	0,00	7.000,00	7.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**1.198.400,00**	**1.198.400,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**1.198.400,00**	**1.198.400,00**

Unidade: 02.17 - Secretaria Municipal de Defesa Social

Subunidade: 02.17.01 - Coordenação e Administração

02.17.01.06.122.0026.2227 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMDS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.308	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.309	0,00	612.000,00	612.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.310	0,00	23.000,00	23.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.311	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.312	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.313	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.314	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.315	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.316	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.317	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**932.000,00**	**932.000,00**

02.17.01.06.122.0026.2231 - Manutenção de Convênios, Contratos e Parcerias junto órgãos do Sistema de Defesa Social

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.30.41.00	Contribuições	1.318	0,00	80.000,00	80.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

02.17.01.06.122.0026.2309 - Manutenção das Atividades Operacionais da Guarda Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.319	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.320	0,00	1.975.000,00	1.975.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.321	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.322	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.323	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.324	0,00	150.000,00	150.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.689.000,00**	**2.689.000,00**

02.17.01.06.122.0026.3083 - Reequipamento da SEMDS / Aquisição de 2 Veículos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.325	0,00	191.000,00	191.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**191.000,00**	**191.000,00**

02.17.01.06.181.0026.2230 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos Interpostos (JARI)

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.326	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.327	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328	0,00	280.000,00	280.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**291.000,00**	**291.000,00**

02.17.01.06.181.0026.3065 - Ampliação e manutenção do Projeto Vídeo Monitoramento no Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.329	0,00	59.000,00	59.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.330	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.331	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**61.000,00**	**61.000,00**

02.17.01.06.182.0026.2116 - Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.332	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.334	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**46.000,00**	**46.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.17.01.06.182.0026.2233 - Implantação e Manutenção do Conselho e Fundo Mun. de Defesa Social e CONSEP'S

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.335	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.336	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.337	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.17.01.06.182.0026.2331 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.338	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.339	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.17.01.15.451.0026.2229 - Manutenção das Atividades com Melhoria do Sistema de Trânsito

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.341	0,00	11.000,00	11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.342	0,00	357.000,00	357.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.343	0,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.344	0,00	264.000,00	264.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.345	0,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.346	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.347	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**926.000,00**	**926.000,00**

02.17.01.26.451.0026.2358 - Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.60.41.00	Contribuições	1.348	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.349	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.350	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.204.000,00**	**4.204.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**9.426.000,00**	**9.426.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**9.426.000,00**	**9.426.000,00**

Unidade: 02.18 - Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão

Subunidade: 02.18.01 - Coordenação e Administração

02.18.01.04.122.0003.2265 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Mun.de Coordenação Geral e Gestão

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.351	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.352	0,00	461.000,00	461.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.353	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.354	0,00	48.000,00	48.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.355	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.356	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.357	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.358	0,00	619.000,00	619.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.359	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360	0,00	39.000,00	39.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.361	0,00	7.000,00	7.000,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.362	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.193.000,00**	**1.193.000,00**

02.18.01.04.122.0003.2341 - Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.363	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.364	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.365	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.366	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.367	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.368	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.369	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.371	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.372	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.373	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.374	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

02.18.01.04.122.0003.2342 - Convênios e Ações para Desenvolvimento Econômico de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.375	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.376	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.377	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

02.18.01.04.122.0003.2343 - Programa de Apoio e Fortalecimento Tecnológico de Itajubá

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.378	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.379	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.381	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

02.18.01.04.122.0003.2344 - Despesas c/ Marketing, Eventos, Feiras, Amostras e Exposições

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.382	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.383	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.384	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.18.01.04.122.0003.2345 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.385	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.386	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.388	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.18.01.04.122.0003.3100 - Reequipamento da Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.389	0,00	90.000,00	90.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**1.312.000,00**	**1.312.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**1.312.000,00**	**1.312.000,00**
Unidade: 02.19 - Controladoria Geral do Município					
Subunidade: 02.19.01 - Coordenação e Administração					
02.19.01.04.125.0017.1003 - Reequipamento da Controladoria Geral do Município					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.390	0,00	6.000,00	6.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
02.19.01.04.125.0017.2304 - Implantação e Manutenção das Atividades Operacionais da Controladoria Geral do Muncípio					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.391	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.392	0,00	181.000,00	181.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.393	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.394	0,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.395	0,00	43.500,00	43.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.396	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.397	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.398	0,00	145.000,00	145.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.399	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.401	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**397.500,00**	**397.500,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**403.500,00**	**403.500,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**403.500,00**	**403.500,00**
Unidade: 02.99 - Reserva de Contingência					
Subunidade: 02.99.99 - Reserva de Contingência					
02.99.99.99.999.9999.9001 - Reserva de Contingência					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.00	A Classificar	1.402	0,00	99.000,00	99.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**99.000,00**	**99.000,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**99.000,00**	**99.000,00**
	Totais da Unidade		**0,00**	**99.000,00**	**99.000,00**
	Totais no Órgão		**0,00**	**488.755.658,58**	**488.755.658,58**
	Total Geral da Despesa Orçada		**0,00**	**503.970.610,24**	**503.970.610,24**

Nota Explicativa

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Compatibilidade Prog. Orçamento com Metas de Resultado

LC 101/00 - Art.5º Inc. I

Consolidado Geral - 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APROVADOS NA LDO		VALORES DA LOA	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	% PIB (a/PIBx100)
Receita Total	503.970.610,24	15.999.066.9	503.970.610,24	15.999.066.9
Receita Primária (I)	163.575.486,20	5.192.872.57	444.783.523,90	14.120.111.8
Despesa Total	503.970.610,24	15.999.066.9	503.970.610,24	15.999.066.9
Despesa Primária (II)	503.970.610,24	15.999.066.9	488.767.154,14	15.516.417.5
Resultado Primário (I - II)	-340.395.124,04	-10.806.194.4	-43.983.630,24	-1.396.305.72
Resultado Nominal				
Dívida Publica Consolidada				
Dívida Consolidada Liquida				

PIB estadual previsto para 2024:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	3,15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Decretos

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.12.13 16:15:11 -03'00'

Decreto Nº 10544

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 525.685,37 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2041 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS/VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	500	400.000,00
02 - Município de Itajubá 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 122 0003 2042 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP 3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	278	500	70.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO 3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	331	500	32.375,37
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0020 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	531	500	19.800,00
02 - Município de Itajubá 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01 08 244 0014 2166 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA/RESTAURANTE POPULAR 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	739	500	3.510,00
		Total:	**525.685,37**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
01 04 122 0002 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS ESPECIAIS 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69	500	26.957,00
02 - Município de Itajubá 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
01 04 121 0003 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUP 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	252	500	38.742,00

02 - Município de Itajubá
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	04	122	0003	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267	500	27.631,00

02 - Município de Itajubá
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	04	122	0003	2044	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	282	500	19.317,00

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	122	0012	2047	DESPESAS C/ TARIFAS BANCÁRIAS, REST. E INDENIZAÇÕES, EMOLUMENTOS E TAXAS CARTORÁRIAS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315	500	999,00

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	122	0029	2294	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	359	500	6.668,60

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	301	0012	2211	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDICINA E ENFERMAGEM			
3	3	90	93	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	412	500	4.999,00

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	301	0012	2355	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA DE SANGUE - PACE			
3	3	90	30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521	500	8.713,31

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	301	0012	2355	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA DE SANGUE - PACE			
4	4	90	52	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526	500	5.010,46

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	301	0020	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3	1	90	04	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	544	500	19.800,00

02 - Município de Itajubá
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	622	500	5.985,00

02 - Município de Itajubá
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03	08	244	2037	2298	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 2A69			
3	3	50	41	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	789	500	3.510,00

02 - Município de Itajubá
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03	08	244	2037	2298	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 2A69			
3	3	90	91	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792	500	3.600,00

02 - Município de Itajubá
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01	04	123	0018	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMFI			
3	3	90	40	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	827	500	7.698,00

02 - Município de Itajubá
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01	20	122	0004	3021	REEQUIPAMENTO DA SEMAG / AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS			
4	4	90	52	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	856	500	14.961,00

02 - Município de Itajubá
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS

01	15	122	0015	2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E GARAGEM			
3	3	90	30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1080	500	3.344,00

02 - Município de Itajubá
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS

01	15	452	0015	2122	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1122	500	104.579,00

02 - Município de Itajubá
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS

01	15	452	0021	2127	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1132	500	200.000,00

02 - Município de Itajubá
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01	13	122	0009	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUT, MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1161	500	11.245,00

02 - Município de Itajubá
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01	18	122	0025	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEA			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1237	500	11.926,00
							Total:	**525.685,37**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Dezembro de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Cristian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.12.13 16:16:02 -03'00'

Decreto Nº 10545

Justificativa: Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.787.820,00 (Hum Milhão Setecentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01 22 661 0022 3009 PROGRAMA PERMANENTE DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS			
4 5 90 61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	191	711	1.787.820,00
		Total:	**1.787.820,00**

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercicio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Dezembro de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 063/2023

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão, cuja NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e notifica os proprietários dos veículos das respectivas autuações.

ORD.	PROPRIETÁRIO(A)	PLACA	EMISSÃO	MOTIVO DEVOLUÇÃO	TIPO
01	Lidiani Maira Carneiro	KRW-9A93	14/11/2023	Desconhecido (Lorena/SP – Centro)	N I P
02	Terezinha Berti Gonçalves	FRK-1E99	14/11/2023	Ausente (Tremembé/SP – Centro)	N I P
03	Roger Souza Nilo de Almeida Araújo	EUG-7050	14/11/2023	Mudou-se (São Paulo/SP – Santa Cecília)	N I P
04	Wanderson Oliveira de Freitas	FGT-3F65	14/11/2023	Ausente (São Paulo/SP – Jd. A. Alvim)	N I P
05	Trans Philip Transporte e Logística Ltda.	ASA-3200	14/11/2023	Não Informado (Nova Iguaçu/RJ – Vila Formosa)	N I P
06	Brascopper CBC Transportes Ltda.	BTB-3835	14/11/2023	Mudou-se (Três Lagoas/MS – Centro)	N I P
07	San Pedro Construtora E I Eire	HII-9770	14/11/2023	Mudou-se (Campo Grande/MS – Monte Castelo)	N I P
08	Anselmo Luiz Amorim	ETZ-2646	14/11/2023	Ausente (Juiz de Fora/MG – Borboleta)	N I P
09	José Silva Júnior	HME-0062	14/11/2023	Ausente (Wenceslau Braz/MG – Quincas)	N I P
10	Vicente de Paulo Casadei Fonseca	QUN-6A06	16/11/2023	Nº Inexistente (Campanha/MG – Centro)	N A I
11	Alceu Antonio da Costa	QNU-0F77	16/11/2023	Ausente (Socorro/SP – Jd. Teixeira)	N A I
12	Herick Ribeiro dos Santos	FIY-6D67	23/11/2023	Mudou-se (Praia Grande/SP – Tupiry)	N A I
13	Ademilson Geraldo da Silva	GZE-6548	21/11/2023	Nº Inexistente (Brasopolis/MG – Centro)	N A I
14	Josemar Lázaro Ferreira	HCJ-8F97	23/11/2023	Endereço Insuficiente (Santa Bárbara/MG – São Vicente)	N A I
15	Kleiton Rodolfo R. Gomes Goulart	QWC-1D39	21/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Varginha)	N A I
16	Mirayr Ferreira Júnior	PXI-8491	23/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Morro Chic)	N A I
17	Adriano Pereira Santos	PWK-4513	23/11/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Nossa Senhora da Agonia)	N A I
18	Cezar Augusto dos Santos	HHD-9G08	23/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Novo Horizonte)	N A I
19	Ricardo Pinto da Rocha Correa	EGG-2527	23/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Varginha)	N A I
20	Marcio Donizete Pereira de Araujo	GFK-8J65	24/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – São Vicente)	N A I
21	Andreza Aparecida da Silva	HJJ-1H05	24/11/2023	Desconhecido (Pouso Alegre/MG – São João)	N A I
22	Elcio Ribeiro Mota Neto	RTV-5H81	24/11/2023	Endereço Insuficiente (Piranguinho/MG – Jd. Panorama)	N A I
23	Anderson Rodrigo Peixoto	QMT-3E14	27/11/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Morro Chic)	N A I
24	Verônica Vitória de O. Machado	QUW-7240	29/11/2023	Nº Inexistente (Itajubá/MG – Itajubá/MG – Bahamas)	N A I
25	Junio Guimarães	OLN-2I87	29/11/2023	Desconhecido (Itajubá/MG – São Vicente)	N A I

Obs: TIPO: **N A I** - Notificação de Autuação de Infração (Defesa Prévia) / **NI P** – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI)

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 13 de dezembro de 2023.

MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Dados: 2023.12.13 14:07:05 -03'00'

Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 064/2023

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão, cuja NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e notifica os proprietários dos veículos das respectivas autuações.

ORD.	PROPRIETÁRIO(A)	PLACA	EMISSÃO	MOTIVO DEVOLUÇÃO	TIPO
01	Vanderlei Braga dos Santos	BHQ-4709	30/10/2023	Não Procurado (Brasopolis/MG – Bom Sucesso)	N I P
02	Willian Amauri do Prado	GQT-2557	30/10/2023	Não Procurado (Brasopolis/MG – Bom Sucesso)	N I P
03	Denilson José Ribeiro	HDO-6399	30/10/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Retiro)	N I P
04	Roberval Oliveira Cordeiro	PUS-1019	31/10/2023	Não Procurado (Joanopolis/SP – Lagoa)	N I P
05	Mazol Silva Souza	OMH-6031	31/10/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Posses)	N I P
06	Maria Aparecida da Silva	OXF-3222	31/10/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Centro)	N I P
07	Cristiano Alex da Fonseca	OKT-6G57	06/11/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Mata do Izidoro)	N I P
08	Genesio Bernardino da Silva	EQB-7E48	06/11/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Cafundó)	N I P
09	Lucas Batista Ribeiro	GXC-4315	06/11/2023	Não Procurado (Maria da Fé/MG – Canudos)	N A I
10	Fabiana dos Santos Castro	OQL-9F13	06/11/2023	Não Procurado (Cristina/MG – Sertãozinho)	N I P
11	Guilherme Sousa Bastos	FCO-8D16	06/11/2023	Não Procurado (Piranguinho/MG – Lage)	N I P
12	José Miguel Correa	CTQ-8776	06/11/2023	Não Procurado (Piranguçu/MG – Correinha)	N I P
13	Thobias Gustavo Milani da Silva	DPR-5F62	06/11/2023	Endereço Insuficiente (Itajubá/MG – Morro Chic)	N I P
14	Terezinha de Paiva Leite	ENX-4355	09/11/2023	Número Inexistente (Itajubá/MG – Centro)	N A I
15	Aline Cristina da Silva Ribeiro	RMM-2C53	09/11/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Anhumas)	N A I
16	Luciano de Oliveira Gomes	REK-8F27	09/11/2023	Ausente (Brasília/DF – S. Residencial Leste)	N I P
17	Sandra Queiroz de Oliveira	FXW-2G96	09/11/2023	Ausente (Limeira/SP – Jardim Campos VE.)	N I P
18	Waneska Beatriz da Silva	RFW-6A61	09/11/2023	Não Informado (S. José dos Campos/SP – Vila Industrial)	N I P
19	Vania Nunes da Silva	DFS-1003	09/11/2023	Ausente (Santo André/SP – Vl H Thon)	N I P
20	Lorrana Moreira da Silva	DLE-3J75	09/11/2023	Ausente (Valinhos/SP - Loteamento Res.)	N I P
21	Seleno Glauber de Jesus Silva	QUV-8050	13/11/2023	Ausente (Pouso alegre/MG – Pq. dos Fontes)	N A I
22	Maurilio Marques Rodrigues	CNV-5535	14/11/2023	Ausente (Maria da Fé/MG – Canudos)	N I P
23	Juliana de Souza Guimarães	PWI-3304	14/11/2023	Ausente (Belo Horizonte/MG – Gameleira)	N I P
24	Hable Assessoria em Tel. Ltda.	QTO-2974	14/11/2023	Mudou-se (Anapolis/GO – S. João)	N I P
25	Aguinaldo da Silva Barbosa	JZO-9713	14/11/2023	Não Informado (Porto Esperidião/MT – Centro)	N I P
26	Marcelo Aparecido Arlindo	QHF-4E20	14/11/2023	Mudou-se (Jacareí/SP – Pagador de Andr.)	N I P
27	Talita de Almeida Spadafora	OXR-8E37	21/11/2023	Ausente (Itapetininga/SP – Jardim Itália)	N A I
28	Lucas Freitas Guidi	KVP-1987	21/11/2023	Mudou-se (Itapetininga/SP – Jd. Mesquita)	N A I
29	Gedalias Batista Coelho	EVI-3420	23/11/2023	Endereço Insuficiente (Santos/SP – Aparecida)	N A I
30	Elaine Cristina V. dos Santos	RTM-7G15	27/11/2023	Desconhecido (Pouso Alegre/MG – Conj. Habitacional)	N A I
31	João Batista Pereira	PZQ-9E99	27/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Medicina)	N A I
32	Sidinéia Santos de Araújo Barrteo	FFC-0H85	28/11/2023	Ausente (Itajubá/MG – Bahamas)	N A I
33	João Batista Veloso	CLW-2803	29/11/2023	Número Inexistente (Itajubá/MG – Jd. Alterosa)	N A I
34	Edvard Martins de Oliveira	QWT-1574	29/11/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Cruzeiro)	N A I
35	Myrna Zamara da Silva	HIZ-4I03	01/12/2023	Número Inexistente (Itajubá/MG – São Judas Tadeu)	N A I

Obs: TIPO: **N A I** - Notificação de Autuação de Infração (Defesa Prévia) / **NI P** – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI)

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 13 de dezembro de 2023.

MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 Dados: 2023.12.13 14:07:51 -03'00'

Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa Social

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Licitatório nº. 080/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 068.310.216-89 portador do Registro Geral MG 14.577.122 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede na Avenida Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-845, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 1183, bairro Morro do Chapéu. Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, o fazendo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três (23/12/2023), findando em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro (22/12/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DO VALOR**

O valor global do contrato passa é de R$13.323.775,90 (Treze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato original não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Dados: 2023.12.05 17:19:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antônio Carlos Bernardo
CONTRATANTE

RENATO FERREIRA MALTA:50129171620
Assinado de forma digital por RENATO FERREIRA MALTA:50129171620
Dados: 2023.12.13 10:42:43 -03'00'

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Renato Ferreira Malta
CONTRATADA

VISTO: PROJU
RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.12.05 15:25:30 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 198/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE DE CARGA ESPECIAL QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PELO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 18.025.940/0001-09, COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SR. **ANTÔNIO CARLOS BERNARDO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO REGISTRO GERAL MG 14.577.122, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N°. 068.310.216-89, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE** E A EMPRESA **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.454.434/0001-36, COM SEDE NA AVENIDA VILLE, Qd 23 Lt. 31, BAIRRO RESIDENCIAL CENTERVILLE (ANEL VIARIO), MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, CEP.: 74.369-023, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, PORTADOR DO REGISTRO GERAL N° 6634576, SSP/GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 733.310.311-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO COMERCIAL ACIMA CITADO, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADA DE **CONTRATADA,** TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO, REGENDO-SE PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA APLICÁVEL AO PRESENTE CONTRATO, E ESPECIALMENTE PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR DECLINADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O PRESENTE CONTRATO OBEDECE AOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CORRERÁ A CONTA DASEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01.15.452.0015.2122.3.3.90.39

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO QUE EXCEDEREM O EXERCÍCIO EM CURSO, DECORRENTES DE EVENTUAL ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PACTUADO, CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES QUE SERÃO CONSIGNADAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SUBSEQÜENTES, NAS MESMAS FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CARGA ESPECIAL (CARCAÇA DE HELICÓPTERO MODELO UH-15 SUPER COUGAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.**

CLAUSULA QUARTA: O CONTRATO TERA VIGENCIA DE 06 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

O PRAZO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO E DEVERÁ SER ENTREGUE NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA, SITUADO A AVENIDA POÇOS DE CALDAS, N° 44 e 64, DISTRITO INDUSTRIAL – ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARA A EXECUÇÃO DO DETERMINADO NAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, AS PARTES SE OBRIGAM A:

I – CONTRATANTE:

A) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ASSEGURANDO-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;

B) ASSEGURAR-SE DE QUE OS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

C) REALIZAR OS DEVIDOS PAGAMENTOS;

D) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO PRESENTE CONTRATO.

II – CONTRATADA:

A) RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

B) MANTER A QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;

C) EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO DO CONTRATO, COMUNICANDO IMEDIATAMENTE E COM ANTECEDÊNCIA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SEU CUMPRIMENTO;

D) APRESENTAR FATURA/NOTA FISCAL. A FATURA DEVE SER DETALHADA E DEVERÁ DISCRIMINAR TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS, E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

E) COMUNICAR AO CONTRATANTE, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE NA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR INFORMAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS, EM TEMPO HÁBIL, PRINCIPALMENTE QUANDO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE;

F) RESPONDER POR DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE E OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;

G) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO A COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RELAÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

H) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, REFERENTE A ESSES ENCARGOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R$ 103.935,00 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)., CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

ITEM	QUAN	UN	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOT
01	01	UN	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE CARGA ESPECIAL**, SENDO O LOCAL DE SAÍDA A BASE AÉREA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA – RIO DE JANEIRO, RUA CMTE. ITURIEL, 785 - BASE AERONAVAL, CEP 28940-000 E COM DESTINO A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MUNICIPAL EM ITAJUBÁ – MINAS GERAIS, SITUADO NA RODOVIA POÇOS DE CALDAS, 64, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 37504-110. A CARGA ESPECIAL SENDO A CARCAÇA DE UM HELICÓPTERO MODELO UH-15 SUPER COUGAR, ONDE A ESTRUTURA PRINCIPAL, CÉLULA, CONTEM 16,00 METROS DE COMPRIMENTO, 3,80 METROS DE LARGURA, 4,60 METROS DE ALTURA E PESO DE 5 TONELADAS, ESTE VINDO EM CARRETA PRANCHA ADEQUADA, E SEPARADAMENTE EM CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA O TRANSPORTE DO ROTOR PRINCIPAL E PÁS COM 8 METROS DE COMPRIMENTO PESANDO NO TOTAL 2 TONELADAS. EMBUTIR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS, COMO BATEDORES, PEDÁGIOS, ESTADIAS E DEMAIS NECESSIDADES, OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA TAMBÉM INCLUSOS.	R$ 103.935,00	R$ 103.935,00

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

§ 1º. CADA PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS A COMPROVAÇÃO PELA CONTRATADA DE QUE SE ENCONTRA EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO COM O INSS E COM O FGTS.

§ 2º. PARA O EFETIVO PAGAMENTO, AS FATURAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CENTRO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR JERSON DIAS, Nº. 500, BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37.500-000, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS DOZE ÀS DEZOITO HORAS.

§ 3º. O NÃO PAGAMENTO DE QUAISQUER VALORES DEVIDOS PELO CONTRATANTE, NAS DATAS DE SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA.

§ 4º. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA ENQUANTO ESTIVER PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA QUE LHE FOR IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ OBJETO DE **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** ATRAVÉS DO **SR. YURI CORTEZ MAUAD**, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AO QUAL COMPETIRÁ ACOMPANHAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, BEM COMO DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO SEU CURSO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA NO INTERESSE DO CONTRATANTE E NÃO EXCLUI, NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, E, NA SUA OCORRÊNCIA, NÃO IMPLICA CO-RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 8.666/93, FICA ESTIPULADO O PERCENTUAL DE **MEIO POR CENTO – 0,5% –** SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, A TÍTULO DE MULTA DE MORA, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATÉ O LIMITE DE **DEZ POR CENTO – 10% –** DO VALOR EMPENHADO.

§ 1º. EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PACTUADO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES AVENÇADAS, A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTES PENALIDADES NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI Nº. 8.666/93:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA DE **DEZ POR CENTO – 10% –** DO VALOR DO CONTRATO;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A **DOIS – 02 –** ANOS E,

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º. AS PENALIDADES SOMENTE PODERÃO SER RELEVADAS OU ATENUADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE APLICANDO-SE O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, EM RAZÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS FUNDAMENTADOS EM FATOS REAIS E COMPROVADOS, DESDE QUE FORMULADAS POR ESCRITO E NO PRAZO MÁXIMO DE **CINCO – 05 – DIAS ÚTEIS** DA DATA EM QUE FOR OFICIADA A PRETENSÃO DO CONTRATANTE NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DA PENA.

§ 3º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELAS ADJUDICATÁRIAS EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MUNICÍPIO NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE.

§ 4º. AS MULTAS DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, SERÃO DESCONTADAS DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE OU NA IMPOSSIBILIDADE DE SER FEITO O DESCONTO, RECOLHIDA PELA ADJUDICATÁRIA EM CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA BANCÁRIA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO – 05 – DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, OU QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS ALTERAÇÕES

TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER PROCESSADA MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, VEDADA A ALTERAÇÃO DO OBJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, DECORRENTE DO REAJUSTE DE PREÇO, COMPENSAÇÃO OU PENALIZAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTE CONTRATO, BEM COMO O EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DO RESPECTIVO VALOR, DISPENSA A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESILIDO A QUALQUER MOMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÕES EXPRESSAS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA – 30 – DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. HAVENDO PENDÊNCIAS, AS PARTES DEFINIRÃO, ATRAVÉS DE UM TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO:

I –POR ATO UNILATERAL DO CONTRATANTE, FACE AO INTERESSE PÚBLICO, REDUZIDO A TERMO NO RESPECTIVO PROCESSO;

II – POR INADIMPLEMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, POR PARTE DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA SEÇÃO V, DO CAPÍTULO III, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

III – INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EM QUALQUER DOS SEGUINTES CASOS:

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

A) FALÊNCIA OU LIQUIDAÇÃO DA CONTRATADA;

B) INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA A OUTRA FIRMA OU EMPRESA, OU, AINDA CISÃO OU FUSÃO DA MESMA COM OUTRA EMPRESA, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE;

C) EXTINÇÃO DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. SEMPRE QUE OCORREREM AS HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 78 DA LEI Nº. 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONTATOS DE SUA ASSINATURA, O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, RESPEITADAS E OBSERVADAS ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA EXTENSÃO

PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, OS CONTRATANTES DECLARAM ACEITAR O PRESENTE INSTRUMENTO NOS EXPRESSOS TERMOS EM QUE FORA LAVRADO, OBRIGANDO-SE A SI E SEUS HERDEIROS E OU SUCESSORES A BEM E FIELMENTE CUMPRI-LO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AS PARTES SE OBRIGAM A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA A RESOLUÇÃO DE QUESTÕES EVENTUALMENTE LEVANTADAS EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM AS PARTES DE PLENO ACORDO EM TUDO QUE SE ENCONTRA DISPOSTO NESTE CONTRATO, CIENTE DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS E DAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INOBSERVÂNCIA, FIRMAM-NO EM TRÊS – 03 – VIAS DE IGUAL TEOR.

ITAJUBÁ-MG 11 DE DEZEMBRO 2023

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Dados: 2023.12.11 13:52:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

ANTÔNIO CARLOS BERNARDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA:73331031100
Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA:73331031100
Dados: 2023.12.11 08:52:26 -03'00'

MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA

REPRESENTANTE

VISTO DO PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.12.12 13:44:50 -03'00'

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

COPASA DRJU - Marco Aurélio M. C. Vasconcelos

COPASA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 830029, CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2004, ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.025.940/0001-09 , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA , E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.281.106/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA E POR SEU DIRETOR DE OPERAÇÃO, GUILHERME FRASSON NETO, DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR **MUNICÍPIO** E **COPASA MG**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONSIDERANDO:

- o Comunicado da Presidência nº 94 de 30 de novembro de 2022 que instituiu o Projeto Universaliza Minas;
- o Comunicado de Resolução da Diretoria Executiva – CRD nº 176/23 de 18 de abril de 2023;
- a Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020 ("Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico") que alterou a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico, e que em seu Art. 11-B, § 1º definiu, dentre outros pontos, que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento à 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e 90% (noventa por cento) com tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033;

1

AV. 1 4 0 9 3 7 3

- a necessidade de se alterar a relação jurídica em razão das obrigações impostas pela Lei federal 14.026, de 15 de julho de 2020 ("Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico"), de forma a que tanto o MUNICÍPIO como a COPASA possam cumprir com o estabelecido nesta legislação;
- que o art. 50, da nova redação da Lei 11.445/2007 alterado pela Lei 14.026/2020, condiciona o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos originários de operações de crédito com entidades federais a atualização contratual;
- que o MUNICÍPIO e a COPASA MG celebraram contrato de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, registrado sob o nº 830029;
- a necessidade de atendimento às Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita com serviço de abastecimento de água em consonância com as exigências de universalização do "Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico";
- que o presente instrumento passa a fazer parte do Contrato de Concessão nº 830029 existente entre a COPASA MG e o MUNICÍPIO de Itajubá;
- que a COPASA MG já presta os serviços de abastecimento de água para o MUNICÍPIO e a inclusão das Localidades não se configura como um novo serviço e sim como uma extensão da abrangência contratual;
- a Lei Municipal nº 3.351/2019 que instituiu em 19 de dezembro de 2019 o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do MUNICÍPIO de Itajubá/MG;
- a Lei Municipal nº 3.565/2023, de 25 de agosto de 2023, que autoriza o MUNICÍPIO a celebrar Termo Aditivo com a COPASA MG para atendimento às referidas Localidades;

2

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

COPASA DRJU - Marco Aurélio M. C. Vasconcelos

RESOLVEM, de livre e espontânea vontade, e na melhor forma de Direito, sempre respeitado o ato jurídico perfeito e a equação econômico-financeira correspondente, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, registrado sob o nº 830029, no qual ficam adicionadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento **fica incluída**, no objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a COPASA MG e o MUNICÍPIO de Itajubá ora aditando, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água das **Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita**, pertencentes ao MUNICÍPIO, nos termos do Decreto Municipal nº 10.350/2023, por tempo coincidente com o prazo estabelecido no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. A COPASA MG, no que couber, deverá acatar o disposto:

I - nas obrigações previstas pelo artigo 11-B da nova redação da LNSB - Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007);

II - nas cláusulas essenciais previstas no artigo 10-A da nova redação da LNSB, bem como outras decorrentes da legislação em vigor.

§ 1º O disposto no caput desta Cláusula será detalhado na forma da regulação, em especial mediante normas de referência a serem editadas pela ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, bem como de eventuais normas a elas complementares editadas pela ARSAE-MG - Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais e, havendo lacunas ou necessidade de adaptação, por eventual Termo Aditivo.

3

AV.1409373

§ 2º Em função do disposto no § 1º desta Cláusula **não integrarão** o presente Termo Aditivo, o detalhamento das metas de atendimento e qualidade dos serviços e dos indicadores de desempenho, o que **não desobriga** a COPASA MG de seguir o disposto nas legislações vigentes que lhe sejam diretamente relacionadas, bem como o exposto nas Resoluções Normativas da ARSAE MG, responsável pela regulação dos serviços da Companhia no MUNICÍPIO.

§ 3º A COPASA MG assume o risco regulatório no que se refere ao conteúdo de normas de referência ou regulatórias vindouras, desde que preservada a equação econômico-financeira da prestação regionalizada dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os **bens e direitos pré-existentes,** especificados no Anexo II deste Termo Aditivo, afetos e indispensáveis à prestação dos serviços nas Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita, **serão transferidos** para a COPASA MG, em **regime de concessão de direito de uso**, **a título gratuito**, de forma a compatibilizar o contrato às exigências de cumprimento das metas de universalização previstas na legislação federal.

§ 1º O MUNICÍPIO deve tomar todas as providências necessárias para a realização da transferência dos bens das Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita conforme disposto no caput desta Cláusula, às suas expensas exclusivas.

CLÁUSULA QUARTA. Os investimentos que vierem a ser realizados nas Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio,

4

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita pela COPASA MG, com ônus da própria Companhia, integrarão os **bens reversíveis** da concessão, o que abrange os investimentos não amortizados da Sede Municipal somados aos das Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA. Ficam mantidas e ratificadas, bem como passam a ser aplicadas também às Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga, Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita , todas as disposições da relação contratual não atingidas pelo presente Termo de Atualização dentre elas a de que o valor econômico dos bens reversíveis continua a ser amortizado, no prazo de sua depreciação e, no termo extintivo do contrato, havendo valor residual, que este deve ser ressarcido à COPASA MG conforme base regulatória fiscalizada e auditada pela ARSAE - MG.

CLÁUSULA SEXTA Integram o presente instrumento os seguintes documentos:

Anexo I Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do MUNICÍPIO de Itajubá/MG;

Anexo II Relatório de Bens e Direitos das Localidades Anhumas, Pessegueiros, Canta Galo, Ponte Santo Antônio, Pedra Mamoma, Santa Cecília, São Pedro, Morro Grande, Serra dos Toledos, Retiro, Juru, Gerivá, Capetinga,

5

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Vila Betel, Barbosa, Ambrósios, Ponte Alta, Cafona, Ilhéus, Capituba, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita, MUNICÍPIO de Itajubá/MG.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BELO HORIZONTE, 04 de dezembro de 2023

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

Guilherme Augusto Duarte de Faria
DIRETOR PRESIDENTE – COPASA MG

Guilherme Frasson Neto
DIRETOR DE OPERAÇÃO – COPASA MG

Testemunhas:

Nome: JULIANA F. C. BOSSI
CPF: 038.315.186-04

Nome: Silvania Maria da Silva Marques
CPF: 716 920 966-72

A etiqueta contendo os dados do registro, do selo digital e dos demais atos encontra-se ao final deste documento, em folha a parte, contendo o timbre deste cartório.

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO E COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - www.rtdbh.com.br
OFICIAL: GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL

AV. 1 4 0 9 3 7 3

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1788 - BH/MG - CEP: 30180-103
2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade
Visite nosso site : www.rtdbh.com.br | (31) 97122-1486

Certifico que o presente documento apresentado hoje neste 2º RTD - BH, foi protocolado, registrado e digitalizado sob o nº **1409373 AV Nº 830029**
O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2023.

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - **OFICIAL** () JOSÉ LUIZ NOGUEIRA - **OF. SUBST.** () ALVINA G. DO AMARAL
() GRAZIELLE Mª P. ASSUNÇÃO () JAIRO R. DO NASCIMENTO - **SUBSTITUTOS** () ANDRÉ SILVA DE PAULO - **ESCR. AUTORIZADO**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - BHte - MG
SELO DE CONSULTA: HFS83305
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0831.1918.4248.9579
Quantidade de atos praticado(s): 072
Emol. R$ 2.661,69 - TFJ. R$ 884,07 - Rec. R$ 159,46
Valor Final: R$ 3.838,30 - ISSQN. R$ 133,08
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson C G Silva - Escrevente
Cod. Ato: 5134-2.1 / 8101-8.69 / 5201-9.1 / 5202-7.1
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

2º RTD - BH
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Este documento principal possui outro(s) a ele integrante(s) contendo 130 lauda(s).

Cópia de documento registrado

ANEXO II

COPASA

RELAÇÃO DOS BENS CEDIDOS PARA A COPASA EM REGIME DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ANHUMAS, PESSEGUEIROS, CANTA GALO, PONTE SANTO ANTÔNIO, PEDRA MAMOMA, SANTA CECÍLIA, SÃO PEDRO, MORRO GRANDE, SERRA DOS TOLEDOS, RETIRO, JURU, GERIVÁ, CAPETINGA, VILA BETEL, BARBOSA, AMBRÓSIOS, PONTE ALTA, CAFONA, ILHÉUS, CAPITUBA, PINHEIRINHO, PORTO SEGURO E PACATITA - ITAJUBÁ/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS					
				Unid.	Área terreno (m²)	Capacidade (m³)	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Vazão (l/s)

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

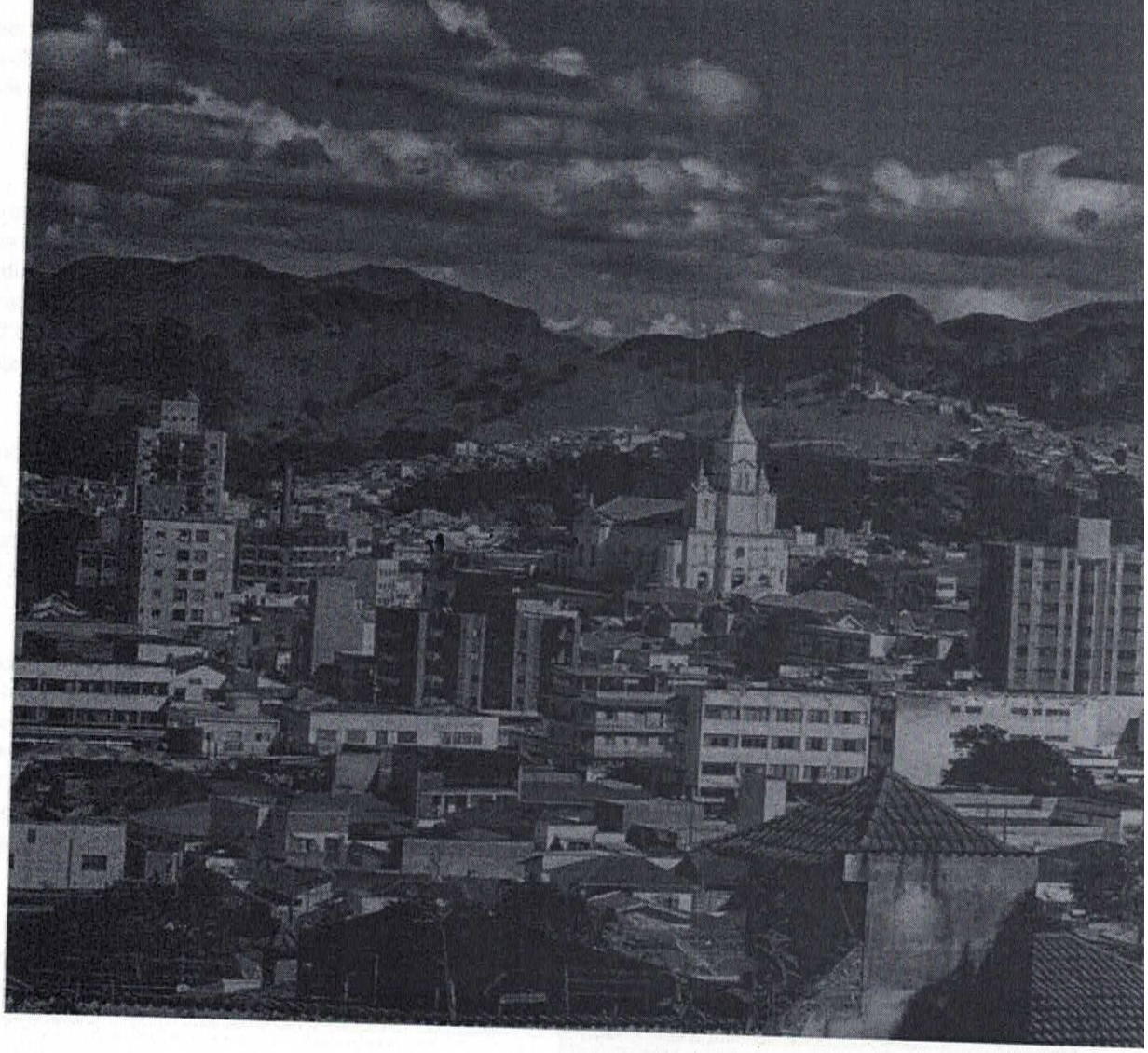
RESUMO EXECUTIVO

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

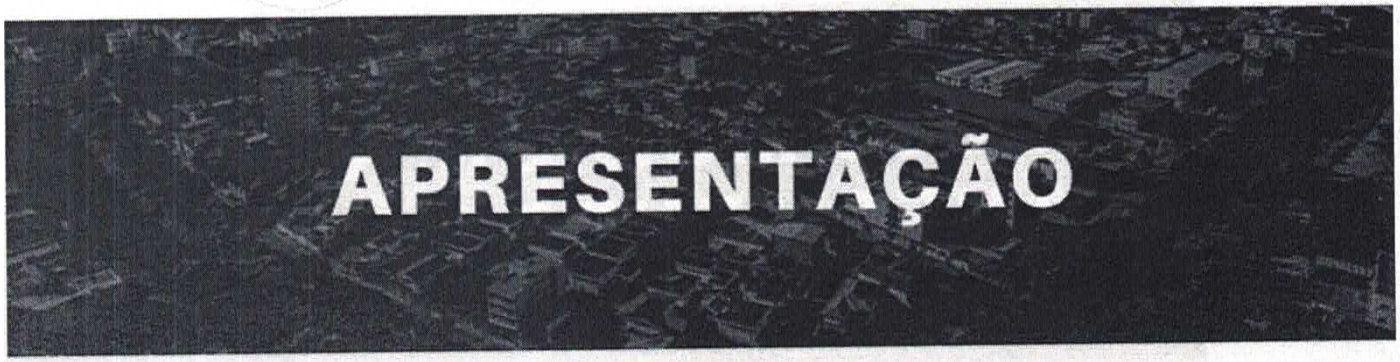
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA



CAIXA Cimasas APEPE

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos



APRESENTAÇÃO

O esforço do município de Itajubá em elaborar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – objetiva não apenas cumprir um marco legal no saneamento, como também alcançar marco no exercício de titular efetivo dos serviços que lhe concede a Lei Federal nº 11.445/2007. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Itajubá foi desenvolvido em seis fases, resultando, cada uma, em produtos específicos, a saber:

Produto 1: Planejamento da elaboração do plano e definição dos mecanismos e ações para Mobilização Social da sociedade.

Produto 2: Caracterizar e analisar a situação atual da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e de seus impactos nas condições de vida da população do município.

Produto 3: Estabelecer objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

Produto 4: Proposição e explanação dos programas projetos e ações e a hierarquização dos programas de intervenção prioritários dos serviços de saneamento básico.

Produto 5: Formulação de indicadores para verificar se as metas e objetivos propostos nos produtos anteriores estão sendo alcançadas e se há necessidade de uma nova avaliação do sistema implantado.

Produto 6: Preparação da Minuta de Lei e do Resumo Executivo do plano.

O presente relatório apresenta uma síntese dos respectivos Produtos das Fases de I a VI integrantes do Plano de Saneamento Básico do Município de Itajubá, de modo a trazer uma visão geral e de bom entendimento deste Plano.

O Resumo Executivo aqui apresentado é uma das atividades previstas no âmbito do Plano de Saneamento Básico, objeto do Contrato celebrado entre o Município de Itajubá, através do convênio firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Sapucaí para o Aterro Sanitário, e a Universidade Federal de Itajubá no período de 2014 a 2017.

Este relatório tem como objetivo apresentar de forma clara e objetiva todos os dados levantados e analisados durante o período de elaboração do PMSB, de modo que a população entenda o que foi planejado para os serviços de Saneamento Básico do Município, para um período de 20 anos (2014 a 2033).

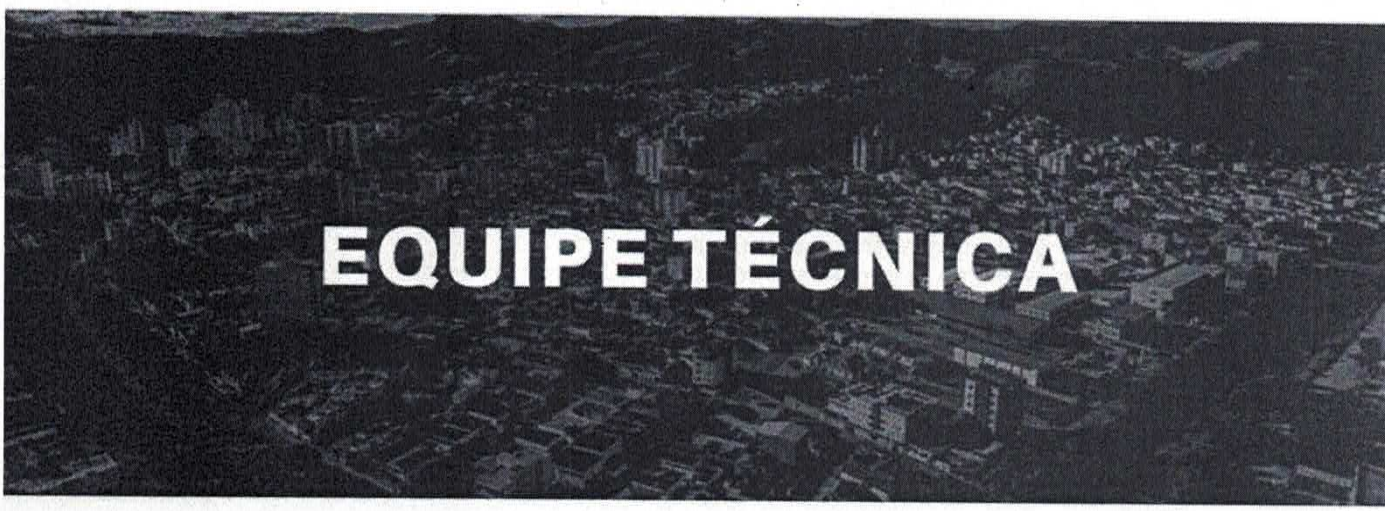
Especificamente neste documento estão sendo apresentados de forma suscinta, todos os dados integrantes dos Produtos elaborados, desde os aspectos legais, institucionais, características gerais do Município (social, econômica, de infraestrutura, aspectos físicos, etc), dados e análises da infraestrutura do saneamento básico em Itajubá, prognóstico dos serviços, planos, programas e metas, ações para emergências e contingências,

Todo o processo de desenvolvimento do PMSB foi acompanhado pela população, através dos trabalhos de mobilização e comunicação social que se fizeram presentes em todas as etapas.

Cabe ainda salientar que todos os volumes pertinentes aos demais produtos componentes deste Plano de Saneamento Básico, estarão disponibilizados para aqueles que desejarem obter maior nível de detalhamento dos estudos.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - 2º Ofício de Registros e Documentos



EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL/TÉCNICA

Prof. Dr. Geraldo Lucio Tiago Filho
Especialista em Planejamento e em Economia de Energia e Meio Ambiente, Mestre em Engenharia e Doutor em Engenharia Civil

ORIENTAÇÃO SETORIAL

Prof. Dr. Benedito Cláudio da Silva
Engenheiro Mecânico, Mestre em Engenharia Mecânica e Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

Prof. Dr. Roberto Alves de Almeida
Engenheiro Mecânico, Mestre e Doutor em Engenharia Mecânica

Profa. Dra. Márcia Viana Lisboa Martins
Engenheira Civil, Mestre em Engenharia Civil e Doutora em Engenharia Mecânica

Profa. Dra. Herlane Costa Calheiros
Engenheira Civil, Mestre e Doutora em Engenharia Civil

EQUIPE TÉCNICA

Msc. Aloisio Caetano Ferreira
Engenheiro Hídrico e Mestre em Engenharia

Denis de Souza Silva
Engenheiro Hídrico

Flávia Cristina Barbosa
Engenheira Civil

Thales Tito Borges
Engenheiro Ambiental

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FAPEPE

Patricia Cristina dos Passos Silva
Contadora e Especialista em Ciências Gerenciais

EQUIPE TÉCNICA AUXILIAR

Andrea Silva Faneca
Estagiária em Engenharia Ambiental

Fabiana Yoshinaga Tonholo Silva
Estagiária em Engenharia Civil

Fernando Thiago Ribeiro da Silva
Estagiário em Engenharia Civil

Gabriel Gomes da Silva
Estagiário em Ciência da Computação

Priscilla de Souza Vasconcelos
Estagiária em Engenharia Hídrica

Rafael Nobre Leite
Engenheiro Civil

Raquel Silva Costa
Engenheira Ambiental e Sanitária

Úrsula Wilberg Costa
Estagiária em Engenharia Hídrica

William Baradel Lari
Estagiário em Engenharia Civil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CIMASAS

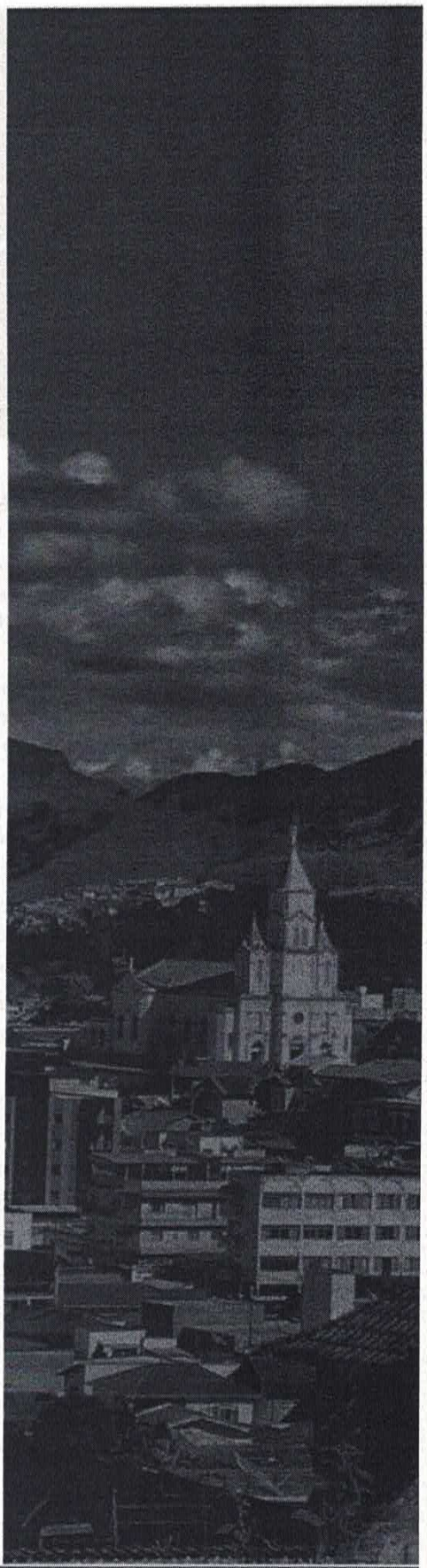
Caroline Fernandes Nunes de Moura
Secretária Executiva do Consórcio

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Executivo Adjunto do Consórcio

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ



Cimasas

CIMASAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO
RUA BRASÓPOLIS, N° 2, HORTO FLORESTAL ANHUMAS,
BAIRRO BOA VISTA, ITAJUBÁ-MG
CEP: 37505 076

FAPEPE

FAPEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ
AV. PAULO CARNEIRO SANTIAGO, Nº 472, BAIRRO PINHEIRINHO,
ITAJUBÁ-MG
TELEFONE: (35) 3622-3543 - FAX: (35) 3622-0107
CEP: 37500 191 WWW.FAPEPE.ORG.BR

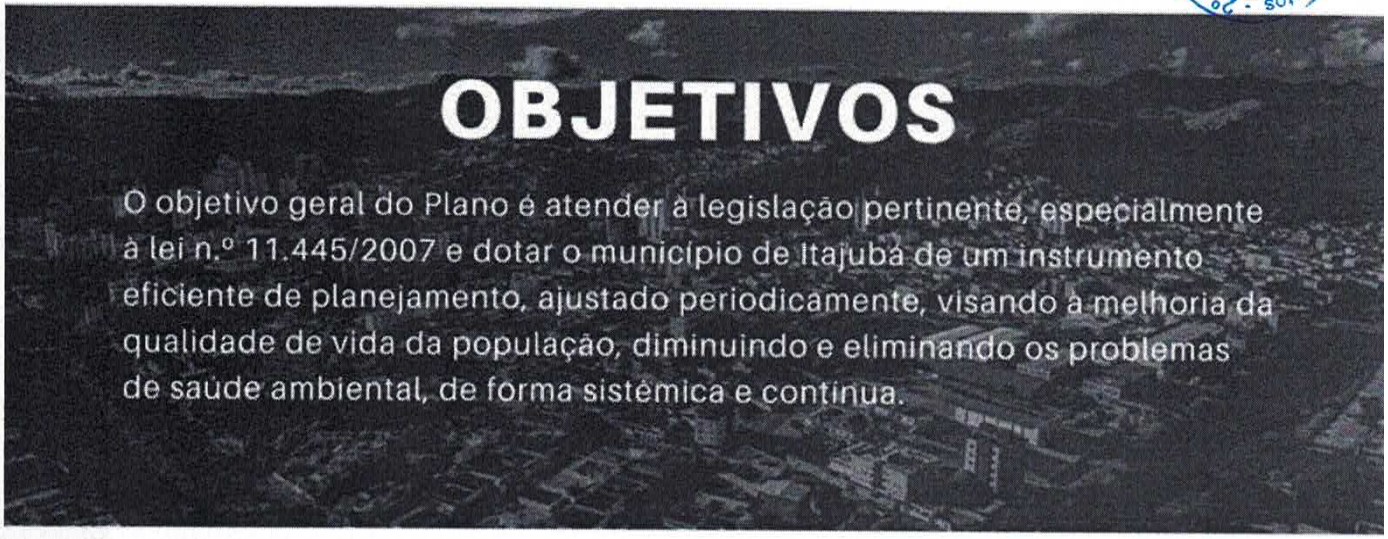
UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
AV. BPS, 1303, BAIRRO PINHEIRINHO, ITAJUBÁ-MG
TELEFONE: (35) 3629-1101 - FAX: (35) 3622-3596
CAIXA POSTAL: 50 - CEP: 37500 903 WWW.UNIFEI.EDU.BR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - POÇOS DE CALDAS
AGÊNCIA SUL DAS GERAES, 3043 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RUA ALAGOAS - CENTRO - POÇOS DE CALDAS - MINAS GERAIS

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
R.T.D.
Belo Horizonte MG



OBJETIVOS

O objetivo geral do Plano é atender à legislação pertinente, especialmente à lei n.º 11.445/2007 e dotar o município de Itajubá de um instrumento eficiente de planejamento, ajustado periodicamente, visando à melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo e eliminando os problemas de saúde ambiental, de forma sistêmica e continua.

METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A natureza das ações de Saneamento Básico coloca-o como essencial à vida humana e à proteção ambiental. Deste modo, intervir no saneamento torna-se uma ação que deve ser pensada em caráter coletivo, ou seja, como uma meta social no qual os indivíduos, a comunidade e o Estado têm papéis a desempenhar. Como estabelecido pelo artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 11.445/2007, conceitua-se saneamento básico como sendo o conjunto de serviços, infra estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Estabelece ainda que a elaboração e edição do Plano é de responsabilidade do titular dos serviços, assim como estabelecido no artigo 9º, inciso I da Lei:

> *Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:*
> *I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei.*

Portanto, nos termos da Lei, o Plano de Saneamento Básico de Itajubá – PMSB – é um marco no exercício de planejar, se tornando o instrumento maior de planejamento dos serviços de saneamento básico prestados no município.

De forma específica, tem como objetivos:

1. Estimular a adoção de alternativas de melhorias nos serviços de saneamento básico, considerando a realidade local, tendo em vista a qualidade de vida e a ambiental;
2. Planejar a ampliação progressiva do acesso dos cidadãos, especialmente em localidades de baixa renda, aos serviços de saneamento básico, considerando aspectos ambientais, sociais, viabilidade técnica e econômico-financeira;
3. Propor ações que visem redução, reutilização, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos;
4. Buscar mecanismos que visem à sustentabilidade dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais;
5. Garantir o controle social com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para regulação e fiscalização da prestação de serviços;
6. Estabelecer mecanismos que garantam a preservação e manutenção de mananciais de abastecimento, assim como água em quantidade e qualidade adequada para o abastecimento público das presentes e futuras gerações;
7. Propor medidas de controle para emergências e contingências;
8. Garantir a ampliação do sistema de esgotamento sanitário adotando práticas adequadas para o tratamento do esgoto gerado, sem causar prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública;
9. Buscar a uniformização dos bancos de dados do Município, possibilitando a adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Sumário

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL 14
OBJETIVOS 15
METODOLOGIA DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL 16
FERRAMENTAS COMUNICACIONAIS 16
DIAGNÓSTICO 18
CONSIDERAÇÕES INICIAIS 19
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 20
HISTÓRICO 20
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL 21
CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA 28
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO INSTITUCIONAL 31
IMPACTOS NA SAÚDE, NA CIDADANIA E NOS RECURSOS NATURAIS 35
INDICADORES DE SAÚDE 35
HABITAÇÃO 37
CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 37
CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 40
CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 44
CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 45
MACRODRENAGEM 45
IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS NO SISTEMA 47
VERIFICAÇÃO DA SEPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE DRENAGEM E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48
ANÁLISE CRÍTICA DAS ÁREAS DE RISCOS 49
PROGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS 50
ESTUDO POPULACIONAL 51
INDICADORES 53
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 53
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 54
SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 56
SISTEMA DRENAGEM URBANA 59
OBJETIVOS E METAS 60
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 60
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 61

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 62
DRENAGEM PLUVIAL URBANA 64
PROJEÇÃO DE DEMANDAS DOS SERVIÇOS 65
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 65
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 71
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 77
DRENAGEM PLUVIAL URBANA 79
PROGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS 81
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO 81
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 82
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES 83
CONSIDERAÇÕES INICIAIS 84
METAS 84
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 85
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 86
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 87
DRENAGEM 88
PROGRAMAS 89
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 89
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 90
RESÍDUOS SÓLIDOS 91
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 92
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE 93
MATRIZ DE HIERARQUIZAÇÃO DOS PROGRAMAS 94
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 96
INVESTIMENTO 99
AÇÕES EMERGENCIAIS E DE CONTINGÊNCIA 100
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100
ESGOTAMENTO SANITÁRIO 101
RESÍDUOS SÓLIDOS 104
DRENAGEM URBANA 105
MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO 107
FORMULAÇÃO DE INDICADORES 108
ABASTECIMENTO DE ÁGUA 108



AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

ESGOTAMENTO SANITÁRIO 110
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 111
DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 111
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA 112
GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 113
SAÚDE PÚBLICA 114
MECANISMOS E FERRAMENTAS DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PARA ACOMPANHAMENTO DO PMSB 115
MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO DO PMSB 116
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 117
DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE REVISÃO DO PMSB 118
IMPLEMENTAÇÃO DO PMSB 118
REVISÃO DO PMSB 118
DAS PENALIDADES 119
CONSIDERAÇÕES FINAIS 122



AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Índice de Figuras

Figura 1 - Mapa esquemático de localização do município de Itajubá.....21
Figura 2 - Classificação climática do município de Itajubá, segundo Nimer (1979)22
Figura 3 - Mapa Geológico do município de Itajubá23
Figura 4 - Mapa geomorfológico do município de Itajubá.....24
Figura 5 - Mapa da cobertura vegetal no município de Itajubá.....25
Figura 6 - Mapa pedológico do município de Itajubá26
Figura 7 - Hidrografia de Itajubá e bacias do Rio Sapucaí e do Rio Lourenço Velho no município de Itajubá.....27
Figura 8 - Tipo de aquífero no município de Itajubá27
Figura 9 - Evolução populacional do município de Itajubá28
Figura 10 - Distribuição da população residente, em percentual, por situação de domicílio Itajubá.....29
Figura 11 - População ocupada por classe de rendimento mensal* no município de Itajubá em 2010.....29
Figura 12 - Distribuição do PIB de Itajubá.....30
Figura 13 - Evolução do IDHM e seus componentes para o município de Itajubá.....31
Figura 14 - Premissas da Lei nº 11.445/07 com relação ao Planejamento do setor de Saneamento Básico.....33
Figura 15 - O saneamento no organograma da Prefeitura Municipal de Itajubá.....34
Figura 16 - Mortalidade proporcional (todas as idades) por grupo de causas do Capítulo CID-10 para o ano de 2013 no município de Itajubá35
Figura 17 - Porcentagem de internações devido às doenças relacionadas ao saneamento inadequado em relação ao total de doenças infecciosas e parasitárias em Itajubá.....36
Figura 18 - Proporção de moradores por tipo de abastecimento de água (%) para cada situação de domicílio em Itajubá.....38
Figura 19 - Proporção de moradores por tipo de esgotamento sanitário (%) para cada situação de domicílio em Itajubá.....41
Figura 20 - Proporção de moradores por tipo de destino do lixo (%) para cada situação de domicílio em Itajubá.....44
Figura 21 - Mancha urbana de Itajubá46
Figura 22 - Localização de alguns descartes de drenagem com esgoto49
Figura 23 - Mapa de localização das áreas de risco49
Figura 24 - Projeção da população total da sede do município de Itajubá.....51
Figura 25 - Projeção da população total do distrito de Lourenço Velho.....51

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG 2º Ofício

Figura 26 - Projeção da população do bairro Ano Bom 52
Figura 27 - Projeção da população do bairro Estância 52
Figura 28 - Projeção da população do bairro Gerivá 53
Figura 29 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos para sede - Itajubá 66
Figura 30 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos para Ano Bom - Itajubá 66
Figura 31 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos Lourenço Velho - Itajubá 67
Figura 32 - Contribuição de RSU destinados ao aterro sanitário por município 77
Figura 33 - Gráfico de volume total de aterro necessário no horizonte de planejamento do PMSB 78
Figura 34 - Gráfico de vida útil do aterro sanitário para cada um dos cenários segundo projeções 79
Figura 35 - Delimitação Sub-Bacias Hidrográficas de Itajubá 80
Figura 36 - Resultado operacional de água e esgoto 81
Figura 37 - Resultado operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 82

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Características gerais do sistema de água da Sede de Itajubá 38
Tabela 2 - Características gerais do sistema de água do Bairro Ano Bom 39
Tabela 3 - Quadro resumo – sistema de abastecimento de água – Itajubá 40
Tabela 4 - Características do sistema de esgotamento sanitário da sede 41
Tabela 5 - Características do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Ano Bom .. 42
Tabela 6 - Quadro resumo – sistema de esgotamento sanitário – Itajubá 42
Tabela 7 - Quadro resumo das informações do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Itajubá 45
Tabela 8 - Lacunas no sistema de drenagem 47
Tabela 9 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água da Sede - Itajubá 53
Tabela 10 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água do Ano Bom - Itajubá 54
Tabela 11 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água de Lourenço Velho – Itajubá 54
Tabela 12 - Valores indicadores para avaliação dos serviços de esgotamento sanitário em Itajubá 55
Tabela 13 - Destinação final dos resíduos em Itajubá 56
Tabela 14 - Serviços de limpeza urbana em Itajubá 57
Tabela 15 - Índices de reaproveitamento em Itajubá 57
Tabela 16 - Indicadores econômicos e de gestão em Itajubá 57
Tabela 17 - Metas para Itajubá – abastecimento de água 60
Tabela 18 - Metas para Itajubá – esgotamento sanitário 61
Tabela 19 - Metas para Itajubá – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos 63
Tabela 20 - Metas propostas para drenagem urbana e manejo de águas pluviais 65
Tabela 21 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para a sede de Itajubá. 67
Tabela 22 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para o Ano Bom 69
Tabela 23 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para o distrito Lourenço Velho 70
Tabela 24 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário - Sede 71
Tabela 25 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Ano Bom 72



AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 26 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Lourenço Velho 73
Tabela 27 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Estância 75
Tabela 28 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Gerivá 76
Tabela 29 - Previsão das áreas destinadas à ocupação urbana 80
Tabela 30 - Resumo das metas para o sistema de abastecimento de água 85
Tabela 31 - Resumo das metas para o sistema de esgotamento sanitário 86
Tabela 32 - Resumo das metas para o sistema de manejo dos resíduos sólidos 87
Tabela 33 - Metas e análise dos resultados do prognóstico do sistema de drenagem 88
Tabela 34 - Programas para o sistema de abastecimento de água 89
Tabela 35 - Programas para o sistema de esgotamento sanitário 90
Tabela 36 - Programas para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos 91
Tabela 37 - Programas para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais 92
Tabela 38 - Programa para a educação ambiental 93
Tabela 39 - Escala de pontuação de cada um dos critérios 94
Tabela 40 - Ponderação dos critérios de hierarquização dos programas 95
Tabela 41 - Matriz de priorização dos programas 96
Tabela 42 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de abastecimento de água 97
Tabela 43 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de esgotamento sanitário 97
Tabela 44 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos 98
Tabela 45 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais 99
Tabela 46 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de abastecimento para a captação 101
Tabela 47 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de abastecimento para a distribuição 101
Tabela 48 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento para a rede coletora 102
Tabela 49 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento para a estação elevatória 102

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

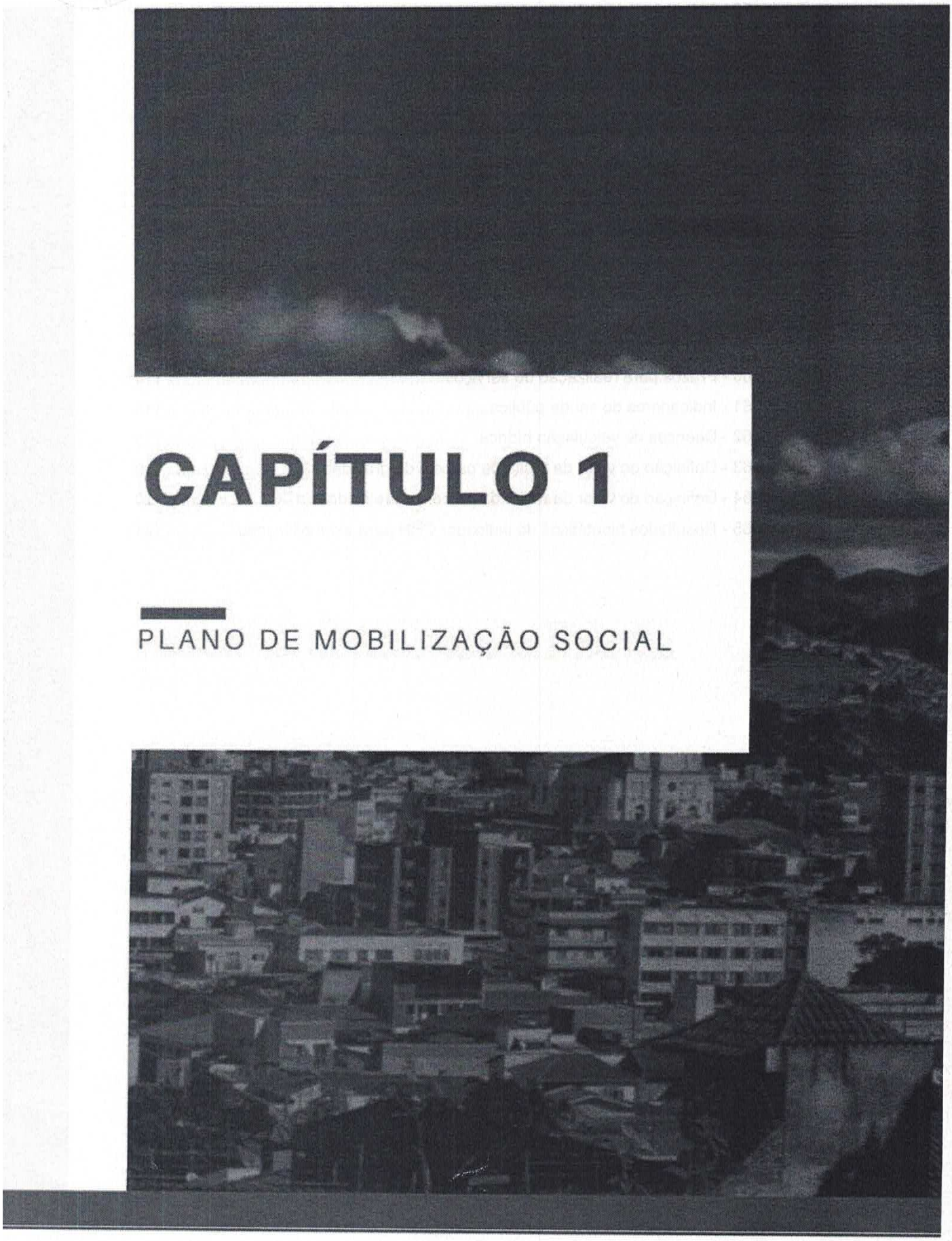
Tabela 50 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento sanitário para tratamento de esgoto 103
Tabela 51 - Medidas e ações emergenciais 105
Tabela 52 - Eventos emergenciais previstos para o sistema de resíduos sólidos 105
Tabela 53 - Ações de contingência direcionadas a cada evento 106
Tabela 54 - Indicadores do serviço de abastecimento de água 109
Tabela 55 - Indicadores do sistema de esgotamento sanitário 110
Tabela 56 - Indicadores do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos 111
Tabela 57 - Indicadores do serviço de drenagem urbana 112
Tabela 58 - Indicadores de sustentabilidade financeira 112
Tabela 59 - Indicadores de gestão e prestação de serviços 113
Tabela 60 - Prazos para realização de serviços 114
Tabela 61 - Indicadores de saúde pública 115
Tabela 62 - Doenças de veiculação hídrica. 115
Tabela 63 - Definição do valor da multa da parcela de gravidade 119
Tabela 64 - Definição do valor da multa da parcela de reincidência 120
Tabela 65 - Resultados hipotéticos do indicador CRH para exemplificação 121



AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ



CAPÍTULO 1

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Belo Horizonte MG

OBJETIVOS

O objetivo geral do Plano de Mobilização Social do PMSB do município de Itajubá foi o **incentivo** e **a sensibilização da sociedade** para a **gestão de caráter participativo**, representando assim uma qualificada ferramenta de intervenção social, uma vez que a sociedade deve ser inserida no processo de discussão, decisão, acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas pelo poder público.

Outros objetivos do Plano de Mobilidade Social:

- Estimular a **participação** de **todos** os **segmentos sociais** no processo de planejamento dos serviços de saneamento básico;
- Envolver a **população** na **discussão** das **potencialidades** e dos **problemas** locais de saneamento, em toda sua plenitude, e suas **implicações** na qualidade de vida;
- Buscar a **participação popular** existentes nos municípios, em especial a outros processos locais de mobilização e ação para assuntos relacionados ao saneamento básico;
- Utilizar de mecanismos e ferramentas **modernas** de divulgação e comunicação de forma a atingir **todos** os públicos, possibilitando também a adequação ou reformulação de qualquer instrumento de comunicação que se mostrar menos eficiente no decorrer da mobilização;
- Sensibilizar **gestores** e **técnicos** municipais para o fomento de ações de **educação ambiental** e mobilização social, de forma permanente, com vistas a apoiar os programas, projetos e ações de saneamento básico a serem implantadas por meio dos planos.
- **Sensibilizar** a sociedade para a importância de **investimentos** em saneamento básico, os benefícios e vantagens;
- **Divulgar** amplamente os objetivos, as etapas de processo, as formas e canais de participação dos planos, bem como as informações quanto à realização de **eventos públicos**, reuniões, seminários, audiências, entre outros;
- Garantir uma participação social **democrática** e ampla, permitindo a **livre manifestação de opiniões**, que deverão ser avaliadas e respondidas pela equipe técnica responsável, sobretudo no processo de elaboração das propostas;
- Buscar a **cooperação** e **parcerias** junto a **conselhos municipais** e outras instâncias;
- Estimular o **prolongamento** das atividades populares do saneamento básico, com vistas a **futuras revisões** do plano;
- Levantar alternativas de soluções de saneamento tendo em vista as **características** da **população local**, tais como a cultura, os hábitos, as percepções e as atitudes, agregando a realidade das práticas locais às informações técnicas obtidas;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

METODOLOGIA DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A metodologia foi composta por 3 principais etapas, sendo elas:

Etapa 1 - Planejamento das Ações

- Definição do Público Alvo específico
- Elaboração do Site do PMSBDefinição das ferramentas de divulgação
- Divulgação do inicio dos trabalhos e canais de contato

Etapa 2 - Execução e validação do Plano de Mobilização Social

- Audiência Pública de lançamento do Plano
- Primeira Audiência Pública de Apresentação dos Trabalhos - Produto 2
- Segunda Audiência Pública de Apresentação dos Trabalhos - Produto 3
- Terceira Audiência Pública de Apresentação dos Trabalhos - Produto 4
- Quarta Audiência Pública de Apresentação dos Trabalhos - Produto 5

Etapa 3 - Audiência Pública Final

- Audiência Pública final para divulgação dos Planos Municipais de Saneamento Básico
- Divulgação do Plano Regional e Resumo Executivo

FERRAMENTAS COMUNICACIONAIS

O principal veículo de comunicação foi o **site da Prefeitura Municipal de Itajubá**, que contou com uma seção própria e específica dedicada ao Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo projetado para ser um canal contínuo de contato com o público. Nele foram disponibilizados estudos, convites, informes, notícias, dentre outros. Além disso, o site continha descrição sucinta necessária a um Plano desta temática, destacando seu objetivo geral e importância, abordando os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas).

O site foi estruturado para ser um **espaço reservado permanentemente para recebimento de formulário de críticas, comentários, sugestões dos trabalhos**, etc., mediante cadastramento (nome, endereço de *e-mail* e telefone) para o retorno do contato. Toda a demanda pertinente foi devidamente encaminhada à equipe técnica.

AV.1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

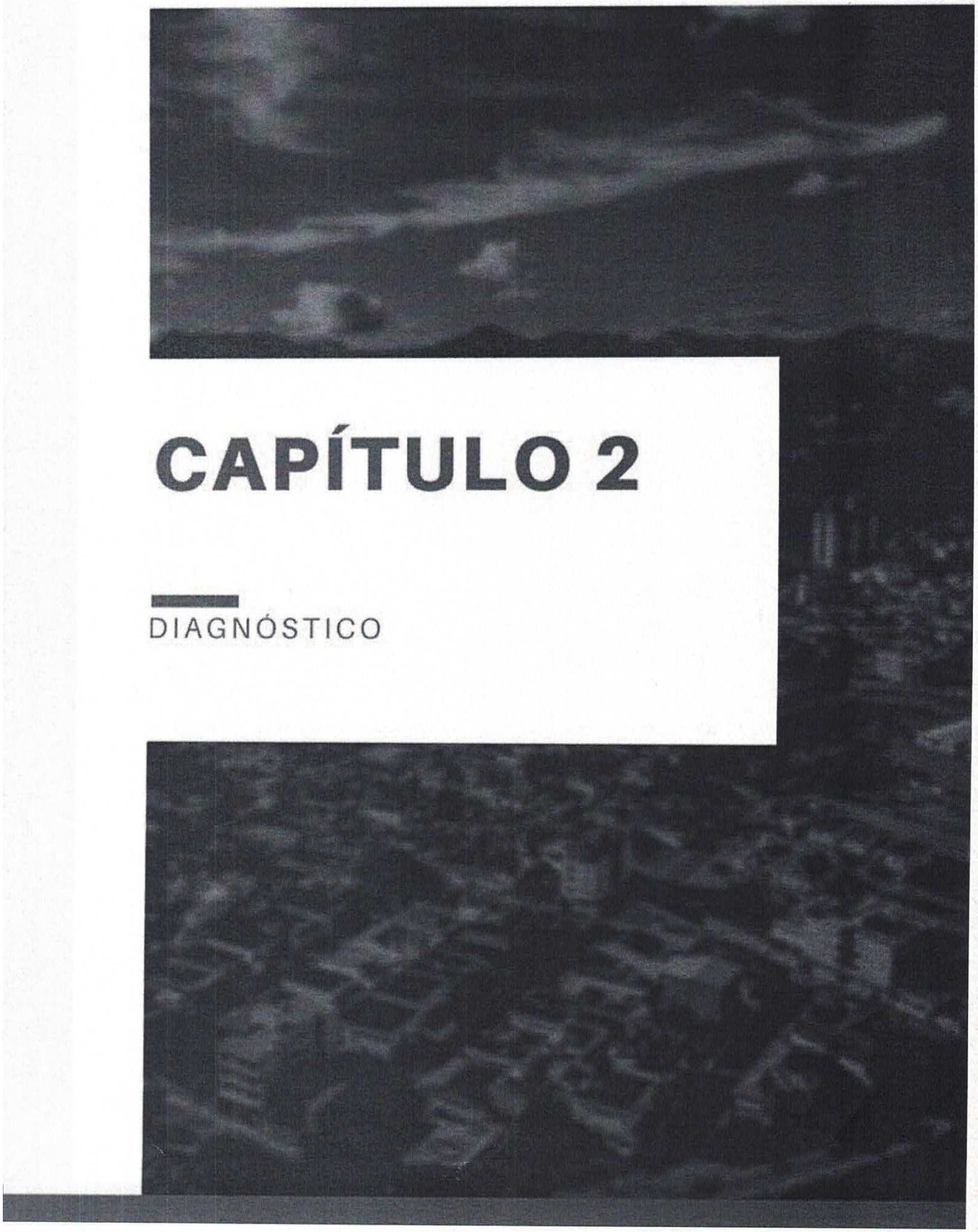
A Prefeitura disponibilizou seu serviço de contato através do serviço gratuito **"Fala Cidadão"**, por meio do telefone 0800 035 1788 para fazer com que os cidadãos possam fazer reclamações e pedidos de serviços, objetivando proporcionar eficiência e agilidade aos cidadãos.

Além disso, a equipe técnica, responsável pelas **audiências públicas**, informou durante as mesmas, as etapas de desenvolvimento do Plano, além de integrar e sensibilizar a população para questões relacionadas ao saneamento básico e sua importância para a qualidade de vida. Em todas as audiências houve espaço para **indagações, sugestões e discussões**.



AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG



CAPÍTULO 2

DIAGNÓSTICO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1 4 0 9 3 / 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Segundo dispõe a Lei n° 11.445/07, a realização do diagnóstico consiste em **identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades do saneamento básico e de seus impactos nas condições de vida**, utilizando-se, para tal, sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, além de apontar as causas das deficiências detectadas na prestação dos serviços. Dessa maneira, ao tomar o diagnóstico como base orientadora para a posterior definição de metas e ações do plano, objetiva-se a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

DIAGNÓSTICO

- Levantamento da legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente
- Caracterização da organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social)
- Determinação da situação dos sistemas de saneamento básico do município (e Consórsio), nos seus quatro componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços
- Identificação de estudos, planos e projetos de saneamento básico existentes, avaliando a necessidade e possibilidade de serem atualizados
- Análise da situação quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local
- Identificação da situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários, inclusive fontes e alocação de recursos financeiros específicos para ações em saneamento
- Quantificação dos recursos técnicos e humanos disponíveis para atividades de serviços de saneamento básico
- Levantamento de dados e informações de políticas correlatas ao saneamento

AV. 1 4 0 9 3 7 3
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

HISTÓRICO

De origem ligada à **mineração**, as terras do atual município de Itajubá foram descobertas pelo Padre João de Faria e outros bandeirantes, sob o comando de Miguel Garcia Velho. Não obstante, o nome Itagybá, como era chamada a localidade, significa na língua indígena "Rio das pedras que do alto cai" e foi dado em alusão à cachoeira junto às minas de Miguel Garcia Velho (IBGE, 2014a; ITAJUBÁ, 2013a).

De acordo com a divisão regional e a área estabelecida pelo IBGE, o município de Itajubá localiza-se na mesorregião geográfica do **Sul/Sudoeste do Estado de Minas Gerais**, na microrregião homônima, e abrange uma **área total de 294,835 km²**. Quanto às bacias hidrográficas, Itajubá está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, mais especificamente **Bacia do Alto Sapucaí**.

O município de Itajubá possui acesso principalmente através das rodovias **BR-383** e **BR-459**, sendo que sua localização é considerada privilegiada, tanto por estar inserido em uma rede urbana formada por prósperas cidades de porte médio, como também devido a sua posição em relação às grandes capitais da região Sudeste: Belo Horizonte (447 km), São Paulo (260 km) e Rio de Janeiro (305 km) (ITAJUBÁ, 2013b). Os municípios que fazem divisa com Itajubá são: ao norte, São José do Alegre e Maria da Fé; a sudeste, Wenceslau Braz; ao sudoeste, Piranguçu; a oeste, Piranguinho e, a leste, Delfim Moreira. A Figura 1 apresenta um mapa esquemático da localização do município.

AV. 1 4 0 9 3 / 3

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

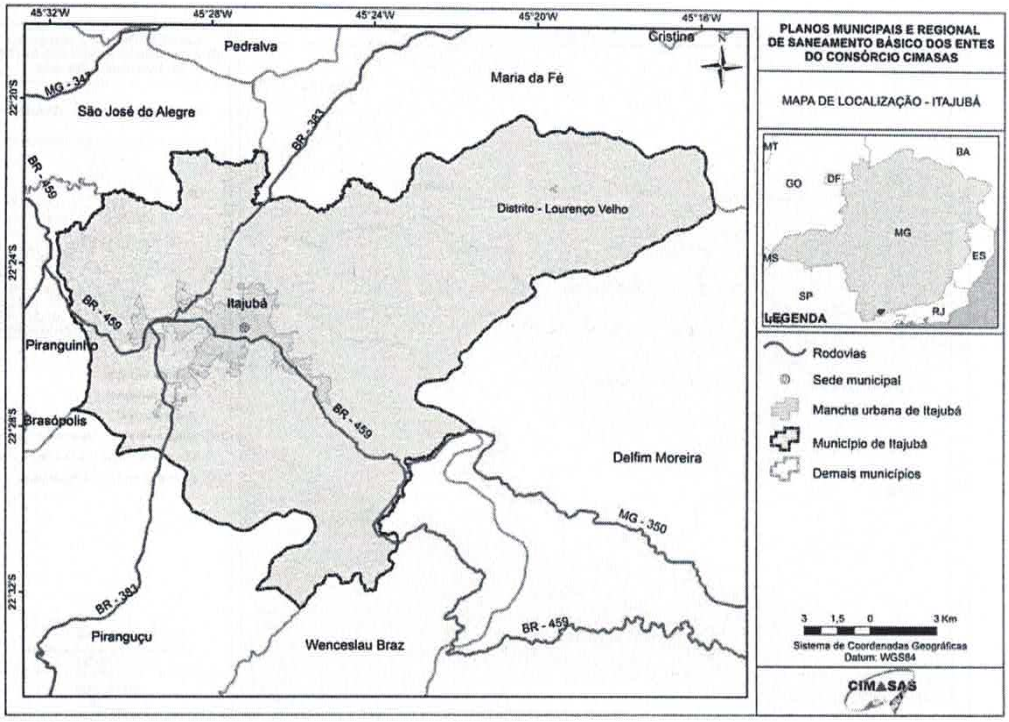


Figura 1 - Mapa esquemático de localização do município de Itajubá

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Clima

Segundo a classificação de Koppen-Geiger, o clima predominante na área do município de Itajubá é do tipo "Cwb" – **Clima Temperado Úmido com Inverno Seco e Verão Morno** (SAMPAIO, ALVES, CARVALHO, & SANCHES, 2011).

De acordo com a classificação de Thornwaite o município é predominantemente do tipo B4 – Úmido com índice de umidade entre 80 a 100. As temperaturas amenas favorecem menor demanda de evapotranspiração, o que condiciona valores do índice de umidade de Thornthwaite mais elevados. Estas condições favorecem melhoria na disponibilidade dos recursos hídricos naturais, condicionando um maior desenvolvimento para essas regiões (CARVALHO *et al.*, 2008).

Segundo a classificação de Nimer (1979), conforme Figura 2, o município possui duas subclasses do Mesotérmico Brando (Superúmido com subseca; e o Úmido com 1 a 3 meses secos). E uma considerável área na classe Subquente, úmido com 1 a 2 meses secos.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

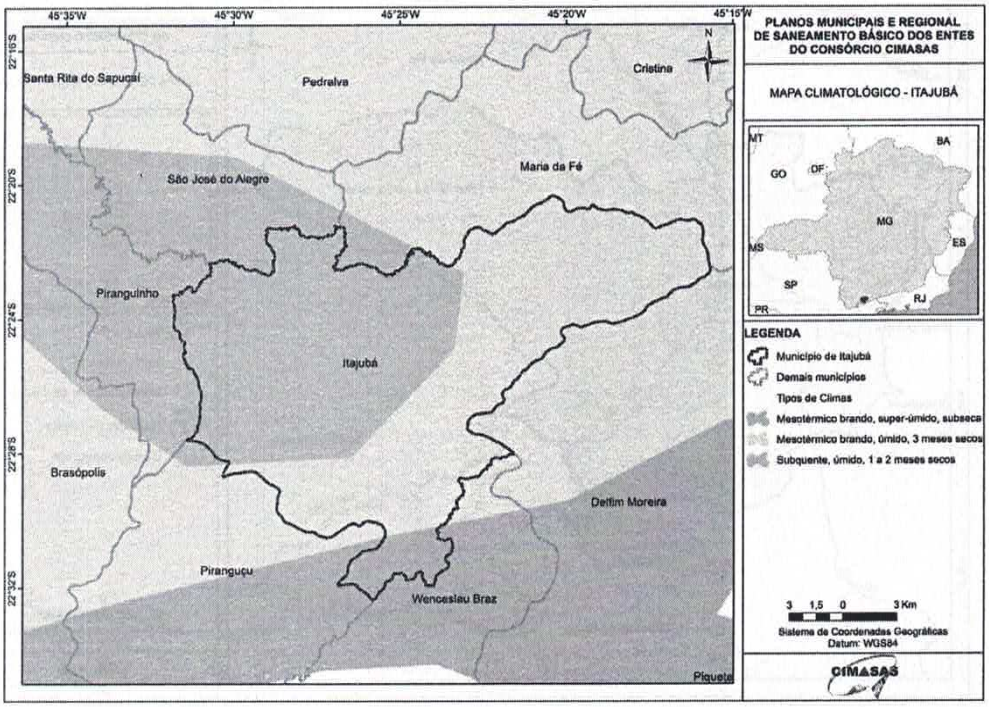


Figura 2 - Classificação climática do município de Itajubá, segundo Nimer (1979)

Quanto à pluviosidade, na análise mensal das precipitações médias nos postos selecionados, percebe-se uma distribuição irregular da disponibilidade hídrica durante o ano, apresentando dois períodos bem definidos: **estação seca no período de abril a setembro** com precipitações variando de 22,80 mm a 88,78 mm, e a **chuvosa de outubro a setembro** com variações de 111,57 mm a 341,16 mm

Geologia

Segundo CBH SAPUCAÍ (2010), a geologia da região onde se insere a Bacia do Rio Sapucaí e, consequentemente, o município de Itajubá, é amplamente afetada e condicionada por processos tectônicos e pelo comportamento estrutural dos maciços rochosos, sendo que as grandes falhas de transcorrências são responsáveis pela compartimentação dos conjuntos litológicos em diversos blocos estruturais. De maneira geral, a maior parte das rochas que ocorre na bacia é de embasamento cristalino datadas do pré-cambriano. O município de Itajubá situa-se em área constituída principalmente pelo **Complexo Varginha-Guaxupé**, conforme pode ser observado na Figura 3.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

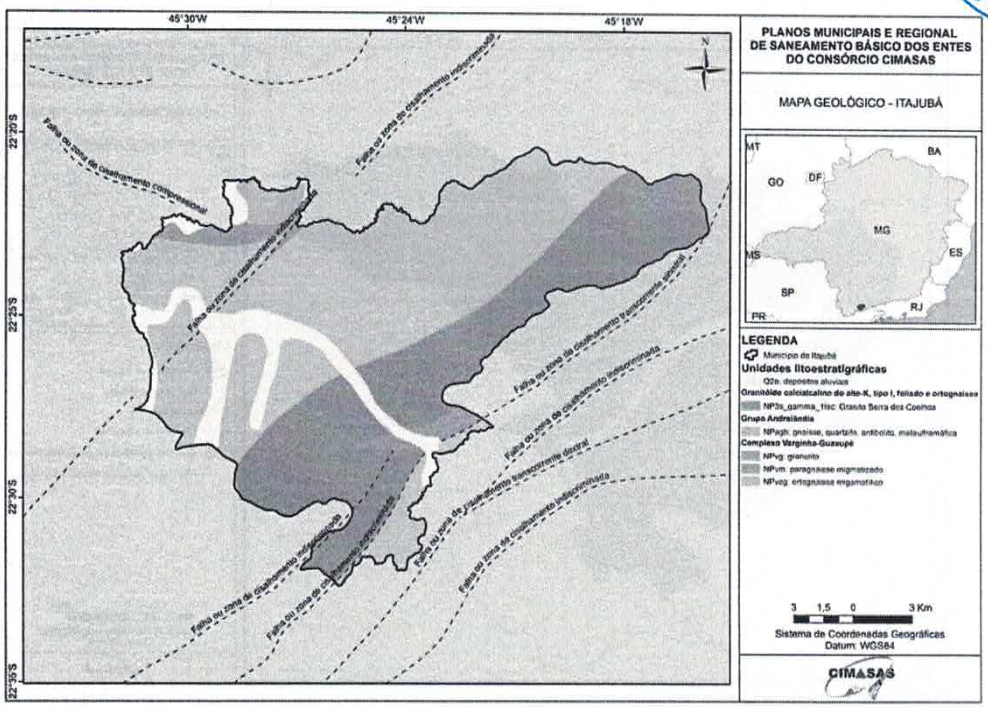


Figura 3 - Mapa Geológico do município de Itajubá

Geomorfologia

No contexto geomorfológico, Itajubá situa-se no **domínio tectônico do Escudo Brasileiro**, com predomínio de rochas do embasamento cristalino. Em termos morfológicos, a região se inclui no domínio dos **Planaltos do Sul de Minas**, cujas elevações estão distribuídas em planaltos escalonados, a partir da Serra da Mantiqueira, basculados para NW em função dos pulsos tectônicos de soerguimento da mesma (CBH SAPUCAÍ, 2010). Segundo o Instituto Estadual de Florestas – IEF (2012), o relevo do sul de Minas Gerais apresenta movimentado relevo e foi mais afetado pelos eventos do Brasiliano, da separação da América do Sul com a África e da abertura do Grande Rifte Continental Brasileiro, encontrando-se em área tectonicamente mais ativa. O município de Itajubá está inserido em maior proporção no domínio montanhoso, seguido do domínio de morros e de serras baixas e, por último, das planícies fluviais – no qual se localiza a maior parte da área urbana, como mostra a Figura 4.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

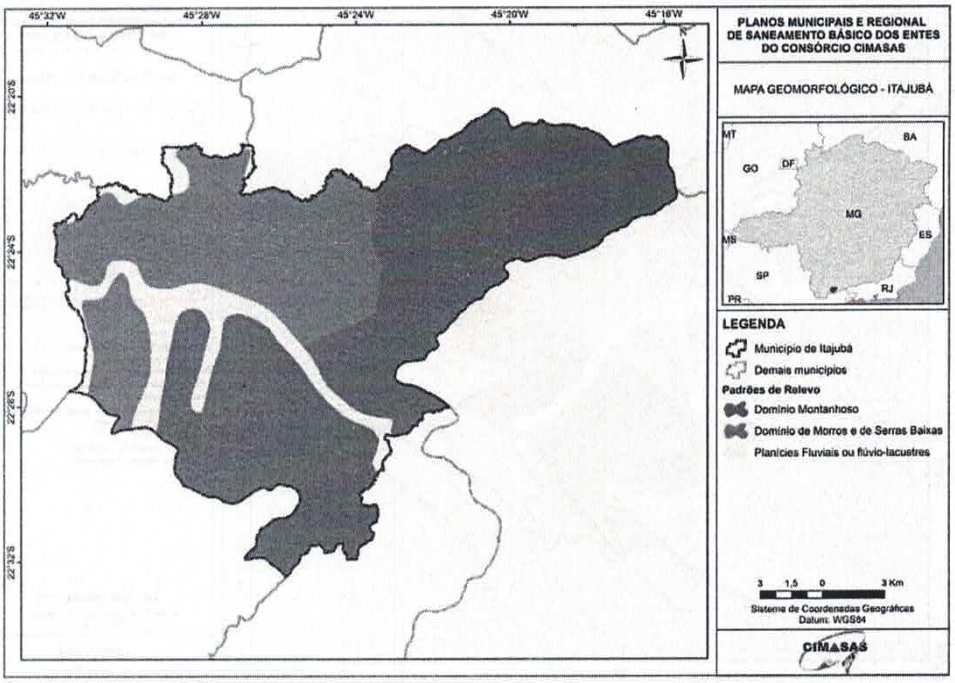


Figura 4 - Mapa geomorfológico do município de Itajubá

Vegetação

Das diversas fisionomias vegetacionais que conformam o bioma da **Mata Atlântica**, a área de interesse se situa em uma área de ocorrência principalmente de Floresta Ombrófila Densa Montana e secundariamente de áreas de tensão ecológica.

Em relação às Unidades de Conservação, o Plano Diretor do município estabelece as áreas de preservação sendo:

- Área de Preservação Ambiental (APA) Lourenço Velho, delineado pelo limite que acompanha a divisa municipal ao norte, descendo no sentido horário até o Rio Lourenço Velho, por onde volta até a Usina Hidrelétrica Luiz Dias, subindo para encontrar novamente a divisa municipal;

- APA Sul, cujo limite acompanha a cota 1.150 m, o perímetro urbano e o limite sul do município;

- Reserva Biológica Serra dos Toledos, englobando terras de propriedade da Prefeitura Municipal e acompanhando as cotas acima de 1.250 m, na Serra dos Toledos, e a divisa municipal.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
28
R.T.D.
Belo Horizonte
MG

A Figura 5 apresenta o mapeamento dos remanescentes da cobertura vegetal (ano base de 2002) na área de interesse, através da compilação de dados de vegetação fornecidos pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

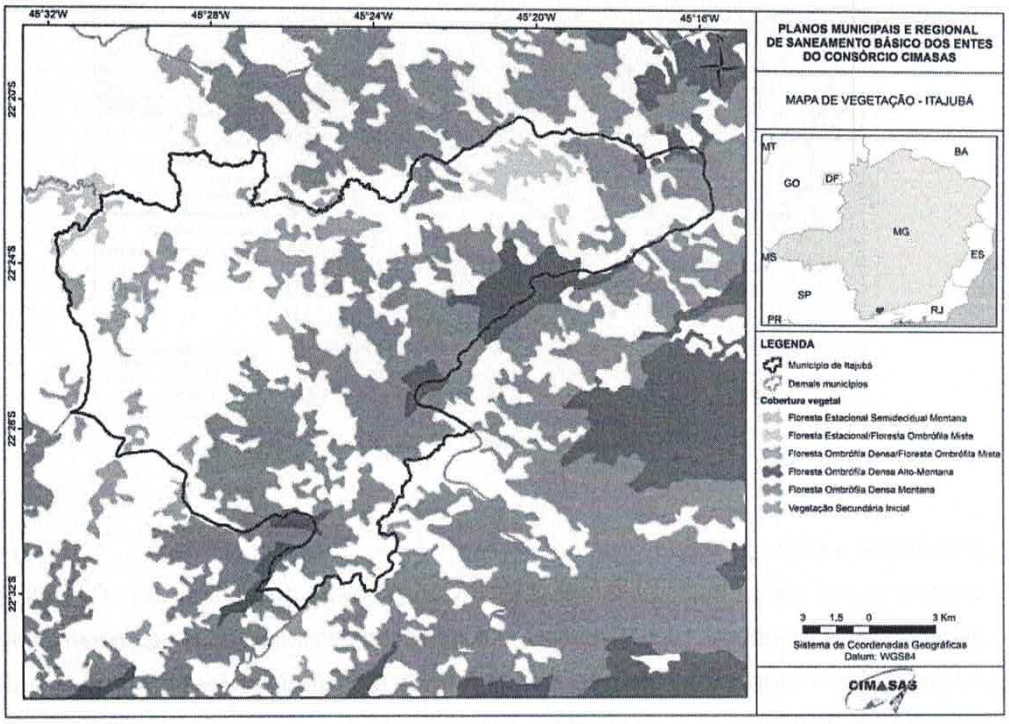


Figura 5 - Mapa da cobertura vegetal no município de Itajubá

Pedologia

De acordo com CBH Sapucaí (2010), os solos que se destacam na Bacia do Sapucaí pertencem principalmente às classes dos **Latossolos e Argissolos**, que se distribuem por toda área da bacia. Em cenário local, foram identificados no município dois tipos de solos: Argissolo Vermelho e Argissolo Vermelho-Amarelo (FEAM, 2010), conforme indicado na Figura 6.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

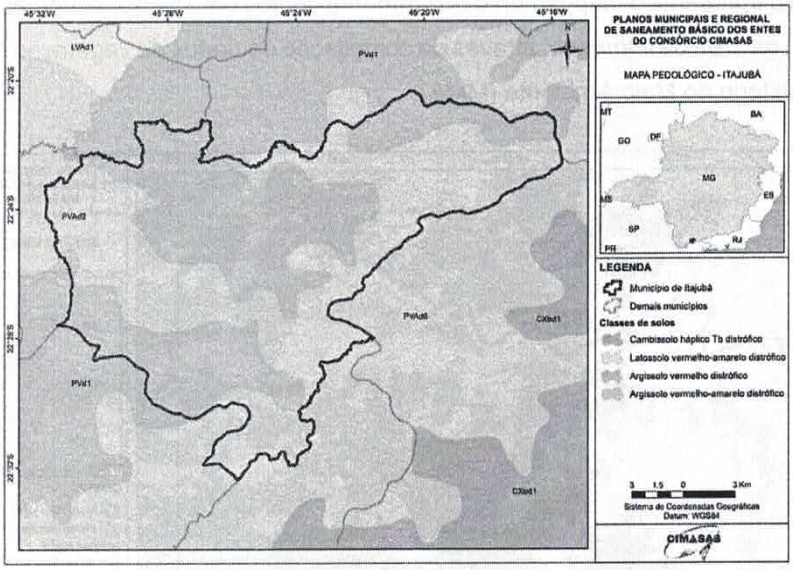


Figura 6 - Mapa pedológico do município de Itajubá

Hidrologia e Hidrogeologia

O município de Itajubá está totalmente inserido na sub-bacia do Alto Sapucaí. Dos vários afluentes do Rio Sapucaí, alguns deles têm suas nascentes localizadas neste município: o **Córrego da Estância**, o **Ribeirão das Anhumas** e o **Ribeirão José Pereira.** A rede hidrográfica do município é apresentada nas e Figura 7.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

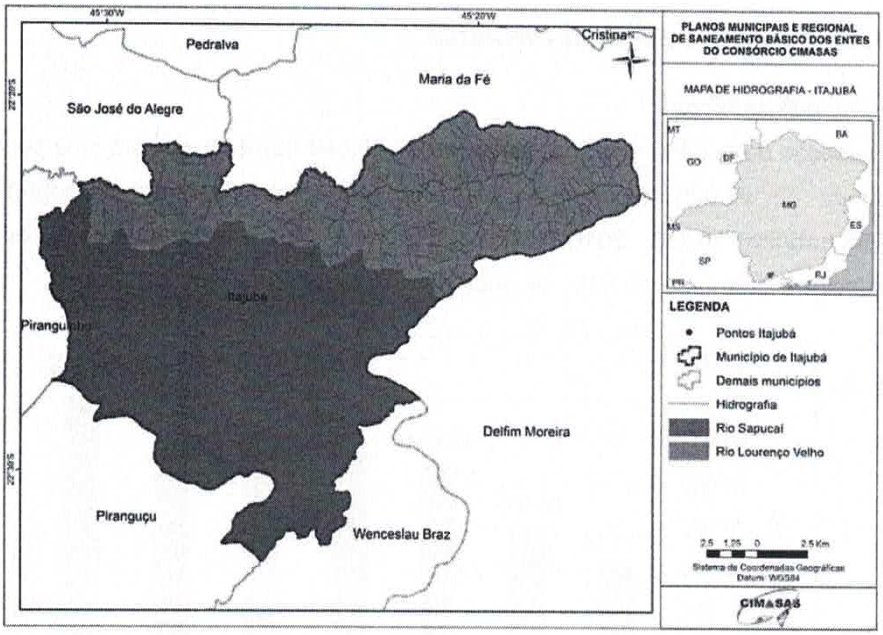


Figura 7 - Hidrografia de Itajubá e bacias do Rio Sapucaí e do Rio Lourenço Velho no município de Itajubá

Quanto à hidrogeologia, os tipos de aquíferos encontrados na cidade são o **granular** e o **fissural**, conforme mostra a Figura 8. O município encontra-se no **domínio Cristalino** e é constituído pelos subdomínios das rochas ígneas e metamórfica. Além disso, segundo dados do SIAGAS/CPRM (2015) o município de Itajubá apresenta cinco poços tubulares.

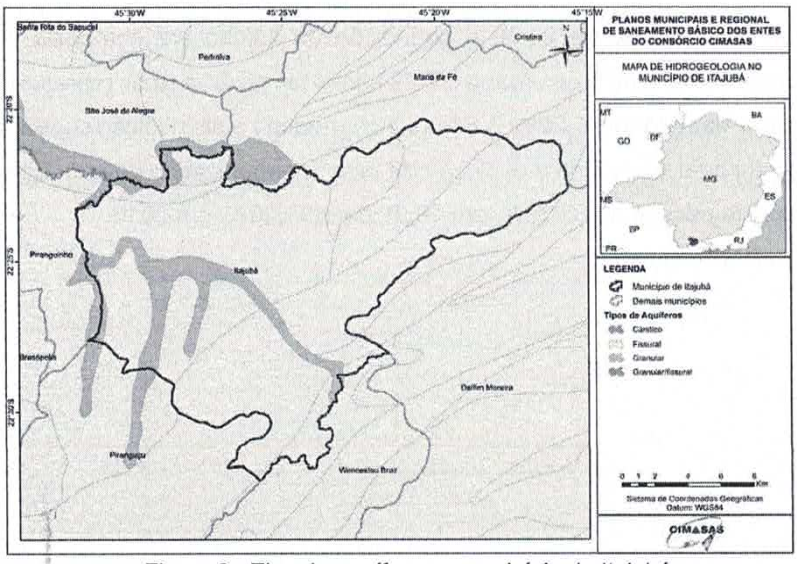


Figura 8 - Tipo de aquífero no município de Itajubá

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Dinâmica Populacional

A população de Itajubá no ano de 2010 era de **90.658 habitantes**, com uma população estimada de 96.020 habitantes para 2015, sendo a densidade demográfica de **311,56 hab/km²** (IBGE, 2010; IBGE, 2015). A Figura 9 apresenta a evolução populacional do município entre os anos de 1970 a 2010.

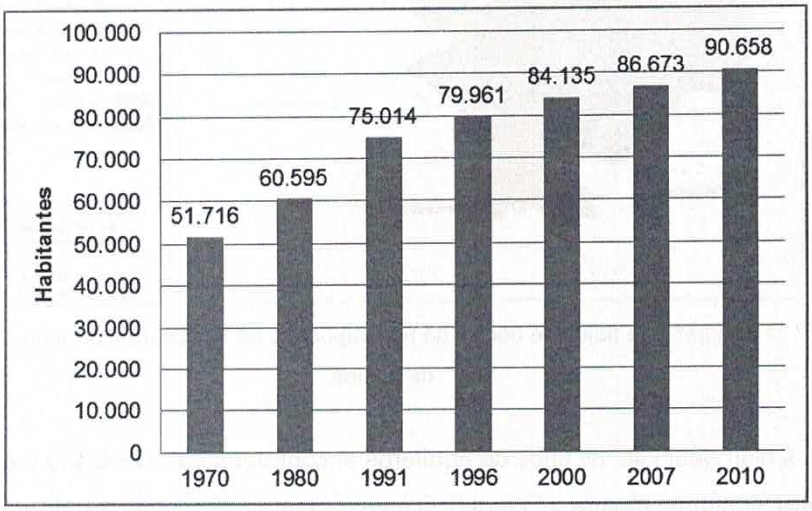


Figura 9 - Evolução populacional do município de Itajubá
Fonte: IBGE, 1970 a 2010

Em relação à distribuição urbana e rural, de acordo com os dados censitários levantados pelo IBGE, para o ano de 2010, a população de Itajubá era composta por 82.764 pessoas que residem na área urbana e 7.894 pessoas na área rural, representando uma **taxa de urbanização de 91,29%**. A Figura 10 apresenta a distribuição segundo situação domiciliar, da qual se verifica a evolução da taxa de urbanização do município ao longo do tempo, que passou de 82,39%, em 1970, para 91,29%, em 2010.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

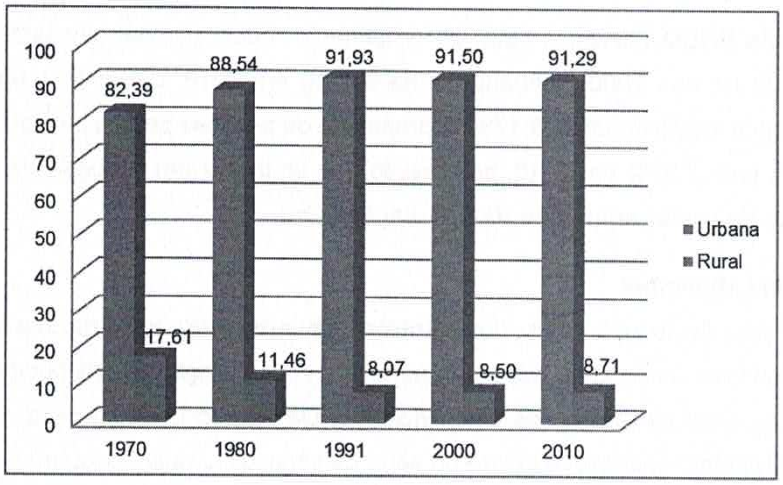


Figura 10 - Distribuição da população residente, em percentual, por situação de domicílio Itajubá

Fonte: IBGE, 1970 a 2010

Perfil Socioeconômico

Em relação à divisão da população economicamente ativa ocupada por classe de rendimento mensal, de maneira geral, para o ano de 2010, tem-se que os **rendimentos são baixos** conforme a Figura 11, tendo em vista que 37,80% da população ocupada do município apresentaram rendimentos entre 1 a 2 salários mínimos e 25,25%, rendimentos entre ½ a 1 salário mínimo. A população que possuía rendimentos superiores a cinco salários mínimos representa 12,27% do total.

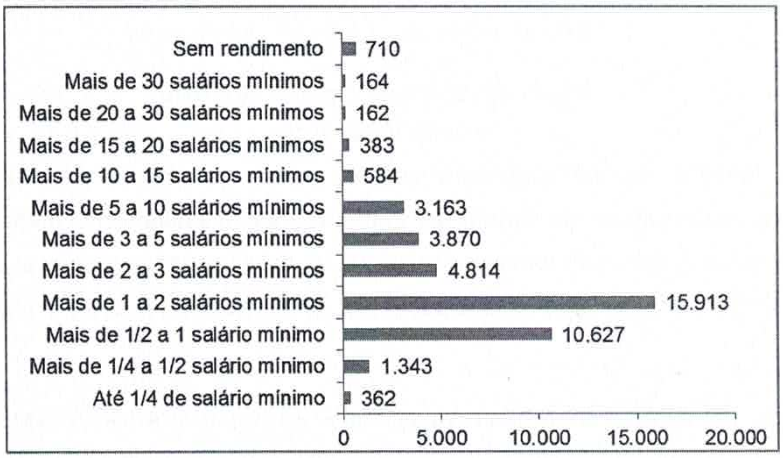


Figura 11 - População ocupada por classe de rendimento mensal* no município de Itajubá em 2010

*Referência salário mínimo vigente em 2010 no valor de R$ 510,00

Fonte: IBGE, 2010

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

De acordo PNUD (2013), o valor do rendimento médio mensal das famílias era de R$ 694,02 no ano 2000, chegando a R$ 948,20 em 2010, referente a uma taxa de crescimento médio anual de 3,17%. A proporção de pessoas pobres passou de 24,89% em 1991 para 4,98% em 2010, progressão que se traduz em **redução da pobreza e aumento do poder aquisitivo da população local**.

Economia Municipal

O município de Itajubá é um dos **centros urbanos mais importantes da região**, beneficiado por uma malha viária que permite a concentração e a distribuição de bens e serviços para os municípios circunvizinhos. De acordo com a Figura 12, o maior desenvolvimento econômico ocorre no setor de serviços, o qual corrobora para 54,09% do PIB.

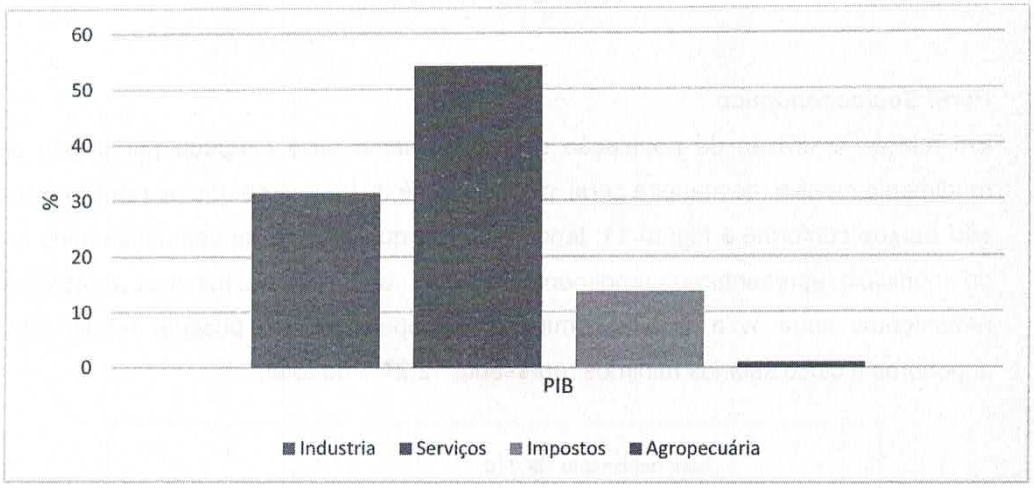


Figura 12 - Distribuição do PIB de Itajubá

Fonte: IBGE, 2012.

No setor terciário, as principais participações para o município são regidas pelas **atividades econômicas de comércio varejista** (em especial de hipermercados e supermercados, seguido de varejo de materiais de construção, mercadorias em geral e de vestuário), **educação** (com ensino superior), **administração pública** em geral, entre outros.

Em relação ao setor primário, observa-se que a **agropecuária** não é expressiva nas arrecadações no município. Conforme o Censo Agropecuário 2006 do IBGE, a principal utilização da terra em Itajubá se dá para áreas destinadas à pecuária e criação de outros animais, com destaque para a produção leiteira. O segundo principal uso das terras de Itajubá corresponde às áreas destinadas às lavouras, principalmente as permanentes.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

De acordo com dados do PNUD, Itajubá apresentou um **IDHM de 0,787** para o ano de 2010, sendo seu Desenvolvimento Humano **classificado como Médio**. A dimensão que mais contribui para o valor de IDHM do município é longevidade, sendo de 0,884. O município ocupa a 85ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. A Figura 13 apresenta a evolução do IDHM e componentes para o município a partir de 1991.

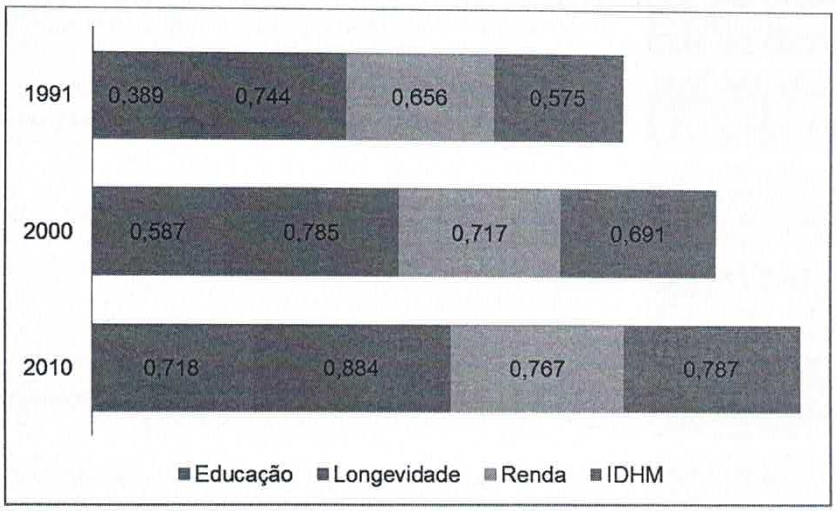


Figura 13 - Evolução do IDHM e seus componentes para o município de Itajubá
Fonte: PNUD, 2013

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

Aspectos Legais

Ao município de Itajubá, atribui-se a obrigatoriedade de formular a política de saneamento, destacando-se que, por determinação do **Decreto nº 7.217/2010** (regulamenta a Política Nacional de Saneamento Básico, **Lei nº 11.445/07**), que vincula a existência do Plano de Saneamento Básico, fica determinada a elaboração do plano como condição de **acesso a recursos orçamentários** da União ou recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Dentre as numerosas leis vigentes relacionadas aos temas citados, a seguir são destacadas as principais nos âmbitos federal e estadual.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

ÂMBITO FEDERAL

Lei 11.445/2007	•Diretrizes nacionais para o saneamento básico
Lei 10.257/2001	•Diretrizes gerais sobre política urbana; •Regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal
Lei 8.080/1990	•Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes
Lei 9.433/1997	•Política Nacional de Recursos Hídricos; •Criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Lei 12.305/2010	•Política Nacional de Resíduos Sólidos
Lei 6.938/1981	•Política Nacional do Meio Ambiente
Lei 8.987/1995	•Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos
Lei 11.124/2005	•Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS; •Criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS
Portaria 2.914/2011	•Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
Portaria 518/GM/2004	•Procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
Resolução 307/2002	•Diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de construção civil
Resolução 358/2005	•Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

ÂMBITO ESTADUAL

•Política Estadual de Saneamento Básico	Lei 11.720/1994
•Política Estadual de Resíduos Sólidos	Lei 18.031/2009
•Código de Saúde do Estado de Minas Gerais	Lei 13.317/1999
•Organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Lei 12.581/1997
•Regulamentação da prestação de serviços públicos de água e esgoto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG	Decreto 44.884/2008

Planejamento

A Lei n° 11.445/2007 determina que os serviços de saneamento básico devem ser objetos de planejamento integrado, permitindo que o mesmo seja elaborado mediante cooperação de outras entidades, inclusive prestadores de serviços. O sistema municipal de planejamento dos serviços de saneamento básico deve seguir algumas **premissas** da Lei, como exibido na Figura 14 :

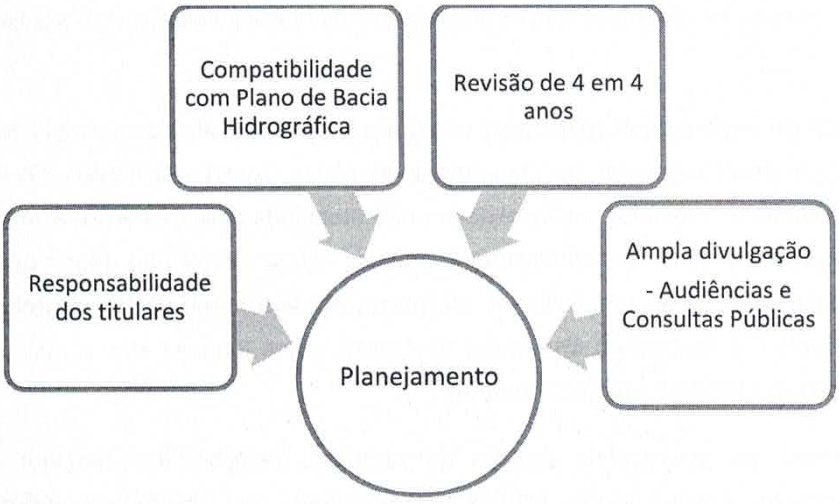


Figura 14 - Premissas da Lei nº 11.445/07 com relação ao Planejamento do setor de Saneamento Básico

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

Prestação de Serviços

A Figura 15 apresenta o **organograma da Prefeitura Municipal de Itajubá**, com destaque para os órgãos e entidades envolvidos com saneamento básico.

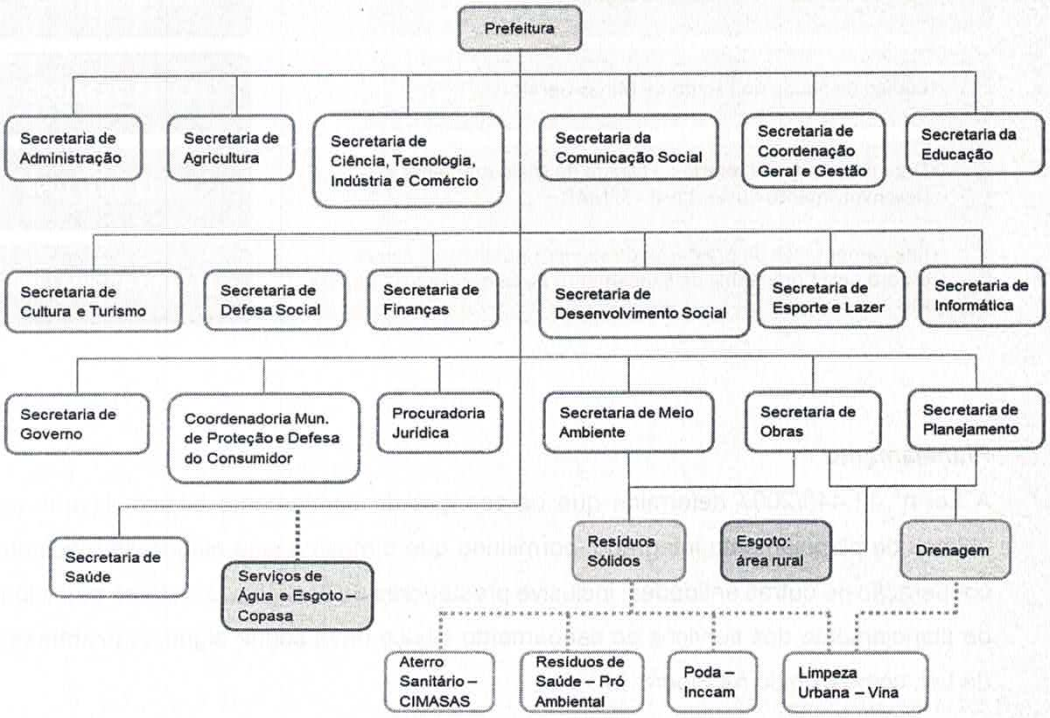


Figura 15 - O saneamento no organograma da Prefeitura Municipal de Itajubá

O serviço de **abastecimento de água e esgotamento sanitário** do município de Itajubá é prestado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – **COPASA**. Os serviços de esgotamento sanitário, nas localidades não atendidas pela COPASA, **e manejo de águas pluviais** são de administração pública direta (Prefeitura Municipal), mais especificamente de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Obras**, cujas funções são: a elaboração e execução dos projetos, respectivamente.

E, por fim, os serviços no sistema de **resíduos sólidos**, que também são de administração pública direta (Prefeitura Municipal), são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sendo os pagamentos referentes a esses serviços por conta da Secretaria Municipal de Obras.

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

IMPACTOS NA SAÚDE, NA CIDADANIA E NOS RECURSOS NATURAIS

INDICADORES DE SAÚDE



- Instrumento de avaliação do nível de saúde da população
- Suporte à administração dos serviços de saúde
- Definição de prioridade3 e alocação de recursos na vigilância de problemas de saúde.

Dentre as principais causas de mortalidade geral registradas em Itajubá no ano de 2013, segundo a Classificação Internacional de Doenças em sua 10ª Edição – CID-10, destacam-se as doenças do aparelho circulatório (32,4%), seguidas de neoplasias (15,1%) e doenças do aparelho respiratório (13,8%), conforme mostra a Figura 16.

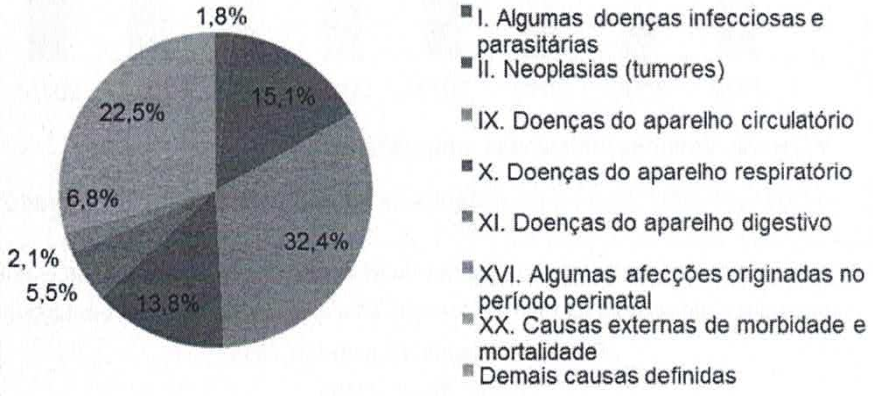


Figura 16 - Mortalidade proporcional (todas as idades) por grupo de causas do Capítulo CID-10 para o ano de 2013 no município de Itajubá

Fonte: Brasil, 2013

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Um importante índice relacionado à **qualidade de vida e saúde** de uma população refere-se à evolução das taxas de mortalidade infantil. O indicador reflete, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil. Entre 1991 e 2010, a mortalidade de crianças com menos de um ano de idade passou de 27,0 para 10,5 por mil nascidos vivos, correspondente a uma taxa de redução de 4,85% ao ano.

DOENÇAS RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO

No período de 2008 a junho de 2015, as DRSAI foram responsáveis por porcentagens que variavam de **8,81% a 27,14% das internações entre pessoas acometidas por doenças infecciosas e parasitárias**, sendo o maior percentual ocorrido em 2009, conforme visualizado através da Figura 17.

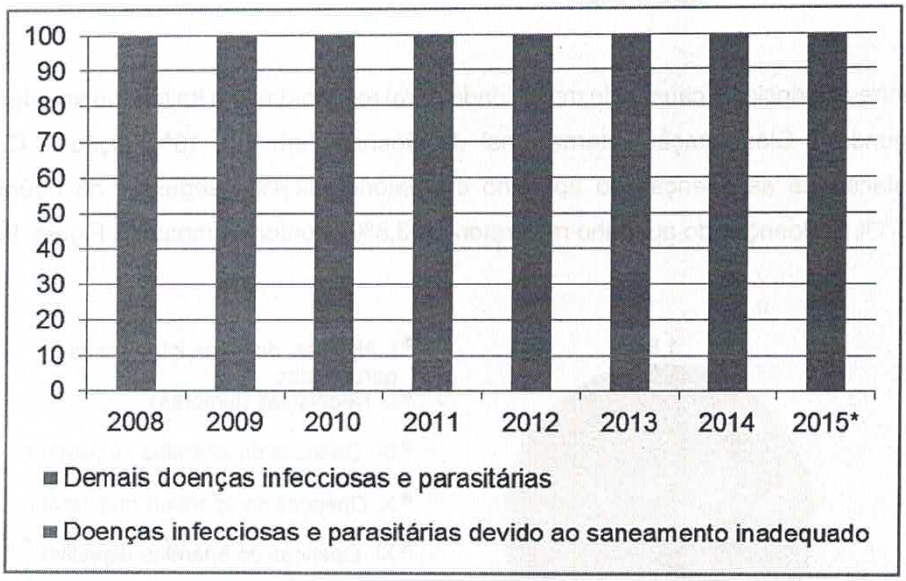


Figura 17 - Porcentagem de internações devido às doenças relacionadas ao saneamento inadequado em relação ao total de doenças infecciosas e parasitárias em Itajubá

*Casos notificados até junho de 2015

Fonte: Brasil, 2015a

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

HABITAÇÃO

A infraestrutura de habitação existente no município de Itajubá é apresentada a seguir:

Tipologia de **habitação** do município de **Itajubá:**



Segundo IBGE (2010), a adequação de moradia, determinante para a qualidade de vida, trata-se de um indicador o qual expressa as condições de moradia através da proporção de domicílios com condições mínimas de habitabilidade, considerando simultaneamente as variáveis de número total de domicílios particulares permanentes, a densidade de moradores por dormitório, a coleta do lixo, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Dos resultados levantados pelo Censo Demográfico 2010, verifica-se que 78,78% das moradias se encontravam em situação adequada e 21,22% em semi-adequada. Neste caso, destacam-se as unidades rurais, em que se verifica que apenas 223 domicílios (9,60%) possuem condição adequada de moradia, ou seja, que apresenta um padrão mínimo de aceitabilidade dos serviços de infraestrutura básica.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em relação às formas de abastecimento, de acordo com os dados do IBGE, no período de 2000 a 2010, o município de Itajubá apresentou **predominância de abastecimento de água através de rede geral**, atendendo 93,32% do total de moradores no ano de 2010. A Figura 18 apresenta a proporção de moradores estratificada segundo tipo de abastecimento e situação de domicílio, na qual pode observar que **a maioria significativa dos moradores é atendida por rede de abastecimento de água, enquanto a utilização de poços ou nascentes é representativa nas áreas rurais**.

AV. 1409373
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

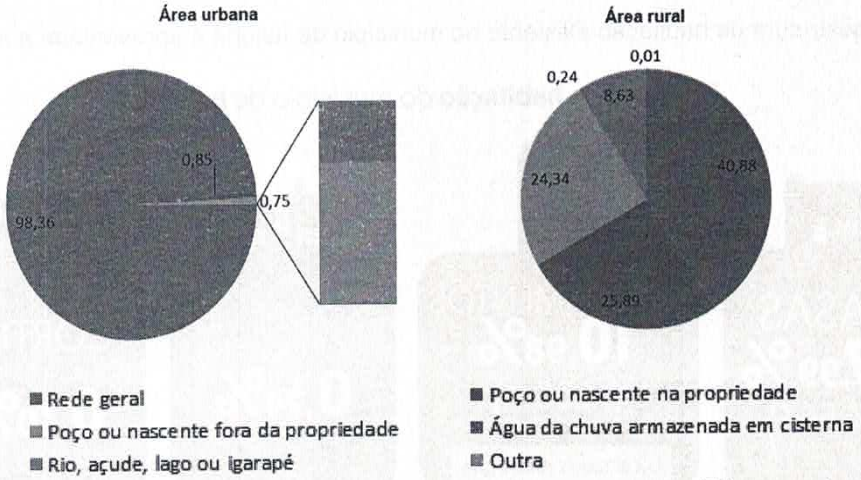


Figura 18 - Proporção de moradores por tipo de abastecimento de água (%) para cada situação de domicílio em Itajubá
Fonte: IBGE, 2010

O município de Itajubá possui três sistemas de abastecimento de água: o sistema da sede e do bairro Ano Bom, operados pela COPASA e o sistema do distrito Lourenço Velho, operado pelos próprios moradores do local.

Em relação à área rural, as soluções são individualizadas e as comunidades rurais são abastecidas principalmente por minas d'água. No bairro rural Estância, o SAA abastece cerca de 70 residências e é composto por uma captação (mina), dois reservatórios de fibra com capacidade de 10 m^3 cada um, e cerca de 4,5 km de rede. A própria comunidade é responsável pela manutenção do SAA.

As características gerais do sistema de abastecimento de água da sede municipal, obtidas em ocasião da visita de campo realizada em setembro de 2015, fornecidas pela COPASA, encontram-se apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Características gerais do sistema de água da Sede de Itajubá

CARACTERÍSTICA	DADO	FONTE
População Urbana Total	110.932 habitantes	COPASA 07/2015
População Urbana Atendida	108.767 habitantes	COPASA 07/2015
Índice de hidrometração	100%	COPASA 2015
Consumo médio per capita de água	156,81 L/hab.dia	COPASA 2015
Extensão da rede de distribuição	769.016 m	COPASA 07/2015
Volume anual faturado	5.363.996 m^3	COPASA 2014/2015
Volume anual distribuído	6.053.135 m^3	COPASA 2014/2015
Volume anual consumido	4.941.770 m^3	COPASA 2014/2015
Quantidade de ligações de água	30.353	COPASA 07/2015
Quantidade de economias de água	37.074	COPASA 07/2015

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CARACTERÍSTICA	DADO	FONTE
Vazão média distribuída	192,19 L/s	COPASA 2014/2015
Capacidade nominal de tratamento da água	300 L/s	COPASA 2015
Capacidade máxima de tratamento da água	450 L/s	COPASA 2015
Volume total de reservação	12.720 m³	COPASA 2015
Índice médio de perdas na distribuição total	18,22 %	COPASA 2014/2015
Índice médio de perdas por ligação	102,10 L/dia/lig.	COPASA 2014/2015

As características gerais do sistema de abastecimento de água do bairro Ano Bom, obtidas em ocasião da visita de campo realizada em setembro de 2015, encontram-se apresentadas na Tabela 2:

Tabela 2 - Características gerais do sistema de água do Bairro Ano Bom

CARACTERÍSTICA	DADO	FONTE
População Urbana Total	1.454 habitantes	COPASA 07/2015
População Urbana Atendida	1.404 habitantes	COPASA 07/2015
Índice de hidrometração	100%	COPASA 2015
Consumo médio per capita de água	84,57 L/hab.dia	COPASA 2015
Extensão da rede de distribuição	14.722 m	COPASA 07/2015
Volume anual faturado	50.173 m³	COPASA 2014/2015
Volume anual distribuído	70.093 m³	COPASA 2014/2015
Volume anual consumido	42.995 m³	COPASA 2014/2015
Quantidade de ligações de água	439	COPASA 07/2015
Quantidade de economias de água	441	COPASA 07/2015
Vazão média distribuída	2,23 L/s	COPASA 2014/2015
Capacidade nominal de tratamento da água	2,9 L/s	COPASA 2015
Volume total de reservação	60 m³	COPASA 2015
Índice médio de perdas na distribuição total	38,66 %	COPASA 2014/2015
Índice médio de perdas por ligação	170,34 L/dia/lig.	COPASA 2014/2015

O Sistema de Abastecimento de Água do distrito Lourenço Velho, mais conhecido como Rio Manso, é operado pela própria comunidade, a qual possui um comitê que gerencia as necessidades do distrito. Quando o SAA demanda reparo e manutenção nas redes ou reservatórios, a população se reúne e divide os gastos para cada habitante. O SAA do Lourenço Velho conta com apenas uma captação superficial e dois reservatórios, sendo a água distribuída sem tratamento algum.

A prefeitura municipal tem um projeto para construção de mais um reservatório ao lado do Reservatório 2 existente e já conseguiu recurso para tal. Em 2015 esta obra encontrava-se paralisada para revisão. Não são realizadas análises de qualidade da água.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º

Na Tabela 3 a seguir é apresentado um resumo das características do sistema de abastecimento de água do município de Itajubá.

Tabela 3 - Quadro resumo – sistema de abastecimento de água – Itajubá

SEDE	
OPERADOR	COPASA (1978)
MANANCIAL/CAPTAÇÃO	Captação superficial - Serra dos Toledos, vazão média de captação de 60 L/s Captação Superficial - Rio Sapucaí, vazão média de captação de 165 l/s
ETA	Localizada na área urbana de Itajubá, com acesso pela rua Miminda Viana, é do tipo convencional e é dotada de laboratório de controle de qualidade de água. Está operando com uma vazão de 260 L/s, durante 24 horas diárias. Capacidade nominal de tratamento de 300 l/s e máxima de 450 l/s
UTR	Não
RESERVAÇÃO	O sistema conta com 26 reservatórios que tem a capacidade de armazenar em conjunto um total de 12720 m³
TARIFA	Tarifa COPASA
SITUAÇÃO	98% da população urbana é atendida pela rede geral
BAIRRO ANO BOM	
OPERADOR	COPASA (1990)
MANANCIAL/CAPTAÇÃO	Captação por 3 poços profundos com capacidade máxima de 1 L/s cada poço operando entre 20 a 23 horas diárias
ETA	O tratamento da água é simples e consiste na adição de hipoclorito de cálcio ("cloro") e fluossilicato de sódio ("flúor"). Capacidade nominal de tratamento da água de 2,9 l/s
UTR	Não
RESERVAÇÃO	O sistema com 4 unidades de reservação, totalizando 60m³.
TARIFA	Tarifa COPASA
SITUAÇÃO	Mais de 96 % da população urbana é atendida
DISTRITO DE LOURENÇO VELHO	
OPERADOR	Moradores
MANANCIAL/CAPTAÇÃO	Captação superficial
ETA	Não há tratamento
UTR	-
RESERVAÇÃO	Possui 2 reservatórios com pequena capacidade de reservação
TARIFA	-
SITUAÇÃO	Operado pela própria comunidade, atualmente há um projeto na prefeitura que visa a instalação de um novo reservatório com 40m³ de capacidade.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário da **sede** do município de Itajubá é operado pela COPASA, e **possui coleta e tratamento de esgoto**. No bairro **Ano Bom**, a manutenção

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício R.T.D. Belo Horizonte MG

das redes coletoras de esgoto também é de responsabilidade da COPASA, todavia **não há tratamento**.

Segundo dados do IBGE, no período de 2000 a 2010, a principal forma de instalação sanitária no município ocorreu através **da rede geral de esgoto ou pluvial**, que atendeu 89,54% dos moradores no ano de 2010. A Figura 19 resume o atendimento à coleta de esgoto sanitário em relação às áreas urbana e rural no município.

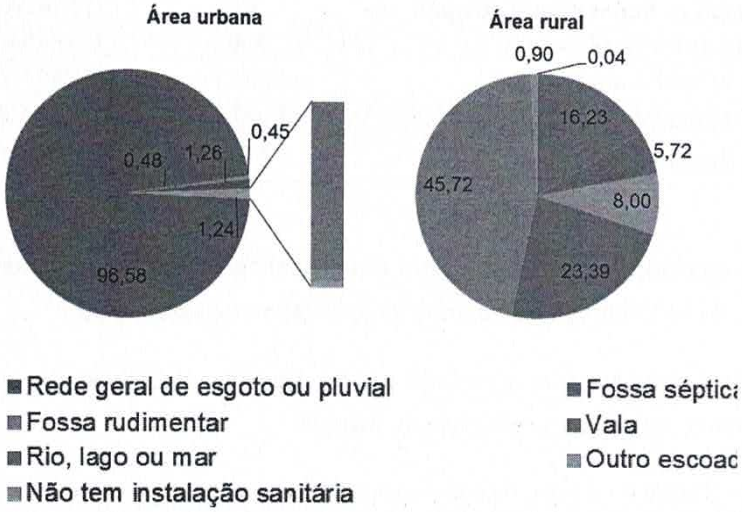


Figura 19 - Proporção de moradores por tipo de esgotamento sanitário (%) para cada situação de domicílio em Itajubá
Fonte: IBGE, 2010

As características gerais dos sistemas de esgoto sanitário da sede de Itajubá e do bairro Ano Bom, conforme dados coletados na visita em setembro de 2015, encontram-se apresentados nas Tabela 4 e Tabela 5.

Tabela 4 - Características do sistema de esgotamento sanitário da sede

CARACTERÍSTICA	DADO	FONTE
População urbana total	110.932	COPASA 07/2015
População urbana total atendida	101.725	COPASA 07/2015
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	92 %	COPASA 07/2015
Índice Médio de Tratamento de Esgotos	91 %	COPASA 2014/2015
Quantidade de Ligações de Esgoto	28.968	COPASA 07/2015
Quantidade de Economias de Esgoto	34.622	COPASA 07/2015
Extensão de Rede de Esgoto	327.969	COPASA 07/2015
Volume Anual Faturado Total	4.843.824 m³	COPASA 2014/2015
Volume Anual Coletado Total	3.335.218 m³	COPASA 2014/2015
Volume Anual Tratado Total	3.321.648 m³	COPASA 2014/2015

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

Tabela 5 - Características do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Ano Bom

CARACTERÍSTICA	DADO	FONTE
População urbana total	1.454	COPASA 07/2015
População urbana total atendida	295	COPASA 07/2015
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	20 %	COPASA 07/2015
Índice Médio de Tratamento de Esgotos	0 %	COPASA 2014/2015
Quantidade de Ligações de Esgoto	91	COPASA 07/2015
Quantidade de Economias de Esgoto	91	COPASA 07/2015
Extensão de Rede de Esgoto	850	COPASA 07/2015
Volume Anual Faturado Total	10,231 m³	COPASA 2014/2015
Volume Anual Coletado Total	7.100 m³	COPASA 2014/2015
Volume Anual Tratado Total	0 m³	COPASA 2014/2015

O esgoto coletado no bairro Ano Bom é principalmente lançado *in natura* em pontos dispersos do rio Lourenço Velho, mas ainda existem fossas negras.

Na Tabela 6 a seguir é apresentado um resumo das características do sistema de abastecimento de água do município de Itajubá.

Tabela 6 - Quadro resumo – sistema de esgotamento sanitário – Itajubá

SEDE	
RESPONSÁVEL	COPASA
ETE	Situada próxima à rodovia BR459, com vazões máxima, média e mínima de 306,99 l/s, 208,00 l/s e 146,32 l/s, respectivamente. Possui uma área disponível para ampliação a qual pode se espelhar a área já construída. Segundo o diagnóstico, a ETE opera 160 l/s durante 24 horas diárias
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO	92%
ÍNDICE MÉDIO DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO	91%
MATERIAL	PVC
EXTENSÃO DA REDE (m)	327.969
NÚMERO DE LIGAÇÕES ATIVAS	28.968
VOLUME DE CAPTAÇÃO (m³)	3.335.218
SITUAÇÃO	O material utilizado na rede é predominantemente o PVC, porém estima-se que 5% da rede sejam de manilha de barro, em processo gradual de substituição pelo PVC
BAIRRO ANO BOM	
RESPONSÁVEL	COPASA
ETE	Não possui
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO	20%
ÍNDICE MÉDIO DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO	0%
MATERIAL	PVC
EXTENSÃO DA REDE (m)	850
NÚMERO DE LIGAÇÕES ATIVAS	91

AV. 1409373
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ

SEDE	
VOLUME DE CAPTAÇÃO (m³)	7.100
SITUAÇÃO	O esgoto coletado no bairro Ano Bom é principalmente lançado *in natura* em pontos dispersos do rio Lourenço Velho, mas ainda existem fossas negras
DISTRITO LOURENÇO VELHO	
RESPONSÁVEL	Prefeitura Municipal
ETE	Não possui (obras iniciadas em 2014 estão paralisadas)
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO	0%
ÍNDICE MÉDIO DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO	0%
MATERIAL	PVC
EXTENSÃO DA REDE (m)	1.100
NÚMERO DE LIGAÇÕES ATIVAS	S/I
VOLUME DE CAPTAÇÃO (m³)	S/I
SITUAÇÃO	Rede coletora de esgoto muito antiga. Há projeto para implantação de um novo sistema de esgotamento sanitário
COMUNIDADE ESTÂNCIA	
RESPONSÁVEL	Prefeitura Municipal
ETE	Possui duas ETEs compactas. A vazão máxima da ETE Estância 1 é de 0,5l/s
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO	80%
ÍNDICE MÉDIO DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO	0%
MATERIAL	PVC
EXTENSÃO DA REDE (m)	1.400
NÚMERO DE LIGAÇÕES ATIVAS	S/I
VOLUME DE CAPTAÇÃO (m³)	8.760
SITUAÇÃO	As ETEs apresentam problema de emissão de gás sulfídrico devido a dificuldades operacionais nas mesmas. Atualmente estão desativadas
BAIRRO GERIVÀ	
RESPONSÁVEL	Prefeitura Municipal
ETE	Não possui (obras iniciadas em 2014 estão paralisadas)
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO	0%
ÍNDICE MÉDIO DE TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO	0%
MATERIAL	PVC
EXTENSÃO DA REDE (m)	1.400
NÚMERO DE LIGAÇÕES ATIVAS	S/I
VOLUME DE CAPTAÇÃO (m³)	S/I
SITUAÇÃO	Projeto de rede de esgoto prevê o lançamento no Rio Lourenço Velho

S/I = sem informação



AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo o Censo Demográfico do IBGE (2010), a coleta de lixo no município por serviço de limpeza atingiu, no ano de 2010, 99,30% dos moradores, tendo evoluído desde 2000, quando a proporção era de 96,37%. As demais formas de destino do lixo são pouco representativas, sendo a maior parcela verificada pela prática inadequada da queima de lixo, praticada por 0,59% dos moradores.

A Figura 20 ilustra os destinos dos resíduos de forma detalhada entre moradores de domicílios particulares permanentes da área urbana e da área rural.

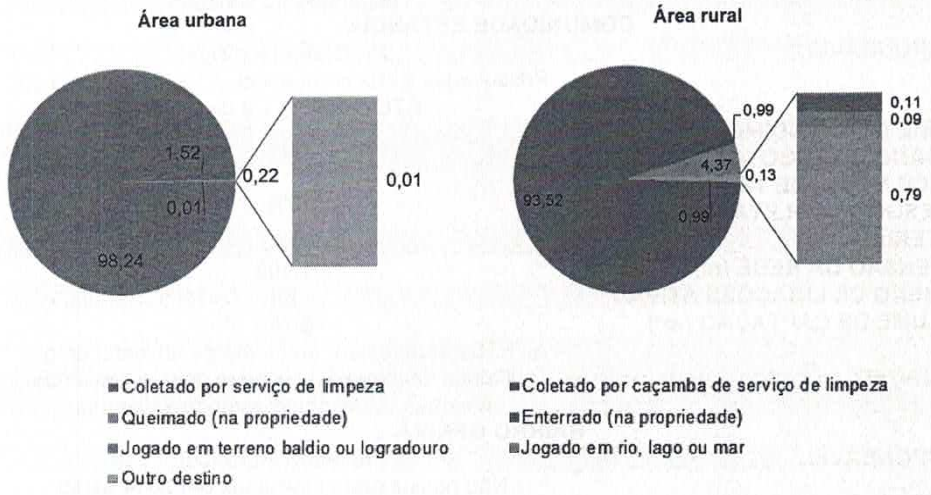


Figura 20 - Proporção de moradores por tipo de destino do lixo (%) para cada situação de domicílio em Itajubá
Fonte: IBGE, 2010

O município de Itajubá faz parte do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS. Além de Itajubá, participam também os municípios de Piranguinho, Delfim Moreira, Piranguçu, São José do Alegre e Wenceslau Braz, e desde 2014, os municípios de Santa Rita do Sapucaí, Cachoeira de Minas, Brazópolis, Marmelópolis e Maria da Fé. Este consórcio teve suas atividades iniciadas em 2007, e é responsável pela destinação final dos resíduos sólidos urbanos, comerciais (com características domiciliares) e públicos (derivados da limpeza urbana) dos municípios participantes.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV.1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Na Tabela 7 a seguir é apresentado um resumo das características do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Itajubá.

Tabela 7 - Quadro resumo das informações do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Itajubá

RESPONSÁVEL	Prefeitura Municipal
ÁREA DE COLETA	Área urbana e rural do município
DESTINAÇÃO FINAL	Aterro sanitário - CIMASAS
RECICLAGEM	A coleta seletiva é realizada por catadores cadastrados na SEMMA, Intecoop, INSEA e Projeto Curupira, embora existam catadores informais. Alguns catadores estão conveniados à ACIMAR e outros à ACARI
RSS	Os serviços de coleta, transporte e tratamento são terceirizados (empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda.)
RCC	Existem muitos depósitos clandestinos. A Prefeitura implementou o PGRSCC (2015), objetivando a criação de áreas públicas para descarte.
SITUAÇÃO	Município conta com PGIRSU (2007), atendendo 100% da área urbana e 85% da área rural

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os serviços de drenagem são responsabilidades da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Obras, sendo que a de Planejamento é responsável pelos projetos de drenagem e a de Obras pela a execução dos projetos.

MACRODRENAGEM

O município de Itajubá está localizado no vale do rio Sapucaí, ou seja, o município se encontra numa área de APP naturalmente inundável. Como o crescimento do município se deu nas planícies de inundações e, além disto, com as construções das pontes ao longo deste rio, muitas vezes estreitando a seção de escoamento, alguns bairros localizados às margens deste rio sofrem consequências desta urbanização em períodos chuvosos. Estes bairros são: Santa Rosa, Imbel, Nossa Senhora de Fátima, Cantina, Santa Rita de Cássia, Varginha, São Sebastião, Porto Velho, Centro, Boa Vista e Santos Dumont. Vale ressaltar que as regiões que sofrem com o transbordamento da calha do Sapucaí variam de acordo com a intensidade da chuva, mas os bairros citados acima são os mais propensos a sofrerem com o transbordamento da calha do rio Sapucaí.

Outros corpos hídricos também fazem parte do sistema de macrodrenagem do Rio Sapucaí, sendo estes: Ribeirão José Pereira, Ribeirão das Anhumas, Ribeirão

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Piranguçu e Ribeirão Água Preta. Essas sub-bacias também influenciam nos bairros em casos de inundação, os bairros afetados são: Pinheirinho e BPS no caso do Ribeirão José Pereira; Anhumas, Medicina, Santo Antônio, Avenida e São Judas Tadeu para o Ribeirão das Anhumas; Nossa Senhora da Piedade e Distrito Industrial para o Ribeirão Piranguçu e; Boa Vista e Vila Rubens para o Ribeirão Água Preta. Na Figura 21, observa-se a mancha urbana do município localizada às margens dos cursos d'água.

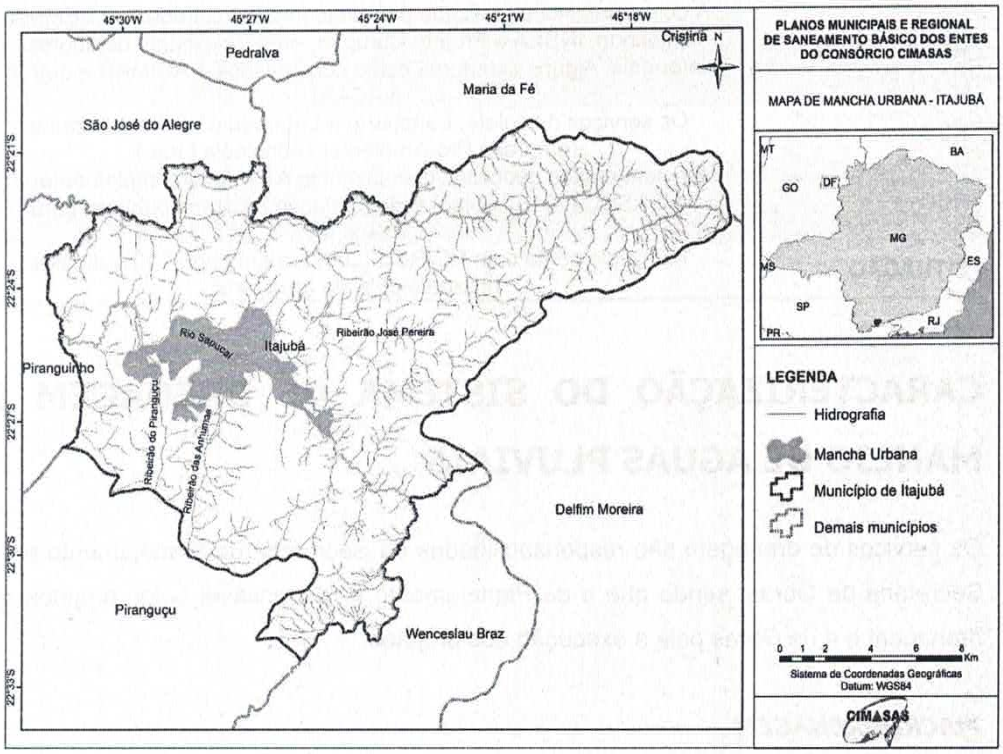


Figura 21 - Mancha urbana de Itajubá

No município ainda existem pequenos córregos, muitos deles já canalizados, que também fazem parte deste sistema de macrodrenagem. Além de o município ter se desenvolvido na planície de inundação dos corpos hídricos a pavimentação das vias dificulta a infiltração das águas e favorece o escoamento superficial, fazendo, assim, com que as águas das chuvas atinjam a calha mais rapidamente. Conforme a intensidade de chuva e a quantidade de dias de chuva, a calha do rio Sapucaí não é suficiente para escoar a vazão, havendo, assim, o extravasamento das águas atingindo os bairros adjacentes influenciando no regime de vazões dos seus afluentes.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

IDENTIFICAÇÃO DE LACUNAS NO SISTEMA

Na Tabela 8 são apresentadas as lacunas encontradas no sistema de drenagem, tanto micro quanto macro, do município de Itajubá.

Tabela 8 - Lacunas no sistema de drenagem

CATEGORIA	ITENS	SITUAÇÃO
MICRODRENAGEM	Existência de Plano Diretor Municipal	O município possui Plano Diretor com diretrizes para uso e ocupação do solo, porém, atualmente, se encontra em revisão.
	Existência do Plano Diretor de Drenagem	O município não possui um Plano Diretor de Drenagem.
	Dimensionamento dos sistemas de microdrenagem	Além de não possuir um Plano Diretor de Drenagem, o município não possui critérios e padrões para dimensionamento das redes.
	Cadastro dos sistemas	Apesar de muitas regiões do município possuírem dispositivos de drenagem, não existe um cadastro destes dispositivos e nem projetos, o que dificulta a análise do sistema.
	Principais problemas encontrados com relação ao sistema de microdrenagem	Existem diversos pontos de alagamento no município, estes muitas vezes com sistemas de drenagem, porém muitas vezes insuficientes devido a erros de dimensionamento ou de execução das redes. Os bairros citados com problema de alagamento são: Varginha, Medicina, Nossa Senhora de Fátima, Cantina, São Sebastião, Açude, Rebourgeon, Vila Rubens e Porto Velho. Tubulações assoreadas e bocas de lobo obstruídas.
	Dispositivos padronizados	As bocas de lobo encontradas pelo município não são padronizadas e muitas delas estão em condições precárias.
	Ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem pluvial	Existem ligações clandestinas de esgoto em diversos pontos da cidade.
	Localização das redes	Além de não existir um padrão do posicionamento das redes com relação à via, existem redes passando sob residências.
	Descarte dos sistemas	Alguns descartes das redes de drenagem ficam afogadas durante as épocas de cheia.
MACRODRENAGEM	Plano Diretor Municipal	O Plano Diretor de Municipal se encontra em revisão. O vigente apresenta diretrizes para o zoneamento nas planícies de inundação.



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

CATEGORIA	ITENS	SITUAÇÃO
	Planície de inundação	Existem edificações nas margens dos cursos d'água, ou seja, suas planícies de inundações não foram preservadas nem no perímetro urbano, nem na zona rural.
	Descarte de esgoto	Existem descartes de esgoto direto das casas para os cursos d'água em diversos trechos.
	Pontes	Nos cursos d'água ocorrem estrangulamentos em algumas seções que alteram o regime fluvial.
	Obstrução da calha	As calhas de alguns cursos d'água se encontram obstruídas por vegetações.
	Declividade	O ribeirão da Água Preta possui baixa declividade o que dificulta o escoamento.
	Seções	Há variação na seção de escoamento dos canais e assoreamento

VERIFICAÇÃO DA SEPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE DRENAGEM E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a visita foi possível observar a existência de ligações de esgotos nos sistemas de microdrenagem. Este fato ficou evidente, pois a visita técnica foi realizada durante um período sem chuvas, nos dias 28 de setembro de 2015, bem como nos dias 1,2 e 5 de outubro do mesmo ano. Mesmo se tratando de um período seco, foi observado desague das galerias nos mananciais em diferentes pontos de descartes de drenagem. Na Figura 22, observa-se a localização de alguns descartes e ainda fotos destes locais.



AV.1409373
RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ
2º Ofício Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

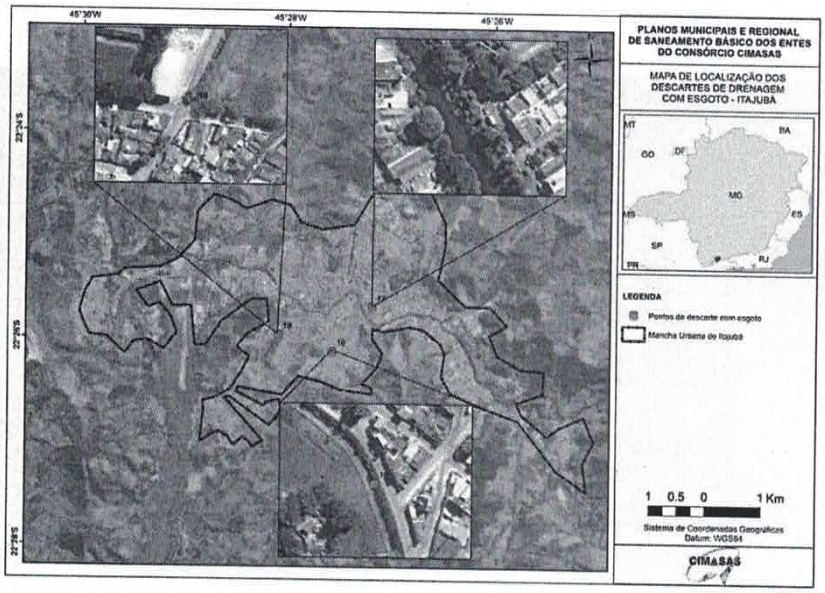


Figura 22 - Localização de alguns descartes de drenagem com esgoto

ANÁLISE CRÍTICA DAS ÁREAS DE RISCOS

Na Figura 23, é possível observar a localização das áreas de riscos no município de Itajubá (BRASIL, 2014), de acordo com o documento "Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes, Inundações e Movimentos de Massa", desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM em conjunto com a Defesa Civil Municipal.

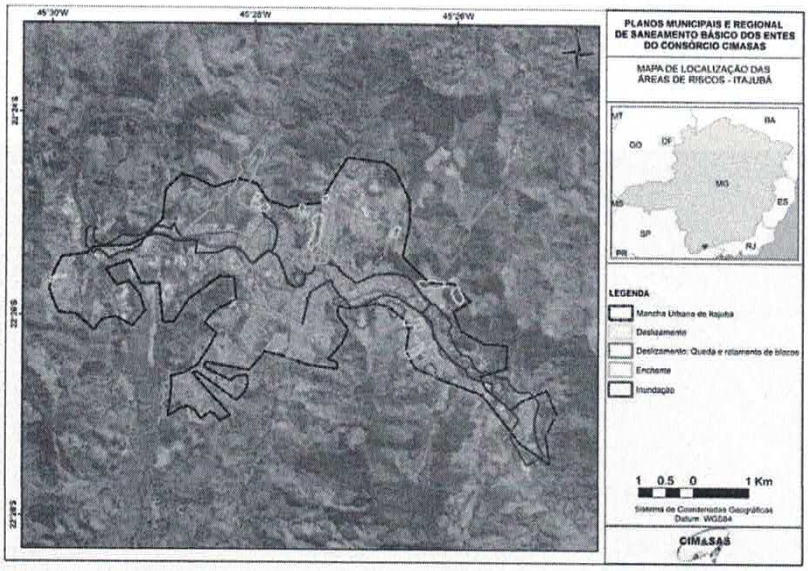


Figura 23 - Mapa de localização das áreas de risco

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ



CAPÍTULO 3

PROGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS



AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

ESTUDO POPULACIONAL

Nesta parte são apresentados os estudos populacionais do município de Itajubá, como parte integrante do CIMASAS. Serão apresentadas as projeções da população para o horizonte de projeto de 20 anos (2017 a 2037), conforme Figura 24 e Figura 25.

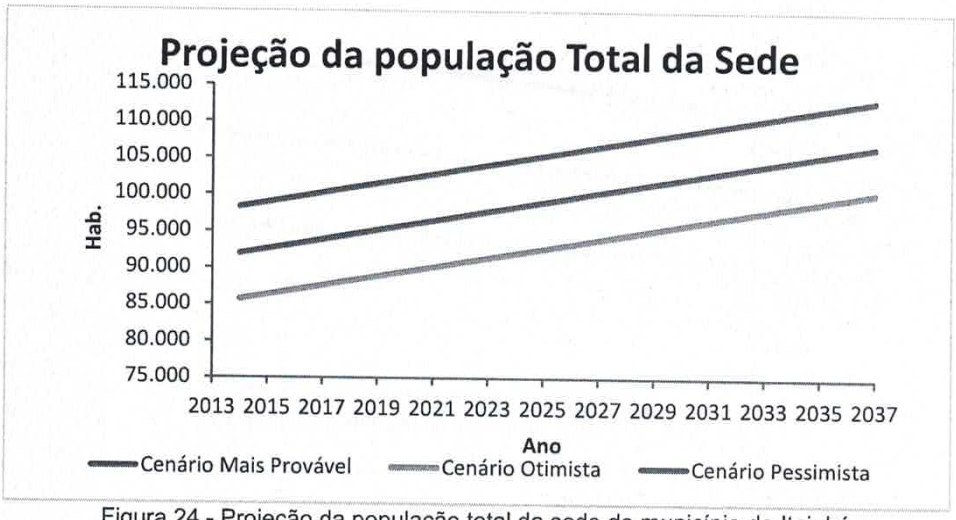


Figura 24 - Projeção da população total da sede do município de Itajubá

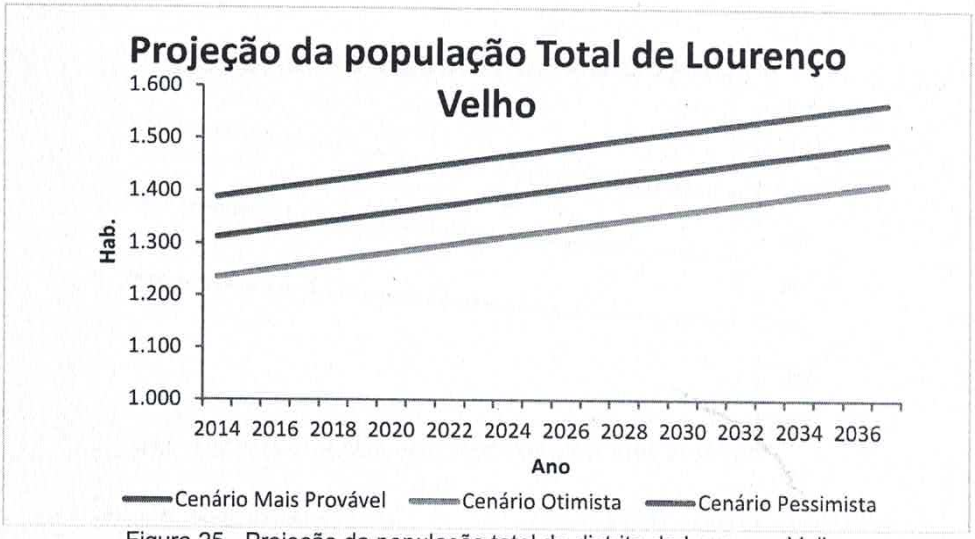


Figura 25 - Projeção da população total do distrito de Lourenço Velho

Nesta parte do prognóstico são apresentados os estudos populacionais do município de Itajubá. Para tanto, inicialmente os dados censitários que caracterizam a evolução recente da população residente no município são sistematizados e analisados, conforme sua série histórica. Para projeção da população nos bairros de interesse como

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

Ano Bom, Estância e Gerivá, foi aplicado ano a ano a taxa de crescimento médio anual rural do município devido à ausência de dados históricos. As projeções desses bairros são vistas na Figura 26, Figura 27 e Figura 28 respectivamente.

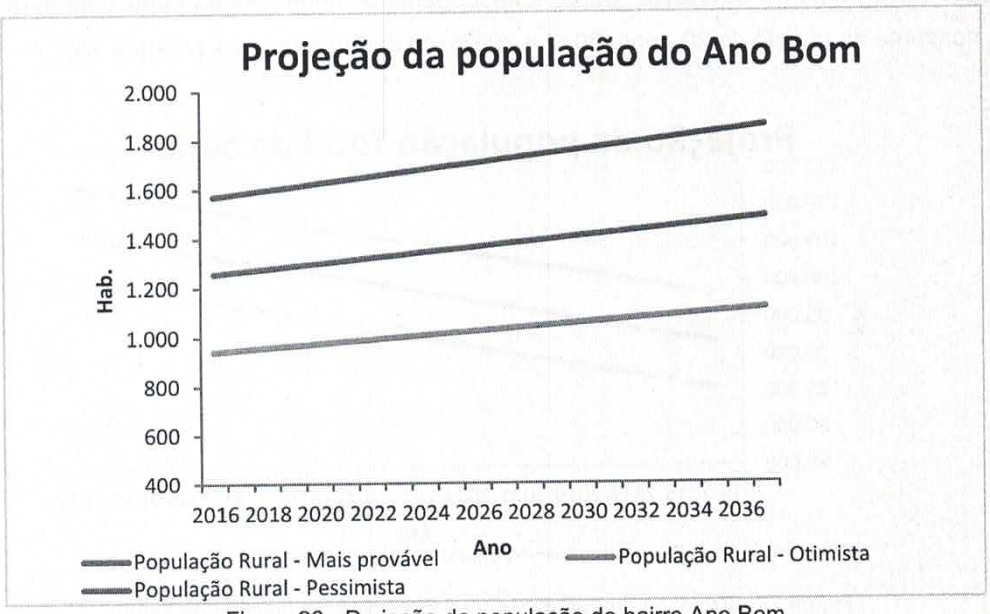


Figura 26 - Projeção da população do bairro Ano Bom

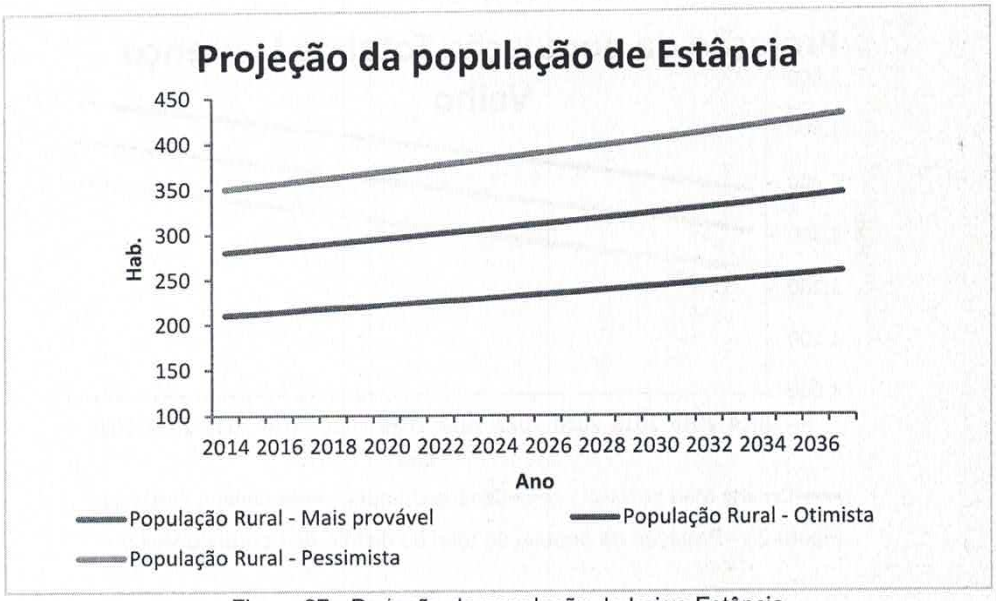


Figura 27 - Projeção da população do bairro Estância

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

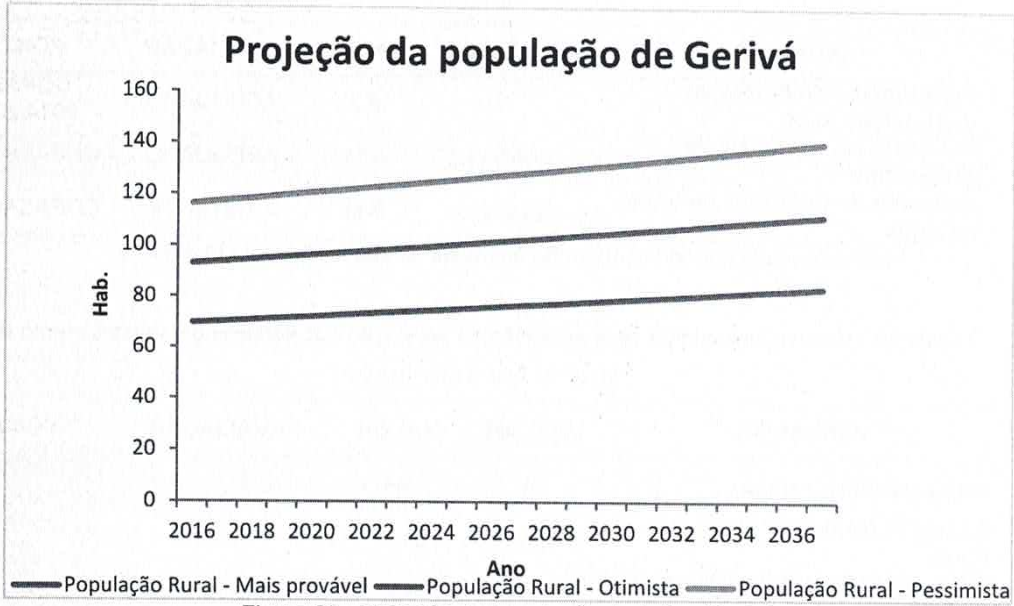


Figura 28 - Projeção da população do bairro Gerivá

INDICADORES

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para avaliar as condições atuais dos serviços de abastecimento de água do município, foram adotados alguns indicadores considerados mais relevantes e que possuem dados de séries históricas, conforme relação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS – do Ministério das Cidades e dados fornecidos pela prestadora dos serviços de abastecimento de água do município.

Nas Tabela 9, Tabela 10 e Tabela 11 a seguir, encontram-se reproduzidos os valores desses indicadores para a situação de 2014/2015, conforme informações constantes do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Ministério das Cidades e informações obtidas junto a COPASA.

Tabela 9 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água da Sede - Itajubá

INDICADOR	UNIDADE	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Índice de Hidrometação	%	98	ADEQUADO	COPASA 2015
Consumo Médio *per capita* de Água	L/hab.dia	164	-	COPASA 2015
Índice de Atendimento Urbano de Água	%	100	ADEQUADO	COPASA 2015

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV.14093'73

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

INDICADOR	UNIDADE	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Índice médio de Perdas na distribuição total	%	18,22	ADEQUADO	COPASA 2014/2015
Indicador de existência de Tratamento	Qualitativo	SIM	ADEQUADO	COPASA 2015
Indicador de Cobrança pelo Uso da Água	Qualitativo	SIM	EXISTENTE	COPASA 2015

(1) Valor adequado quando comparado às metas estabelecidas pelo PLANSAB

Tabela 10 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água do Ano Bom - Itajubá

INDICADOR	UNIDADE	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Índice de Hidrometação	%	98	ADEQUADO	COPASA 2015
Consumo Médio *per capita* de Água	L/hab.dia	84,57	-	COPASA 2015
Índice de Atendimento Urbano de Água	%	100	ADEQUADO	SNIS 2014
Índice médio de Perdas na distribuição total	%	38,66	ADEQUAR ÀS METAS	COPASA 2015
Indicador de existência de Tratamento	Qualitativo	SIM	ADEQUADO	COPASA 2015
Indicador de Cobrança pelo Uso da Água	Qualitativo	SIM	EXISTENTE	COPASA 2015

Tabela 11 - Valores indicadores para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água de Lourenço Velho – Itajubá

INDICADOR	UNIDADE	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Índice de Hidrometação	%	98	ADEQUADO	COPASA 2015
Consumo Médio *per capita* de Água	L/hab.dia	84,57	-	COPASA 2015
Índice de Atendimento Urbano de Água	%	100	ADEQUADO	SNIS 2014
Índice médio de Perdas na distribuição total	%	38,66	ADEQUAR ÀS METAS	COPASA 2015
Indicador de existência de Tratamento	Qualitativo	SIM	ADEQUADO	COPASA 2015
Indicador de Cobrança pelo Uso da Água	Qualitativo	SIM	EXISTENTE	COPASA 2015

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Itajubá é constituído de atividades, infraestruturas e instalações operadas pela concessionária COPASA nas áreas urbanas da Sede Municipal e no bairro Ano Bom. Segundo dados do SNIS 2014, o contrato da concessionária tem prazo de vencimento em 2034. Nas comunidades rurais Estância, Gerivá e Distrito de Lourenço Velho, há serviço de esgotamento sanitário sob

AV.1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

responsabilidade da Prefeitura Municipal; nos demais bairros rurais, soluções individuais como fossas negras e valas a céu aberto são adotadas pelos moradores.

A avaliação da prestação de serviços do sistema atual de esgotamento sanitário em Itajubá foi feita a partir de indicadores, indicados na Tabela 12, em sua maioria retirados junto a concessionária COPASA. Alguns índices são referentes ao último Diagnóstico Anual Água e Esgotos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS 2014).

Tabela 12 - Valores indicadores para avaliação dos serviços de esgotamento sanitário em Itajubá

INDICADOR	UNIDADE	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Índice de Coleta de Esgotos	%	73,61	INADEQUADO	SNIS 2014
Índice Médio de Tratamento de Esgotos Coletado	%	91	ADEQUADO	COPASA 2014/2015
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	%	92	ADEQUADO	COPASA 07/2015
Cobrança pelo Serviço de Esgotamento Sanitário	-	SIM	EXISTENTE	COPASA 2015

A partir dos indicadores mencionados, pode-se chegar as seguintes conclusões sobre o sistema de esgotamento sanitário de Itajubá:

- Há a necessidade de se efetuarem novas ligações de esgoto no município, uma vez que o índice de coleta de esgotos (IN015) é menor que 80%. Isso significa que alguns lugares possuem ligações de água, mas não possuem ligações de esgoto, seja por inexistência de rede coletora ou por ausência de ligação;

- Apenas a Sede do município de Itajubá apresenta um alto índice de tratamento de esgoto coletado; as demais regiões do município lançam os efluentes coletados nos cursos d'água que passam pela cidade, revelando necessidade de implantação de sistemas de tratamento;

- O índice de atendimento urbano de esgoto na Sede Municipal é de 92%, enquanto que no bairro Ano Bom é de 20% e na comunidade Estância é de 80%. Para o distrito Lourenço Velho e comunidade Gerivá, considerou-se o índice de coleta de 0%, uma vez que suas redes se encontram em mau estado de conservação ou processo de construção/renovação;

- A manutenção do serviço de esgotamento sanitário tem como suporte as tarifas pagas pelos usuários. Na Sede de Itajubá, a cobrança está vinculada ao serviço de abastecimento de água, fornecido pela concessionária COPASA. Nos distritos e áreas rurais não atendidas do município, não há cobrança de tarifa, exceto na comunidade

AV. 1 4 0 9 3 7 3
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

rural de Estância em que os próprios moradores contribuem para a manutenção do sistema de coleta e tratamento, mesmo que este se encontre em estado deficitário.

Nota-se, portanto, que o sistema de esgotamento sanitário de Itajubá necessita de aumento da rede coletora urbana para garantir universalização do serviço na Sede Municipal, Bairro Ano Bom, distrito Lourenço Velho e comunidades Estância e Gerivá, uma vez que nessas regiões existem domicílios não atendidos. Além disso, há a necessidade de ampliação do sistema de tratamento de esgoto de Itajubá para universalização deste serviço em todo município.

Excetuando-se a comunidade rural de Estância, que possui sistema de tratamento com duas ETEs compactas, e o bairro Ano Bom, que possui pequena extensão de rede coletora; nos demais bairros rurais de Itajubá, o esgotamento sanitário é feito pelos próprios moradores. O município não demonstrou a existência de controle em relação às soluções individuais como fossas negras e valas a céu aberto. Assim, para as áreas rurais, um programa de monitoramento de soluções individuais e coletivas se mostra mais adequado para garantir viabilidade orçamentária ao município e simultânea melhoria da qualidade de vida da população.

SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para análise e avaliação da prestação atual dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram adotados alguns indicadores quali-quantitativos. Esses indicadores encontram-se apresentados a seguir, sendo que a Tabela 13 apresenta um resumo da destinação final dos resíduos municipais, a Tabela 14 apresenta o resumo dos serviços de limpeza urbana diagnosticados, a Tabela 15 apresenta um resumo dos índices de reaproveitamento diagnosticados e a Tabela 16 apresenta um resumo dos indicadores relacionados à economia do município e sua gestão atual dos resíduos sólidos.

Tabela 13 - Destinação final dos resíduos em Itajubá

RESÍDUOS	UNIDADE DE DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO	VIDA ÚTIL PREVISTA
RSD	Aterro Sanitário - CIMASAS	Adequado	Até 2027
	Central de Triagem - Resíduos Secos	Não há	-
	Usina de Compostagem	Não há	-
RCC	Terreno na Área Urbana	Inadequado para RCC	-
RSS	Empresa Terceirizada	Adequado	-

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 14 - Serviços de limpeza urbana em Itajubá

RESÍDUOS	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO	NÍVEL DE ATENDIMENTO	
		ÁREA URBANA E DISTRITO	ÁREA RURAL
RSU	Coleta de RSD	100%	100%
	Coleta Seletiva	Parcial	n.d
	Varrição	100%	0%
RCC	Coleta	100%	n.d

Tabela 15 - Índices de reaproveitamento em Itajubá

RESÍDUOS	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO	ÍNDICE DE REAPROVEITAMENTO
		SEDE, DISTRITO E ÁREA RURAL
RSD	Reciclagem/Reaproveitamento	3,65%
	Compostagem	n.d.
RCC		100%

Tabela 16 - Indicadores econômicos e de gestão em Itajubá

INDICADOR	VALOR	AVALIAÇÃO	FONTE
Existência de Cobrança pelo Serviço de Limpeza Urbana	SIM	ADEQUADO	PREFEITURA MUNICIPAL 2015
Existência de Cobrança pelo Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos	SIM	ADEQUADO	PREFEITURA MUNICIPAL 2015
Existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Semelhante	SIM	ADEQUADO	PREFEITURA MUNICIPAL 2015
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	DESATUALIZADO	INADEQUADO	PREFEITURA MUNICIPAL 2015
Existência de Consórcio Municipal	SIM	ADEQUADO	PREFEITURA MUNICIPAL 2015

De acordo com os indicadores acima apresentados, é possível concluir algumas premissas sobre o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Itajubá:

- O serviço de varrição no município tem sido realizado em 100% da área urbana, todavia verifica-se que tal serviço não está disponível na área rural. O cenário ideal futuro prevê que a varrição ocorra em sua totalidade também em todos os aglomerados rurais e, para tanto, o serviço deve ser mantido nas áreas urbanas e ampliado de forma a atender também as zonas rurais do município, além de ser avaliado continuamente para garantia de sua execução;

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

- No município de Itajubá a coleta seletiva é praticada em parte da sede através de uma associação de catadores conveniada a Prefeitura, além de inúmeros catadores informais não cadastrados. Porém o nível de atendimento ainda é incipiente uma vez que não há coleta em todos os bairros do município, recolhendo assim uma quantidade ainda pequena de materiais recicláveis e ficando à coleta domiciliar a responsabilidade de coleta da maior parte dos resíduos gerados pelos moradores. Como objetiva-se a disposição em aterro apenas de resíduos não reaproveitáveis, por exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a coleta seletiva e posterior reaproveitamento dos resíduos passa a representar uma obrigação do município, que deverá, portanto, planejar e implantar um sistema de coleta seletiva efetivo, que compreenda todo seu território;

- Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) atualmente recebem a destinação correta, sendo de responsabilidade da empresa terceirizada contratada pelo município, que realiza todo o processo de coleta, transporte e destinação segundo o modelo específico para esse tipo de resíduo. Dessa forma, torna-se necessário apenas que o município realize acompanhamento e fiscalização da qualidade do modelo praticado;

- Os resíduos de construção civil (RCC) estão sendo atualmente depositados em local inadequado, ou seja, depósitos clandestinos que promovem grande impacto ambiental. Visando adequar a situação, a Prefeitura Municipal de Itajubá vem implementando o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil, instituindo responsabilidade para o poder público e para população para descarte adequado dos RCC. Além disso, verificou-se a ocorrência de descartes de RCC em locais indevidos como terrenos baldios e margens de córregos por parte dos moradores, exigindo sensibilização dos munícipes;

- Medidas devem ser tomadas por parte do município para que seja implantada uma infraestrutura adequada, que seja capaz de receber e triar os RCC e encaminhá-los para que sejam reaproveitados ou dispostos em aterro em conformidade com as normas técnicas específicas. Sendo assim, em fase posterior do trabalho, o município terá detalhamento de programas, projetos e ações, de forma a equacionar tal problema;

- A manutenção do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos tem como suporte as tarifas pagas pelos moradores. Em Itajubá a cobrança das taxas para esses serviços está vinculada ao pagamento de IPTU, e o grande déficit entre as receitas e despesas é coberto pelas contas públicas do orçamento geral da Prefeitura;

AV.1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

- O município possui disponibilidade financeira pouco compatível com o valor requerido para a efetivação das ações do programa de controle de resíduos sólidos, em suma, devido ao seu porte e perfil socioeconômico. Contudo, há a possibilidade de articulação para requerimento de recursos da União, uma vez que Itajubá possui documentação exigida para esse tipo de processo;

- O município conta com Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS), elaborado e apresentado no ano de 2007. Contudo, o plano encontra-se inadequado para os propósitos da PNRS, uma vez que atualmente está desatualizado;

- A inserção do município no consórcio microrregional corresponde a uma situação favorável para o alcance dos objetivos relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Conforme estabelece o Art. 45 da PNRS, os consórcios públicos (fundamentados nos termos da Lei Nº 11.107/2005) têm como objetivo viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, tendo prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

SISTEMA DRENAGEM URBANA

O município de Itajubá está localizado no vale do rio Sapucaí, ou seja, o município se encontra numa área de APP naturalmente inundável. O crescimento município se deu nas planícies de inundações e, além disto, o mesmo apresenta construções de pontes ao longo do percurso natural do rio, obras que promovem o estreitamento da seção de escoamento.

Tais características construtivas e de ocupação geram consequências diretas em alguns bairros como Santa Rosa, Imbel, Nossa Senhora de Fátima, Cantina, Santa Rita de Cássia, Varginha, São Sebastião, Porto Velho, Centro, Boa Vista e Santos Dumont. Salientando que as regiões que sofrem com o transbordamento da calha do Rio Sapucaí variam de acordo com a intensidade da chuva.

Segundo dados levantados em fase de diagnóstico, desde sua fundação em 1819 até o ano de 2000, no município foram observados 74 eventos de cheia. Estando os mesmos dispostos após o ano de 1872, uma vez que se estipula a ausência de relatos das cheias ocorridas anteriormente.

Além de o município ter se desenvolvido na planície de inundação dos corpos hídricos a pavimentação das vias dificulta a infiltração das águas e favorece o escoamento superficial, fazendo, assim, com que as águas das chuvas atinjam a calha mais rapidamente. Conforme a intensidade de chuva e a quantidade de dias de chuva, a calha

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

do rio Sapucaí não é suficiente para escoar a vazão, havendo, assim, o extravasamento das águas atingindo os bairros adjacentes e influenciando no regime de vazões dos seus afluentes.

No município de Itajubá não existe cadastro das redes de água pluviais. De acordo com a Prefeitura, está sendo feito um levantamento do sistema de microdrenagem e, atualmente, já se levantou a localização das bocas de lobo em cerca de 50% do município.

Em visita realizada na fase de Diagnóstico, foi informado por funcionários da secretaria de obras, que em diversos locais existe sistema de microdrenagem, porém este não é suficiente para o correto escoamento das águas, ou seja, essas tubulações não possuem capacidade para escoar as águas nos períodos chuvosos. Tal falta de capacidade se dá, primordialmente, pela ausência de declividade nas tubulações instaladas, implicando no assoreamento das mesmas.

Além disso, em função da ocupação da bacia (69% com alto CNs), pode-se dizer que grande parte do volume precipitado será transformado em escoamento superficial gerando vazões similares às vazões de pico estimadas em modelagem.

Analisando a demanda para precipitação de projeto no cenário atual associados aos dados levantados em diagnóstico da microdrenagem como a ausência de cadastros, plano diretor destinado a drenagem, critérios de padronização para estruturas de drenagem, e a não existência de programas de investimentos em implantação ou ampliação da rede existente, torna-se caracterizável a drenagem atual como insuficiente.

OBJETIVOS E METAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As diretrizes do PMSB devem visar o aumento da eficiência para um melhor aproveitamento dos mananciais para fins de abastecimento de água, garantindo o abastecimento para o horizonte de projeto. As metas estabelecidas no PMSB para o município de Itajubá estão resumidas na Tabela 17 a seguir:

Tabela 17 - Metas para Itajubá – abastecimento de água

		SEDE		
HORIZONTE		CURTO	MÉDIO	LONGO
ATENDIMENTO URBANO		100%	100%	100%
ÍNDICE	OTIMISTA	10,90%	9,20%	4,10%
DE	MAIS PROVÁVEL	13,30%	11,60%	6,50%
PERDAS	PESSIMISTA	15,70%	14,0%	8,90%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		SIM	SIM	SIM

AV. 1 4 0 9 3 7 3

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		SIM	SIM	SIM
ANO BOM				
HORIZONTE		CURTO	MÉDIO	LONGO
ATENDIMENTO URBANO		100%	100%	100%
ÍNDICE DE PERDAS	OTIMISTA	20,00%	18,10%	12,30%
	MAIS PROVÁVEL	31,30%	29,90%	24,20%
	PESSIMISTA	43,70%	41,80%	36,10%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		SIM	SIM	SIM
COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		SIM	SIM	SIM
LOURENÇO VELHO				
HORIZONTE		CURTO	MÉDIO	LONGO
ATENDIMENTO URBANO		100%	100%	100%
ÍNDICE DE PERDAS	OTIMISTA	20,00%	18,10%	12,30%
	MAIS PROVÁVEL	31,90%	29,90%	24,20%
	PESSIMISTA	43,70%	41,80%	36,10%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		IMPLANTAR	SIM	SIM
COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		IMPLANTAR	SIM	SIM

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No planejamento estratégico das metas específicas de esgotamento sanitário para o município de Itajubá, foram levantados 3 diferentes cenários que podem representar a evolução da realidade de origem até a situação futura do município. A Tabela 18, a seguir, relaciona as metas para o sistema de esgotamento sanitário do município, destacando as diferenças entre cada um dos cenários estabelecidos. Também são relacionadas as metas para as áreas rurais do município, destacando as diferenças entre cada um dos cenários estabelecidos anteriormente.

Neste estudo, as regiões urbanas dos distritos Sede e Lourenço Velho, o bairro Ano Bom e as comunidades rurais de Estância e Gerivá estarão sujeitas à rede de coleta e tratamento de esgoto. As áreas rurais do município serão atendidas por fossas sépticas, uma vez que o Plansab considera apropriado o tratamento dos esgotos por este tipo de sistema, mesmo que os impactos ambientais das fossas sépticas sejam semelhantes ao da rede pública de coleta sem tratamento de esgoto. Ressalta-se que as áreas rurais deverão contar com um programa de monitoramento do saneamento rural, que abrangerá tanto as soluções coletivas de tratamento de esgoto quanto as soluções individuais.

Tabela 18 - Metas para Itajubá – esgotamento sanitário

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
SEDE					
ÁREA URBANA					
ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	92%	93,5%	95%	100%
	MAIS PROVÁVEL	92%	93%	95%	98%
	PESSIMISTA	92%	89,8%	92%	96%
	OTIMISTA	91%	94%	97%	100%

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

TRATAMENTO DO EGOTO COLETADO	MAIS PROVÁVEL	91%	93%	95%	98%
	PESSIMISTA	91%	91%	92%	95%
ÁREA RURAL					
FOSSAS SÉPTICAS MONITORADAS	OTIMISTA	S/I	60%	80%	100%
	MAIS PROVÁVEL	S/I	40%	70%	93%
	PESSIMISTA	S/I	0%	40%	80%
ANO BOM					
ÁREA URBANA					
ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	20%	90%	95%	100%
	MAIS PROVÁVEL	20%	70%	80%	93%
	PESSIMISTA	20%	19,3%	54%	74%
TRATAMENTO DO EGOTO COLETADO	OTIMISTA	0%	60%	80%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	50%	72%	90%
	PESSIMISTA	0%	0%	42%	62%
DISTRITO LOURENÇO VELHO					
ÁREA URBANA					
ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	0%	85%	93%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	60%	76%	98%
	PESSIMISTA	0%	0%	0%	65%
TRATAMENTO DO EGOTO COLETADO	OTIMISTA	0%	50%	75%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	30%	50%	80%
	PESSIMISTA	0%	0%	0%	60%
COMUNIDADE ESTÂNCIA					
ÁREA URBANA (SEDE)					
ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	80,0%	95%	97%	100%
	MAIS PROVÁVEL	80,0%	83%	86%	93%
	PESSIMISTA	80,0%	77,2%	81%	86%
TRATAMENTO DO EGOTO COLETADO	OTIMISTA	0%	85%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	85%	94%	96%
	PESSIMISTA	0%	80%	81%	84%
COMUNIDADE GERIVÁ					
ÁREA URBANA					
ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	0%	85%	93%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	60%	76%	93%
	PESSIMISTA	0%	0%	0%	65%
TRATAMENTO DO EGOTO COLETADO	OTIMISTA	0%	50%	75%	100%
	MAIS PROVÁVEL	0%	0%	30%	50%
	PESSIMISTA	0%	0%	0%	60%

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037; S/I = sem informação

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o município de Itajubá, as metas foram estabelecidas a partir dos dados e informações obtidas no diagnóstico realizado em etapa anterior, levando em consideração as exigências e planos de metas da PNRS, conforme exposto anteriormente. De modo semelhante à proposta da política nacional, tais metas estão divididas em três cenários alternativos de evolução (otimista, mais provável e pessimista), e correspondem a estratégias norteadoras, devendo ser continuamente verificadas para manutenção do sistema de saneamento básico durante o plano de projeto.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Vale citar que, como parte integrante de do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário (CIMASAS), a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, comerciais (com características domiciliares) e públicos (derivados da limpeza urbana) de Itajubá exerce influência nos demais municípios integrantes do consórcio, uma vez que o aterro sanitário em Itajubá corresponde a uma solução compartilhada. As metas para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos estão apresentadas, a seguir, na Tabela 19.

Tabela 19 - Metas para Itajubá – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
RSU					
ÍNDICE DE REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS	OTIMISTA	3,65%	70%	80%	90%
	MAIS PROVÁVEL		50%	60%	70%
	PESSIMISTA		30%	40%	50%
ÁREA URBANA					
COLETA RSD	OTIMISTA	100%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
COLETA SELETIVA	OTIMISTA	Parcial	70%	85%	100%
	MAIS PROVÁVEL		60%	80%	100%
	PESSIMISTA		50%	70%	100%
SERVIÇO DE VARRIÇÃO	OTIMISTA	100%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
ÁREA RURAL					
COLETA RSD	OTIMISTA	85%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
COLETA SELETIVA	OTIMISTA	0%	70%	85%	100%
	MAIS PROVÁVEL		60%	80%	100%
	PESSIMISTA		50%	70%	100%
SERVIÇO DE VARRIÇÃO	OTIMISTA	0%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		70%	85%	100%
	PESSIMISTA		50%	70%	100%
RSS (ÁREA URBANA)					
COLETA RSS	OTIMISTA	100%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
RI					
COLETA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

E SISTEMA DECLARATÓRIO					
		RCC			
COLETA RCC - URBANA	OTIMISTA	100%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
COLETA RCC - RURAL	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
ELIMINAÇÃO DAS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO IRREGULAR (BOTA-FORAS)	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
IMPLANTAÇÃO DE ATERROS CLASSE A (RESERVAÇÃO DE MATERIAL)	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E SISTEMA DECLARATÓRIO	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM	OTIMISTA	100%	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
		RSA			
COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
INVENTÁRIO DE RESÍDUOS AGROSILVOPASTORIS	OTIMISTA	S/I	100%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		100%	100%	100%
	PESSIMISTA		100%	100%	100%
AMPLIAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA	OTIMISTA	S/I	-	80%	80%
	MAIS PROVÁVEL		-	80%	80%
	PESSIMISTA		-	80%	80%

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037; S/I = sem informação

DRENAGEM PLUVIAL URBANA

Tais metas referem-se principalmente a ações para evitar os alagamentos devido aos problemas na microdrenagem, bem como dos efeitos de inundações e enchentes, estando resumidas, segundo seus respectivos horizontes de planejamento, na Tabela 20 a seguir:

AV. 1409373

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 20 - Metas propostas para drenagem urbana e manejo de águas pluviais

QUESITO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA DA INTERVENÇÃO	PROGRAMA/ MEDIDA	HORIZONTE			
				EMERGENCIAL	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Microdrenagem/ alagamentos	Operação e manutenção	Todas as subbacias	Programa contínuo de manutenção da microdrenagem	X			
Ausência de Cadastro topográfico e estrutural da Rede de Micro e Macro Drenagem	Operação e manutenção	Todas as subbacias	Realização de cadastro da rede de drenagem atual		X		
Ausência de Planejamento de drenagem integrado com urbanístico	Planejamento	Legal	Criação e normatização que obriguem o controle na fonte para novas construções			X	
Ausência de Normatização	Operação	Institucional	Elaboração de manual de Drenagem Urbana			X	
Melhoria do sistema	Operação e manutenção	Todos os distritos	Implementação das medidas estabelecidas pelo plano diretor de drenagem urbana				X

*Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037

PROJEÇÃO DE DEMANDAS DOS SERVIÇOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste item, foi realizada a projeção da demanda pelo Serviço de Abastecimento de água em Itajubá para os três cenários. Para representar a projeção, foram elaborados gráficos, trazidos na Figura 29, Figura 30 e Figura 31.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

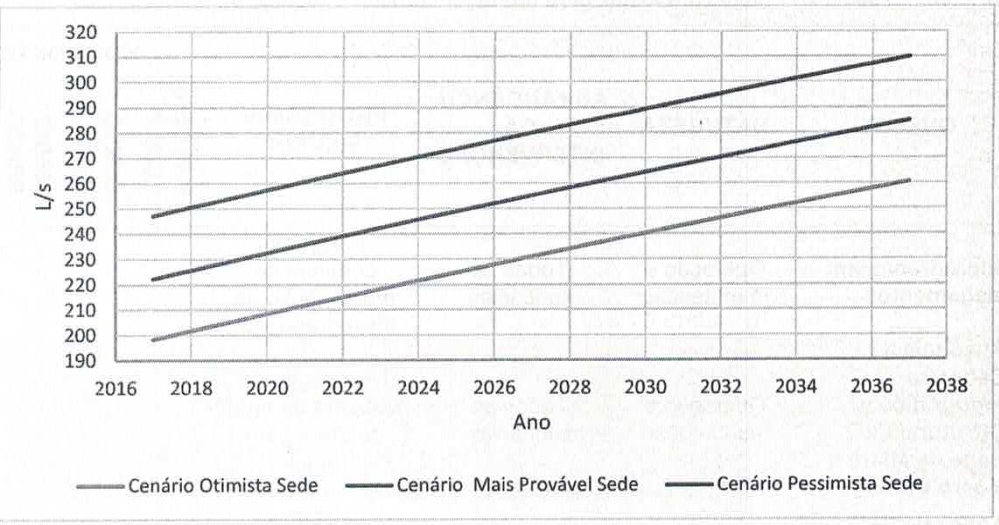


Figura 29 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos para sede - Itajubá

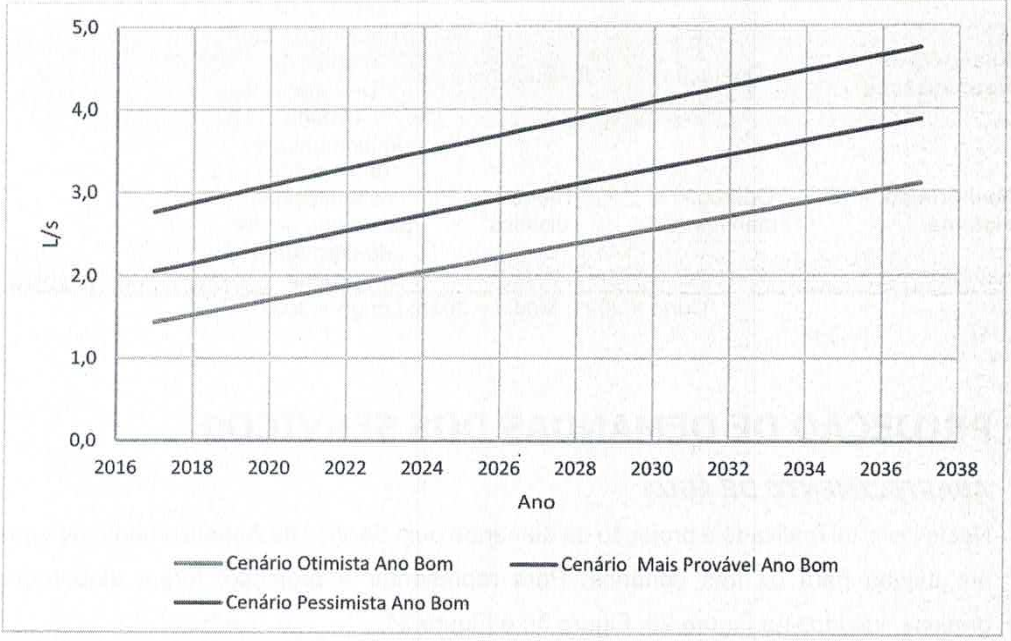


Figura 30 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos para Ano Bom - Itajubá

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

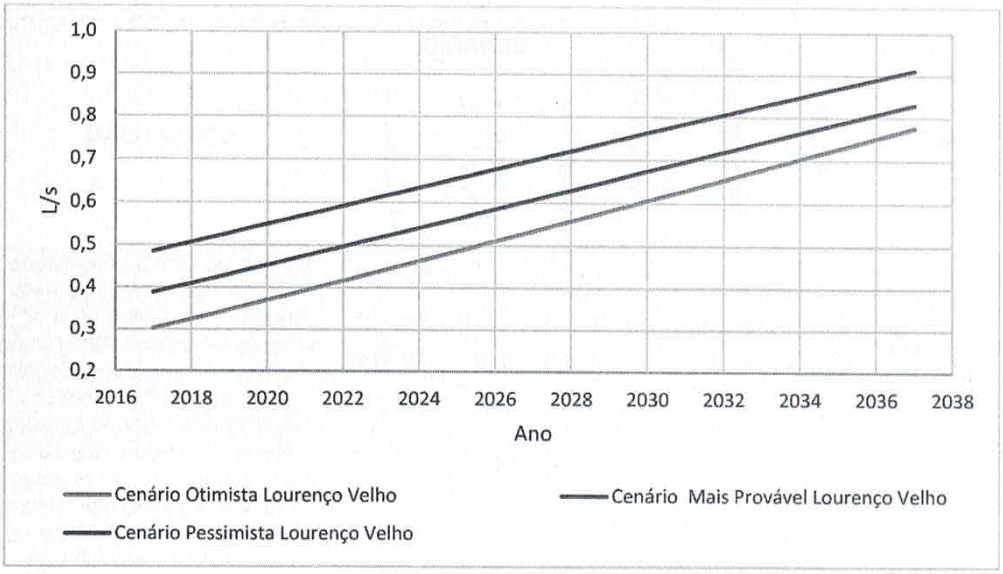


Figura 31 - Projeção da demanda total para os três cenários propostos Lourenço Velho - Itajubá

Com base nos dados levantados e projeções elaboradas, é possível chegar a conclusões e a diretrizes gerais relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico. Essas conclusões estão resumidas nas

Tabela 21, Tabela 22 e Tabela 23, contendo os dados atuais de cada sistema e as ações necessárias.

Tabela 21 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para a sede de Itajubá.

SETOR	ATUAL	PERÍODO (h/dia)	CAPACIDADE NOMINAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
				OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Captação (L/s)	225	225	-	261	285	310	Segundo os dados obtidos a vazão de captação não será suficiente para atender a demanda nos cenários propostos no fim do plano (2037). Dessa forma deverá ser planejado um aumento na captação para atender a demanda futura.
Tratamento (L/s)	192	300	450	261	285	310	De acordo com os dados obtidos, o sistema atual tem capacidade de atender a demanda futura de água tratada nos três cenários propostos.

AV. 1409373
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

SETOR	ATUAL	PERÍODO (h/dia)	CAPACIDADE NOMINAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
				OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Reservação (m³)	12.720	12.720	12.720	8.802	9.578	10.378	De acordo com a capacidade nominal de reservação, esta atende à demanda para os cenários propostos. No entanto pode haver necessidades técnicas de implantação de novos reservatórios a fim de atender futuras áreas de expansão.
Taxa de atendimento urbano (%)	100	-	-	100	100	100	Uma vez que 100% da população urbana já é atendida pelo sistema de abastecimento de água, os investimentos deverão ser direcionados para atender a nova população a fim de manter a taxa atual de atendimento e atender as metas estabelecidas.
Índice de perdas (%)	18,2	-	-	4,1	6,5	8,9	O índice de perdas atual é considerado adequado pelo PLANSAB para um primeiro momento. No entanto para a projeção feita nos três cenários propostos e suas respectivas metas, deverá haver constantes investimentos em melhorias na rede a fim de diminuir o índice de perdas na distribuição e atingir as metas propostas para cada cenário.
Cobrança pelo abastecimento	SIM	-	-	SIM	SIM	SIM	Como já existe a cobrança pelo abastecimento de água conforme meta do PLANSAB, esta situação foi mantida para todos os casos. Com exceção do distrito de Lourenço Velho que conforme diagnóstico realizado, possui SAA operado pela própria comunidade e os custos de reparo e manutenção nas redes ou reservatórios são divididos entre a população do local.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 22 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para o Ano Bom

SETOR	ATUAL	PERÍODO (h/dia)	CAPACIDADE NOMINAL	CENÁRIO			CONCLUSÂO
				OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Captação (L/s)	3	3	-	3,1	3,9	4,7	Segundo os dados obtidos a vazão de captação não será suficiente para atender as demandas de fim de plano nos cenários propostos. Dessa forma será necessário aumentar o volume de captação para atender a demanda, caso esta siga a tendência de crescimento atual.
Tratamento [a] (L/s)	2,23	2,9	-	3,1	3,9	4,7	De acordo com as projeções, o sistema atual precisará ter um incremento de capacidade para atender a demanda futura de água tratada nos três cenários propostos.
Reservação (m³)	60	60	60	105	130	156	De acordo com a capacidade nominal de reservação, esta não atende a demanda futura para os cenários propostos. Assim deverá ser planejada a ampliação da capacidade de reservação desse sistema, caso a demanda siga a tendência de crescimento prevista.
Taxa de atendimento urbano (%)	100	-	-	100	100	100	Uma vez que 100% da população urbana já é atendida pelo sistema de abastecimento de água, os investimentos deverão ser direcionados para atender a nova população a fim de manter a taxa atual de atendimento e atender as metas estabelecidas.
Índice de perdas (%)	38,7	-	-	12,3	24,2	36,1	O índice de perdas atual é considerado inadequado pelo PLANSAB. Serão necessários investimentos em melhorias na rede a fim de diminuir o índice de perdas na distribuição e atingir as metas propostas para cada cenário.
Cobrança pelo abastecimento	SIM	-	-	SIM	SIM	SIM	Como já existe a cobrança pelo abastecimento de água conforme meta do PLANSAB, esta situação foi mantida para todos os casos.

AV.1409373
2º R.T.D. Belo Horizonte MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º

Tabela 23 - Projeção de infraestrutura necessária para sistema de abastecimento de água para o distrito Lourenço Velho

SETOR	ATUAL	PERÍODO (h/dia)	CAPACIDADE NOMINAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
				OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Captação (L/s)	Sem dados	Sem dados	-	0,8	0,8	0,9	Não á dados de volume de captação atuais, no entanto deverá ser planejado para o fim de plano uma captação de aproximadamente 1 L/s para atender a demanda nos cenários propostos.
Tratamento (L/s)	Não há	-		0,8	0,8	0,9	Atualmente não há nenhum tipo de tratamento. A fim de atender as metas propostas de universalização, deverão ser planejadas ações a fim de implementar o tratamento no sistema local.
Reservação (m^3)	Pequena capacidade	Pequena capacidade	Pequena capacidade	26	28	30	Atualmente a capacidade de reservação é pequena. Segundo informações a Prefeitura tem o projeto de instalar um reservatório de 40m^3 que atenderia a demanda futura para os três cenários propostos.
Taxa de atendimento urbano (%)	100	-	-	100	100	100	Uma vez que 100% da população urbana já é atendida pelo sistema de abastecimento de água, os investimentos deverão ser direcionados para atender a nova população a fim de manter a taxa atual de atendimento e atender as metas estabelecidas.
Índice de perdas (%)	Sem dados	-	-	12,3	24,2	36,1	Não há dados de índice de perdas na distribuição. Ao implantar o tratamento e hidrometração este valor poderá ser levantado e ações deverão ser aplicadas a fim de atender as metas propostas, aumento a eficiência do sistema.
Cobrança pelo abastecimento	SIM	-	-	SIM	SIM	SIM	No distrito de Lourenço Velho que conforme diagnóstico realizado, possui SAA operado pela própria comunidade e os custos de reparo e manutenção nas redes ou reservatórios são divididos entre a população do local.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Com base nos dados levantados e projeções elaboradas, é possível chegar a conclusões e diretrizes gerais relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itajubá. Essas conclusões foram resumidas na Tabela 24 a Tabela 28, contendo dados atuais, dados projetados e ações necessárias, conforme os cenários de evolução estudados.

Tabela 24 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário - Sede

SETOR	ATUAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
		OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Carga orgânica (kg DBO_5/dia)	S/I	4.990,86	5.188,63	5.374,24	É previsto um aumento na geração de carga orgânica decorrente do crescimento populacional das áreas urbanas e da universalização do serviço de esgotamento sanitário.
Contribuição média (L/s)	S/I	246,17	255,89	265,27	É previsto um aumento na contribuição média de esgotos decorrente do crescimento populacional das áreas urbanas e da evolução do consumo per capita de água, de acordo com os cenários considerados.
Índice de tratamento (%)	91	100	98	95	A Sede Municipal corresponde a única localidade com ETE atualmente operante em Itajubá, atendendo quase a totalidade da população do distrito. Tendo em vista a capacidade desta ETE e as demandas de contribuição de esgoto projetadas, observa-se que não há necessidade de modificações na estação de tratamento ao longo do plano (2017 – 2037), uma vez que a capacidade de atendimento supera a demanda projetada em 7.453,83 m³/dia (Cenário Otimista), 7.332,12 m³/dia (Cenário Mais Provável) ou 7.459,57 m³/dia (Cenário Pessimista).
Capacidade da ETE (m³/dia)	26.523,94	-	-	-	
Incremento de tratamento (m³/dia)	-	0 (superávit)	0 (superávit)	0 (superávit)	
Índice de atendimento (%)	92	100	98	96	Atualmente, 92% da população urbana da Sede de Itajubá possui ligação na rede coletora

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

SETOR	ATUAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
		OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Extensão da rede coletora (km)	327,97	407,03	395,67	384,83	de esgoto. A expansão da rede e a ligação de novos pontos deverão acompanhar o crescimento populacional do distrito.
Extensão da rede a implantar	0	79,06	67,70	56,86	
Porcentagem de fossas monitoradas (%)	0	100	93	70	É previsto um aumento anual no número de fossas sépticas a serem monitoradas decorrente do crescimento da população rural. O controle das fossas sépticas corresponde a uma ferramenta do programa de monitoramento do saneamento rural proposto, sendo os valores apresentados correspondentes para todo município (Sede Municipal, distrito Lourenço Velho e demais áreas rurais).
Número máximo de fossas a monitorar	-	7.668	7.335	5.675	

S/I = sem informação

Tabela 25 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Ano Bom

SETOR	ATUAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
		OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Carga orgânica (kg DBO_5/dia)	S/I	60,07	74,48	74,08	É previsto um aumento na geração de carga orgânica decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da universalização do serviço de esgotamento sanitário.
Contribuição média (L/s)	S/I	2,67	3,04	2,88	É previsto um aumento na contribuição média de esgotos decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da evolução do consumo per capita de água, de acordo com os cenários considerados
Índice de tratamento (%)	0	100	90	62	Atualmente, não há qualquer tipo de tratamento de esgoto coletado no bairro Ano Bom de Itajubá, sendo este lançado *in natura* em pontos

AV.1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

SETOR	CENÁRIO ATUAL	OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	CONCLUSÃO
Capacidade da ETE (m³/dia)	0	-	-	-	dispersos no Rio Lourenço Velho. Para redução da carga orgânica remanescente, deverá ser instalado um sistema de tratamento com capacidade máxima de 2,67 l/s (Cenário Otimista), 2,74 l/s (Cenário Mais Provável) ou 1,78 l/s (Cenário Pessimista), garantindo melhorias nas condições de vida da população do bairro e menores riscos ambientais para a região.
Incremento de tratamento (m³/dia)	-	230,85	236,65	154,13	
Índice de atendimento (%)	20	100	93	74	Atualmente, apenas 20% da população do bairro Ano Bom possui ligação na rede coletora de esgoto, operada pela concessionária COPASA. Torna-se necessária a expansão do serviço de coleta de esgoto, com a ligação de novos pontos acompanhando o crescimento populacional do bairro.
Extensão da rede coletora (km)	0,85	4,98	4,63	3,68	
Extensão da rede a implantar	0	4,13	3,78	2,83	
Porcentagem de fossas monitoradas (%)	0	100	93	70	Vide valores para Sede Municipal na Tabela 24.
Número máximo de fossas a monitorar	-	-	-	-	

S/I = sem informação

Tabela 26 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Lourenço Velho

SETOR	CENÁRIO ATUAL	OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	CONCLUSÃO
Carga orgânica (kg DBO_5/dia)	S/I	15,06	16,83	12,54	É previsto um aumento na geração de carga orgânica decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da universalização do serviço de esgotamento sanitário.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

SETOR	ATUAL	CENÁRIO			CONCLUSÃO
		OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Contribuição média (L/s)	S/I	0,69	0,78	0,59	É previsto um aumento na contribuição média de esgotos decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da evolução do consumo per capita de água, de acordo com os cenários considerados.
Índice de tratamento (%)	0	100	80	60	Atualmente, não há qualquer tipo de tratamento de esgoto coletado no distrito Lourenço Velho de Itajubá. A baixa densidade populacional do distrito corresponde a um indício para a instalação de um sistema de ETEs compactas com capacidade máxima de 0,69 l/s (Cenário Otimista), 0,62 l/s (Cenário Mais Provável) ou 0,35 l/s (Cenário Pessimista).
Capacidade da ETE (m³/dia)	0	-	-	-	
Incremento de tratamento (m³/dia)	-	59,88	53,69	30,58	
Índice de atendimento (%)	0	100	98	65	Atualmente, apenas 20% da população do bairro Ano Bom possui ligação na rede coletora de esgoto, operada pela concessionária COPASA. Torna-se necessária a expansão do serviço de coleta de esgoto, com a ligação de novos pontos acompanhando o crescimento populacional do bairro.
Extensão da rede coletora (km)	0	1,36	1,49	1,14	
Extensão da rede a implantar	0	1,36	1,49	1,14	
Porcentagem de fossas monitoradas (%)	0	100	93	70	Vide valores para Sede Municipal na Tabela 24.
Número máximo de fossas a monitorar	-	-	-	-	

S/I = sem informação

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 27 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Estância

SETOR	CENÁRIO				CONCLUSÃO
	ATUAL	OTIMISTA	MAIS PROVÁVEL	PESSIMISTA	
Carga orgânica (kg DBO_5/dia)	S/I	13,93	17,27	19,96	É previsto um aumento na geração de carga orgânica decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da universalização do serviço de esgotamento sanitário.
Contribuição média (L/s)	S/I	0,81	0,88	0,94	É previsto um aumento na contribuição média de esgotos decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da evolução do consumo per capita de água, de acordo com os cenários considerados.
Índice de tratamento (%)	0	100	96	84	Atualmente, as duas ETEs compactas do bairro Estância encontram-se desativadas, porém possuem capacidade de tratamento de 1,0 l/s. Tendo em vista a reativação desse sistema, observa-se que as ETEs compactas podem servir a comunidade ao longo de todo o plano (2017 – 2037), uma vez que a capacidade de atendimento supera a demanda projetada em 0,19 l/s (Cenário Otimista), 0,15 l/s (Cenário Mais Provável) ou 0,21 l/s (Cenário Pessimista).
Capacidade da ETE (m^3/dia)	86,4	-	-	-	
Incremento de tratamento (m^3/dia)	-	59,88	53,69	30,58	
Índice de atendimento (%)	80	100	93	86	Atualmente, cerca de 80% da população da comunidade rural Estância possui ligação na rede coletora de esgoto. Poucos metros de tubulações são necessários para o atingimento das metas, sendo que a expansão da rede e a ligação de novos pontos deverão acompanhar o crescimento populacional da comunidade.
Extensão da rede coletora (km)	1,4	2,09	1,95	1,80	
Extensão da rede a implantar	0	0,69	0,55	0,40	
Porcentagem de fossas monitoradas (%)	0	100	93	70	Vide valores para Sede Municipal na Tabela 24.
Número máximo de fossas a monitorar	-	-	-	-	

S/I = sem informação

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício

Tabela 28 - Características atuais e prospecção futura do sistema de esgotamento sanitário – Gerivá

SETOR	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO OTIMISTA	CENÁRIO MAIS PROVÁVEL	CENÁRIO PESSIMISTA	CONCLUSÃO
Carga orgânica (kg DBO_5/dia)	S/I	4,54	5,63	4,92	É previsto um aumento na geração de carga orgânica decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da universalização do serviço de esgotamento sanitário.
Contribuição média (L/s)	S/I	0,41	0,48	0,42	É previsto um aumento na contribuição média de esgotos decorrente do crescimento populacional das áreas rurais e da evolução do consumo per capita de água, de acordo com os cenários considerados.
Índice de tratamento (%)	0	100	80	60	Atualmente, não há qualquer tipo de tratamento de esgoto coletado na comunidade rural Gerivá. Existe um projeto de esgotamento sanitário que prevê o lançamento dos efluentes no Rio Lourenço Velho. Contudo, o uso de ETEs compactas semelhantes ao sistema da comunidade Estância se mostra como solução mais razoável para Gerivá, uma vez que as vazões máximas exigidas são de 0,41 l/s (Cenário Otimista), 0,38 l/s (Cenário Mais Provável) ou 0,25 l/s (Cenário Pessimista).
Capacidade da ETE (m^3/dia)	0	-	-	-	
Incremento de tratamento (m^3/dia)	-	35,15	32,98	21,89	
Índice de atendimento (%)	0	100	93	65	Atualmente, não há sistema de coleta de esgoto na comunidade rural Gerivá. As obras para instalação do sistema de esgotamento sanitário encontram-se paralisadas desde 2014, devendo ser retomadas para que a expansão da rede e ligação de novos pontos viabilize também o sistema de tratamento de esgoto.
Extensão da rede coletora (km)	0	1,4	1,58	1,40	
Extensão da rede a implantar	0	1,4	1,58	1,40	
Porcentagem de fossas monitoradas (%)	0	100	93	70	Vide valores para Sede Municipal na Tabela 24.
Número máximo de fossas a monitorar	-	-	-	-	

S/I = sem informação

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Verificou-se que a atual geração per capita de resíduos sólidos domiciliares para o município de Itajubá é próxima a 0,618 kg/hab.dia, valor considerado coerente com os padrões de municípios deste porte, que possuem uma geração per capita que varia entre 0,50 a 0,80 kg/hab.dia.

A concepção inicial do aterro sanitário localizado na cidade de Itajubá tinha como objetivo atender a 6 municípios integrantes do consórcio CIMASAS, sendo, portanto, projetada uma vida útil de 18 anos a partir de 2011, estabelecendo o ano de 2027 como o último ano de funcionamento. No ano de 2014, 5 novos municípios passaram a dispor seus Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) neste aterro, reduzindo sua vida útil em 3 a 4 anos, devido ao maior volume diário aterrado. Em 2016, mais 4 municípios estão em processo análogo ao anterior ocorrido em 2014, e passarão a realizar o descarte final de seus RSU neste aterro do consórcio no ano de 2017, ocasionando impactos na sua vida útil.

O impacto na vida útil do aterro proporcionado pela deposição dos resíduos destes novos municípios teve como principal fonte os resíduos originados em Santa Rita do Sapucaí, cuja população no ano de 2016 é de aproximadamente 43 mil habitantes, e consequentemente, tem uma geração de RSU elevada em proporção aos demais, conforme pode ser verificado na Figura 32.

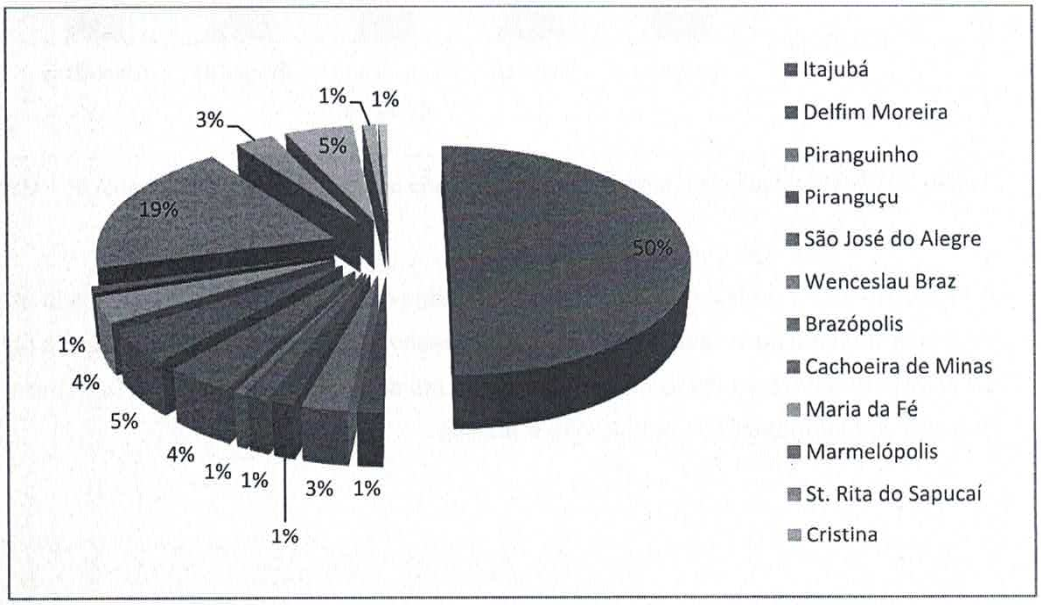


Figura 32 - Contribuição de RSU destinados ao aterro sanitário por município

AV.1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

O município de Itajubá possui maior contribuição no total de resíduos aterrados. Desta forma, ações mais eficientes na gestão dos resíduos sólidos deste município, tais como reciclagem e compostagem, tem grande impacto sobre a expectativa de vida útil do aterro sanitário. Os demais municípios, apesar de apresentarem contribuições pequenas individualmente, no montante são significativos e, portanto, ações visando melhorar o gerenciamento dos resíduos também se tornam imprescindíveis.

A Figura 33 traz um gráfico que apresenta o volume total de aterro necessário, para o período de horizonte de planejamento do PMSB, para cada um dos cenários, juntamente ao volume de capacidade do aterro sanitário, assim como o volume total necessário para a projeção de Tendência.

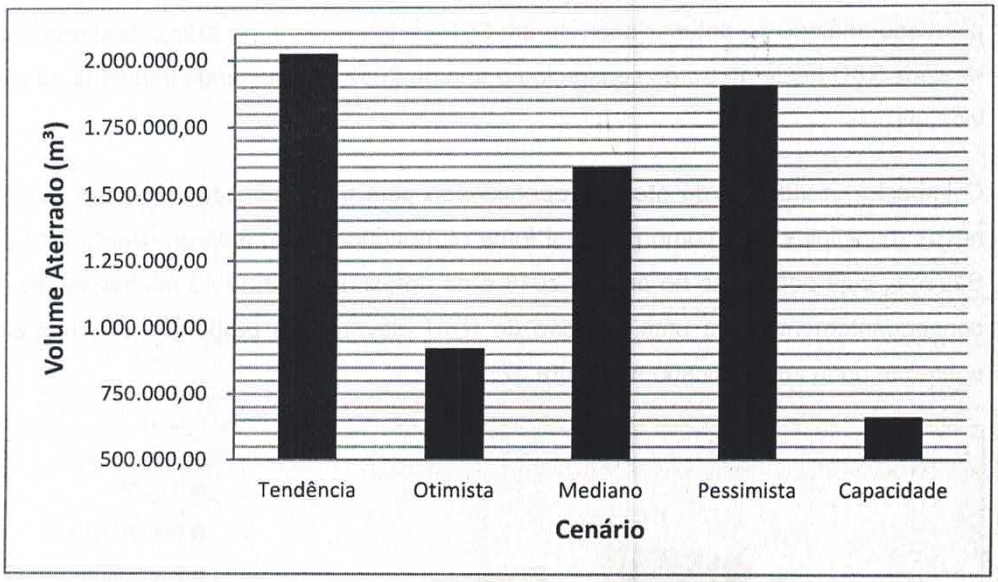


Figura 33 - Gráfico de volume total de aterro necessário no horizonte de planejamento do PMSB

A Figura 34 traz o gráfico que resume os resultados obtidos no que se refere a vida útil do aterro sanitário para cada um dos cenários desenvolvidos, juntamente com a vida útil de projeto do aterro sanitário bem como a vida útil segundo a projeção de Tendência, que são os parâmetros de comparação e análise.

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

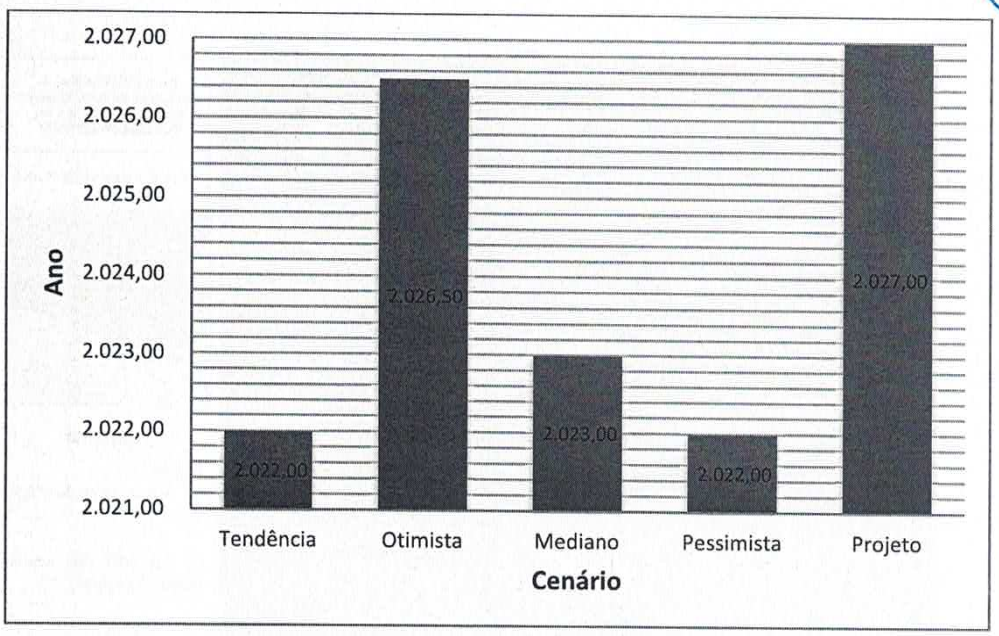


Figura 34 - Gráfico de vida útil do aterro sanitário para cada um dos cenários segundo projeções

Independente de que o comportamento futuro venha a se enquadrar nos cenários Otimista, Mais Provável, ou Pessimista, medidas visando viabilizar um novo aterro sanitário para o município devem ser planejadas. O cenário otimista possibilita que as ações sejam executadas ao longo do horizonte de Médio Prazo, diferente dos outros cenários que implicariam na necessidade de ações em Plano Emergencial, para que não haja assim a possibilidade de que o município de Itajubá realize o descarte de seus resíduos de forma inadequada por falta de planejamento.

DRENAGEM PLUVIAL URBANA

Para efeito de análise da ocupação gerada pela diferença entre as populações em 2017 e 2037, foram propostos dois novos cenários futuros, o cenário pessimista e o cenário otimista, e o município foi dividido em sub-bacias, conforme a Figura 35.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - 2º Ofício de Registros e Documentos

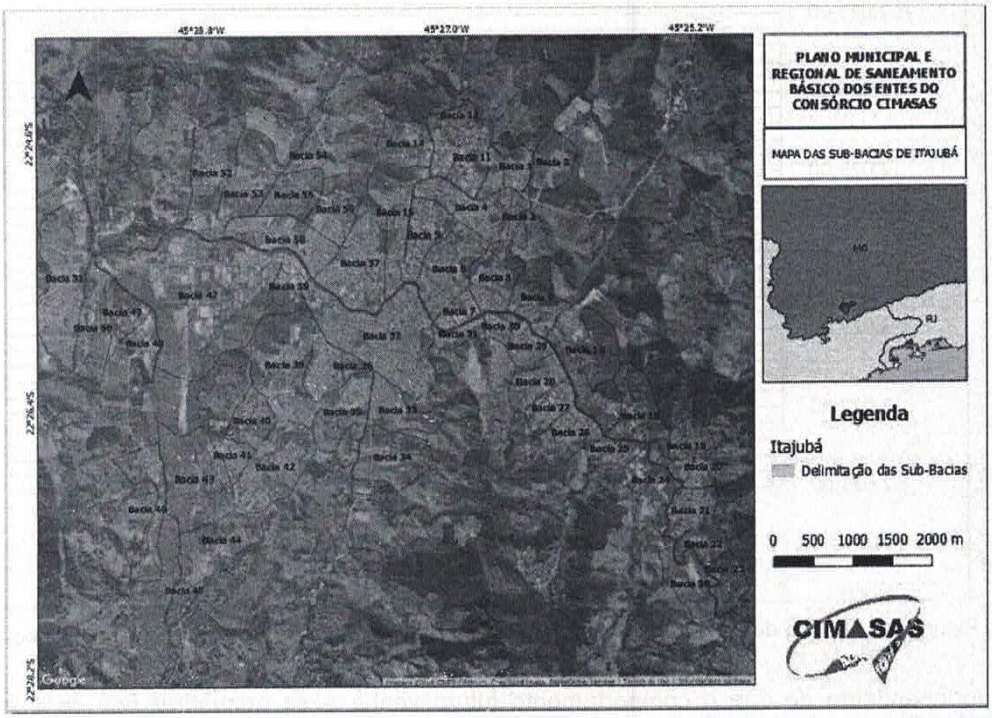


Figura 35 - Delimitação Sub-Bacias Hidrográficas de Itajubá

Em ambos os cenários o aumento populacional seria distribuído em domicílios de até 500 m², justificados por tal tipo de ocupação apresentar maiores valores em seu coeficiente de escoamento superficial, ou CN. Sendo então, ambos cenários diferenciados pela quantidade de ocupantes por habitação. Onde, no cenário pessimista para efeitos de drenagem, fora considerado três moradores por habitação, caracterizando, assim, maior ocupação futura em área Urbana. Já para efeitos otimistas foram considerados cinco habitantes por domicílio. A Tabela 29 contém o resumo comparativo entre as populações nos anos de 2017 e 2037, bem como os cenários projetados estão representados a seguir:

Tabela 29 - Previsão das áreas destinadas à ocupação urbana

ANO	2017	2037
POPULAÇÃO URBANA (hab)	31614.00	42175.00
CRESCIMENTO POPULACIONAL (hab)	10561.00	
CENÁRIO	OTIMISTA	PESSIMISTA
HABITANTES/DOMICÍLIO	5.00	3.00
ÁREA DE OCUPAÇÃO URBANA PREVISTA (m²)	1056100.00	1760166.67

AV. 1 4 0 9 3 7 3

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - R.T.D. Belo Horizonte MG

A parir de métodos hidrológicos e modelagem em softwares consolidados academicamente, foram geradas vazões em três cenários de ocupação (Atual, 2037 Otimista e 2037 Pessimista). Analisando os resultados, nota-se em destaque as vazões de pico referente as bacias 32 e 47. Sendo a bacia 32 ocupada pelos bairros São Vicente, Medicina e Avenida, caracterizando-se por apresentar uma ocupação estritamente Urbana, uma que vez que 76% da área é ocupada por residências com menos de 500 m², e por apresentar grande área de captação (1.327.373,00 m²), torna justificável o grande volume gerado.

PROGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os **sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário** apresentam uma **receita considerável** para cobrir seus gastos. Além disso, ficou evidenciado que os cenários de projeção populacional não causam uma elevada variação entre as receitas e gastos. Desta forma a Figura 36 apresenta o resultado operacional para os sistemas apresentados.

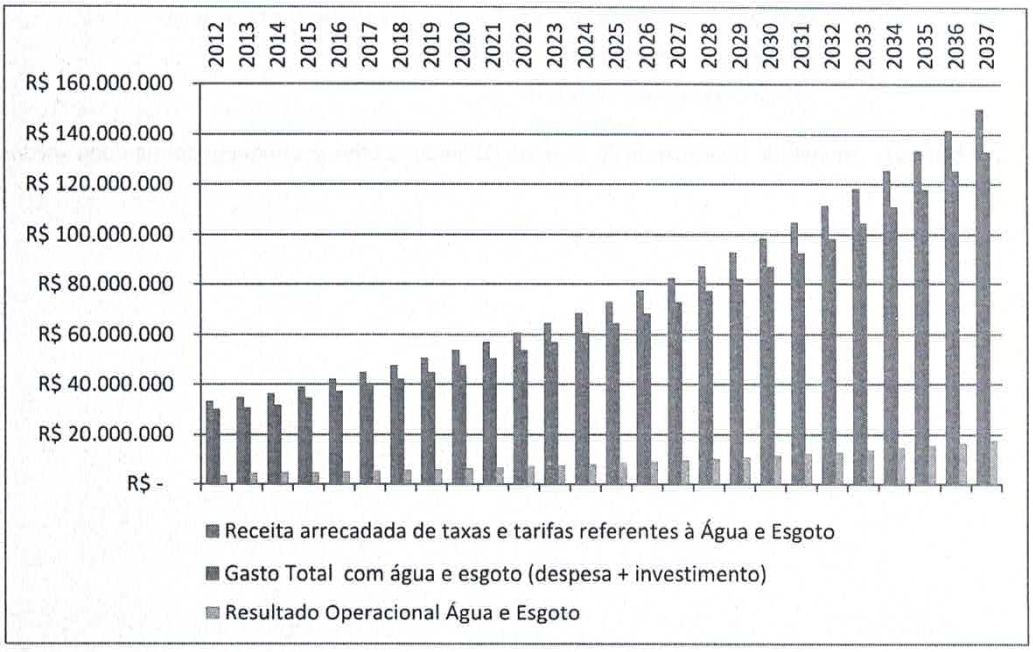


Figura 36 - Resultado operacional de água e esgoto

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Através dos dados projetados é possível concluir que o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos não apresentam uma receita considerável para cobrirem seus gastos, mesmo considerando a taxa de 0% de inadimplência. A Figura 37 apresenta a projeção do resultado operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

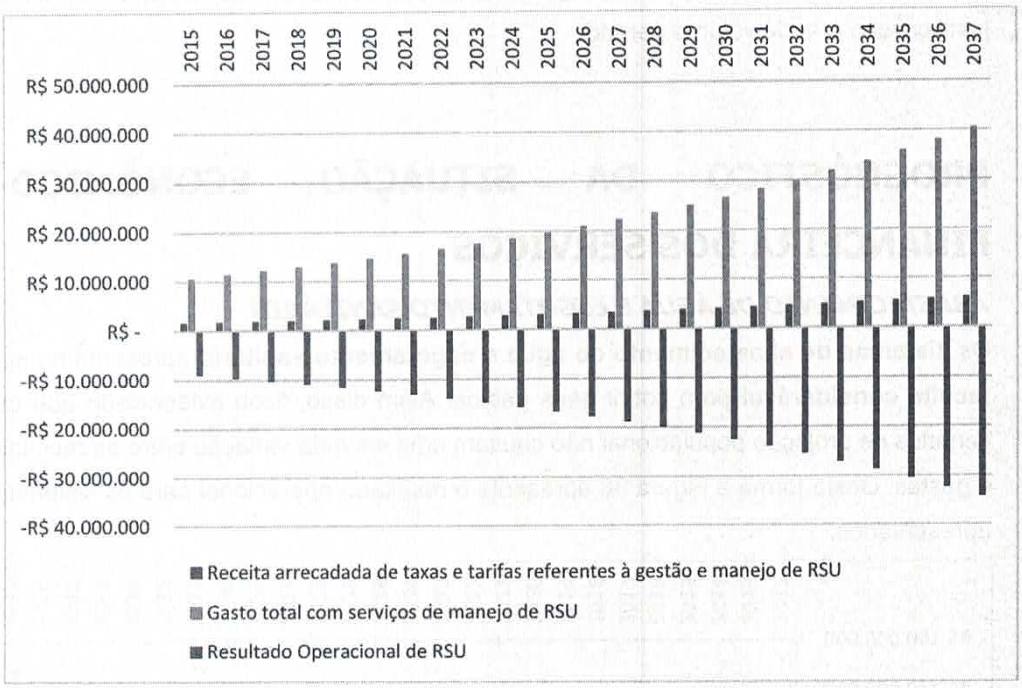
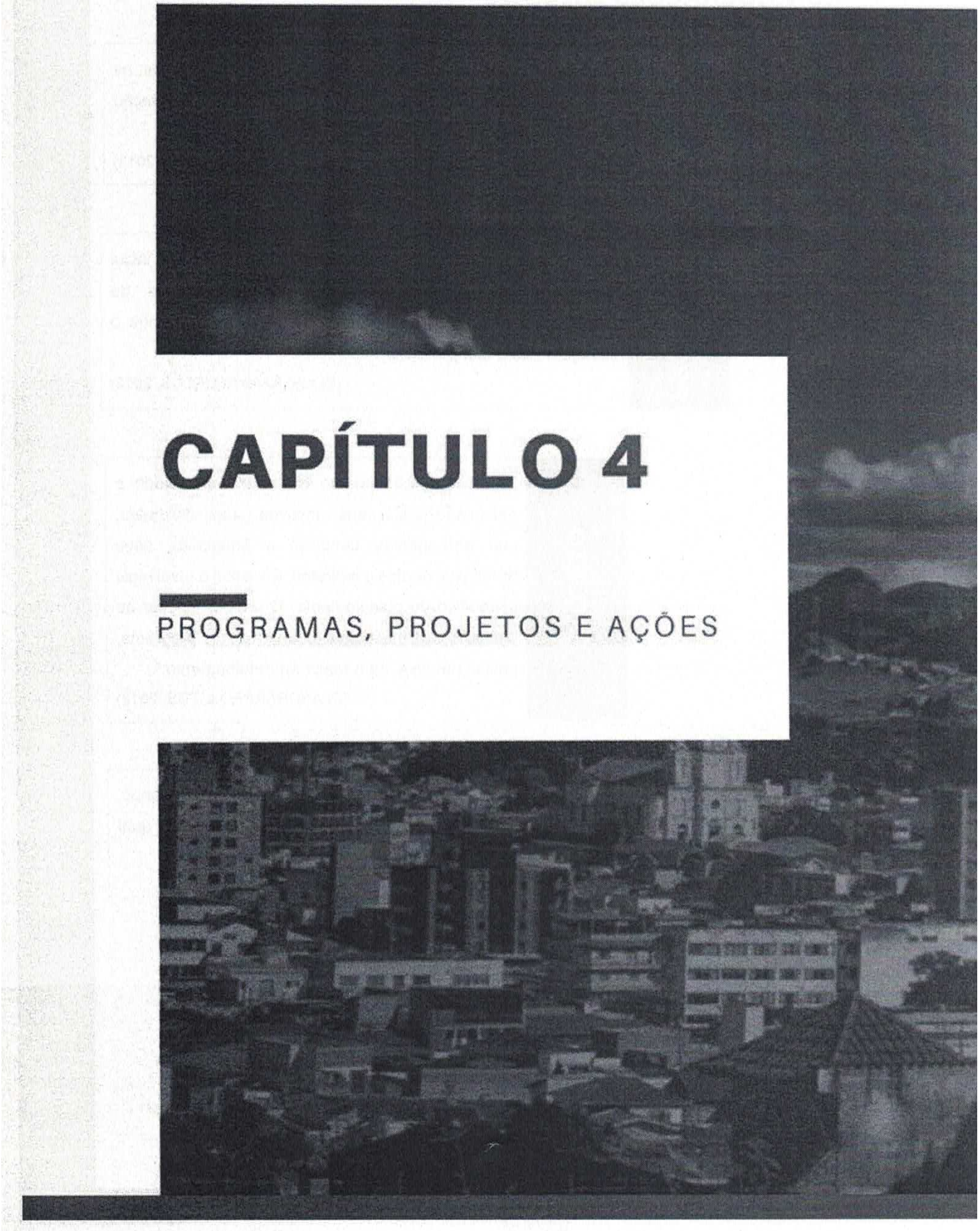


Figura 37 - Resultado operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º
R.T.D.
Belo Horizonte
MG



CAPÍTULO 4

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

AV. 1409373
2º R.T.D. Belo Horizonte MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

PLANO

"Os planos são as diretrizes mais amplas, onde podemos encontrar os princípios e finalidades para a ação, deve trazer como orientação fundamental: a ideologia que embasará os programas e os projetos."

(BARBOSA, 2013)

PROGRAMA

"É um planejamento um pouco mais específico, que inclui objetivo e metas concretas, estratégias e políticas de abrangência e responsabilidades. O programa é o elo entre o planejamento e o orçamento."

(ELABORARPROJETOS, 2012)

PROJETO

"É um empreendimento claramente planejado e delimitado pelos seus objetivos, suas atividades, sua abrangência temporal e financeira, seus benefícios diretos e indiretos. Constitui o nível mais específico do planejamento. O projeto, apesar de considerar os mesmos elementos de um programa, possui um nível bem maior de detalhamento."

(ELABORARPROJETOS, 2012)

AÇÕES

Instrumento de realização de planos, programas e projetos do qual resultam bens ou serviços.

METAS

As metas foram baseadas no Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, elaborado pelo Ministério das Cidades. As metas para o Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem do município foram

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

estabelecidas conforme a diferenciação dos sistemas existentes em zonas urbanas e rurais.

Tanto para as metas já atingidas quanto para as que precisam ser atingidas serão apresentadas no próximo tópico proposições de programas, projetos e ações para o cumprimento das mesmas.

Para a proposição dos programas e ações foi considerado o cenário mais provável, porém deve ser observada a tendência de crescimento da população e analisado seu comportamento para a execução de determinados programas e ações.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Verifica-se que as metas para esse setor se referem às melhorias e implementação dos princípios do PLANSAB. Algumas metas já estão sendo atendidas no momento atual, logo Itajubá deve atuar na garantia do cumprimento dessas metas ao longo do horizonte de 20 anos para que não haja prejuízos no sistema de abastecimento de água. O resumo das metas para o sistema de abastecimento de água em Itajubá é apresentado na Tabela 30.

Tabela 30 - Resumo das metas para o sistema de abastecimento de água

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
ÁREA URBANA					
ATENDIMENTO URBANO		100%	100%	100%	100%
ÍNDICE DE PERDAS	OTIMISTA	18,25%	12,20%	10,90%	4,10%
	MAIS PROVÁVEL		14,60%	13,30%	6,50%
	PESSIMISTA		17%	15,70%	8,90%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		SIM	SIM	SIM	SIM
COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		SIM	SIM	SIM	SIM
ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO		100%	100%	100%	100%
POÇO MONITORADO		0%	-	-	-
ÁREA RURAL					
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO			NÃO	NÃO	NÃO
POÇO MONITORADO		0%	100%	100%	100%
ANO BOM					

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

ATENDIMENTO URBANO		97%	100%	100%	100%
ÍNDICE DE PERDAS	OTIMISTA	18,25%	12,20%	10,90%	4,10%
	MAIS PROVÁVEL		14,60%	13,30%	6,50%
	PESSIMISTA		17%	15,70%	8,90%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		SIM	SIM	SIM	SIM
COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		SIM	SIM	SIM	SIM
ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO		100%	100%	100%	100%
POÇO MONITORADO		0%	-	-	-
LOURENÇO VELHO					
ATENDIMENTO URBANO		-	100%	100%	100%
ÍNDICE DE PERDAS	OTIMISTA	-	33%	32%	29%
	MAIS PROVÁVEL		33%	32%	29%
	PESSIMISTA		33%	32%	29%
EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO		NÃO	SIM	SIM	SIM
COBRANÇA PELO ABASTECIMENTO		NÃO	SIM	SIM	SIM
ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO		-	20%	60%	100%
POÇO MONITORADO		0%	-	-	-

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A seguir, na Tabela 31, estão apresentadas as metas relacionadas ao esgotamento sanitário do município de Itajubá.

Tabela 31 - Resumo das metas para o sistema de esgotamento sanitário

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
ÁREA URBANA					
PORCENTAGEM DE ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	92%	94%	95%	100%
	MAIS PROVÁVEL		93%	95%	98%
	PESSIMISTA		90%	92%	96%
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	OTIMISTA	91%	94%	97%	100%
	MAIS PROVÁVEL		93%	95%	98%

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
	PESSIMISTA		91%	92%	95%
	ÁREA RURAL				
ATENDIMENTO E MONITORAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	OTIMISTA	S/I	60%	80%	100%
	MAIS PROVÁVEL		40%	70%	93%
	PESSIMISTA		0%	40%	70%
	ANO BOM				
PORCENTAGEM DE ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	20%	90%	95%	100%
	MAIS PROVÁVEL		70%	80%	93%
	PESSIMISTA		50%	72%	90%
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	OTIMISTA	0%	60%	80%	100%
	MAIS PROVÁVEL		50%	72%	90%
	PESSIMISTA		0%	42%	62%
	LOURENÇO VELHO				
PORCENTAGEM DE ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	0%	85%	93%	100%
	MAIS PROVÁVEL		60%	76%	98%
	PESSIMISTA		0%	0%	65%
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	OTIMISTA	0%	50%	75%	100%
	MAIS PROVÁVEL		30%	50%	80%
	PESSIMISTA		0%	0%	60%
	ESTÂNCIA				
PORCENTAGEM DE ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	80%	95%	97%	100%
	MAIS PROVÁVEL		83%	86%	93%
	PESSIMISTA		77%	81%	86%
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	OTIMISTA	0%	85%	100%	100%
	MAIS PROVÁVEL		85%	94%	96%
	PESSIMISTA		80%	81%	84%
	GERIVÁ				
PORCENTAGEM DE ECONOMIAS LIGADAS NO SISTEMA	OTIMISTA	0%	85%	93%	100%
	MAIS PROVÁVEL		60%	76%	93%
	PESSIMISTA		0%	0%	65%
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	OTIMISTA	0%	50%	75%	100%
	MAIS PROVÁVEL		30%	50%	80%
	PESSIMISTA		0%	0%	60%

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037; S/I = sem informação

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, na Tabela 32, estão apresentadas as metas relacionadas ao manejo de resíduos sólidos do município de Itajubá.

Tabela 32 - Resumo das metas para o sistema de manejo dos resíduos sólidos

HORIZONTE		ATUAL	CURTO	MÉDIO	LONGO
COLETA SELETIVA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	OTIMISTA	Parcial	70%	85%	100%
	MAIS PROVÁVEL		60%	80%	100%
	PESSIMISTA		50%	70%	100%
	OTIMISTA	14,2%	70%	80%	90%

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

ÍNDICE DE REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS	MAIS PROVÁVEL	1,6%	50%	60%	70%
	PESSIMISTA		30%	40%	50%
ÍNDICE DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS POR COMPOSTAGEM	OTIMISTA		70%	85%	90%
	MAIS PROVÁVEL		40%	55%	70%
	PESSIMISTA		5%	10%	15%

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037

DRENAGEM

A seguir, na Tabela 33, estão apresentadas as metas e suas análises relacionadas à drenagem do município de Itajubá.

Tabela 33 - Metas e análise dos resultados do prognóstico do sistema de drenagem

QUESITO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA DA INTERVENÇÃO	PROGRAMA/ MEDIDA	HORIZONTE				
				ATUAL	EMERGENCIAL	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
MICRODRENAGEM / ALAGAMENTOS	Operação e manutenção	Todas as subbacias	Programa contínuo de manutenção de microdrenagem	Não	Sim			
AUSÊNCIA DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E ESTRUTURAL DA REDE DE MICRO E MACRODRENAGEM	Operação e manutenção	Todas as subbacias	Realização de cadastro da rede de drenagem atual	Não		Sim		
AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE DRENAGEM INTEGRADO COM URBANISMO	Planejamento	Legal	Criação e normatização que obriguem o controle na fonte por novas construções	Não			Sim	
AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO	Operação	Institucional	Elaboração de manual de Drenagem Municipal	Não			Sim	
MELHORIA DO SISTEMA	Operação e manutenção	Todos os distritos	Implementação das medidas estabelecidas pelo plano diretor de drenagem pluvial	Não				Sim

* Curto = 2021; Médio = 2025; Longo = 2037

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

PROGRAMAS

Nos tópicos a seguir, são apresentadas tabelados os **programas referentes a cada setor do Saneamento Básico** para a cidade de Itajubá.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Com base no prognóstico e as metas estabelecidas, serão dissertados os programas que buscam o cumprimento das metas, como apresentados na Tabela 34.

Tabela 34 - Programas para o sistema de abastecimento de água

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
PG01 Aproveitamento de Água Pluvial	O município não apresenta problemas com o abastecimento de água, tendo em vista um horizonte de 20 anos. Entretanto, o aproveitamento da água das chuvas para usos comuns domésticos, visa uma política de sustentabilidade urbana a fim de evitar investimentos na área e propiciar uma cultura de valorização do recurso hídrico	A diminuição da pressão no manancial de abastecimento, prolongando a vida útil do mesmo; diminuição da conta de água para a população; e o amortecimento do escoamento da chuva (melhoria na drenagem do município)	Prefeitura Municipal
PG02 Redução de Perdas Físicas	Atingir as metas estabelecidas no PLANSAB e garantir uma maior eficiência do sistema. A elaboração do projeto deve estabelecer a metodologia de identificação de perdas, posterior identificação das mesmas e as ações necessárias para as situações, visando diminuir os custos associados de tratamento de água não utilizada e a reservação excedente referente as perdas	Planejamento das ações que devem ser tomadas para o comprimento das metas do plano	Companhia de Abastecimento de Água
PG03 Cadastramento Georreferenciado da Rede	Essa ação se baseia em cadastrar a rede de água existente em um Sistema de Informação Geográfica (SIG) para que se possa ter um controle mais eficiente das redes existentes para futuros reparos, substituições e melhorias	Abastecimento contínuo da população urbana, com qualidade e quantidade, uma vez que com o banco de dados digital haverá atualização de acordo com modificações implantadas na rede	Prefeitura Municipal
PG04 Melhoria do Sistema de Abastecimento	Para o cenário mais provável, a Estação de Tratamento de Água (ETA) não terá mais a capacidade de tratamento da vazão captada, sendo então necessária a ampliação da mesma	O abastecimento contínuo da população urbana, com quantidade e qualidade	Companhia de Abastecimento de Água

AV. 1409373
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
PG05 Abastecimento Rural	Esse programa busca adequar e garantir a manutenção da qualidade da água para a população da região rural e em casos específicos urbano, de acordo com os padrões de potabilidade	Dar garantias à população quanto à qualidade da água para consumo humano	Prefeitura Municipal
PG07 Fortalecimento da Gestão Hídrica Municipal	Implantar no município um Sistema de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto – SAE para coordenar e monitorar os serviços de água e esgoto das áreas rurais de Itajubá. Adequando o sistema de cobrança pelo para que haja uma regulação do consumo *per capita* que atualmente encontra-se elevado	Atender todo o município com abastecimento de água de forma sustentável e qualidade. Promover a redução do consumo *per capita*, e a sustentabilidade financeira do sistema de abastecimento de água	Prefeitura Municipal

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Com base no prognóstico e as metas estabelecidas, serão dissertadas os programas, projetos e ações que buscam o cumprimento das metas.

Tabela 35 - Programas para o sistema de esgotamento sanitário

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
PG08 Pró-ligação	Incentivar e facilitar o acesso da população de baixa renda ao sistema de esgotamento sanitário, através de incentivo técnico e financeiro	Universalizar o serviço de coleta de esgoto, e obter melhoria da qualidade ambiental e saúde pública	Prefeitura Municipal
PG09 Saneamento Rural	Tendo em vista que se objetiva a universalização da cobertura do sistema de esgotamento sanitário, torna-se necessário buscar soluções alternativas para as áreas rurais	Garantir um adequado tratamento ao esgoto da zona rural, sem que haja prejuízo ao meio ambiente e a saúde pública	Prefeitura Municipal
PG10 Cadastro Georreferenciado da Rede	Essa ação se baseia em cadastrar a rede de esgotamento sanitário existente em um Sistema de Informação Geográfica (SIG) para que se possa ter um controle mais eficiente das redes existentes para futuros reparos, substituições e melhorias	Reduzir as deficiências do sistema de esgotamento, uma vez que com o banco de dados digital haverá atualização de acordo com modificações implantadas na rede	Prefeitura Municipal
PG11 Melhorias no Sistema de Tratamento e	O município atualmente não possui coleta de esgoto na totalidade do município, assim	Em concordância com o PLANSAB, universalizar o serviço de esgotamento, e	Prefeitura Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG - 2º

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
Esgotamento Sanitário	como não há serviço de tratamento de esgoto	realizar o tratamento de todo o esgoto coletado	
PG12 Destinação Correta dos Lodos dos Sistemas de Tratamento de Efluentes	Os lodos provenientes das estações de tratamento, e das fossas sépticas necessitam de receber correta destinação com intuito de minimizar os impactos	Proporcionar descarte adequado aos resíduos do tratamento de esgoto	Prefeitura Municipal

RESÍDUOS SÓLIDOS

Com base no prognóstico e as metas estabelecidas, serão dissertadas os programas, projetos e ações que buscam o cumprimento das metas.

Tabela 36 - Programas para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
PG13 Redução da Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos Aterrados	De acordo com os cenários apresentados verifica-se uma redução de vida útil significativa do aterro sanitário decorrente da grande quantidade de resíduos aterrados. Com o intuito de prolongar a vida útil do aterro sanitário são necessários projetos que tenham como foco a redução do total de resíduos aterrados, de acordo com as metas estabelecidas pela PNRS	Objetiva-se que sejam aterrados apenas os resíduos classificados como rejeitos, fato este que proporcionará ganho de vida útil ao aterro sanitário	Prefeitura Municipal
PG14 Coleta seletiva	O município atualmente apresenta Coleta Seletiva incipiente, muito abaixo do que propões as metas da PNRS. Além disso, a Coleta Seletiva consiste em um programa indispensável para o sucesso de projetos como a compostagem e reciclagem, pois dependem de uma coleta segregada de resíduos eficiente	Atingir as metas da PNRS quanto ao atendimento de Coleta Seletiva no município, proporcionando condições para o reaproveitamento, reciclagem e compostagem de resíduos	Prefeitura Municipal
PG15 Resíduos de Construção Civil	As metas da PNRS determinam a eliminação das áreas de disposição irregular, assim como a reutilização e reciclagem dos RCC. O município atualmente não possui aterro e nem unidade para reaproveitamento para esta classe de resíduos	Eliminar todas as áreas de disposição irregular e prever que sejam dispostos em aterro apropriado apenas a parcela de RCC não aproveitados para reutilização e reciclagem	Prefeitura Municipal
PG16 Resíduos Industriais	O gerenciamento dos RI é de incumbência do gerador, sendo assim é necessário que exista um	Banco de dados com todos os geradores de RI, com informações relevantes para o	Prefeitura Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
	controle de como as ações estão sendo executadas	monitoramento e fiscalização do correto gerenciamento	
PG17 Recuperação de Passivo Ambiental	Existem diversas áreas no município que por algum momento receberam descarte inadequado de resíduos, sendo necessário que nestas áreas sejam providenciadas ações para recuperação	Cessar os danos ambientais, e proporcionar a recuperação da qualidade ambiental das áreas	CIMASAS
PG18 Viabilizar Uso de Reserva Técnica	A vida útil do atual aterro sanitário tem prazo para um período inferior ao horizonte de planejamento do PMSB, sendo assim é necessário intervir no sentido de viabilizar o uso da área de reserva ténica para que o município não venha realizar descarte inadequado de seus resíduos	Proporcionar a continuidade do descarte adequado dos resíduos do município de acordo com o que estabelece a legislação	CIMASAS

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Com base no prognóstico e as metas estabelecidas, serão dissertadas os programas, projetos e ações, que buscam o cumprimento das metas.

Tabela 37 - Programas para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais

CÓDIGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
PG19 Marco Legal de Drenagem	Estabelecer diretrizes que orientem a ação do Poder Público e da iniciativa privada na elaboração de projetos e na execução de obras de drenagem, bem como na promoção de ações preventivas e corretivas.	Regulamentar as responsabilidades e direitos de ambas as partes, público e privado, estabelecendo mecanismos eficazes de gestão do sistema de drenagem buscando ações preventivas	Prefeitura Municipal
PG20 Normatização Técnica	Deve-se elaborar padrões para o sistema de drenagem, a fim de garantir o perfeito atendimento as necessidades da população	Todo o sistema de drenagem do município capaz atender as premissas estabelecidas na Lei e nos critérios técnicos	Prefeitura Municipal
PG21 Mapeamento das Áreas de Risco	A definição das áreas de risco do município serve de auxílio para o planejamento do crescimento e a prevenção de desastres	Identificar, monitorar todas as áreas de risco do município, para o planejamento de ações preventivas e corretivas nas áreas identificadas	Prefeitura Municipal
PG22 Melhorias no Sistema de Drenagem	Garantir o atendimento adequado a população evitando prejuízos econômicos, ambientais e sociais	Garantir uma excelência no atendimento do serviço de drenagem, evitando assim transtornos a população devido a inexistência do serviço ou a má execução	Prefeitura Municipal

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício R.T.D. Belo Horizonte MG

PG23 Drenagem Rural	Avaliar o sistema de drenagem rural a fim de identificar processos erosivos, interferências em acessos	Identificar, monitorar todas as áreas de risco da zona rural do município, incluindo-se vias de acesso, para o planejamento de ações preventivas e corretivas nas áreas identificadas	Prefeitura Municipal
PG24 Planície Inundável	A mancha urbana do município cresceu sobre uma APP inundável, sendo afetada por períodos de chuva intensa com enchentes e inundações. Com o objetivo de minimizar tais impactos sobre a população propõe-se esse programa	Solucionar problemas em áreas que causem transtornos a toda ou parte da população do município	Prefeitura Municipal

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Na Tabela 38 é abordado o programa de educação ambiental, voltado para as diferentes vertentes do saneamento básico, além de ações gerais de educação ambiental.

Tabela 38 - Programa para a educação ambiental

JUSTIFICATIVA	SISTEMA	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL
A Educação Ambiental é a base para o sucesso de toda a proposição de medidas visando adequar o cenário de todos os sistemas. Desta forma há a necessidade de sensibilizar a população quanto à necessidade de consumo mais consciente dos recursos ambientais e garantir um sucesso das ações com a participação de toda a comunidade. Para isso é necessária a definição de princípios, fundamentos e procedimentos para o	Geral	Nortear o desenvolvimento obrigatório da Educação Ambiental nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica, orientando a revisão e formulação de propostas curriculares constantes nos projetos político-pedagógicos escolares, bem como o trabalho docente	Prefeitura Municipal
	Abastecimento de Água	Redução do desperdício de recursos hídricos, assim como a melhoria de sua qualidade	Companhia de Abastecimento de Água/ Prefeitura Municipal
	Esgotamento Sanitário	Contribuir para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, assim como reduzir a necessidade de manutenção de rede coletora	Companhia de Abastecimento de Água/ Prefeitura Municipal
	Resíduos Sólidos	Conscientização da população quanto à necessidade de compartilhar com o município a responsabilidade para com o gerenciamento dos resíduos	Prefeitura Municipal/ CIMASAS
	Drenagem e Manejo de Águas Superficiais	Promover a adequação das galerias de drenagem urbana a coleta somente de água pluvial, eliminando ligações de esgoto.	Prefeitura Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

desenvolvimento da Educação Ambiental	Além de difundir a necessidade de um manejo correto da bacia

MATRIZ DE HIERARQUIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

Com base na situação atual dos serviços no município, nas metas propostas, e no orçamento disponível, é necessário que fique definida com clareza a **priorização de execução dos programas propostos**.

Para tanto é essencial que seja desenvolvida uma matriz de hierarquização, através da qual é possível detectar as prioridades. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Essencialidade ao funcionamento do sistema;
- Impacto na salubridade ambiental;
- Custo de implementação;
- Efetividade da ação no cumprimento das metas.

Cada critério foi pontuado em uma escala, assim como foi atribuída uma ponderação a cada um deles, conforme pode ser verificado na Tabela 39 e na Tabela 40.

Tabela 39 - Escala de pontuação de cada um dos critérios

PONTUAÇÃO	ESSENCIALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA
4	Indispensável ao funcionamento
3	Essencial ao funcionamento
2	Relevante ao funcionamento do sistema
1	Irrelevante ao funcionamento do sistema
PONTUAÇÃO	**IMPACTO NA SALUBRIDADE AMBIENTAL**
4	Indispensável para garantia da salubridade ambiental
3	Razoável impacto na salubridade ambiental
2	Impacto indireto na salubridade ambiental
1	Sem associação com a salubridade ambiental
PONTUAÇÃO	**CUSTO DE IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO**
4	Custos irrelevantes ao orçamento
3	Investimento elevado, e baixo custo de operação
2	Custos de operação muito elevados
1	Necessidade de financiamento por recursos federais
PONTUAÇÃO	**EFETIVIDADE DA AÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS METAS**
4	Indispensável ao cumprimento das metas
3	Relevante impacto no cumprimento das metas
2	Relação direta com as metas
1	Impacto indireto no cumprimento das metas

AV. 1409373

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 40 - Ponderação dos critérios de hierarquização dos programas

CRITÉRIO	PONDERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Essencialidade ao funcionamento do sistema	4	Determinadas intervenções no sistema devem ser previstas para que este não venha a sofrer interrupções, ou prejuízo na qualidade. Sendo assim apenas as ações de ordem de salubridade ambiental indispensável se tornam mais importantes
Impacto na salubridade ambiental	5	O objetivo principal das ações de saneamento básico garantir a qualidade ambiental e saúde pública da população, sendo assim este critério consolida-se como sendo o mais importante dentre os considerados
Custo de implantação/ operação	4	Grandes programas, com significativos impactos positivos só são efetivamente implantados se viáveis financeiramente ao município, desta forma este critério tem relevância importante
Efetividade da ação no cumprimento das metas	3	É importante que as metas sejam cumpridas, entretanto as ações estão condicionadas a viabilidade financeira e ao impacto desta na salubridade. Sendo assim este critério está condicionado por outros que se tornam mais relevantes

Em cada programa foram atribuídas notas de 1 a 4 para cada um dos critérios, de acordo com avaliação baseada na Tabela 39. Cada um dos critérios possui relevância diferenciada em função de sua importância. Sendo assim, cada recebeu um peso para que o resultado final quanto ao grau de prioridade fosse um resultado ponderado.

Os pontos recebidos por cada programa podem variar de 14 (mínimo) e 56 (máximo), de forma que a prioridade de cada um deles foi determinada pela seguinte escala:

- Prioridade Alta: Programas com pontuação total maior que 45;

- Prioridade Média: Programas com pontuação total menor ou igual a 45 e superior a 30;

- Prioridade Baixa: Programas com pontuação total menor ou igual a 30.

O resultado da hierarquização é trazido na Tabela 41, na qual é apresentada os programas por nível de prioridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

Tabela 41 - Matriz de priorização dos programas

CÓDIGO	PROGRAMA	CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO TOTAL	GRAU DE PRIORIDADE
		ESSENCIALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	IMPACTO NA SALUBRIDADE AMBIENTAL	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO	EFETIVIDADE DA AÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS METAS		
PG01	Aproveitamento de Água Pluvial	1	1	4	1	17	BAIXA
PG02	Redução de Perdas Físicas	2	2	3	4	35	MÉDIA
PG03	Cadastro Georreferenciado da Rede	1	1	4	4	26	BAIXA
PG04	Melhoria no Sistema de Abastecimento	2	1	2	4	29	BAIXA
PG05	Abastecimento Rural	4	4	3	4	55	ALTA
PG07	Fortalecimento da Gestão Hídrica Municipal	4	1	4	4	41	MÉDIA
PG08	Pró-Ligação	2	4	4	4	46	ALTA
PG09	Saneamento Rural	4	4	3	4	55	ALTA
PG10	Cadastro Georreferenciado da Rede	1	1	4	4	26	BAIXA
PG11	Melhorias no Sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário	4	4	1	4	53	ALTA
PG12	Destinação Correta dos Lodos dos Sistemas de Tratamento de Efluentes	1	4	4	1	32	MÉDIA
PG13	Redução da Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos Aterrados	3	4	2	4	49	ALTA
PG14	Coleta Seletiva	4	4	3	4	55	ALTA
PG15	Resíduos de Construção Civil	3	3	3	3	42	MÉDIA
PG16	Resíduos Industriais	2	5	5	3	49	ALTA
PG17	Recuperação de Passivo Ambiental	1	4	3	2	34	MÉDIA
PG18	Viabilizar Uso de Reserva Técnica	4	4	2	4	54	ALTA
PG19	Marco Legal de Drenagem	4	3	4	3	48	ALTA
PG20	Normatização Técnica	3	2	3	3	37	MÉDIA
PG21	Mapeamento das Áreas de Risco	4	2	4	4	46	ALTA
PG22	Melhorias no Sistema de Drenagem	3	2	3	3	37	MÉDIA
PG23	Drenagem Rural	1	2	4	2	25	BAIXA
PG24	Planície Inundável	4	3	3	4	47	ALTA
PEA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4	4	4	4	56	ALTA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Foram elaborados os cronogramas, apresentados a seguir, para a execução dos programas apresentados anteriormente, levando em consideração a matriz de hierarquização desenvolvida e todos os aspectos envolvidos.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

Tabela 42 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de abastecimento de água

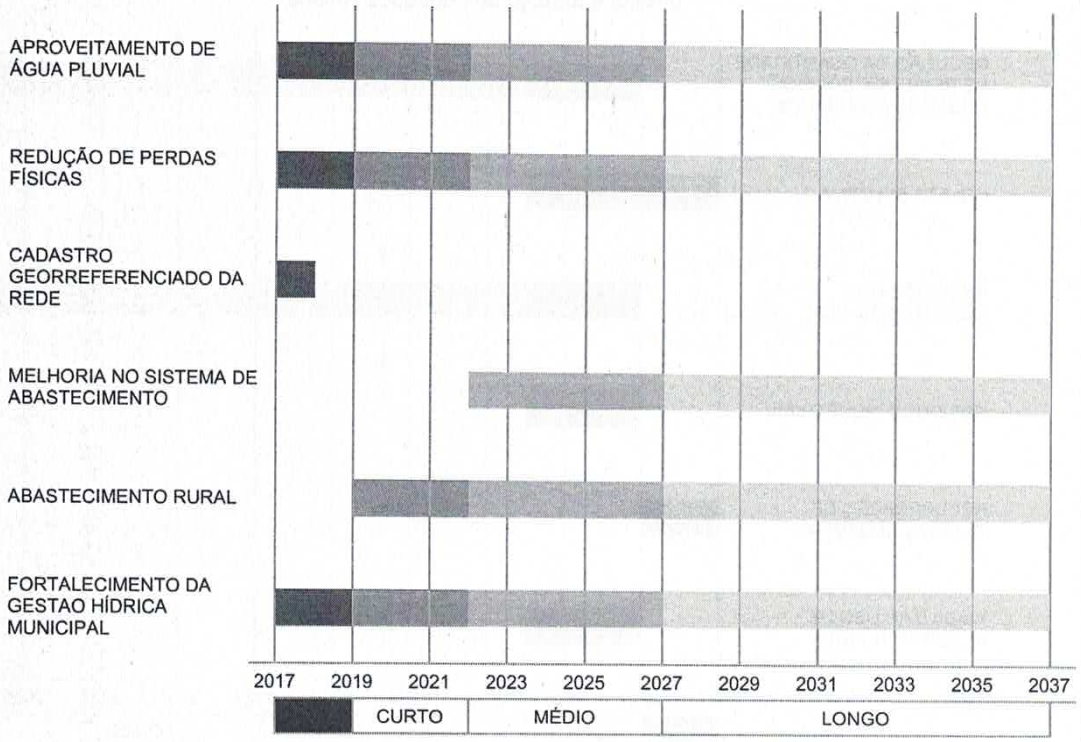
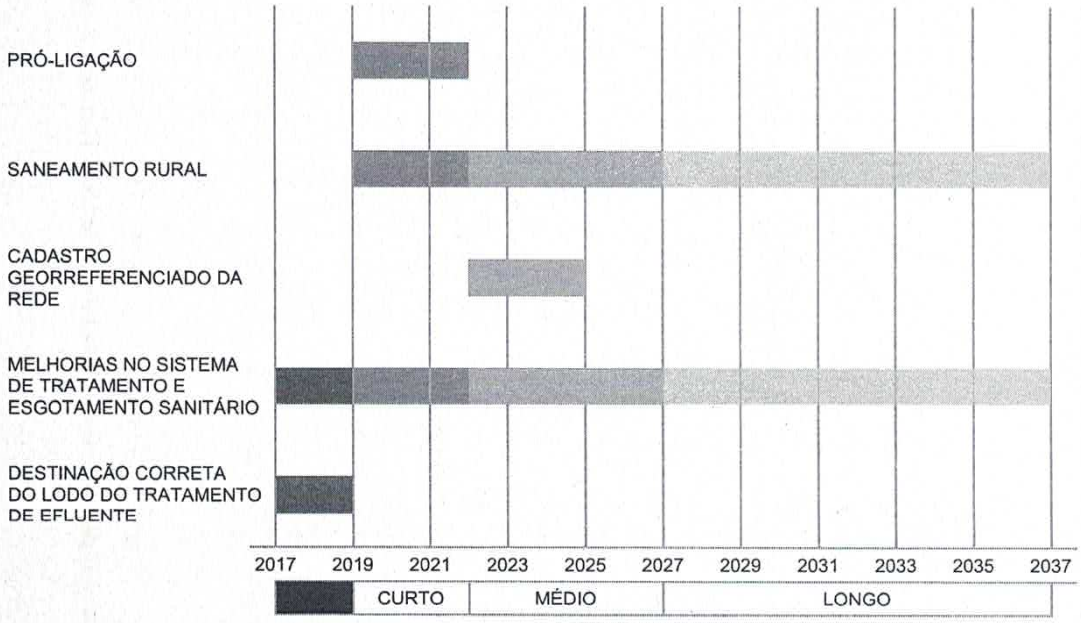


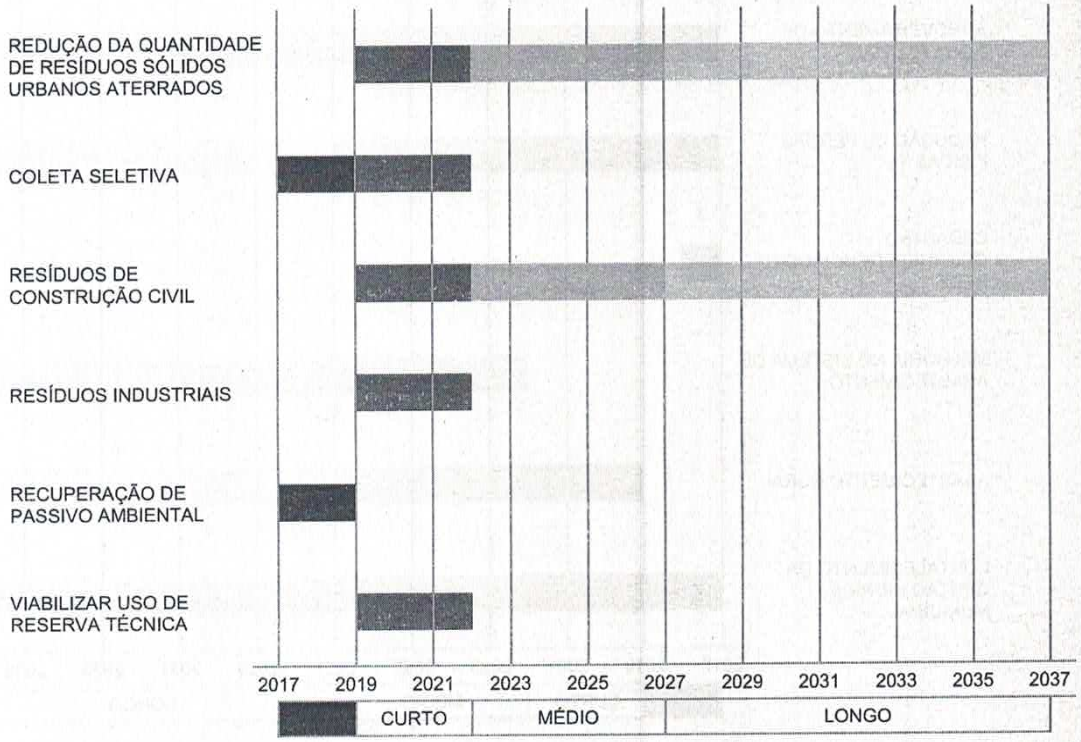
Tabela 43 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de esgotamento sanitário



AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

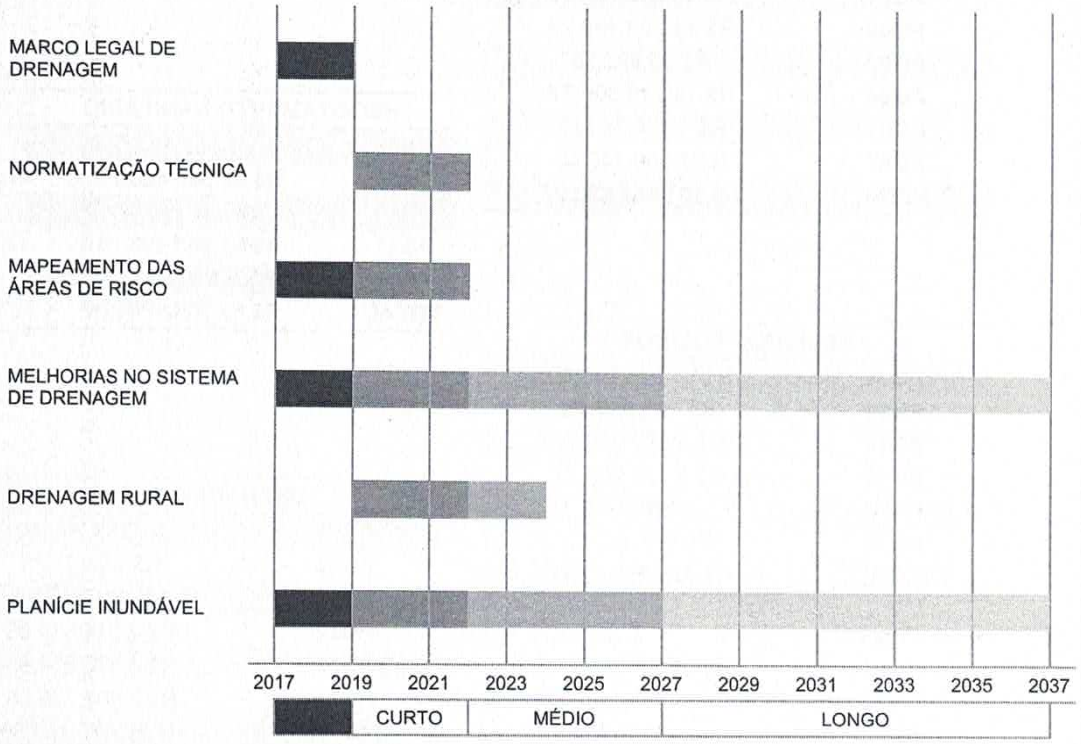
Tabela 44 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos



AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício de R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 45 - Cronograma de execução dos programas propostos para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais



INVESTIMENTO

Todos os Programas, Projetos e Ações apresentados são fundamentais para a integração dos objetivos do Plano, sendo assim é fundamental apresentar uma **perspectiva da realidade financeira, técnica e operacional de execução das propostas** para o município.

Nesse contexto, a organização de execução e sua distribuição no horizonte de planejamento foram feitas a partir das prioridades estabelecidas, a fim de proporcionar o atendimento das demandas, e garantir a adequada integração e continuidade das ações ao longo desses vinte anos.

Os valores finais de investimentos dos programas, considerando a inflação de 5,5% ao ano são apresentados a seguir.

AV.1409373
2º R.T.D. Belo Horizonte MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
PG01	R$ 33.852.766,92
PG02	R$ 41.203.180,23
PG03	R$ 55.892,50
PG04	R$ 14.219.305,77
PG05	R$ 4.170.344,87
PG07	R$ 7.556.145,48
TOTAL	R$ 101.057.635,97

ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
PG08	R$ 2.959.993,57
PG09	R$ 36.525.409,71
PG10	R$ 484.750,00
PG11	R$ 32.363.493,38
PG12	R$ 9.975.523,93
TOTAL	R$ 82,309,170,60

RESÍDUOS SÓLIDOS	
PG13	R$ 51.028.203,69
PG14	R$ 133.946,18
PG15	R$ 3.182.545,56
PG16	R$ 8.124.006,23
PG17	R$ -
PG18	R$ 557.471,09
TOTAL	R$ 63.026.172,76

DRENAGEM URBANA	
PG19	R$ 189.350,00
PG20	R$ 55.651,25
PG21	R$ 391.219,00
PG22	R$ 3.516.614,98
PG23	R$ 3.516.614,98
PG24	R$ 2.402.739,08
TOTAL	R$ 10.072.189,30

EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$ 8.501.866,99

TODOS OS SISTEMAS	
TOTAL	R$ 264.967.035,61

AÇÕES EMERGENCIAIS E DE CONTINGÊNCIA

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nas Tabela 46 e Tabela 47 são apresentadas algumas ações contingenciais específicas relativas aos serviços de abastecimento de água. As falhas, apresentadas nessas tabelas, não foram encontradas durante o diagnóstico, mas apresentam grandes implicações para o sistema. Sendo assim, é necessário uma apresentação destas possíveis falhas, juntamente com a sua matriz de avaliação de risco.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG 2º Ofício de

Tabela 46 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de abastecimento para a captação

Unidade do Sistema: CAPTAÇÃO			
FALHA	**CAUSAS**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Indisponibilidade de Água	Estiagem	Abastecimento público comprometido	Delimitar um zoneamento da rede, de tal forma a agrupar áreas cujo perfil de consumo seja semelhante e intercalar os horários de corte de abastecimento, reduzindo o consumo per capita. Estabelecer tarifas para os usuários que ultrapassarem as quotas diárias
Contaminação da água para Consumo	Presença de substâncias que não são removidas no tratamento convencional na região de captação ou problemas na estação de tratamento	Surtos de doenças de veiculação hídrica	Consultar periodicamente os dados da vigilância epidemiológica Estabelecer uma rede de comunicação eficaz Padronização de um procedimento de tal forma a executar rapidamente as correções devidas e o reestabelecimento do sistema

Tabela 47 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de abastecimento para a distribuição

Unidade do Sistema: DISTRIBUIÇÃO			
FALHA	**CAUSAS**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Interrupções generalizada do abastecimento	Problemas estruturais na captação, no tratamento	Falta de água generalizada em todo o município	Monitoramento contínuo das estruturas de captação e tratamento. Distribuição de reservatórios estratégicos para atender o consumo de água por tempo suficiente
Interrupção Localizada no abastecimento	Problemas estruturais em adutoras, estações elevatórias ou na rede de abastecimento	Falta de água em determinados pontos do município.	Monitoramento contínuo das estruturas das estações elevatórias e da rede de abastecimento. Concepção de um sistema de energia auxiliar para atender faltas pontuais de energia são necessários para evitar a interrupção do abastecimento

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Seguem nas Tabela 48, Tabela 49 e Tabela 50 algumas ações contingenciais específicas relativas aos serviços de esgotamento sanitário e possíveis falhas ou desvios operacionais identificados.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG 2º Ofício

Tabela 48 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento para a rede coletora

Unidade do sistema: REDE COLETORA			
FALHA	**CAUSAS**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Ligação de esgoto pluvial nas redes de esgoto sanitário	Falta de conhecimento das normas ou irresponsabilidade dos usuários	Redes superdimensionadas comprometendo o transporte de esgoto	Fiscalização novas redes; fiscalização redes antigas clandestinas
Formação de gases	Decomposição anaeróbia da matéria orgânica pela sedimentação de sólidos no interior da rede coletora	Gases inflamáveis que podem gera explosões, corrosão das estruturas e mau cheiro	Limpeza dos poços de visita para evitar a sedimentação da matéria orgânica
Lançamento de produtos químicos	Acidentes ou irresponsabilidade nas indústrias da região	Intoxicação do esgoto, prejudicando as etapas de tratamento	Fiscalização dos pontos de lançamento de efluentes
Enchentes e inundações	Alto índice pluviométrico, entupimento das bocas de lobo, aumentos do nível dos corpos hídricos	Contaminação das águas pelos esgotos sanitários	Monitorar áreas susceptíveis à inundação; fechamento hermético das tampas e caixas de inspeção
Assoreamento das redes	Entrada de areia nas juntas e nos poços de visita	Diminuição da capacidade de transporte e interferência no regime hidráulico	Limpeza e inspeção frequentes das redes coletoras e dos poços de visita

Tabela 49 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento para a estação elevatória

Unidade do sistema: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA			
FALHAS	**CAUSAS**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Erro humano	Erro de manutenção e instalação dos conjuntos motor-bomba	Dano total dos equipamentos; interrupção da operação momentaneamente com necessidade de uso de extravasamento, caso não haja equipamentos reserva	Obter equipamento reserva para substituição e automação; inspeção periódica afim de verificar o funcionamento do equipamento reserva e o sistema de automação
Sabotagem	Sabotagem e danificação do conjunto motor-bomba	Estação elevatória fora de operação temporariamente com necessidade de uso de extravasamento, caso não seja equipamento reserva	Instalação de dispositivos para segurança e monitoramento 24 horas, contra violações

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Unidade do sistema: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA			
FALHAS	**CAUSAS**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Falta de energia	Queda de postes elétricos ou cortes no fornecimento de energia	Pode deixar a estação elevatória fora de operação, devido ao tempo de falta de energia, sendo necessário o extravasamento	Manter um sistema alternativo para geração de energia; inspeção periódica verificando as condições de operação do sistema
Enchentes e inundações	Chuvas intensas; entupimento de bueiros, aumento do nível dos corpos hídricos da região	Estação elevatória poderá ficar inoperante temporariamente. Contaminação da água pelos esgotos, e avaria dos equipamentos	Monitorar as áreas susceptíveis à inundação, instalação de elevatórias em locais protegidos de inundação
Presença de insetos e animais	Falta de limpeza e manutenção nas estações elevatórias	Transmissores de doenças e podem causar danos às partes constituintes da estação elevatória	Realizar inspeção periódica nas instalações da estação elevatória
Formação de gases	Decomposição anaeróbia da matéria orgânica pela sedimentação de sólidos no interior dos poços da estação elevatória e/ou emissários de esgoto	Gases resultantes da decomposição são inflamáveis, e podem causar explosões, corrosão ou cheiro forte	Promover ventilação adequada ao poço úmido; limpeza dos poços de visita evitando sedimentação
Entupimento das tubulações da linha de recalque	Objetos descartados indevidamente no vaso sanitário podem causar entupimentos nas linhas de recalque	Interrupção da operação das estações elevatórias	Educação ambiental para a população, além de gradeamento na entrada dos poços úmidos
Rompimento das tubulações da linha de recalque	Mau funcionamento das bombas elevatórias ocasionando uma sobre pressão nas linhas de recalque. Desgaste das tubulações devido ao tempo de uso.	Extravasamento de esgotos sanitários e interrupção da operação das elevatórias	Verificação contínua das condições de operação das estações elevatórias. Manutenção e controle das tubulações das linhas de recalque

Tabela 50 - Matriz de avaliação de riscos e potenciais desvios operacionais do sistema de esgotamento sanitário para tratamento de esgoto

Unidade do sistema: TRATAMENTO DE ESGOTO			
FALHA	**CAUSA**	**CONSEQUÊNCIAS**	**AÇÕES PREVENTIVAS**
Erro humano	Operação inadequada; modificação na operação sem o devido conhecimento da causa; instalação inadequada de	Problemas na operação; interrupção na operação da ETE; lançamento dos efluentes fora dos padrões	Instrução de todos os funcionários da ETE

AV.1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Unidade do sistema: TRATAMENTO DE ESGOTO			
	componentes mecânicos da ETE		
Sabotagem	Sabotagem e danificação das partes constituintes da ETE	Poderá manter a ETE fora de funcionamento até a normalização das condições de operação	Instalação dos dispositivos de segurança e monitoramento 24 horas contra a violação
Lançamento de produtos químicos	Irresponsabilidade ou acidentes nas indústrias da região	Dependendo do sistema de tratamento, a presença de compostos químicos liberados principalmente por indústrias pode conferir toxicidade ao esgoto afluente, comprometendo organismos responsáveis pela degradação da matéria orgânica e consequentemente a qualidade final do afluente	Fiscalização dos pontos de lançamento do efluente das indústrias locais; realização de programas de controle de lançamentos não autorizados na rede de esgoto
Falta de energia	Queda de postes elétricos e cortes no fornecimento de energia	Há sistemas de tratamento em que é necessário energia pois não podem inoperantes por longo tempo, além de prejudicar a biomassa pela falta de suprimento de matéria orgânica	Manter um sistema alternativo de geração de energia; inspeção periódica para verificar se o sistema de energia alternativa está em boas condições
Formação de gases	Operação inadequada do sistema; presença de substâncias químicas que facilitam a formação de gases	A formação de gases com mau cheiro causam incomodo às vizinhanças da ETE	Instalação de uma cortina vegetal eficiente, e um controle de odores; monitoramento a concentração de ácido sulfídrico no entorno da ETE

RESÍDUOS SÓLIDOS

Um Plano de Contingência consiste em reduzir os riscos que um determinado procedimento pode ter quando alguma de suas funções é prejudicada por imprevistos, que podem causar danos à segurança dos serviços de saneamento. Também contribui para que haja manutenção e qualidade nos elementos do sistema, em casos de indisponibilidade funcional. Algumas situações caracterizam imprevistos nos serviços de limpeza urbana e, sendo assim, são necessárias propostas para controlar e sanar as condições de anormalidade. As medidas emergenciais são apresentadas na Tabela 51, enquanto os possíveis eventos e respectivas ações emergenciais são apresentados na Tabela 52.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 51 - Medidas e ações emergenciais

MEDIDAS EMERGENCIAIS	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS
1	Paralisação completa dos serviços
2	Paralisação parcial dos serviços
3	Comunicação ao responsável técnico
4	Comunicação à administração pública - secretaria ou órgão responsável
5	Comunicação à defesa civil e/ou Corpo de Bombeiros
6	Comunicação ao órgão ambiental e/ou Polícia Ambiental
7	Comunicação à população
8	Substituição de máquinas e equipamentos
9	Substituição de funcionários
10	Manutenção corretiva
11	Uso de equipamentos ou veículo reserva/extra
12	Solicitação de apoio a municípios vizinhos
13	Isolamento de área e remoção de pessoas
14	Manobra operacional

Tabela 52 - Eventos emergenciais previstos para o sistema de resíduos sólidos

EVENTOS	ARMAZENAMENTO	COLETA	TRANSPORTE	TRATAMENTO	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
Precipitação intensa		1,3,4,5	1,3,4,5	1,3,4,5	1,3,4,5,12
Enchente	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7,12
Falta de energia				1,3,4,5,7	
Falha mecânica		1,3,4,8,10,11	1,3,4,8,10,11	1,3,4,8,10,11	1,3,4,8,10,11
Escorregamento (aterro)					1,3,4,5,6,10,12
Impedimento de acesso	1,3,4,5	1,3,4,5,14	1,3,4,5,14	1,3,4,5,14	1,3,4,5,12
Acidente ambiental			1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Vazamento de efluente			1,2,3,4,5,6,7,8, 10	1,2,3,4,5,6,7,8,10	1,2,3,4,5,6,7,8,10
Greve		1,3,4,7,9,14	1,3,4,7,9,14	1,3,4,7,9,14	1,3,4,7,9,14
Depredação			3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11
Incêndio			1,2,3,4,5,6,7,8, 10,11	1,2,3,4,5,6,7,8,10, 11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11 12,13
Explosão				1,2,3,4,5,6,7,8,10, 11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11 12,13

DRENAGEM URBANA

As ações de contingência relacionadas à drenagem urbana são apresentadas na Tabela 53.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG - 2º Ofício de Registros e Documentos

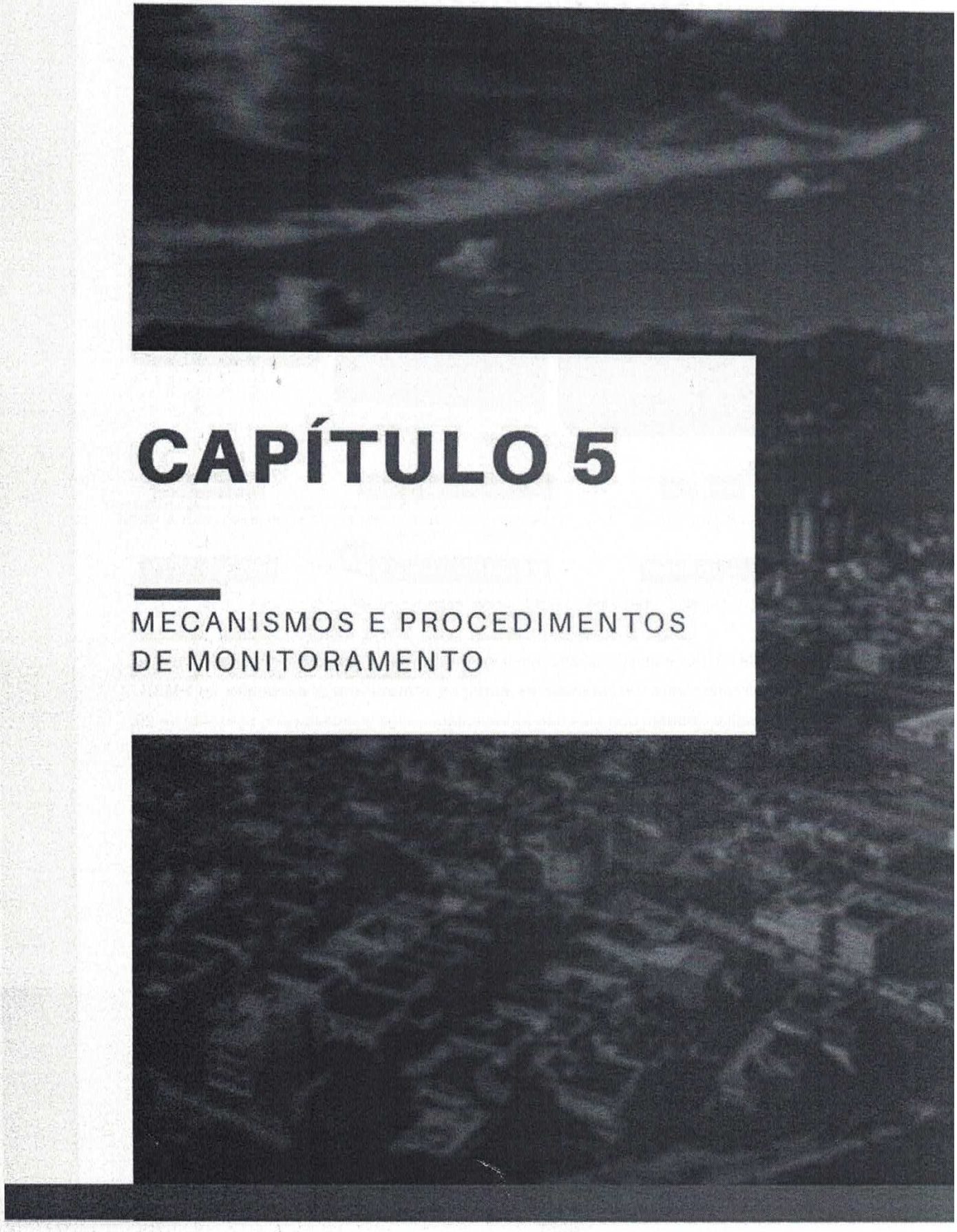
Tabela 53 - Ações de contingência direcionadas a cada evento

EVENTOS	AÇÕES
Deslizamento	Elaboração de um plano de emergência
	Definição dos pontos vulneráveis de deslizamento
	Definição das magnitudes dos eventos
	Definição do órgão responsável pela emissão de alerta e alarme
	Estabelecimento de pontos de comando durante o evento
	Definição de pontos de abrigo temporário
	Sinalização de local e indicação de rota alternativa
Alagamento de microdrenagem	Manutenção da microdrenagem
	Verificação de dano ao patrimônio público e/ou privado
	Verificação de pessoas afetadas, risco de propagação de doenças
	Registro do incidente e proposição de soluções
Assoreamento de bocas de lobo, bueiros e canais	Registro do incidente e solução do problema
	Verificação do cumprimento do cronograma de limpeza
	Identificação da fonte do material de obstrução
	Tomada de medidas para diminuição do aporte do material de obstrução
Presença de materiais de grande porte	Retirada do material
	Intensificação das ações de educação ambiental voltadas ao tema
Presença de esgoto ou resíduos sólidos em águas pluviais	Comunicação à fiscalização sobre o mau cheiro
	Interrupção do aporte de esgoto e/ou resíduos sólidos
	Intensificação das ações de educação ambiental sobre o tema
Inexistência da rede de drenagem	Verificação do uso do solo previsto para a região
	Comunicação à população sobre as possíveis soluções

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG



CAPÍTULO 5

MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO

AV. 1409373
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D. Belo Horizonte MG

FORMULAÇÃO DE INDICADORES

Conforme dispõe a Lei nº 11.445/2007, é necessário que o PMSB apresente indicadores técnicos, operacionais e financeiros a fim de se obter subsídios para avaliação e monitoramento dos componentes do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais).

Para a construção dos indicadores, é imprescindível conhecer:

Dados
Itens referentes a uma **descrição primária** de objetos, eventos, atividades e transações que são gravados, classificados e armazenados, mas não chegam a ser organizados de forma a transmitir algum significado específico.

Indicador
Parâmetro que medirá a **diferença** entre a situação **desejada** e a situação **atual**. O indicador deve permitir a quantificação e qualificação de um processo.

Informação
Todo conjunto de dados organizados de forma a terem sentido e valor para seu destinatário.

Estes parâmetros devem possuir as seguintes características:

Econômico
indicadores devem ser mensuráveis com facilidade e a custo razoável.

Facilidade de entendimento
a clareza na compreensão e interpretação dos indicadores é fundamental para sua utilidade em um plano de saneamento.

Funcionalidade
capacidade de representar adequadamente e com coerência a função de indicador.

Compatibilidade
os indicadores devem ser compatíveis com a disponibilidade de métodos de coleta de dados.

Disponibilidade temporal
um indicador, para ser útil, deve utilizar dados atualizados, para que as ações tomadas sejam baseadas na situação atual.

Representatividade

Para cada um dos indicadores são definidos **intervalos de classificação**. Estes valores serão utilizados para **caracterizar os serviços e monitorar a execução do PMSB**. Vale ressaltar também que eles não representam metas estipuladas no horizonte de 20 anos deste Plano, mas sim uma classificação e caracterização do serviço. No entanto, deve estar claro para o município que quanto mais perto de adequado um indicador estiver, melhor para a qualidade de vida de sua população.

Além disso, o valor atual do indicador (referente ao ano de 2015 – apresentados no Produto 4) não interfere nos intervalos para classificação do mesmo. Portanto, independentemente da situação encontrada, a tabela de classificação apresentada no atual Produto deve ser padronizada para um dado indicador.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água de Itajubá possui dois responsáveis: a concessionária (atualmente COPASA) como prestadora do serviço e operadora do sistema, e a

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Prefeitura como contratante. Para a área rural, a Prefeitura Municipal é a única responsável, visto que o contrato da concessionária não abrange tal região.

Como apresentado no Produto 4 – Prognóstico, alguns indicadores já haviam sido considerados e analisados, em função de sua relevância e da existência de séries históricas. Nas Tabela 9, Tabela 10 e Tabela 11, encontram-se reproduzidos os valores desses indicadores para a situação do município em 2015 com relação ao serviço de abastecimento de água, conforme informações obtidas junto à COPASA.

Além disso, ainda no Produto 4 – Prognóstico, foram estabelecidas as metas para os indicadores apresentados neste produto. A Tabela 17 traz estas metas, estabelecidas para o serviço de abastecimento de água para o município de Itajubá.

Os indicadores foram divididos em três categorias, a saber: 1 - Infraestrutura; 2 - Qualidade; 3 - Perdas. A Tabela 54Tabela 54 apresenta um resumo das informações os indicadores que deverão ser utilizados para acompanhamento do sistema de abastecimento de água nas áreas rurais e urbanas.

Tabela 54 - Indicadores do serviço de abastecimento de água

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
INFRAESTRUTURA	CSAu	Analisar a deficiência da cobertura da rede de abastecimento de água na zona urbana
	CSAr	Avaliar a quantidade de residências que possuem fornecimento de água por poços
	CMA	Analisar os hábitos da população, para verificar necessidade de campanhas de conscientização e aumento da base histórica para análise da demanda de água nos anos seguintes
	IDR	Identificar a cobertura da rede de distribuição em vias urbanas
	IDH	Analisar a oferta e demanda de água, podendo evitar futuras crises de abastecimento
	ICA	Verificar o nível de prestação dos serviços, no que se refere à continuidade do fornecimento de água aos usuários
	IET	Avaliar se a água distribuída recebe tratamento prévio
QUALIDADE	IQADu	Verificar a eficácia do tratamento
	IQADr	Verificar a qualidade da água nos poços da zona rural
PERDAS	IPSD	Verificar se o índice de perdas está acompanhando as metas estabelecidas

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
	IPC	Verificar a inadimplência dos consumidores representada pelas perdas comerciais
	CRH	Quantificar a quantidade de casas que possuem hidrometração

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Assim como para o serviço de abastecimento de água alguns indicadores já haviam sido considerados e analisados na elaboração do Diagnóstico e Prognóstico do PMSB (Produtos 3 e 4), em sua maioria referentes ao último Diagnóstico Anual Água e Esgotos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico – SNIS 2014. Na Tabela 12, encontram-se reproduzidos os valores desses indicadores para a situação do município em 2015 com relação ao serviço de esgotamento sanitário, conforme informações obtidas junto a COPASA.

Além disso, ainda no Produto 4 – Prognóstico, foram estabelecidas as metas para os indicadores apresentados neste produto. A Tabela 18 traz estas metas, estabelecidas para o serviço de esgotamento sanitário para o município de Itajubá.

Para possibilitar uma análise e monitoramento mais eficazes, além dos indicadores que já haviam sido abordados no Produto 4, novos indicadores foram estudados e serão melhor detalhados a seguir. As soluções para o esgotamento sanitário diferem conforme sua localização em área urbana (rede coletora e estação de tratamento de efluentes) ou em área rural (pequenas comunidades com ETE e fossas sépticas para casos isolados).

A COPASA, como prestadora do serviço em Itajubá, é a responsável pela obtenção dos dados e informações para que os indicadores sejam realizados. Na Tabela 55 estão apresentados resumidamente os indicadores sugeridos.

Tabela 55 - Indicadores do sistema de esgotamento sanitário

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
INFRAESTRUTURA	CSEu	Analisar a deficiência da cobertura da rede de esgotamento sanitário na zona urbana
	CSEr	Analisar a deficiência do sistema de esgotamento sanitário por fossas sépticas na zona rural
	IQET	Buscar a diminuição do esgoto lançado *in natura* no meio ambiente
	IQLG	Verificar quanto de lodo é enviado para o aterro e analisar quando uma nova vala precisará ser aberta

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício R.T.D. Belo Horizonte MG

	ICT	Analisar se a infraestrutura instalada será suficiente para atender demandas futuras
QUALIDADE	ICAE	Avaliar a qualidade do tratamento realizado

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para que as metas propostas para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sejam alcançadas, é recomendado o uso de artifícios para acompanhamento e análise do desenvolvimento. Portanto, os indicadores aqui propostos devem ser utilizados. A Tabela 56 apresenta um resumo dos indicadores utilizados para o município de Itajubá.

Tabela 56 - Indicadores do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
INFRAESTRUTURA	CRSu	Quantificar a eficiência da coleta de resíduos sólidos no município
	CRSr	Quantificar a porcentagem rural do município atendida pelo serviço
	CCS	Conhecer a área de atuação da coleta seletiva no município
	IGRSU	Medir a eficácia das políticas de consumo consciente adotadas no município ao longo do horizonte de projeto do plano
	IGRR	Avaliar o sistema de coleta seletiva, e o grau de conscientização da população em relação a separação dos resíduos recicláveis
	IQA	Estimar a redução de resíduos enviados ao aterro, podendo analisar tanto o grau de efetividade da reciclagem como da compostagem
	CLVP	Acompanhar o crescimento da área coberta pelo serviço de varrição
	DRCC	Verificar se o município já possui aterro de RCC e se pratica a reciclagem
	IQE	Aumentar da quantidade de ecopontos e de postos de entrega voluntária, como incentivo à população para contribuir com a coleta seletiva

DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

No processo da gestão dos serviços de drenagem serão utilizados indicadores relacionados com os serviços, somente em área urbana, os quais deverão ser consolidados para melhor avaliar os serviços e sua eficiência. Os serviços são prestados pela Prefeitura Municipal de Itajubá, que será responsável pela coleta de dados e informações. Na Tabela 57 são apresentados os indicadores do serviço de drenagem urbana e as classificações dos mesmos.

AV. 1409373
2º R.T.D. Belo Horizonte MG
Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º

Tabela 57 - Indicadores do serviço de drenagem urbana

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
INFRAESTRUTURA	CRD	Analisar a deficiência da cobertura do sistema de drenagem de águas pluviais
	GPS	Avaliar modificações do ambiente urbano através da impermeabilização do solo devido ao processo de urbanização
	CAPP	Identificar a cobertura de vegetação nas APPs de mata ciliar da área urbana
	ILDG	Verificar o sistema de limpeza das galerias de forma preventiva para problemas e gastos futuros
	ILDB	Verificar o sistema de limpeza das bocas de lobo de forma preventiva para problemas e gastos futuros
	PMM	Analisar a existência e avaliar a eficiência do plano de macro drenagem do município
	IOA	Monitorar a quantidade de eventos extremos que atingiram o município
QUALIDADE	EM	Quantificar as estações de monitoramento proporcional a área, para que haja adequada obtenção de dados qualitativos e quantitativos
	IQAD	Avaliar a qualidade das águas de drenagem para alcançar os padrões de qualidade da água estabelecidos pelo CONAMA, de acordo com enquadramento do corpo hídrico

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Como em qualquer programa em que a Prefeitura e o setor de saneamento possuem despesas atreladas, torna-se essencial a formulação de indicadores econômico-financeiros para auxiliar o gestor nas tomadas de decisão. Na Tabela 58, estão apresentados, de forma resumida, os indicadores financeiros e seus objetivos e finalidades e na a classificação dos mesmos.

Tabela 58 - Indicadores de sustentabilidade financeira

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
DESPESAS VALORES ABSOLUTOS	DTS	Verificar a porcentagem dos gastos das prefeituras que foram repassados para o setor de saneamento básico
	DSA	Relacionar o gasto com sistema de abastecimento de água com o total gasto com saneamento básico
	DSE	Relacionar o gasto com sistema de esgotamento sanitário com o total gasto com saneamento básico
	DSD	Relacionar o gasto com sistema de drenagem urbana com o total gasto com saneamento básico
	DRSU	Relacionar o gasto com manejo de resíduos sólidos com o total gasto com saneamento básico
DESPESAS VALORES *PER CAPITA*	DSApc	Apresentar os custos totais do sistema de abastecimento de água por cada habitante do município atendido
	DSEpc	Apresentar os custos totais do sistema de esgotamento sanitário por cada habitante do município atendido.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV.1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
RECEITAS	DSDpc	Apresentar os custos totais do sistema de drenagem por cada habitante do município atendido
	DRSUpc	Apresentar os custos totais do manejo de resíduos sólidos .e/ou coleta seletiva por cada habitante do município atendido
	RSApc	Apresentar a receita per capita arrecadada pelo município, oriunda de qualquer tipo de taxa pela prestação do serviço de abastecimento de água
	RSEpc	Apresentar a receita per capita arrecadada pelo município, oriunda de qualquer tipo de taxa pela prestação do serviço de esgotamento sanitário
	RSDpc	Apresentar a receita per capita arrecadada pelo município, oriunda de qualquer tipo de taxa pela prestação do serviço de drenagem
	RRSUpc	Apresentar a receita per capita arrecadada pelo município, oriunda de qualquer tipo de taxa pela prestação do serviço de manejo dos resíduos sólidos
INVESTIMENTO	ET	Indicar o gasto municipal com sua folha de funcionários do setor de saneamento
	CET	Verificar se os funcionários estão recebendo treinamentos
	EA	Atingir as metas e melhorias propostas com ações de educação ambiental para seus habitantes
INDICADOR DE BALANÇO	IBSA	Balanço entre despesas e receitas para sistema de abastecimento de água
	IBSE	Balanço entre despesas e receitas para sistema de esgotamento sanitário
	IBSD	Balanço entre despesas e receitas para sistema de drenagem urbana
	IBRSU	Balanço entre despesas e receitas para sistema de gestão de resíduos sólidos

GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os indicadores de gestão, apresentados pela Tabela 59, consideram o número de profissionais com atividades definidas que trabalham para a prestação dos serviços de saneamento. Eles são importantes para elaborar melhores planos de ação, objetivando as melhorias necessárias para todo o setor.

Tabela 59 - Indicadores de gestão e prestação de serviços

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
GESTÃO E PLANEJAMENTO	IQET	Conhecer o tamanho da equipe disponível para o setor de saneamento
	ICET	Avaliar o crescimento da equipe do setor de saneamento
	RecSA	Indicar a porcentagem de reclamações referentes aos serviços de abastecimento de água
	RecSE	Indicar a porcentagem de reclamações referentes aos serviços de esgotamento sanitário

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CATEGORIA	INDICADOR	OBJETIVO E FINALIDADE
ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	RecSD	Indicar a porcentagem de reclamações referentes aos serviços de drenagem urbana
	RecRSU	Indicar a porcentagem de reclamações referentes aos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos
	IEPSA	Indicar o desempenho do operador quanto a adequação do seu atendimento as solicitações dos usuários
	PA	Retratar o cumprimento dos prazos de atendimento dos serviços requeridos
	EAP	Avaliar a existência de estruturas de atendimento ao público
	AEAP	Avaliar a adequação das estruturas de atendimento ao público
	EIL	Medir a adequação das instalações do operador ao usuário característico da cidade

Todos os serviços realizados no setor de saneamento e seus prazos estão descritos na Tabela 60.

Tabela 60 - Prazos para realização de serviços

SERVIÇO	PRAZO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
Ligação de água ou esgoto	5 dias úteis
Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	5 dias
Reparo de vazamento na rede ou ramais de esgoto	4 dias
Falta d'água local ou geral	24 horas
Ausência ou má qualidade de repavimentação envolvendo redes de água e/ou esgoto	5 dias úteis
Reestabelecimento do fornecimento de água	24 horas
Ocorrência de extravasamento de esgotos	24 horas
DRENAGEM URBANA	
Atendimento a ocorrência de problema pontual	7 dias úteis
Avaliação do sistema de drenagem existente	30 dias úteis
Limpeza de galerias e bocas de lobo após ocorrência de inundações	8 horas
RESÍDUOS SÓLIDOS	
Atendimento a ocorrência de problema pontual	3 dias úteis

SAÚDE PÚBLICA

É sabido que deficiências no sistema de saneamento básico estão fortemente ligadas a casos de algumas doenças. As doenças de veiculação hídrica devem ser consideradas na formulação desses índices. É importante ressaltar, que o investimento em saneamento básico também é um investimento em saúde pública. Os indicadores de saúde pública estão descritos, de forma resumida, na Tabela 61.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Tabela 61 - Indicadores de saúde pública

INDICADOR	EQUAÇÃO	UNIDADE	OBJETIVO E FINALIDADE
IOD	-	Número de internações	Verificar a melhoria da saúde pública devido às melhorias do saneamento básico
IOO	-	Número de óbitos	Verificar a melhoria da saúde pública devido às melhorias do saneamento básico

O Índice de Ocorrência de Doenças – IOD – é dado pelo número de internações que ocorreram devido a falhas no saneamento básico. Algumas das doenças de veiculação hídrica estão descritas na Tabela 62, segundo o Código Internacional de Doenças.

Tabela 62 - Doenças de veiculação hídrica.

CID 10	DOENÇAS
A00	Cólera
A01.0	Febre tifoide
A01.4	Febre paratifoide
A09	Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível
A27	Leptospirose icterohemorrágica
A27.8	Outras formas de leptospirose
A27.9	Leptospirose não especificada
A95	Febre Amarela
A90	Dengue (Dengue Clássico)
A91	Febre hemorrágica devido ao vírus da dengue
B15	Hepatite aguda A
B54	Malária
B56	Tripanossomíase
B65	Esquistossomose
B76	Ancilostomíase

MECANISMOS E FERRAMENTAS DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PARA ACOMPANHAMENTO DO PMSB

O controle social consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos, assegurados pela Lei Nacional de Saneamento Básico, que garantem à população o acesso às informações, a voz participativa nas formulações de políticas públicas, e a representação técnica, de planejamento e de avaliação sobre a prestação de serviços relacionados aos setores do saneamento do município.

AV.1409373
2º R.T.D. Belo Horizonte MG
RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ

MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO DO PMSB

A divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itajubá, assim como suas revisões, que devem ser realizadas a cada quatro anos, deve ser **publicada no site oficial da Prefeitura** em local de fácil acesso.

Apesar de serem sugeridas **revisões de 4 em 4 anos**, o PMSB é um documento dinâmico, principalmente em função das políticas públicas estaduais e federais, que sofrem mudanças eventuais. Desta maneira, é esperado que haja modificações no Plano fora do período previsto, em seus Projetos, Programas e Ações ou na adição de indicadores que por ventura se façam necessários. No entanto, qualquer modificação no documento deve passar por **discussão e aprovação popular**, através de encontros com a população, por exemplo por meio de Audiências Públicas. Somente após o crivo da população que qualquer modificação passa a valer.

Ao fim da elaboração do Plano, deve ser prevista a impressão de cópias do Resumo Executivo (Produto 6 do PMSB) que deverão ser deixadas em escolas e bibliotecas do município, disponíveis para consulta pública.

Assim que ocorrer a publicação do Resumo Executivo – ou das revisões do PMSB – a Prefeitura deverá publicar um anúncio nas redes sociais em que estiver presente, para que a população possa acessá-lo online ou ir até os locais onde o mesmo esteja disponível de forma impressa.

Também é interessante para a divulgação do Plano a utilização da rádio e jornal locais, especialmente o Jornal Sul de Minas e Itajubá Notícias. Além da divulgação do Plano e suas revisões e/ou modificações, também devem ser divulgados os indicadores de melhoria do saneamento básico. Propõe-se que os mesmos sejam divulgados periodicamente no site da prefeitura, facilitando assim a troca de informações com a sociedade civil.

Outra forma de trazer a população, para a discussão do PMSB, seria a realização de seminários, a cada dois anos, para apresentar os avanços obtidos e comparar a situação com os objetivos e metas preestabelecidos. Também é sugerida a realização de palestras com maior periodicidade, em parcerias com outros setores como educação, saúde, infraestrutura e assistência social. Dessa forma, garante-se a participação e o controle social.

AV. 1409373

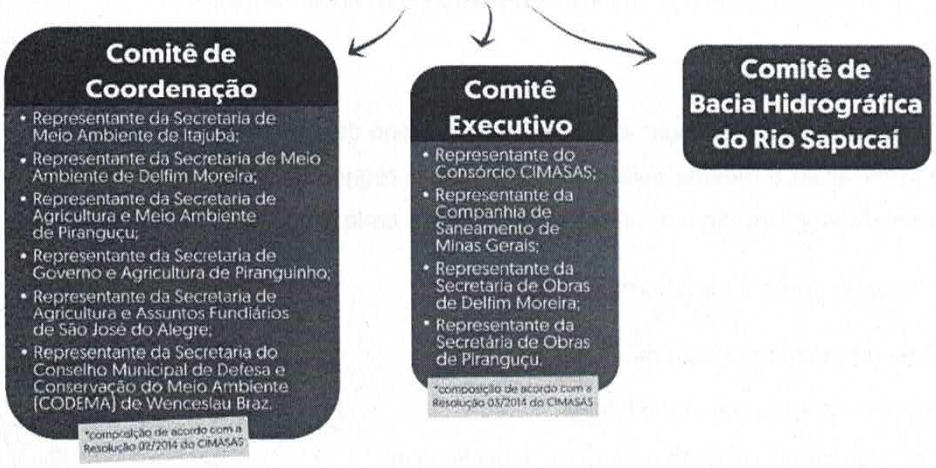
Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

De acordo com a Lei nº 11.445/2007, o plano de saneamento básico deve conter em todas as suas etapas a participação social, para que a mesma consiga expor suas necessidades, realidades e perspectivas sobre os sistemas do município.

Para facilitar a interação da população com os agentes responsáveis pelo legislativo e prestadores de serviços, é proposta a criação de um Conselho Gestor, multidisciplinar. No início da elaboração do PMSB, foi sugerida a criação de um Conselho à nível regional, que pudesse atender a todos os municípios do consórcio, uma vez que nem todos os municípios possuem representantes de todas as áreas. A origem dos representantes poderia ser de qualquer um dos seis municípios. No Conselho Gestor é muito importante que estejam presentes representantes da sociedade civil, cidadãos oriundos de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos e organizações não governamentais que atuem nestes municípios. Por isso, um dos grupo do Conselho Gestor foi o Comitê de Bacias do Sapucaí, por já contar, em sua composição, com membros da sociedade civil.

O Conselho Gestor formado é composto por **três grupos**, sendo:



A principal atribuição destes grupos é prover informações mais precisas e atuais da realidade dos municípios, bem como participar das reuniões e audiências públicas que pressupõem um convite à comunicação, informação, debate, discussão e avaliação.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE REVISÃO DO PMSB

A evolução da cidade pode ser diferente do projeto no primeiro plano, o que demanda uma atualização nos valores apresentados. O crescimento populacional é um exemplo. Nesse sentido, pode ocorrer que devido a fatores externos, como a inserção de uma grande empresa no munícipio, muitos funcionários sejam atraídos para o local, fazendo com que a curva projetada não acompanhe o que é visto na prática.

IMPLEMENTAÇÃO DO PMSB

A análise e acompanhamento dos indicadores gerados, assim como um acompanhamento da situação e necessidade da população, são vitais para que o gestor saiba as deficiências de sua gestão, e então obtenha subsídios técnicos e financeiros para planejar meios de contorná-las e transformá-las em aspectos positivos e adequados quanto às metas estabelecidas.

Porém, para a geração de indicadores é necessário que, concomitantemente com a implantação das ações, já se inicie a realização do monitoramento.

REVISÃO DO PMSB

Este item propõe identificar a relação entre o plano de saneamento e seu gestor, a fim de verificar se o mesmo está cumprindo com o requerido na Lei nº 11.445/2007, que demanda uma revisão e atualização do PMSB a cada 4 anos.

Sobre este ponto é necessário verificar:

- Data da primeira versão do PMSB;
- Número de revisões já realizadas;
- Em caso de não revisão ou atraso, a justificativa;
- O crescimento populacional do município coincide com o crescimento projetado na última versão do plano;
- Quais as metas não atingidas? Elas são justificáveis?

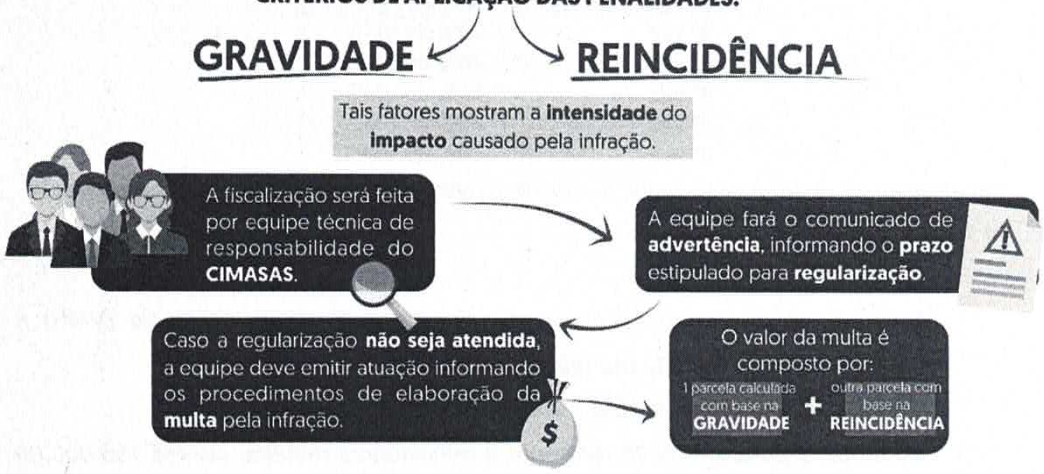
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

DAS PENALIDADES

Um dos fatores cruciais para alcançar o sucesso dos programas, projetos e ações previstas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico é a definição dos objetivos e metas a serem atingidos pelo município. O cumprimento das obrigações será aferido através dos indicadores apresentados. Por fim, o não cumprimento ou cumprimento parcial das metas para os setores de saneamento básico ocasionará em penalidades aplicáveis ao respectivo agente responsável.



A definição do valor da multa, com base na gravidade, segue a linha de cálculo apresentada na Tabela 63:

Tabela 63 - Definição do valor da multa da parcela de gravidade

CATEGORIA	VALOR DA REMEDIAÇÃO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR FINAL DE MULTA DE GRAVIDADE (VMG)
Leve	x	50% de x	(1,5)x
Médio	y	100% de y	(2)y
Grave	z	150% de z	(2,5)z
Gravíssimo	w	200% de w	(3)w

Exemplo: Uma determinada remediação de categoria leve, sendo a segunda vez que uma infração foi cometida, esta foi avaliada em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), logo, o cálculo do valor final de multa de gravidade será feito da seguinte maneira:

x = 600.000

*Percentual de acréscimo = 50% de x = 50% * 600.000 = 300.000*

*VMG = 1,5 * x = 1,5 * 600.000 = 900.000*

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Portanto, a parte da multa referente à gravidade resultou em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Além do valor de gravidade, há o valor a ser acrescido com base na reincidência. Trata-se de um acréscimo percentual, conforme exemplifica a Tabela 64:

Tabela 64 - Definição do valor da multa da parcela de reincidência

REINCIDÊNCIA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
1ª vez	0% do VMG
2ª vez	20% do VMG
3ª vez	40% do VMG
4ª vez	50% do VMG
5ª vez	60% do VMG
6ª vez	70% do VMG

Observação: da sexta vez em diante, o acréscimo referente à parcela anterior, continua sendo de 10%.

Exemplo: Continuando o cálculo, o valor de multa de reincidência (VMR) é determinado da seguinte maneira:

*2ª vez = 20% do VMG = 20% * 900.000 = 180.000*

Portanto, a parte da multa referente à reincidência resultou em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Contudo, o valor final da multa (VM), é a somatória dos dois valores calculados previamente.

VM = VMG + VMR = 900.000 + 180.000 = 1.080.000

Por fim, o valor da multa, conforme o exemplo é de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

No que diz respeito a penalidades que venham a ser aplicadas ao agente responsável, em detrimento do mau andamento dos indicadores de desenvolvimento do presente Plano, funcionará o mesmo sistema de construção de valores, porém, a definição das condições de autuação é distinta. Será caracterizada má condução ou mau desenvolvimento do Plano quando a análise dos indicadores não atingir os seus respectivos níveis aceitáveis, sendo tal avaliação realizada a cada dois anos. Essa prática é necessária para que as metas possam ser atingidas e os objetivos alcançados ao final do Plano, exigindo constante melhoria dos índices e indicadores, quando os mesmos ainda não estiverem em suas respectivas categorias ideais/adequadas.

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício R.T.D. Belo Horizonte MG

Exemplo: o indicador de cobertura da rede de hidrometração (CRH) obedece à classificação apresentada na . Supondo os seguintes resultados obtidos no decorrer de quatro anos, será demonstrada qual situação caracteriza infração e consequente penalidade, e qual situação não caracteriza infração.

Tabela 65 - Resultados hipotéticos do indicador CRH para exemplificação

ANO	RESULTADO INDICADOR CRH	CLASSIFICAÇÃO
2010	62%	Insatisfatório
2011	76%	Insatisfatório
2012	84%	Satisfatório
2013	85%	Satisfatório

Considerando que as avaliações ocorram ao final de 2011 e de 2013, referentes ao período 2010-2011 e 2012-2013 respectivamente, com dados apresentados na Tabela 65, são criados então dois resultados.

Resultado período 2010-2011: insatisfatório. Logo, é caracterizada infração e todo procedimento para aplicação de penalidade cabível deve ser aplicado.

Resultado período 2012-2013: satisfatório. Apesar de ainda não ter atingido os níveis adequados, houve melhora do resultado quando comparado com o período anterior, indicando que houveram investimentos e esforços para melhoria da cobertura da rede de hidrometração. Logo, não é caracterizada infração no período avaliado.

Um fundo será criado para arrecadação dos valores acima descritos, fazendo com que o montante referente a tais penalidades não seja agregado ao restante das arrecadações municipais. Isso possui o intuito de orientar sua utilização única e exclusivamente para as remediações necessárias, e seu excedente, para melhoria e desenvolvimento do sistema. Vale lembrar que, a constante melhoria do sistema é meta do presente Plano Municipal de Saneamento Básico.

Desta forma, fica garantida a remediação de quaisquer danos causados aos sistemas abrangidos pelo saneamento básico, não permitindo que o prejuízo causado perpetue e se agrave ao longo do tempo.

AV. 1409373

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Federal nº 11.445/07 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, sendo um marco regulatório nas políticas do saneamento no Brasil. Dentre os princípios fundamentais estão a universalização do acesso aos serviços, a integralidade, a eficiência e sustentabilidade econômica, a integração das infraestruturas e serviços, entre outras. A lei, em seu Capítulo II, Art 9º, traz a responsabilidade da elaboração dos Planos de Saneamento Básico para o titular dos serviços, sendo a apresentação do Plano (até o fim de 2019) um pré-requisito para o acesso a recursos da União voltados ao saneamento. Sua importância, no entanto, não se dá só por este motivo, uma vez que o PMSB traz à tona a importante discussão do planejamento sanitário, englobando os quatro serviços do saneamento: o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo dos resíduos sólidos e a drenagem urbana, envolvendo a participação do poder público, da sociedade civil e de uma equipe técnica capacitada.

Na construção do diagnóstico, é necessária uma sólida base de dados do município, que tem importância na construção e utilização de indicadores que direcionam os esforços e políticas públicas. Durante a coleta de dados para a elaboração do presente Plano, constatou-se que a base de dados do município de Itajubá não é tão vaga como a dos demais municípios do consórcio CIMASAS, sendo suficiente para a construção tanto do cenário atual quanto do histórico de maneira satisfatória.

Na elaboração do PMSB, os Projetos, Programas e Ações (Produto 4) tem embasamento nas duas fases que o precedem: o diagnóstico (Produto 2) e o prognóstico (Produto 3), como mostra o esquema a seguir.



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

O diagnóstico do serviço de abastecimento de água de Itajubá destacou que, atualmente, o distrito de Lourenço Velho é aquele que apresenta os maiores desafios, sendo operado pelos próprios moradores sem que haja qualquer tratamento da água captada. Além disso, a ETA da Sede não possui sistema de tratamento de lodo dos decantadores e floculadores, nem sistema de recirculação das águas de lavagem dos filtros, de modo que tais resíduos são lançados em um córrego próximo. O prognóstico realizado para o sistema de abastecimento de água de Itajubá indicou que a vazão de captação da Sede não será suficiente para atender a demanda nos cenários propostos até o fim do plano (2037). Prevê-se, portanto, que sejam necessários investimentos na captação e também no sistema de reservação, uma vez que novos reservatórios serão necessários para atender a demanda futura da Sede. Quanto aos Programas sugeridos no Produto 4 deste PMSB, os de alta e média prioridade vinculados ao serviço de abastecimento de água são: o PG05 – Abastecimento Rural (implantação, cadastramento e monitoramento de poços), o PG02 - Redução de Perdas Físicas (hidrometração, substituição de rede, alerta de vazamento) e PG07 – Fortalecimento da Gestão Hídrica Municipal.

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, o bairro Ano Bom não possui ETE, sendo o esgoto lançado in natura em pontos dispersos do Rio Lourenço Velho. Além disso, ainda existem fossas negras no bairro. Quanto a Comunidade Estância, diversos tem sido os problemas com relação ao tratamento do esgoto. As ETEs existentes apresentam problema de emissão de gás sulfídrico devido a dificuldades operacionais e, por isto, estão atualmente estão desativadas. No Bairro Gerivá existe atualmente uma rede de pequena extensão e nenhum tratamento do esgoto, sendo o projeto existente para o bairro referente a uma rede que irá descartar o esgoto *in natura* no Rio Lourenço Velho. Quanto ao Prognóstico, prevê-se a necessidade de investimento na instalação de sistemas de tratamento de esgoto no Bairro Ano Bom, Distrito Lourenço Velho e Comunidade Estância, sendo os dois últimos preferencialmente ETEs compactas. Além disto, nestes mesmos bairros é prevista necessidade de investimentos na implantação e expansão da rede coletora, uma vez que os índices de coleta apresentam-se ainda muito baixos. Adicionalmente, é previsto um aumento anual no número de fossas sépticas a serem monitoradas nas áreas rurais. Na Sede, 92% da população urbana possui ligação na rede coletora de esgoto. Prevê-se, portanto, a expansão da rede e a ligação de novos pontos, de maneira a acompanhar o crescimento populacional do distrito. No Produto 4 do PMSB sugeriu-se para o serviço de esgotamento sanitário 3 Programas de alta prioridade, sendo eles o PG08 - Pró-ligação (Lei municipal e adequação dos domicílios não conectados à rede), o PG09 - Saneamento Rural

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

(implantação, cadastramento e monitoramentos de fossas sépticas, implantação de ETE compacta em distritos e comunidades rurais) e o PG11 - Melhorias no Sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário (implantação de estação de tratamento de esgoto e ampliação do sistema).

Quanto ao serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a coleta de lixo no município por serviço de limpeza atingiu, no ano de 2010, 99,30% dos moradores. O diagnóstico indicou ainda que o município possui 100% da área urbana e 85% da área rural atendida pelo serviço, possui coleta seletiva, conta com PGIRSU (2007) e PGRSCC (2015) e apresenta serviços terceirizados de coleta, transporte e tratamento de RSS. O prognóstico prevê como maior desafio para este serviço no município de Itajubá o aumento da vida útil do aterro sanitário do consórcio CIMASAS e ainda que sejam planejadas medidas visando viabilizar um novo aterro sanitário para o município. Os programas de alta prioridade do serviço de resíduos sólidos sugeridos para o município de Itajubá foram: PG13 - Redução da Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos Aterrados (compostagem, parceria com receptores para composto produzido e construção de centro de triagem de resíduos sólidos secos), PG14 - Coleta Seletiva (incentivo a cooperativa de catadores de materiais recicláveis, criação de postos de entrega voluntária e de ecopontos para resíduos diferenciados), o PG16 – Resíduos Industrias (cadastramento dos geradores de resíduos industriais) e Viabilização do Uso de Reserva Técnica.

Para o serviço de drenagem urbana o diagnóstico destacou que o município possui plano Diretor (porém desatualizado), não possui Plano Diretor de Drenagem, não possui critérios e/ou padrões para dimensionamento das redes, não possui cadastro da rede e seus dispositivos nem dos projetos relacionados à drenagem no município. Existem diversos pontos de alagamento, estes muitas vezes com sistemas de drenagem, porém insuficientes devido a erros de dimensionamento ou de execução das redes, tubulações assoreadas e bocas de lobo obstruídas. O diagnóstico indicou ainda que as bocas de lobo encontradas pelo município não são padronizadas e muitas delas estão em condições precárias, existem ligações clandestinas de esgoto em diversos pontos da cidade, além de redes passando sob residências. Outros problemas detectados foram estrangulamentos em algumas seções dos rios, obstrução de calhas pela vegetação, presença de edificações nas margens dos cursos d'água (planícies de inundações não preservadas nem no perímetro urbano, nem na zona rural) e descartes das redes de drenagem afogadas durante as épocas de cheia. O prognóstico salienta a importância da adequação das redes de microdrenagem existentes nas bacias que apresentam altas taxas de ocupação, principalmente no que tange à padronização das estruturas como

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício
2º R.T.D.
Belo Horizonte MG

bocas de lobo, adequação de declividade das tubulações e manutenção das condições favoráveis à drenagem nas mesmas. Em relação aos programas de alta prioridade para este serviço sugeridos para o município de Itajubá, podem ser citados: o PG19 - Marco legal da drenagem (Lei Municipal e Plano Diretor), o PG21 - Mapeamento das áreas de risco (registro de incidentes, banco de dados pluviométricos e fluviométricos e mapeamento de áreas) e o PG24 – Planície Inundável (estudo de ocupação de planície inundável e gestão da área).

Os programas propostos pelo PMSB estabelecem mecanismos para a execução de projetos e ações a fim de se atingir os objetivos e metas previstos pelo prognóstico. Seus projetos, em maioria, são extensos e complexos, demandando assim equipes e estruturas específicas para suas implementações. Os municípios de pequeno porte, em geral, não possuem tais requisitos, devendo-se, por isso, considerar uma preparação e estruturação adequada da Prefeitura para a execução dos programas de saneamento de forma satisfatória.

No caso de Itajubá, diferentemente dos outros municípios consorciados ao CIMASAS, há capacidade operacional para desenvolver os programas através da COPASA, nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e da Prefeitura Municipal, na área de drenagem urbana e resíduos sólidos. Ainda assim, recomenda-se que sejam previstas equipes, e disponibilizadas infraestruturas específicas para a atuação nos programas propostos.

O monitoramento, tratado previamente neste atual Produto, é fundamental para avaliar se os objetivos e metas estabelecidos pelo PMSB estão sendo alcançados, além de averiguar a necessidade de se estabelecer novos programas e ações para o município. Esse monitoramento proposto é realizado através de indicadores, específicos para cada setor do saneamento. No entanto, a coleta de dados para os indicadores deve ser realizada de forma de simples e eficiente. Além disso, para formulação dos indicadores deve-se considerar a viabilidade financeira de aplicação dos mesmos, devido às condições orçamentárias dos responsáveis pelos setores, principalmente quando se trata da Prefeitura Municipal.

O município de Itajubá, atualmente, não conta com uma equipe própria para setor de Saneamento Básico. Sugere-se, então, a criação de uma equipe responsável pelo gerenciamento e monitoramento dos programas, projetos e ações previstos nos PMSBs dos municípios integrantes do consórcio CIMASAS. O monitoramento realizado por um órgão externo é interessante porque a Prefeitura é, além da concessionária, responsável por executar os programas e apresentar os resultados. A distinção da equipe executora e da equipe fiscalizadora é uma maneira de evitar o conflito de interesses.

AV. 1409373

2º R.T.D. Belo Horizonte MG

A equipe responsável pelo monitoramento regional deve contar com **seis funcionários**, sendo:

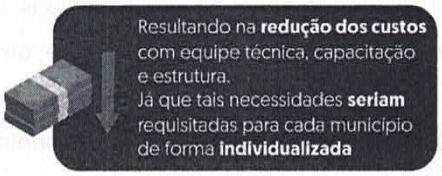


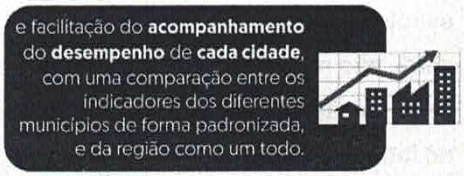
1 administrador *com conhecimento tributário

1 engenheiro hídrico

2 engenheiros civis

2 engenheiros ambientais *sendo um com cargo de secretário executivo





Os governos estadual e federal, a fim de reduzir a acumulação de débitos, vêm pressionando os municípios a adotarem um sistema de saneamento economicamente sustentável, que além de pagar os custos, possibilite a realização de investimentos em melhorias na infraestrutura e qualidade do serviço existente. Cada setor apresenta particularidades nos diferentes municípios do consórcio CIMASAS, que devem ser tratadas e avaliadas de acordo com suas necessidades.

A implantação de medidas e ações que garantam a sustentabilidade em sistemas de saneamento básico é essencial. O diagnóstico realizado demonstra que a situação econômico-financeira dos municípios, em que a administração do sistema é realizada pela concessionária, apresenta uma arrecadação superavitária, comprovando a sustentabilidade do mesmo.

Vale ressaltar que os dados fornecidos pela COPASA referentes às despesas totais com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não são representativos, uma vez que consideram, em sua análise, um montante regional que é distribuído de maneira proporcional à população dos municípios. Assim sendo, os valores atribuídos a tais despesas para cada município não condizem, necessariamente, com a sua realidade e, portanto, não produzem uma análise eficiente da sustentabilidade financeira dos mesmos, exigindo uma outra forma de avaliação, tal como os indicadores propostos no presente produto.

No município de Itajubá, os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em área urbana são administrados pela COPASA – Companhia de

AV. 1409373

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Saneamento Básico de Minas Gerais. Ambos os sistemas são autossustentáveis financeiramente, devido às arrecadações do sistema tarifário por classe de consumo e por serviço prestado. A cobrança pelo serviço prestado é essencial para cobrir os custos reais de tratamento e distribuição de água potável, bem como coleta e tratamento do esgoto sanitário. Em zona rural, o serviço é prestado pela própria Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de cobrança. Para essas áreas, recomenda-se um sistema de tarifação diferenciada com valores reduzidos, uma vez que os serviços prestados apresentam custos mais baixos.

Para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, é cobrado uma taxa discriminada no IPTU para zona urbana, e no ITR para zona rural, cujo valor é simbólico. Sugere-se aplicar uma metodologia para tarifação pelo uso do serviço, como é aplicado nos sistemas de água e esgoto. No novo sistema de tarifação recomenda-se considerar as quantidades de resíduos gerados por residência, podendo haver discriminação na geração de resíduos não recicláveis e resíduos recicláveis. Nesse sistema, os resíduos não recicláveis contabilizam como débito, enquanto os recicláveis contabilizam como crédito para o usuário, como forma de incentivo à coleta seletiva. O mesmo se aplica para os serviços de manejo de resíduos sólidos na zona rural do município. Para áreas urbanas, recomenda-se também o acréscimo de uma taxa de limpeza urbana para conservação de áreas públicas. Essas sugestões visam à cobrança por serviço prestado, de modo que o usuário arque com os custos necessários para fornecimento do serviço, e ainda, visam alcançar a sustentabilidade orçamentária do sistema.

Os serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, também são prestados pela Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de cobrança. A inexistência de arrecadações com os serviços de drenagem deixa explícita a insustentabilidade do setor. Os serviços custeados pelo município são, em sua maioria, para manutenção do sistema. No entanto, a drenagem urbana não é percebida como prioridade política, então seu financiamento sempre esbarra na restrição orçamentária. Recomenda-se, portanto, a utilização de um instrumento de cobrança individual, que seja baseado na impermeabilização dos lotes, ponderando as despesas totais do sistema pela sobrecarga de cada indivíduo no sistema de drenagem. O mecanismo de cobrança a ser adotado para drenagem urbana e manejo de águas pluviais tem por finalidade alcançar a sustentabilidade financeira do setor, e de forma indireta, estimular os usuários a adotarem medidas que aumentem áreas permeáveis em suas propriedades.

A Política de Subsídios, citada na Lei nº 11.445/07, se refere ao instrumento econômico de política social que visa garantir a universalização do acesso ao saneamento básico.

AV. 1409373

RESUMO EXECUTIVO / PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ITAJUBÁ

Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

Existem diversas formas de facilitar esse acesso, tarifárias e não-tarifárias. O instrumento mais comum é denominado Tarifa Social, que se trata de um subsidio direto conferido aos consumidores, que reduz de forma significativa o valor da tarifa.

A Política de Subsídios tem fundamento legislativo federal, mas é conferida aos estados a forma de execução. Desta forma cabe aos governos estaduais determinar os protocolos e os critérios para executar e adotar a tarifação.

É válido ressaltar que, no estado de Minas Gerais, o acesso a tarifa social é permitido apenas para consumidores que atendem os requisitos impostos pela legislação estadual, conforme a resolução nº 20/2012, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

De acordo com a referida lei, os subsídios poderiam englobar todas as grandes áreas do saneamento básico, mas no caso, a tarifa trata apenas dos serviços de água e esgotamento. Como os serviços de manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana são realizados pelos municípios, é possível a adoção de tarifas sociais para esses serviços, ficando a cargo das prefeituras esta decisão.

Deve-se enfatizar que não foi objetivo do PMSB desenvolver metodologias de cobrança, mas sim dar sugestões e recomendações. O desenvolvimento de metodologias de cobrança é um assunto complexo e envolve muitos outros fatores. Salienta-se que, durante as Audiências Públicas, foram apresentadas as sugestões e recomendações para cobrança, estando os presentes cientes da possibilidade de implantação de cobranças.

A participação popular na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é essencial para que se produza um planejamento eficiente. A troca de informações entre a comunidade e a equipe técnica deve acontecer em todas as etapas da elaboração.
A comunidade precisa estar ciente das alterações que ocorrerão em seu município, e, principalmente, entendê-las. Cabe à equipe responsável pela elaboração do Plano esse esclarecimento, que, por sua vez, deve abrir espaço para que a comunidade possa dialogar e questionar, além de expor suas realidades e experiências. Esse diálogo permite que a equipe técnica possa integrar informações sociais ao desenvolvimento do Plano, não se limitando apenas ao uso de dados e informações técnicas, levando em consideração a realidade em que está inserido cada município.
Em Itajubá, a participação popular foi mediana, tendo participado das Audiências Públicas, a polícia ambiental, representantes da comunidade rural, parte da comunidade

AV. 1 4 0 9 3 7 3

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º R.T.D. Belo Horizonte MG

acadêmica, alguns dos vereadores e funcionários públicos da secretaria municipal do meio ambiente. Apesar de estarem presentes representantes de alguns setores sociais, considerando o tamanho do município, a participação social não foi totalmente satisfatória.

Desta maneira, faz-se necessário pensar em outras formas de trazer a população para discussão. A utilização da radio e jornal locais, por exemplo, pode ser utilizada para o convite para as Audiências Públicas que ainda venham a acontecer, em função das revisões e das modificações do PMSB.

Ao final dos trabalhos pode-se concluir que foi desenvolvido um produto robusto e representativo, que poderá ser uma ferramenta muito útil para a população e seus principais atores, munindo a sociedade, como um todo, de subsídios técnicos no que tange o saneamento ambiental do município. Vale a pena frisar que este documento não é um estudo estático. Conforme a sociedade utiliza seus preceitos, ele deve ser avaliado e atualizado, sempre de forma participativa, de modo a atender demandas municipais para melhor a gestão dos sistemas abordados.

2º RTD - BH
Final do(s) documento(s) integrante(s) com 130 lauda(s).

Homologação / Adjudicação

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 452/2023 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 138/2023, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMUNICAÇÃO, DEFESA SOCIAL, CULTURA E TURISMO, GOVERNO, OBRAS, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER: SECOM - SEMDES - SECUT - SEMUG - SEMOB - SEMFI - SEMAD - SEMDS - SEMSA - SEMEA - SEMAG - SEMED E SEMEL., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados **CPF/CNPJ:**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
4,00	UN	5.020,00		0,00	

DESCRIÇÃO: BALÃO PERSONALIZADO
Bolas Personalizadas em vinil de 38cm modelo de parque, coloridas, pode escolher as cores, cores específicas consultar estoque antes. Altura: 0.30 cm; Largura: 0.30 cm; Comprimento: 0.30 cm; Peso: 3000 g. Impressão colorida.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Desconto Ofertado 0,00%

9,00	UN	9.000,00		0,00	

DESCRIÇÃO: BASTÃO INFLÁVEL
Bastão inflável em PVC Pneumático 0,20mm de alta resistência e a principio impressos pelos processos serigráfico de alta qualidade, podendo também ser impressos pelo processo digital.

Tamanho Estimado: 48 x 8 cm
Peso Estimado: 70 g

Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Desconto Ofertado 0,00%

10,00	UN	25.400,00		0,00	

DESCRIÇÃO: BEXIGA PERSONALIZADA
Balões personalizados com até cinco cores de impressão, em até cinco lados do balão, com qualidade, fidelidade e alta definição da marca, texto ou imagem enviada.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 5 dias.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
O material pode ser solicitado de forma fracionada.

Desconto Ofertado 0,00%

14,00	UN-U	2.400,00		0,00	

DESCRIÇÃO: BONE PERSONALIZADO
BONÉ PERSONALIZADO
Boné confeccionado em tecido brim e algodão na parte da aba (curva) e testa, rede de poliéster nas laterais e traseira e fecho de 7 níveis de regulagem em plástico.
Personalização em bordado frente e lateral / costas de diversas cores, a ser definido de acordo com arte proposta.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 2

Medidas: Aba: 13,5cm; Circunferência: 57 a 65cm; Profundidade: 16cm
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 5 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Desconto Ofertado 0,00%

30,00	UN	3.250,00	0,00

DESCRIÇÃO: COPO PERSONALIZADO
Copo de plástico 400ml personalizado, com impressão colorida. O copo deve ter plástico resistente e deve ser resistente à umidade e variação de temperatura. A arte pode ou não cobrir todo o copo por fora de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Desconto Ofertado 0,00%

37,00	UN	800,00	0,00

DESCRIÇÃO: DISPLAY TAKE ONE PERSONALIZADO
Formato 29,7 x 21 cm (bolsa 15 cm x 9 cm), impressão 4x0, Onda E branco, gramatura 1,5 m, corte-vinco, com acabamento, 4x0 cores.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Desconto Ofertado 0,00%

81,00	UN	160,00	0,00

DESCRIÇÃO: TOTEM CUBO PERSONALIZADO
Formato 45 x 184 cm, 3 faces (cubo), impressão 4x0 cores, plastionda e sem enobrecimento.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Desconto Ofertado 0,00%

83,00	M2	750,00	0,00

DESCRIÇÃO: TOTEM PERSONALIZADO
Totem "tipo caixa", com tamanho em metros quadrados a definir pela Secretaria solicitante confeccionado em chapas de alumínio sobre estrutura tubular retangular, onde esta é aterrada ao subsolo. São 3 chapas de alumínio que recebem pintura eletrostática: uma como tampão, uma simples ao verso para acabamento e uma mais larga à frente com dobras em ambas as laterais, todas rebitadas sobre a estrutura tubular. Podendo ou não ter luz de led para iluminar a arte, conforme a necessidade da Secretaria. Ao final, o totem recebe aplicação de película auto-adesiva e verniz acrílico para proteção e melhor acabamento.

Frente, estrutura tubular e instalação do totem no local definido pela Secretaria é por conta da contratada.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Desconto Ofertado 0,00%

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 3

Total para Este Fornecedor: 0,00

21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA **CPF/CNPJ:** 21.890.531/0001-77

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
12,00	UN	270,00	19,00	5.130,00	ELO

DESCRIÇÃO: BOLA SHOW
Bolas Personalizadas em vinil de 38cm modelo de parque, coloridas, pode escolher as cores, cores específicas consultar estoque antes. Diâmetro 1m. Impressão colorida.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
ELO

Desconto Ofertado 0,00%

16,00	UN	1.500,00	14,70	22.050,00	IMPERIAL BRINDES

DESCRIÇÃO: CADERNO MOLESKINE
Mini Caderneta tipo moleskine, produzida em material sintético brilhante com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Contém aproximadamente 80 folhas amareladas sem pauta.
Tamanho: 10,3x7,4cm
Personalização colorida em ambos os lados se necessário de acordo com a necessidade da Secretaria
Tipo de impressão: Serigrafia
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 10 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
IMPERIAL BRINDES

Desconto Ofertado 0,00%

35,00	UN	1.500,00	12,00	18.000,00	GIVONLINE

DESCRIÇÃO: CUBO PROMOCIONAL PERSONALIZADO
Formato 300x300x300mm em Couché Brilho 300g - 4x0 - Verniz Total Brilho Frente
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
GIVONLINE

Desconto Ofertado 0,00%

36,00	UN	2.000,00	3,00	6.000,00	FUTURA

DESCRIÇÃO: DISPLAY DE RETROVISOR
Formato 9 x 20 cm, impressão 4x4, PS branco 1 mm, corte especial, sem enobrecimento.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
FUTURA

Desconto Ofertado 0,00%

51,00	UN	330,00	199,99	65.996,70	MOR

DESCRIÇÃO: GUARDA SOL PERSONALIZADO

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 4

Material do guarda-sol: Poliéster
Material da estrutura: Aço
Diâmetro: 140 cm
Largura x Comp.: 140 cm x 200 cm
Altura total: 200 cm
Tipo de guarda-sol: Central

Impressão colorida personalizada digital, não mancha, não descasca e não desbota. Deve conter proteção FPS 70. Deve ter diversas opções de cores.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
MOR

Desconto Ofertado 0,00%

54,00	UN	1.000,00	6,77	6.770,00	PELI PET

DESCRIÇÃO: LENCO DE TECIDO
TIPO BANDANA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COM FECHO POR 2 BOTÕES DE PRESSÃO REGULÁVEIS, CORES VARIADAS E ARTE A SER DEFINIDA NO RESGATE, PODENDO SER COLORIDOS OU PRETO E BRANCO. TECIDO MACIO (TRICOLNE, ALGODÃO, POLIÉSTER), FIRME (DUPLA FACE), COSTURAS REGULARES E ESTAMPA EM SILK .
TAMANHO P: PESCOÇO 22 CM E COMPRIMENTO 15 CM
TAMANHO M: PESCOÇO 28 CM E COMPRIMENTO 16 CM
TAMANHO G: PESÇOCO 38 CM E COMPRIMENTO 19 CM
TAMANHO EG PESÇOCO 50 CM E COMPRIMENTO 22 CM PELI PET

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 123.946,70

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA **CPF/CNPJ:** 11.383.230/0001-01

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
33,00	UN-U	3.850,00	8,22	31.647,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CRACHA EM PVC MAIOR
CRACHÁ EM PVC MAIOR
Crachá em PVC tamanho 13,5 x 9,5cm, com arte personalizada, presilha do tipo "jacaré" e cordão personalizado de 2cm de espessura.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 48h
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

34,00	UN	8.650,00	7,73	66.864,50	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CRACHA EM PVC MENOR
CRACHÁ EM PVC MENOR
Crachá em PVC tamanho 8,5 x 5,5cm, com arte personalizada, presilha do tipo "jacaré" e cordão personalizado de 1cm de espessura.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 48h. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

72,00	UN	2.700,00	9,65	26.055,00	PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 5

DESCRIÇÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTAS
Placa de sinalização de porta em PVC 1,5mm, aplicação da placa com fita dupla face, letreiro em impressão digital a base de eco solvente com aplicação de verniz.
Medida da placa: 30 x 15cm.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 124.566,50

AVOHAI EVENTOS LTDA ME **CPF/CNPJ:** 08.804.604/0001-00

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
57,00	UN	1.550,00	3,80	5.890,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: MOBILE PROMOCIONAL
Formato 20 x 20 cm, impressão 4x0 cores, papel cartão 300g, furo central e acabamento fio de nylon.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 5.890,00

AYER FELIPE DE FARIA NETO **CPF/CNPJ:** 21.183.741/0001-25

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
26,00	UN	10.300,00	3,22	33.166,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTAZ MED. 44 X 64 CM
DIMENSÕES
APROXIMADAS em papel OFFSET 150 g 4x4 .
Artes a serem definidas pela SEMSA, conforme campanha
a ser realizada
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

49,00	UN	655.000,00	0,12	78.600,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: FLYER
DIVERSAS CAMPANHAS
210 X 148mm. Papel A5 Couche 150g brilho 4x1 cores com frente verniz de proteção.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 111.766,00

BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME **CPF/CNPJ:** 17.915.708/0001-75

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**

3,00	UN	1.000,00	1,29	1.290,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² -DIMENSÃO: 21 X 10 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0
CONFORME
MODELO EM ANEXO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

20,00	FL	10.000,00	0,39	3.900,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: CARTÃO DA CRIANCA - MENINA F/V
EM SULFITE
240 G/M² - COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DIMENSÃO:
11,5 X 21
CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) - IMPRESSÃO: 4 X 4.
FRENTE E VERSO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

39,00	UN	20.000,00	0,92	18.400,00	FORONI

DESCRIÇÃO: ENVELOPE AMARELO - 90 G/M² -FECHAMENTO HORIZONTAL - DIMENSÃO 24 x 34 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0
PAPEL KRAFT IMPRESSÃO 4X0. IMPRESSÃO NA COR AZUL
CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS FORONI

Desconto Ofertado 0,00%

41,00	UN	10.000,00	0,47	4.700,00	FORONI

DESCRIÇÃO: ENVELOPE BRANCO 12X23 OFICIO C/ TIMBRE SUS
OFICIO 90 GRAMAS LOGO SUS MODELO HORIZONTAL
CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS FORONI

Desconto Ofertado 0,00%

42,00	UN	35.100,00	0,40	14.040,00	FORONI

DESCRIÇÃO: ENVELOPE TIMBRADO A5
Envelopes timbrados em tamanho 16,2 x 22,9 cm, impressão 4x0, papel offset 90g, sem janela.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. FORONI

Desconto Ofertado 0,00%

45,00	UN	1.000,00	0,14	140,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA / FISIOTERAPIA PAUTADA EM CARTOLINA 180 G/M² -DIMENSÃO: 13 X 18 CM -
IMPRESSÃO: 1 X 1
FRENTE E VERSO . CONFORME
MODELO EM ANEXO IMPRESSÃO COR AZUL
ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 7

67,00	UN	23.000,00	0,49	11.270,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: PASTA VERDE C/ TIMBRE DA PMI EM CARTOLINA 180 G/M² FORMATO 24,5 CM X 32,5 CM
CONFORME MODELO
EM ANEXO.
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

74,00	BL	2.000,00	5,68	11.360,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 100 X 2
DUAS VIAS PRIMEIRA BRANCA SEGUNDA AMARELA
PAPEL EXTRA CÓPIA formato 15 x 21 cm. CONFORME
MODELO
COR 1 X 0 AZUL
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

75,00	UN	2.000,00	1,99	3.980,00	CHAMBRIL

DESCRIÇÃO: RECEITUÁRIO EM PAPEL AZUL NUMERADO COM CANHOTO NA MARGEM LATERAL ESQUERDA DESTACAVEL - BLOCO 50X1 - 75 g/m² -DIMENSÃO: 10 X 22,5 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0
CONFORME MODELO
NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA NO ATO
DO RESGATE.
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CHAMBRIL

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 69.080,00

E F CORDÕES E FITAS PERSONALIZADAS LTDA **CPF/CNPJ:** 40.355.146/0001-74

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
31,00	UN	3.000,00	1,99	5.970,00	ETIQUETAS FERREIRA

DESCRIÇÃO: CORDAO PARA CRACHA
Personalizado com presilha jacaré:
Cordão para crachá, em poliéster, medindo 15 mm de largura e aproximadamente 90 cm aberto, personalização a definir (expressão, cores, brasão e dimensões a definir) por toda sua extensão, com presilha tipo jacaré ETIQUETAS FERREIRA

Desconto Ofertado 0,00%

32,00	UN	3.000,00	1,99	5.970,00	ETIQUETAS FERREIRA

DESCRIÇÃO: CORDAO PARA CRACHA
Personalizado com presilha jacaré:
Cordão para crachá, em poliéster, medindo 20 mm de largura e aproximadamente 90 cm aberto, personalização a definir (expressão, cores, brasão e dimensões a definir) por toda sua extensão, com presilha tipo jacaré ETIQUETAS FERREIRA

Desconto Ofertado 0,00%

80,00	UN	10.150,00	3,47	35.220,50	ETIQUETAS FERREIRA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**

DESCRIÇÃO: TIRANTE
TIRANTE PERSONALIZADO
Cordão acetinado em poliéster na espessura 2cm e 80cm de comprimento, acabamento com argola ou prendedor de crachá.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 5 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
ETIQUETAS FERREIRA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 47.160,50

FABIANO COSTA AZEVEDO **CPF/CNPJ:** 29.551.995/0001-60

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
48,00	UN	50,00	5,90	295,00	YPE

DESCRIÇÃO: FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0.
BLOCOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL
CONFORME MODELO EM ANEXO
PAPEL SULFITE 75 GRS
ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS YPE

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 295,00

GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI **CPF/CNPJ:** 07.193.034/0001-99

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
15,00	UN	4.100,00	0,70	2.870,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BOTTON
Formato 3,5 x 3,5 cm (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete e sem acabamento.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

17,00	UN	14.600,00	3,35	48.910,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CALENDARIO DE MESA
CALENDÁRIO DE MESA
PERSONALIZADO
Base: 150mm x 200mm, acabamento base no triplex supremo, impressão 4 x 0 cores, dobra.
Miolo: 130mm x 195mm, acabamento wire-o branco, 350 g/m2, 12 lâminas no couche brilho 170 g/m2, impressão 4X4 cores, arte personalizada.
Prova virtual(não incluso prova de cor física ou mockup físico).
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 7 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

21,00	FL	10.000,00	0,24	2.400,00	PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 9

DESCRIÇÃO: CARTÃO DA CRIANCA - MENINO F/V
EM PAPEL
SULFITE 240 G/M² - COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS -
DIMENSÃO: 11,5 X 21
CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) - IMPRESSÃO: 4 X 4.
FRENTE E VERSO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

22,00	UN	25.000,00	0,15	3.750,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA
PAPEL
SULFITE 240 GRAMAS 4 X 4 TAMANHO 25 LARGURA X 19
DE ALTURA FRENTE E VERSO
CONFORME MODELO PARA ATENDER AO CENTRO DE
CONTROLE DE ZOONOSES.
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

23,00	PCT	2.000,00	0,66	1.320,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTÃO DE VACINACAO/ADULTO C/ 100UN F/V
Papel SULFITE 240 gramas Impressão frente e verso cor azul.
11 x 7,7
Conforme Modelo
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

24,00	PCT	500,00	0,89	445,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTÃO MARCAÇÃO DE CONSULTA/ USUÁRIO C/100UND F/V
PAPEL SULFITE 240 G IMPRESSÃO AZUL
FRENTE E VERSO TAMANHO: 20 X 9 CM
CONFORME MODELO APRESENTADO
ENTREGA EM 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

25,00	UN	36.250,00	0,89	32.262,50	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTAZ
CARTAZES A3 DE CAMPANHAS
Dimensão 297x420 mm couchê 180g com brilho 4x0 cores.
Entrega do material em até 48h.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 100 unidades, por pedido.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

29,00	BL	1.000,00	3,11	3.110,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: COMUNICAÇÃO INTERNA 50X2
19,5 X 13,5
PAPEL EXTRA CÓPIA . PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA AMARELA
CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCRITA EM AZUL PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

46,00	UN	1.000,00	5.00	5.000,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA ENFERMEIRA - BLOCO 100X1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM -
IMPRESSÃO: 1 X 1
BLOCO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO
NA COR AZUL PAPEL SULFITE 75 GRS
CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

47,00	BL	2.000,00	4.81	9.620,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO MÉDICO C/ 100 FLS.
impressão na cor azul, folha tamanho A4.
Papel sulfite 75 g CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

62,00	UN	291.000,00	0,08	23.280,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PANFLETO
A6 DIVERSAS CAMPANHAS
Dimensão 105x148 mm couchê 120g com brilho 4x4 cores cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas.
Papel couche brilho.
Entrega do material em até 48h.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido,
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

65,00	UN	20.500,00	0,30	6.150,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PAPEL BANDEJA
Formato: 27 x 34 cm, impressão 4x0, papel Offset 90g, refile, sem acabamento.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

73,00	UN	3.000,00	1,30	3.900,00	PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 11

DESCRIÇÃO: RECEITUÁRIO BRANCO BLOCO 50 X 1 - 75 g/m² -DIMENSÃO: 21 X 15 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0
BLOCO COM
50FLS papel branco formato 15 x 21 cm. COR 1 X 0 AZUL
CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 143.017,50

IDPROMO COMERCIAL LTDA **CPF/CNPJ:** 17.791.755/0001-54

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
18,00	PC	3.000,00	0,55	1.650,00	PRIME

DESCRIÇÃO: CAPA PROTETOR
de Cartão:
Protetor (capa) rígido, com proteção frontal transparente para crachás verticais. Cor a definir. Dimensões internas: 5,4 cm x 8,6cm PRIME

Desconto Ofertado 0,00%

19,00	PC	3.000,00	0,55	1.650,00	PRIME

DESCRIÇÃO: CAPA PROTETOR
de Cartão:
Protetor (capa) rígido, com proteção frontal transparente para crachás horizontais. Cor a definir. Dimensões internas: 5,4 cm x 8,6cm PRIME

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 3.300,00

MARCELO ALVES DA SILVA CPF 27353587806 **CPF/CNPJ:** 33.823.718/0001-37

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
11,00	UN	5.000,00	7,85	39.250,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BLOCO DE NOTAS
Produzido com papel suave de 80g/m² com configuração de linhas quadradas gráficas no tamanho de 5mm na cor violeta pálido.
O bloco é composto por 80 folhas micro serrilhadas, capa que se dobra para trás de forma limpa e fácil.
Suporte de papelão duro e de apoio para facilitar a escrita e o desenho em movimento.
ARTE da capa do bloco de notas a ser produzida pela SECOM PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

13,00	UN	1.000,00	0,52	520,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO - BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 1 X 1
FRENTE E VERSO . CONFORME MODELO EM ANEXO
IMPRESSÃO COR AZUL
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

27,00	UN	500,00	7,89	3.945,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: CARTILHA
COM 92 PÁGINAS.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 12

IMPRESSÃO TOTAL DA CARTILHA COLORIDA FRENTE E VERSO COM 46 FOLHAS- TAMANHO A5

CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL BRANCO 180G/M²

FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G/M²

ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO BRANCO PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

43,00	UN-U	23.000,00	0,20	4.600,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: ENVELOPE TIMBRADO OFICIO
ENVELOPE TIMBRADO DE OFÍCIO
Envelopes timbrados em tamanho ofício 11,4 x 22,9cm, impressão 4x0, papel offset 90g, sem janela.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

77,00	UN	2.000,00	3,75	7.500,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: REVISTA
CADERNO DA GESTANTE COM 56
PÁGINAS COM A CAPA
MEDINDO: 150 X 210 MM, 4 CORES TINTA ESCALA CMILK EM
PAPEL OFF SET CERTIFICADO FSC
120 G 660 X 960 FOTOLITO/ CTP INCLUSOS. INTERCALAR
VIAS, GRAMPEADO, GUILHOTINA,
, DOBRAS
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 55.815,00

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME **CPF/CNPJ:** 01.685.714/0001-43

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
40,00	UN	8.000,00	0.66	5.280,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: ENVELOPE AMARELO C/ TIMBRE DO SUS MED. 18,5 CM X 24,5 CM
PAPEL KRAFT 90 G/M² - FECHAMENTO
VERTICAL - - IMPRESSÃO: 1 X 0 COR AZUL
CONFORME MODELO
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

58,00	BL	100,00	4,35	435,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: OBSERVAÇÕES DE ANIMAIS AGRESSORES
BLOCO 50 X 1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 15 X 21 CM - IMPRESSÃO:
1 X 0 AZUL
Conforme Modelo
ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 13

Desconto Ofertado 0,00%

76,00 UN	2.000,00	1,09	2.180,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCO 50 X 1 - 75 G/M² -DIMENSÃO: 21 X 10 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0.
CONFORME
MODELO IMPRESSÃO EM AZUL
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 7.895,00

RB FLEXO LTDA **CPF/CNPJ:** 50.447.623/0001-85

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
50,00	UN	355.000,00	0,30	106.500,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: FOLDER
150g/m² impressão 4x4 Dimensão 21 cm x 29,7 cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas. Papel couche brilho.
Podendo ser solicitado mais de 1 página A4 frente e verso de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Se for mais de 1 página, o acabamento é de responsabilidade da contratada.
O Material impresso deve ser entregue montado.
Entrega do material em até 5 dias.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido,
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

55,00 UN	33.000,00	0,89	29.370,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO
LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO
Papel OFFSET cor Branco - 240g/m²
Impressão: Digital à LASER , 4x4 cores; recorte personalizado
Tamanho: 19 x 20 cm (CxL)
Entrega do material em até 5 dias.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido,
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

63,00 UN	87.000,00	0,30	26.100,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PANFLETO
PANFLETO A4 DIVERSAS CAMPANHAS
Dimensão 210mm x 297 mm couchê 120g com brilho 4x4 cores cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas.
Papel couche brilho.
Entrega do material em até 48h.

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 14

Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido,
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

64,00	UN	120.000,00	0,37	44.400,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PANFLETO
Tamanho aberto: 35cm larg x 25cm alt.; Tamanho fechado: 17,5 cm larg x 25 cm alt. Impressão 4x4; Papel couchê 150g brilho com 4 dobras paralelas.
Entrega do material em até 5 dias.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
Tiragem mínima de 5.000 unidades, por pedido,
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

66,00	UN	10.500,00	2,34	24.570,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PASTA
- PASTA PERSONALIZADA
Com impressão digital 4X0 formato; em papel Couchê C2S 250g com verniz na capa e contracapa.
Tamanho: 31x45 cm (aberta) e 21X30 cm (fechada), com bolsa interna com impressão digital 4x0;
Entrega do material em até 10 dias.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela COMUNICAÇÃO.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 230.940,00

SERVCENTER - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **CPF/CNPJ:** 40.603.855/0001-21

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
59,00	M2	1.140,00	250,00	285.000,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PAINEL DE ACM
PAINEL DE ACM COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM ESTRUTURA METALON, INSTALADO
ACM (alumínio composto), impresso com tecnologia limpa a base de água (látex), com aplicação de verniz UV Brilho, estrutura em metalon 25x25mm. Acabamento dupla face com alta aderência e rebites pop.
Instalação pela contratada.
Entrega do material em até 5 dias.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 15

69,00	M2	3.390,00	200.00	678.000,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PLACA
(PLACA ORIENTATIVA ACM 3,0 MM)
Aplicação da placa com fita dupla face de alta aderência ou com parafusos (decisão da contratante); Letreiro em impressão digital a base de ecosolvente com aplicação de verniz.
Arte a ser fornecida pela SECOM
Entrega do material em até 5 dias.
Instalação feita pela contratada. A estrutura em metalon da placa deve ser feita pela contratada.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 963.000,00

SN DESIGN INOVAÇÕES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA **CPF/CNPJ:** 44.356.439/0001-27

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	M2	2.680,00	45.00	120.600,00	IMPRIMAX

DESCRIÇÃO: ADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL
- ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE
Blockout removível 0,10mm branco brilho; impresso com tecnologia limpa a base de água (látex) - alta qualidade com tinta ecosolvente; recorte de contorno; Para instalação em veículos, painéis, paredes, placas e outros substratos
Entrega do material em até 5 dias.
Instalação feita pela contratada.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
IMPRIMAX

Desconto Ofertado 0,00%

2,00	M2	2.790,00	35,00	97.650,00	IMPRIMAX

DESCRIÇÃO: ADESIVO CIRCULAR
Com impressão digital, formato redondo, sem dimensão fixada; recorte especial cantos arredondados; adesivo vinil; impressão 4x 0 cores; alta resolução com recortes.
Instalação pela contratada quando solicitado pela contratante.
Entrega do material em até 5 dias.
Frete incluso.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

IMPRIMAX

Desconto Ofertado 0,00%

7,00	M2	2.045,00	35.00	71.575,00	PRÓPRIA

DESCRIÇÃO: BANNER
- BANNER EM LONA TIPO 440G, BRANCO BRILHO REFLETIVO/FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0
Lona branca brilho 440g fundo preto. Impressão Digital de até 3,5m sem emendas. Acabamentos de banners e faixar com madeira, ponteira, cordinhas, e ilhós, dentro da necessidade da contratante. Acabamentos de lonas com reforço em todas as laterais, triângulos nos cantos, ilhós de 5 em 5 cm, nos triângulos e de 20 em 20 cm em todas as laterais. Instalação com abraçadeiras de nylon em estruturas metálicas e paredes.
Entrega do material em até 48h
Instalação feita pela contratada.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
PRÓPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Desconto Ofertado 0,00%

44,00 M2	3.200,00	27.53	88.096,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: FAIXA EM LONA
Tipo 380g, branco brilho refletivo/fosco com impressão digital 4x0 [impressão 4 cores (colorida) apenas frente]. Acabamento com ilhós a cada 25cm.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

60,00 M2	2.070,00	301,95	625.036,50	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PAINEL DE LONA
PAINEL DE LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON INSTALADO:
Lona blockout 440g, impresso com tecnologia limpa a base de água (látex), com aplicação de verniz UV Brilho, estrutura em metalon 25x25mm fixa ou removível.
Acabamento com rebites.
Instalação pela contratada.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Entrega do material em até 48h.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

79,00 M2	370,00	67.69	25.045,30	PROPRIA

DESCRIÇÃO: TECIDO IMPRESSÃO DIGITAL
Tecido Elanca ou Oxford, impresso com tecnologia limpa a base de água (látex). Acabamento com reforço e ilhós ou em formato de banner. Instalado com abraçadeiras, em boxtruss, paredes, placas, etc.
Entrega do material em até 48h.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

84,00 M2	2.425,00	48.00	116.400,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA INSTALAÇÃO EM CARROS E VIDROS
Vinil perfurado com impressão digital. Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura; Tamanho da perfuração (mm): 1,60 milímetros; Material que tenha visibilidade de fora para dentro;
Pode ser utilizado com recorte eletrônico e impressão digital
Entrega do material em até 5 dias.
Instalação feita pela contratada.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 1.144.402,80

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 17

SPORTS XTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA-ME **CPF/CNPJ:** 13.431.702/0001-71

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
78,00	UN	1.900,00	18,47	35.093,00	IMPORTADO

DESCRIÇÃO: SQUEEZEE PERSONALIZADO DE METAL
Capacidade para 500ml, gravação laser colorida, metal, com mosquetão, com acabamento.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
IMPORTADO

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 35.093,00

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 44.222.010/0001-47

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
5,00	UN	85,00	799,85	67.987,25	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BALCÃO PROMOCIONAL COM IMPRESSÃO
Formato 210CM, largura de 70CM e profundidade de 41CM.
Arte: frontal de 80,5X78CM, laterais de 40X78CM e testeira 80,5X25CM
Estrutura formada por tampos reforçados em PSAI 3MM (poliestireno de alto impacto) e o corpo feito em PP 2MM (polipropileno), as hastes de sustentação para testeira são feitas em PVC.
O kit com o balcão, personalização, case de transporte, testeira, rodízio, porta traseira e prateleira interna.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

6,00	UN	110,00	230,00	25.300,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BANDEIRAS WIND FLAG DUPLA FACE COM BASE GIRATÓRIA
Bandeiras wind flag de 3m de altura dupla face com base. Mastro em fibra medindo 3m de altura, base giratória. Tecido medindo 2m x 0,5m.
Entrega do material em até 48h.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

8,00	M2	870,00	35,00	30.450,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: BANNER EM TECIDO
Tecido Elanca ou Oxford impresso com tecnologia limpa a base de água (látex). Acabamento com reforço e ilhós ou em formato de banner. Instalado com abraçadeiras, em boxtruss, paredes, placas, etc.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 5 dias.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
O material pode ser solicitado de forma fracionada.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

28,00	UN	3.000,00	6,55	19.650,00	PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 18

DESCRIÇÃO: CHAVEIRO PERSONALIZADO
Chaveiros personalizados feito em Acrílico com Gravação colorida feita em um lado do material.
Tamanho: de 4 a 10cm de largura e altura, podendo variar de acordo com a arte. Espessura: 2 mm
Pedido mínimo de 100 unidades.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser cónfeccionado.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

38,00	UN	6.700,00	16,83	112.761,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: ECOBAG
Sacola Ecológicas 37x37 CM desenvolvida dentro dos padrões de sustentabilidade através de tecido 100% algodão personalizada. Impressão colorida a laser, u.v digital ou silk screen. Com a opção de diversas cores para o tecido e alças.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

52,00	UN	4.400,00	0,62	2.728,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: IMÃ PERSONALIZADO
Formato 29,7 x 21 cm (bolsa 15 cm x 9 cm), impressão 4x0, Onda E branco, gramatura 1,5 m, corte-vinco, com acabamento, 4x0 cores.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

53,00	UN	22.000,00	2,01	44.220,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: LÁPIS PERSONALIZADO
Lápis HB 07 resinado colorido com borracha e grafite preto, guarnição prateada. Personalização colorida
Tamanho: 19cm
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

56,00	M2	80,00	1.500,00	120.000,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: LOGOMARCA INFLÁVEL PERSONALIZADA
Tamanho em metros quadrados de acordo com o tamanho do Logo.
O material deve acompanhar Sacola de transporte e cordas de amarração. Deve possuir uma base, o tamanho pode variar de acordo com o Logo.
Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado de forma fracionada.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

61,00	UN	28,00	1.500,00	42.000,00	PROPRIA

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 19

DESCRIÇÃO: PAINEL PANTOGRÁFICO COM IMPRESSÃO (SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO)
Impressão digital em adesivo e aplicado em chama de PSAI (poliestireno de alto impacto), com acabamento laminado.
Estrutura aberta
Altura: 2,30 m
Largura: 4,14 m
COM: Barras metálicas, Lâminas frontais, Lâminas laterais, Case para transporte (com roda e alça para auxiliar no transporte), Impressão já instalada nas placas
Arte a ser desenvolvida pela SECOM.
Entrega do material em até 10 dias.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

68,00	UN	127,00	857.26	108.872,02	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PLACA
(PLACA DE INAUGURAÇÃO)
Formato: 80 larg.x 60 cm alt.
Material chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa e colorida e fixação com quatro parafusos castelo.
Entrega do material em até 5 dias..
Instalação feita pela contratada.
Incluso frete.
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

70,00	UN	265,00	689,00	182.585,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
dimensões, 3 metros x 0,80 metros, impressão 4x0; estrutura em Metalon com pintura anticorrosiva, lona com impressão digital LATEX, proteção UV, esticada com arrebites.
instalação em local determinado pelas secretarias por conta da contratada..
Entrega do material em até 5 dias.
Arte a ser desenvolvida pela SECOM
O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada.
Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

71,00	M2	200,00	561,00	112.200,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
USO INTERNO, EM
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 20, ARTE A SER
DESENVOLVIDA PELA SECOM INCLUSO FRETE; E
INSTALAÇÃO.
ENTREGA EM ATE 5 DIAS PROPRIA

Desconto Ofertado 0,00%

82,00	UN	110,00	215,00	23.650,00	PROPRIA

DESCRIÇÃO: TOTEM ELÍPTICO PERSONALIZADO
Formato 50 x 150 cm, impressão 4x0, Duplex 320g, sem acabamento

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **452/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **138/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 20

Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. PROPRIA	
Desconto Ofertado	0,00%
Total para Este Fornecedor:	892.403,27

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 6 de dezembro de 2023

Júnior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação
Itajubá - MG

Gabriela Siniscalchi
Secretária de Comunicação Social
Prefeitura Mun. de Itajubá

Antônio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras
Infraestrutura e Serviços

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	**469/2023**
Modalidade:	**PREGÃO**
Número da Licitação:	**141/2023**
Aquisição de:	**Serviços**

Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 469/2023 na modalidade PREGÃO Nº 141/2023, objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CARGA ESPECIAL (CARCAÇA DE HELICÓPTERO MODELO UH-15 SUPER COUGAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB , e o adjudica para as empresas:

MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 09.454.434/0001-36

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	1,00	103.935,00	103.935,00	

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
transporte especializado de carga especial, sendo o local de saída a Base Aérea da Marinha em São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro, Rua Cmte. Ituriel, 785 - Base Aeronaval, CEP 28940-000 e com destino a Central de Distribuição e Logística Municipal em Itajubá – Minas Gerais, situado na Rodovia Poços de Caldas, 64, Distrito Industrial, CEP 37504-110. A carga especial sendo a carcaça de um helicóptero modelo UH-15 Super Cougar, onde a estrutura principal, célula, contem 16,00 metros de comprimento, 3,80 metros de largura, 4,60 metros de altura e peso de 5 toneladas, este vindo em carreta prancha adequada, e separadamente em caminhão com carroceria fechada o transporte do rotor principal e pás com 8 metros de comprimento pesando no total 2 toneladas. Embutir todos os custos necessários, como batedores, pedágios, estadias e demais necessidades, operação de carga e descarga também inclusos.

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 103.935,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 11 de dezembro de 2023

ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BERNARDO:06831021689
Dados: 2023.12.11 13:53:26 -03'00'

Pregão

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1067/2022 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.255/2022 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - SEMSA E SEMED.**

O **CREDENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **09/01/2024** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **09/01/2024** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO).

.

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **09/01/2024 A PARTIR DAS 13:00** NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR, NO SITE DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login , OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 99898-6949 OU PELO E-MAIL: licitacao@itajuba.mg.gov.br

ITAJUBÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
OLINDA MARCIA DE OLIVEIRA SALVADOR
Data: 13/12/2023 14:35:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OLINDA MÁRCIA DE OLIVEIRA SLVADOR
PREGOEIRA PORT. 1067/2022

Atas de registro de preço

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 427/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 21.890.531 **WILLIAM CESAR DA MOTA**, CNPJ nº **21.890.531/0001-77**, representado pelo **Sr. William César da Mota**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SERENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177

Assinado de forma digital por 21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177
Dados: 2023.12.07 13:17:28 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531700177
Assinado de forma digital por 21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531700177
Dados: 2023.12.07 13:17:46 -03'00'

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA

Sr. William César da Mota

Detentora da Ata

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 047	19,00	**Total: 5.130,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: elo	Modelo: vinil	

Descrição: BOLA SHOW Bolas Personalizadas em vinil de 38cm modelo de parque, coloridas, pode escolher as cores, cores específicas consultar estoque antes. Diâmetro 1m. Impressão colorida. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 270 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 5.130,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 033	14,70	**Total: 22.050,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: imperial brindes	Modelo: 80 folhas	

Descrição: CADERNO MOLESKINE Mini Caderneta tipo moleskine, produzida em material sintético brilhante com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar. Contém aproximadamente 80 folhas amareladas sem pauta. Tamanho: 10,3x7,4cm Personalização colorida em ambos os lados se necessário de acordo com a necessidade da Secretaria Tipo de impressão: Serigrafia Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em 10 dias, frente incluso no valor. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 22.050,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 096	12,00	**Total: 18.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: givonline	Modelo: couche	

Descrição: CUBO PROMOCIONAL PERSONALIZADO Formato 300x300x300mm em Couché Brilho 300g - 4x0 - Verniz Total Brilho Frente Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 081	3,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: futura	Modelo: PS	

Descrição: DISPLAY DE RETROVISOR Formato 9 x 20 cm, impressão 4x4, PS branco 1 mm, corte especial, sem enobrecimento. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 043	199,99	**Total: 65.996,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mor	Modelo: poliester	

Descrição: GUARDA SOL PERSONALIZADO Material do guarda-sol: Poliéster Material da estrutura: Aço Diâmetro: 140 cm Largura x Comp.: 140 cm x 200 cm Altura total: 200 cm Tipo de guarda-sol: Central Impressão colorida personalizada digital, não mancha, não descasca e não desbota. Deve conter proteção FPS 70. Deve ter diversas opções de cores. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 330 **Valor Unit.: 199,99** Total Item: 65.996,70

21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177
Assinado de forma digital por 21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177
Dados: 2023.12.07 13:18:17 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 080	6,77	**Total: 6.770,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: peli pet Modelo: dupla face

Descrição: LENCO DE TECIDO TIPO BANDANA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COM FECHO POR 2 BOTÕES DE PRESSÃO REGULÁVEIS, CORES VARIADAS E ARTE A SER DEFINIDA NO RESGATE, PODENDO SER COLORIDOS OU PRETO E BRANCO. TECIDO MACIO (TRICOLNE, ALGODÃO, POLIÉSTER), FIRME (DUPLA FACE), COSTURAS REGULARES E ESTAMPA EM SILK . TAMANHO P: PESCOÇO 22 CM E COMPRIMENTO 15 CM TAMANHO M: PESCOÇO 28 CM E COMPRIMENTO 16 CM TAMANHO G: PESÇOCO 38 CM E COMPRIMENTO 19 CM TAMANHO EG PESÇOCO 50 CM E COMPRIMENTO 22 CM

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,77** Total Item: 6.770,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 123.946,70

21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177

Assinado de forma digital por 21 890 531 WILLIAM CESAR DA MOTA:21890531000177
Dados: 2023.12.07 13:19:09 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 428/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ nº **11.383.230/0001-01**, representado pelo **Sr. Roney Rocha Brum Junior**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG.

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2023.12.07 14:22:06 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656 Dados: 2023.12.07 14:22:23 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Sr. Roney Rocha Brum Junior

Detentora da Ata

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 141	8,22	**Total: 31.647,00**
Item: 1	Unidade: UNU	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.	

Descrição: CRACHA EM PVC MAIOR CRACHÁ EM PVC MAIOR Crachá em PVC tamanho 13,5 x 9,5cm, com arte personalizada, presilha do tipo ?jacaré? e cordão personalizado de 2cm de espessura. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 48h Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 3.850 **Valor Unit.: 8,22** Total Item: 31.647,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 084	7,73	**Total: 66.864,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.	

Descrição: CRACHA EM PVC MENOR CRACHÁ EM PVC MENOR Crachá em PVC tamanho 8,5 x 5,5cm, com arte personalizada, presilha do tipo ?jacaré? e cordão personalizado de 1cm de espessura. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 48h. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Quantidade: 8.650 **Valor Unit.: 7,73** Total Item: 66.864,50

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 052	9,65	**Total: 26.055,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.	

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PORTAS Placa de sinalização de porta em PVC 1,5mm, aplicação da placa com fita dupla face, letreiro em impressão digital a base de eco solvente com aplicação de verniz. Medida da placa: 30 x 15cm. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em 5 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 2.700 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 26.055,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 124.566,50

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2023.12.07 14:22:47 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 429/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AVOHAI EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº **08.804.604/0001-00**, representado pelo **Sr. José Eder Leite**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AVOHAI EVENTOS LTDA ME

Sr. **José Eder Leite**

Detentora da Ata

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE EDER LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 019 3,80 **Total: 5.890,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: ITAJUBÁ-MG

Descrição: MOBILE PROMOCIONAL Formato 20 x 20 cm, impressão 4x0 cores, papel cartão 300g, furo central e acabamento fio de nylon. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 1.550 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 5.890,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.890,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 430/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, CNPJ nº **21.183.741/0001-25**, representado pelo **Sr. Ayer Felipe de Faria Neto**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125
AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125 AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125 11.2.1

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AYER FELIPE DE FARIA NETO

Sr. **Ayer Felipe de Faria Neto**

Detentora da Ata

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 125	3,22	**Total: 33.166,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO	

Descrição: CARTAZ MED. 44 X 64 CM DIMENSÕES APROXIMADAS em papel OFFSET 150 g 4x4 . Artes a serem definidas pela SEMSA, conforme campanha a ser realizada PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 10.300 **Valor Unit.: 3,22** Total Item: 33.166,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 052	0,12	**Total: 78.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: UNICO	

Descrição: FLYER DIVERSAS CAMPANHAS 210 X 148mm. Papel A5 Couche 150g brilho 4x1 cores com frente verniz de proteção. Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado de forma fracionada.

Quantidade: 655.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 78.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 111.766,00

AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125

AYER FELIPE DE FARIA NETO: 21183741000125 11.2.1

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 431/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BELLAS GRAFICA EIRELI ME**, CNPJ nº **17.915.708/0001-75**, representado pelo **Sr. Gilberto Sertorio da Silva**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791
Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791 Dados: 2023.12.08 08:38:35 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791

Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791
Dados: 2023.12.08 08:38:46 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME

Sr. **Gilberto Sertorio da Silva**

Detentora da Ata

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 050	1,29	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: chambril	Modelo: chambril	

Descrição: ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² -DIMENSÃO: 21 X 10 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0 CONFORME MODELO EM ANEXO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 1.290,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 033	0,39	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: FL	Marca: chambril	Modelo: chambril	

Descrição: CARTÃO DA CRIANCA - MENINA F/V EM SULFITE 240 G/M² - COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DIMENSÃO: 11,5 X 21 CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) - IMPRESSÃO: 4 X 4. FRENTE E VERSO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 3.900,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 033	0,92	**Total: 18.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: foroni	Modelo: foroni	

Descrição: ENVELOPE AMARELO - 90 G/M² -FECHAMENTO HORIZONTAL - DIMENSÃO 24 x 34 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0 PAPEL KRAFT IMPRESSÃO 4X0. IMPRESSÃO NA COR AZUL CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 18.400,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 119	0,47	**Total: 4.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: foroni	Modelo: foroni	

Descrição: ENVELOPE BRANCO 12X23 OFICIO C/ TIMBRE SUS OFICIO 90 GRAMAS LOGO SUS MODELO HORIZONTAL CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 4.700,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 025	0,40	**Total: 14.040,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: foroni	Modelo: foroni	

Descrição: ENVELOPE TIMBRADO A5 Envelopes timbrados em tamanho 16,2 x 22,9 cm, impressão 4x0, papel offset 90g, sem janela. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 35.100 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 14.040,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 118	0,14	**Total: 140,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: chambril	Modelo: chambril	

Descrição: FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA / FISIOTERAPIA PAUTADA EM CARTOLINA 180 G/M² - DIMENSÃO: 13 X 18 CM - IMPRESSÃO: 1 X 1 FRENTE E VERSO . CONFORME MODELO EM ANEXO

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791 Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791 Dados: 2023.12.08 08:38:58 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

IMPRESSÃO COR AZUL ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 140,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 045	0,49	**Total: 11.270,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: chambril Modelo: chambril

Descrição: PASTA VERDE C/ TIMBRE DA PMI EM CARTOLINA 180 G/M² FORMATO 24,5 CM X 32,5 CM CONFORME MODELO EM ANEXO. PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 11.270,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 140	5,68	**Total: 11.360,00**

Item: 1 Unidade: BL Marca: chambril Modelo: chambril

Descrição: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 100 X 2 DUAS VIAS PRIMEIRA BRANCA SEGUNDA AMARELA PAPEL EXTRA CÓPIA formato 15 x 21 cm. CONFORME MODELO COR 1 X 0 AZUL PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,68** Total Item: 11.360,00

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 146	1,99	**Total: 3.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: chambril Modelo: chambril

Descrição: RECEITUÁRIO EM PAPEL AZUL NUMERADO COM CANHOTO NA MARGEM LATERAL ESQUERDA DESTACAVEL - BLOCO 50X1 - 75 g/m² -DIMENSÃO: 10 X 22,5 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0 CONFORME MODELO NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA NO ATO DO RESGATE. PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 3.980,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 69.080,00

GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791
Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569791
Dados: 2023.12.08 08:39:09 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 433/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO COSTA AZEVEDO**, CNPJ nº **29.551.995/0001-60**, representado pelo **Sr. Fabiano Costa Azevedo**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

FABIANO COSTA AZEVEDO

Sr. Fabiano Costa Azevedo

Detentora da Ata

FABIANO COSTA AZEVEDO:29551995000160
Assinado de forma digital por FABIANO COSTA AZEVEDO:29551995000160
Dados: 2023.12.07 13:56:21 -03'00'

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 106	5,90	**Total: 295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: YPE	Modelo: YPE	

Descrição: FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0. BLOCOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL CONFORME MODELO EM ANEXO PAPEL SULFITE 75 GRS ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 295,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 295,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 434/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, CNPJ nº **07.193.034/0001-99**, representado pelo **Sr. André Vasconcelos dos Santos**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

Sr. André Vasconcelos dos Santos

Detentora da Ata

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 110	0,70	**Total: 2.870,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: BOTTON Formato 3,5 x 3,5 cm (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete e sem acabamento. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 4.100 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 2.870,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 061	3,35	**Total: 48.910,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: CALENDARIO DE MESA CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO Base: 150mm x 200mm, acabamento base no triplex supremo, impressão 4 x 0 cores, dobra. Miolo: 130mm x 195mm, acabamento wire-o branco, 350 g/m2, 12 lâminas no couche brilho 170 g/m2, impressão 4X4 cores, arte personalizada. Prova virtual(não incluso prova de cor física ou mockup físico). Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 7 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 14.600 **Valor Unit.: 3,35** Total Item: 48.910,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 138	0,24	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: FL	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: CARTÃO DA CRIANCA - MENINO F/V EM PAPEL SULFITE 240 G/M² - COM 4 DOBRAS PARALELAS IGUAIS - DIMENSÃO: 11,5 X 21 CM (FECHADA) / 21 X 46 CM (ABERTA) - IMPRESSÃO: 4 X 4. FRENTE E VERSO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 2.400,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 064	0,15	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA PAPEL SULFITE 240 GRAMAS 4 X 4 TAMANHO 25 LARGURA X 19 DE ALTURA FRENTE E VERSO CONFORME MODELO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 3.750,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 095	0,66	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: CARTÃO DE VACINACAO/ADULTO C/ 100UN F/V Papel SULFITE 240 gramas Impressão frente e verso cor azul. 11 x 7,7 Conforme Modelo PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 1.320,00

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 042	0,89	**Total: 445,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	

Descrição: CARTÃO MARCAÇÃO DE CONSULTA/ USUÁRIO C/100UND F/V PAPEL SULFITE 240 G IMPRESSÃO AZUL FRENTE E VERSO TAMANHO: 20 X 9 CM CONFORME MODELO APRESENTADO ENTREGA EM 5 DIAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 445,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 089	0,89	**Total: 32.262,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: CARTAZ CARTAZES A3 DE CAMPANHAS Dimensão 297x420 mm couchê 180g com brilho 4x0 cores. Entrega do material em até 48h. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 100 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 36.250 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 32.262,50

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 089	3,11	**Total: 3.110,00**
Item: 1	Unidade: BL	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: COMUNICAÇÃO INTERNA 50X2 19,5 X 13,5 PAPEL EXTRA CÓPIA . PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA AMARELA CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCRITA EM AZUL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,11** Total Item: 3.110,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 079	5,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA ENFERMEIRA - BLOCO 100X1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 1 X 1 BLOCO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL PAPEL SULFITE 75 GRS CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 5.000,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 063	4,81	**Total: 9.620,00**
Item: 1	Unidade: BL	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO MÉDICO C/ 100 FLS. impressão na cor azul, folha tamanho A4. Papel sulfite 75 g CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,81** Total Item: 9.620,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 027	0,08	**Total: 23.280,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: PANFLETO A6 DIVERSAS CAMPANHAS Dimensão 105x148 mm couchê 120g com brilho 4x4 cores cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas. Papel couche brilho. Entrega do material em até 48h. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 291.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 23.280,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 056	0,30	**Total: 6.150,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Descrição: PAPEL BANDEJA Formato: 27 x 34 cm, impressão 4x0, papel Offset 90g, refile, sem acabamento. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 20.500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 6.150,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 062	1,30	**Total: 3.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: RECEITUÁRIO BRANCO BLOCO 50 X 1 - 75 g/m² -DIMENSÃO: 21 X 15 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0 BLOCO COM 50FLS papel branco formato 15 x 21 cm. COR 1 X 0 AZUL CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 3.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 143.017,50

ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS:85161780649

Assinado de forma digital por ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS:85161780649
Dados: 2023.12.11 07:40:44 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 435/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, representado pela **Sra. Regina Zanco Dias da Costa**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813 Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813 Dados: 2023.12.07 21:51:46 -03'00'

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Sra. Regina Zanco Dias da Costa

Detentora da Ata

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 128	0,55	**Total: 1.650,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: PRIME	Modelo: PROTETOR P/ CRACHÁ	

Descrição: CAPA PROTETOR de Cartão: Protetor (capa) rígido, com proteção frontal transparente para crachás verticais. Cor a definir. Dimensões internas: 5,4 cm x 8,6cm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 1.650,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 075	0,55	**Total: 1.650,00**
Item: 1	Unidade: PC	Marca: PRIME	Modelo: PROTETOR P/ CRACHÁ	

Descrição: CAPA PROTETOR de Cartão: Protetor (capa) rígido, com proteção frontal transparente para crachás horizontais. Cor a definir. Dimensões internas: 5,4 cm x 8,6cm

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 1.650,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.300,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 436/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARCELO ALVES DA SILVA 27353587806**, CNPJ nº **33.823.718/0001-37**, representado pelo **Sr. Marcelo Alves da Silva**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

MARCELO ALVES DA SILVA 27353587806

Sr. Marcelo Alves da Silva

Detentora da Ata

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 013	7,85	**Total: 39.250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PAPEL	

Descrição: BLOCO DE NOTAS Produzido com papel suave de 80g/m² com configuração de linhas quadradas gráficas no tamanho de 5mm na cor violeta pálido. O bloco é composto por 80 folhas micro serrilhadas, capa que se dobra para trás de forma limpa e fácil. Suporte de papelão duro e de apoio para facilitar a escrita e o desenho em movimento. ARTE da capa do bloco de notas a ser produzida pela SECOM

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 7,85** Total Item: 39.250,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 055	0,52	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PAPEL	

Descrição: BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO - BLOCO 100 X 1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM - IMPRESSÃO: 1 X 1 FRENTE E VERSO . CONFORME MODELO EM ANEXO IMPRESSÃO COR AZUL PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 520,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 061	7,89	**Total: 3.945,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PAPEL	

Descrição: CARTILHA COM 92 PÁGINAS. IMPRESSÃO TOTAL DA CARTILHA COLORIDA FRENTE E VERSO COM 46 FOLHAS- TAMANHO A5 CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL BRANCO 180G/M² FOLHAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G/M² ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO BRANCO

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 3.945,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 051	0,20	**Total: 4.600,00**
Item: 1	Unidade: UNU	Marca: PROPRIA	Modelo: PAPEL	

Descrição: ENVELOPE TIMBRADO OFICIO ENVELOPE TIMBRADO DE OFÍCIO Envelopes timbrados em tamanho ofício 11,4 x 22,9cm, impressão 4x0, papel offset 90g, sem janela. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 10 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 4.600,00

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 122	3,75	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PAPEL	

Descrição: REVISTA CADERNO DA GESTANTE COM 56 PÁGINAS COM A CAPA MEDINDO: 150 X 210 MM, 4 CORES TINTA ESCALA CMILK EM PAPEL OFF SET CERTIFICADO FSC 120 G 660 X 960 FOTOLITO/ CTP INCLUSOS. INTERCALAR VIAS, GRAMPEADO, GUILHOTINA, , DOBRAS PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 7.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.815,00

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO ALVES DA SILVA CPF 27353587806
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Gerado em: 07/12/2023 09:01:32

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 437/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA ME**, CNPJ nº **01.685.714/0001-43**, representado pela **Sra. Cristiane Cossermelli Haik** à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143
Assinado de forma digital por PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143
Dados: 2023.12.11 14:39:45 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143
Assinado de forma digital por PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143
Dados: 2023.12.11 14:40:12 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Sra. Cristiane Cossermelli Haik

Detentora da Ata

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 029	0,66	**Total: 5.280,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Propria	Modelo: Propria	

Descrição: ENVELOPE AMARELO C/ TIMBRE DO SUS MED. 18,5 CM X 24,5 CM PAPEL KRAFT 90 G/M² - FECHAMENTO VERTICAL - - IMPRESSÃO: 1 X 0 COR AZUL CONFORME MODELO PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 5.280,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 107	4,35	**Total: 435,00**
Item: 1	Unidade: BL	Marca: Propria	Modelo: Propria	

Descrição: OBSERVAÇÕES DE ANIMAIS AGRESSORES BLOCO 50 X 1 - 75 G/M² - DIMENSÃO: 15 X 21 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0 AZUL Conforme Modelo ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 435,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 013	1,09	**Total: 2.180,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Propria	Modelo: Propria	

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCO 50 X 1 - 75 G/M² -DIMENSÃO: 21 X 10 CM - IMPRESSÃO: 1 X 0. CONFORME MODELO IMPRESSÃO EM AZUL PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,09** Total Item: 2.180,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.895,00

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143

Assinado de forma digital por PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA:01685714000143
Dados: 2023.12.11 14:40:28 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 438/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **RB FLEXO LTDA**, CNPJ nº **50.447.623/0001-85**, representado pela **Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2023.12.08 15:15:27 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- advertência por escrito;

- multa

- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31717530000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2023.12.08 15:15:38 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RB FLEXO LTDA

Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga

Detentora da Ata

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 091	0,30	**Total: 106.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 2023	

Descrição: FOLDER 150g/m² impressão 4x4 Dimensão 21 cm x 29,7 cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas. Papel couche brilho. Podendo ser solicitado mais de 1 página A4 frente e verso de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Se for mais de 1 página, o acabamento é de responsabilidade da contratada. O
Material impresso deve ser entregue montado. Entrega do material em até 5 dias. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 355.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 106.500,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 134	0,89	**Total: 29.370,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 2023	

Descrição: LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO LEQUE DE PAPEL PERSONALIZADO Papel OFFSET cor Branco - 240g/m² Impressão: Digital à LASER , 4x4 cores; recorte personalizado Tamanho: 19 x 20 cm (CxL) Entrega do material em até 5 dias. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 29.370,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 004	0,30	**Total: 26.100,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 2023	

Descrição: PANFLETO PANFLETO A4 DIVERSAS CAMPANHAS Dimensão 210mm x 297 mm couchê 120g com brilho 4x4 cores cm com uma ou duas dobras paralela(s) iguais, diversas campanhas. Papel couche brilho. Entrega do material em até 48h. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 1.000 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 87.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 26.100,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 107	0,37	**Total: 44.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 2023	

Descrição: PANFLETO Tamanho aberto: 35cm larg x 25cm alt.; Tamanho fechado: 17,5 cm larg x 25 cm alt. Impressão 4x4; Papel couchê 150g brilho com 4 dobras paralelas. Entrega do material em até 5 dias. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado de forma fracionada. Tiragem mínima de 5.000 unidades, por pedido, Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 44.400,00

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 065	2,34	**Total: 24.570,00**

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668 Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31771730000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668 Dados: 2023.12.08 15:15:50 -03'00'

Gerado em: 07/12/2023 09:01:24 3 de 4

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: 2023

Descrição: PASTA - PASTA PERSONALIZADA Com impressão digital 4X0 formato; em papel Couchê C2S 250g com verniz na capa e contracapa. Tamanho: 31x45 cm (aberta) e 21X30 cm (fechada), com bolsa interna com impressão digital 4x0; Entrega do material em até 10 dias. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela COMUNICAÇÃO. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 24.570,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 230.940,00

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1,ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2023.12.08 15:20:25 -03'00'

Gerado em: 07/12/2023 09:01:24

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 439/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SERVCENTER - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº **40.603.855/0001-21**, representado pelo **Sr. Renato Piazzaroli**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

SERVCENTER - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Sr. Renato Piazzaroli

Detentora da Ata

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 133	250,00	**Total: 285.000,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	

Detentora da Ata

Descrição: PAINEL DE ACM PAINEL DE ACM COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM ESTRUTURA METALON, INSTALADO ACM (alumínio composto), impresso com tecnologia limpa a base de água (látex), com aplicação de verniz UV Brilho, estrutura em metalon 25x25mm. Acabamento dupla face com alta aderência e rebites pop. Instalação pela contratada. Entrega do material em até 5 dias. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 1.140 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 285.000,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 006	200,00	**Total: 678.000,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	

Descrição: PLACA (PLACA ORIENTATIVA ACM 3,0 MM) Aplicação da placa com fita dupla face de alta aderência ou com parafusos (decisão da contratante); Letreiro em impressão digital a base de ecosolvente com aplicação de verniz. Arte a ser fornecida pela SECOM Entrega do material em até 5 dias. Instalação feita pela contratada. A estrutura em metalon da placa deve ser feita pela contratada. O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 3.390 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 678.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 963.000,00

SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121

Digitally signed by SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Itajuba, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21545437000180, ou=presencial, cn=SERVCENTER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:40603855000121
Date: 2023.12.11 09:47:46 -03'00'

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 440/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA**, CNPJ nº **44.356.439/0001-27**, representado pelo **Sr. Sillas Nunes dos Santos**, à saber ao final deste.

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

SN DESIGN INOVAÇÕES GRÁFICAS SOCIEDADE LIMITADA

Sr. Sillas Nunes dos Santos

Detentora da Ata

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	45,00	**Total: 120.600,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: IMPRIMAX	Modelo:	

Descrição: ADESIVO C/ IMPRESSAO DIGITAL - ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE Blockout removível 0,10mm branco brilho; impresso com tecnologia limpa a base de água (látex) - alta qualidade com tinta ecosolvente; recorte de contorno; Para instalação em veículos, painéis, paredes, placas e outros substratos Entrega do material em até 5 dias. Instalação feita pela contratada. O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 2.680 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 120.600,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	35,00	**Total: 97.650,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: IMPRIMAX	Modelo:	

Descrição: ADESIVO CIRCULAR Com impressão digital, formato redondo, sem dimensão fixada; recorte especial cantos arredondados; adesivo vinil; impressão 4x 0 cores; alta resolução com recortes. Instalação pela contratada quando solicitado pela contratante. Entrega do material em até 5 dias. Frete incluso. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 2.790 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 97.650,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 007	35,00	**Total: 71.575,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	

Descrição: BANNER - BANNER EM LONA TIPO 440G, BRANCO BRILHO REFLETIVO/FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 Lona branca brilho 440g fundo preto. Impressão Digital de até 3,5m sem emendas. Acabamentos de banners e faixar com madeira, ponteira, cordinhas, e ilhós, dentro da necessidade da contratante. Acabamentos de lonas com reforço em todas as laterais, triângulos nos cantos, ilhós de 5 em 5 cm, nos triângulos e de 20 em 20 cm em todas as laterais. Instalação com abraçadeiras de nylon em estruturas metálicas e paredes. Entrega do material em até 48h Instalação feita pela contratada. O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 2.045 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 71.575,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 051	27,53	**Total: 88.096,00**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	

Descrição: FAIXA EM LONA Tipo 380g, branco brilho refletivo/fosco com impressão digital 4x0 [impressão 4 cores (colorida) apenas frente]. Acabamento com ilhós a cada 25cm. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.
Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 27,53** Total Item: 88.096,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 012	301,95	**Total: 625.036,50**
Item: 1	Unidade: M	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	

Descrição: PAINEL DE LONA PAINEL DE LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

INSTALADO: Lona blockout 440g, impresso com tecnologia limpa a base de água (látex), com aplicação de verniz UV Brilho, estrutura em metalon 25x25mm fixa ou removível. Acabamento com rebites. Instalação pela contratada. O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Entrega do material em até 48h. Arte a ser desenvolvida pela SECOM Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 2.070 **Valor Unit.: 301,95** Total Item: 625.036,50

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 125	67,69	**Total: 25.045,30**

Item: 1 Unidade: M Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: TECIDO IMPRESSÃO DIGITAL Tecido Elanca ou Oxford, impresso com tecnologia limpa a base de água (látex). Acabamento com reforço e ilhós ou em formato de banner. Instalado com abraçadeiras, em boxtruss, paredes, placas, etc. Entrega do material em até 48h. Arte a ser desenvolvida pela SECOM O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 370 **Valor Unit.: 67,69** Total Item: 25.045,30

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 143	48,00	**Total: 116.400,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA INSTALAÇÃO EM CARROS E VIDROS Vinil perfurado com impressão digital. Película autoadesiva de PVC perfurada, monomérica calandrada com 80 microns de espessura; Tamanho da perfuração (mm): 1,60 milímetros; Material que tenha visibilidade de fora para dentro; Pode ser utilizado com recorte eletrônico e impressão digital Entrega do material em até 5 dias. Instalação feita pela contratada. O material poderá ser solicitado para instalação de forma fracionada. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.
Quantidade: 2.425 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 116.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.144.402,80

SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA:44356439000127

Assinado digitalmente por SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA:44356439000127
ND: C=BR, S=MG, L=SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPROTENSE, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA:44356439000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.07 14:03:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 441/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SPORT XTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, CNPJ nº **13.431.702/0001-71**, representado pela **Sra Rafaela Vallone Paciullo**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

SPORT XTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Sra Rafaela Vallone Paciullo

RAFAELLA VALLONE PACIULLO:49540073804 Assinado de forma digital por RAFAELLA VALLONE PACIULLO:49540073804 Dados: 2023.12.07 14:42:54 -03'00'

Detentora da Ata

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 141	18,47	**Total: 35.093,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPORTADO	Modelo: 500 ML	

Detentora da Ata

Descrição: SQUEEZEE PERSONALIZADO DE METAL Capacidade para 500ml, gravação laser colorida, metal, com mosquetão, com acabamento. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em 5 dias, frente incluso no valor. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado.

Quantidade: 1.900 **Valor Unit.: 18,47** Total Item: 35.093,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 35.093,00

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 432/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (650), Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo de Registro de Preços nº 452/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 113/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EF CORDÕES E FITAS PERSONALIZADAS LTDA**, CNPJ nº **40.355.146/0001-74**, representado pelo **Sr. Lucas Soriano Câmara Xavier**, à saber ao final deste.

 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

 O PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ CONFORME DESCRITO NO RELATORIO DE ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I DO EDITAL) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ/MG

 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

 Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.02.01.04.131.0003.2019.3.3.90.30

02.09.03.08.244.2037.2296.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.30

02.01.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30

02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30

02.14.01.13.122.0009.2220.3.3.90.30

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.30

02.16.01.18.122.0025.2138.3.3.90.30

02.11.01.20.122.0004.2086.3.3.90.30

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30

02.04.01.19.122.0024.2023.3.3.90.30

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.30

02.05.01.27.122.0010.2029.3.3.90.30

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

 Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

 advertência por escrito;

 multa

 suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

 O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

 O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 138/2023.

 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 138/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. Jonas Henrique Rodrigues**, representante da Secretaria Municipal de Administração, **Sr Luiz Antônio Raponi**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

E F CORDÕES E FITAS PERSONALIZADAS LTDA

Sr. Lucas Soriano Câmara Xavier

Detentora da Ata

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 121	1,99	**Total: 5.970,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Etiquetas Ferreira	Modelo: Cordão EF	

Descrição: CORDAO PARA CRACHA Personalizado com presilha jacaré: Cordão para crachá, em poliéster, medindo 15 mm de largura e aproximadamente 90 cm aberto, personalização a definir (expressão, cores, brasão e dimensões a definir) por toda sua extensão, com presilha tipo jacaré

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 5.970,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 052	1,99	**Total: 5.970,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Etiquetas Ferreira	Modelo: Cordão EF	

Descrição: CORDAO PARA CRACHA Personalizado com presilha jacaré: Cordão para crachá, em poliéster, medindo 20 mm de largura e aproximadamente 90 cm aberto, personalização a definir (expressão, cores, brasão e dimensões a definir) por toda sua extensão, com presilha tipo jacaré

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 5.970,00

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 146	3,47	**Total: 35.220,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Etiquetas Ferreira	Modelo: Cordão EF	

Descrição: TIRANTE TIRANTE PERSONALIZADO Cordão acetinado em poliéster na espessura 2cm e 80cm de comprimento, acabamento com argola ou prendedor de crachá. Arte a ser desenvolvida pela SECOM. Entrega do material em até 5 dias. Necessidade de amostra do produto a ser confeccionado. Frete é de responsabilidade da contratada e incluso no valor unitário.

Quantidade: 10.150 **Valor Unit.: 3,47** Total Item: 35.220,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.160,50

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS SORIANO CAMARA XAVIER
Data: 07/12/2023 15:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 194/2023

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18 025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.182.179-52 ,portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC e a empresa **CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.961.779/0001-72, com sede na Rua Eduardo Piquet, nº 310, Apto 100,Bairro São Vicente. Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP37.502-010, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Celina Aparecida Ribeiro**, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral nºMG 3.367.283, inscrita no CPF/MF sob o nº495.520.076-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Dias nº 310. Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-022, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA**,** têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato,e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de CULTURA TRADICIONAL - oficina – cidadania a serem remunerados com base no Item 13, subitem 13.1 deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant./ horas	Vl. Unit hora/aula	Vl. Total hora/aula
CULTURA TRADICIONAL - oficina - cidadania.	440	R$ 60,00	R$26.400,00
TOTAL			R$26.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva do Sr. Marcelo Adriano Vilas Boas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

§ 1º: Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na execução dos serviços;

§ 2º: Caso a Contratada se recuse a prestar os serviços ou faça fora das especificações, a PREFEITURA, além das penalidades previstas em lei, poderá aplicar a multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

§ 3º: A Prefeitura poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º: Na hipótese dos parágrafos 1º e 2º, a firma faltosa será notificada para recolher a favor da PREFEITURA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas mediante guia fornecida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.
b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA;
c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,
d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento 01/2023 - Processo Licitatório nº 504/2023 – Inexigibilidade nº 075/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Itajubá , para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Itajubá, 08 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615
Celina Aparecida Ribeiro
Representante legal

VISTO PROJU:

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO Nº 199/2023

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18 025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **AURELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA 47936959653,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.014.122/0001-60, com sede na Rua Eugenio Sales, nº 99, Apto 05, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-064, neste ato representada por sua representante legal a **Srª Aurelia Marcia de Oliveira Silva**, brasileira, portadora do Registro Geral nº MG-3.032.322, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.369.596-53, residente e domiciliada no endereço acima, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de Monitoria de Oficinas na modalidade **Artes Visuais**, a serem remunerados com base no Item 13, subitem 13.1 deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

OFICINA	QUANT.	VL. UNIT HORA/AULA	VL. TOTAL HORA/AULA
Artes Visuais – Pintura em tecido	440	R$ 66,00	R$29.040,00
TOTAL			R$29.040,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital, conforme Processo Licitatório nº **506/2023**, Inexibilidade nº **077/2023** e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva do Sr. **Marcelo Adriano Vilas Boas,** Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

§ 1º: Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na execução dos serviços;

§ 2º: Caso a Contratada se recuse a prestar os serviços ou faça fora das especificações, a PREFEITURA, além das penalidades previstas em lei, poderá aplicar a multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

§ 3º: A Prefeitura poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º: Na hipótese dos parágrafos 1º e 2º, a firma faltosa será notificada para recolher a favor da PREFEITURA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas mediante guia fornecida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias;
b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA;
c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte;
d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.
§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento 01/2023 – Processo Licitatório nº 506/2023 e Inexibilidade nº 077/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Itajubá.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Itajubá, 11 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AURELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA 47936959653
Aurelia Marcia de Oliveira Silva
Representante legal

VISTO PROJU:

Dispensas

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 518/2023

Dispensa nº 151/2023

Nos termos do artigo 26caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº0091229-75.2018.8.13.0324 E Nº5001310-82.2021.8.13.0324, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** em face a empresa:

- **DROGA LUSA LTDA**, com valor total estipulado de R$1.030,00 (Um mil e trinta reais).

Itajubá, 13 de dezembro 2023.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

Atas de Sessões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE DESEMPATE REFERENTE À DISPENSA 150/2023----------
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO DE ITAJUBÁ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.....

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, foi realizada a reunião para dar andamento ao processo acima identificado. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de licitação, senhora Caroline Carvalho Mendes e os membros: Luciana Alves de Oliveira, Jeferson Luiz Maduro e Fabrício Antonio Salvador Fernandes. Considerando o empate de valores propostos para o item 01 entre as empresas CELCILINA MARIA DE CARVALHO LTDA e VINICIUS AMANTEA CAMPOS ME no valor de R$16.000,00 foi realizado o desempate por meio de sorteio. Após o sorteio por meio de papeletas, a vencedora para o item 01 foi a empresa CELCILINA MARIA DE CARVALHO LTDA. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.....

Caroline Carvalho Mendes
Presidente CPL

Luciana Alves de Oliveira
Membro CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL

Fabrício Antonio Salvador Fernandes
Membro CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO (A): FELIPE FERREIRA GONÇALVES

RECURSO(S): INDEFERIDO
OBS: Titulo apresentado: Foi apresentado apenas 1 Seminário com carga horária de 2 horas. Conforme o Item 9.9 do Edital - "Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h" Portanto o título não pode ser computado.
Carteira de trabalho: foi apresentado apenas 1 página, contendo experiencia de maio de 2013 a julho de 2013, somando 2 pontos.
Pontuação mantida de 2 pontos

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO (A): POLIANA MARCELA SILVA

RECURSO(S): INDEFERIDO
OBS: Sobre os documentos apresentados na experiencia, foram apresentados 4 ARTs e a contagem de pontos da Prefeitura.

Período	Contagem de ponto
30/01/2018 a 30/03/2018	2 pontos
15/03/2018 a 31/03/2018	Não é contabilizado, pois o período sobrepõe ao anterior
17/12/2018 a 17/01/2019	1 ponto
01/03/2018 a 01/10/2018	7 pontos
Prefeitura 08/08/2022 a 21/11/2022	15 pontos

Totalizando 25 pontos de experiência.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A): ADRIANA APARECIDA SILVA CORTEZ

RECURSO(S): INDEFERIDO
OBS: Apresentou apenas o verso do certificado, por isso não obteve nota e apresentou experiência profissional com data de 09/2023, e no Edital está que a experiência deve ser de janeiro/2013 a março/2023

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A): RITA DE CÁSSIA DOS PASSOS

RECURSO(S): DEFERIDO
OBS: REALIZADO A RECONTAGEM, totalizando **75 pontos.**

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A): PRISCILA GLAZIELLE DE OLIVEIRA

RECURSO(S): DEFERIDO

OBS: Realmente a inscrição foi no nome de Priscila, porém, todos os documentos são em nome de SARA MARIA CAMPOS, portanto, deferimos o recurso e solicitamos a alteração do nome da candidata de PRISCILA GLAZIELLE DE OLIVEIRA para **SARA MARIA CAMPOS**. Com pontuação de **75 pontos.**

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A): VANESSA RODRIGUES DUARTE

RECURSO(S): DEFERIDO

OBS: A candidata realmente apresentou Certificado de Pós Graduação, pontuando 20 pontos. E cursos na área de atuação, pontuando 15 pontos. O documento de contagem de tempo que a candidata apresentou, está corrompido, não conseguimos abrir, portanto, não tem como pontuar. A candidata totaliza assim **35 pontos**.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CANDIDATO (A): MATHEUS PAPPI ALVES ROSA

RECURSO(S): INDEFERIDO

OBS: De acordo com a Súmula 86 de 20/11/2020 publicada no Diário Oficial da União: *"A exigência de escolaridade de nível médio, para fins de concurso público, pode ser considerada atendida pela comprovação, pelo candidato, de que possui formação em curso de nível superior com abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico previsto no edital e dentro da mesma área de conhecimento pertinente."*
Com relação à comissão, informamos que o candidato foi substituído pelo suplente em uma portaria de substituição que está revogando a anterior.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2023.12.13 08:58:56 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº007/2023

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 13/12/23

Sr. (a) : ANA ELIZA OLIVEIRA SANTOS

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **014/2022 cuja colocação foi 13º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.12.12 15:01:51 -0300'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 13/12/23

Sr. (a) : ELIANA GRAZIELLY DE GUSMÃO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VARGINHA

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2020 cuja colocação foi 15º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

⟶ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.12.12 15:01:15 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 13/12/23

Sr. (a) : FABIANO MARCOS SILVA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **014/2022 cuja colocação foi 12º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.12.12 15:00:28 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 13/12/23

Sr. (a) : LIDIANE GONÇALVES MELO

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2023 cuja colocação foi 16º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.12.13 16:43:51 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 13/12/23

Sr. (a) : LUCIANA APARECIDA FERREIRA

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – EQUIPE SAÚDE BUCAL

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2023 cuja colocação foi 10º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.12.13 16:43:14 -03'00'

Outros Atos

FUNDEB

CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 03/2023

Referência: Aprovar o Processo 01/2023

Base Legal: Artigo 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 01/2023, bem como o Termo de Colaboração nº. 02/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023 pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.862.038/0001-76, com sede nesta cidade, na Rua Florival Xavier, nº 44 Bairro Centro, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 888 de 12 de agosto de 1970, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Itajubá/ MG, 13 de dezembro de 2023.

F Maduro

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

FUNDEB

CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 02/2023

Referência: Aprovar o Processo 04/2023

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Betesda

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 04/2023, bem como o Termo de Colaboração nº. 01/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Associação Betesda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.217.396/0001-96, com sede nesta cidade, na Avenida Benedito Pereira, nº 30 Bairro Morro Chic, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 2124 de 30 de maio de 1997, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Itajubá/ MG, 13 de dezembro de 2023.

Fernanda Fernandes Maduro
Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

FUNDEB

CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 01/2023

Referência: Aprovar o Processo 03/2023

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro Espírita Allan Kardec

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 03/2023, bem como o Termo de Colaboração nº. 05/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Centro Espírita Allan Kardec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.862.772/0001-35, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Masseli, nº 32 Bairro Centro, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 960 de 25 de setembro de 1972, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Itajubá/ MG, 13 de dezembro de 2023.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

FUNDEB

CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 05/2023

Referência: Aprovar o Processo 02/2023

Base Legal: Artigo 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Comunidade Cristã de Apoio e Ação Social - COAS

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 02/2023, bem como o Termo de Colaboração nº. 04/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Comunidade Cristã de Apoio e Ação Social - COAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.130.805/0001-50, com sede nesta cidade, na Rua Maria Adelaide de Mendonça Romano, nº 540 Bairro Rebourgeon declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 2045 de 07 de novembro de 1995, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Itajubá/ MG, 13 de dezembro de 2023.

Fernanda Fernandes Maduro
Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

FUNDEB

CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE ITAJUBÁ

Extrato da Resolução nº 04/2023

Referência: Aprovar o Processo 05/2023

Base Legal: Art.: 30 inciso VI da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Itajubá

Objeto Proposto: Aprovar os documentos colacionados no Processo nº. 05/2023, bem como o Termo de Colaboração nº. 03/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023, pelo Poder Executivo Municipal com a OSC Casa da Criança de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.041.504/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Dom Bosco, nº 35 Bairro Avenida, declarada de utilidade pública pela Lei municipal nº. 789 de 03 de abril de 1968, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Itajubá/ MG, 13 de dezembro de 2023.

Fernanda Fernandes Maduro

Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

